



P E R N A M B U C A N A .

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não d'êem o dos pequenos:
E todos tercis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. Luz. Canj. IX

No. 1]

SABBADO 11 SEPTEMBRO 1822.

[Preço 80 rs.]

Ea folha dada à luz em huma das epochas mais brilhantes do Brasil, talvez seja vista com soffrega curiosidade esperando-se que ella venha mostrar a estrada mais curta para o templo da Liberdade Constitucional, he verdade que se as nossas forsan nos abonassem este seria o farol, que nos guiara porque as necessidades publicas nam sam occultas; mas o nosso fim sendo outro, que tem sua utilidade, nem por isso deixamos de convidar os nossos patricios illuminados a enviar-nos as suas ideas sobre aquelle assumpto para nesta folha occuparem hum lugar interessante; entretanto esta folha conterá os Officios, e mais papeis do Governo que houverem de ser impressos, correspondencia, e mais escriptos que por sua natureza devam ser publicados, noticias nacionaes e estrangeiras, pressos correntes, entradas, e partidas de embarcassoens, e todos os avisos que se quiserem fazer ao publico, e para o que as pessoas interessadas se dirigiram a Typografia na Rua Direita N. 256

Por ora sahira huma vez por semana em quanto os trabalhos da Typografia nam poderem appromptar duas.

SENHOR

A Variedade dos acontecimentos politicos, que se tem desenvolvido no Rio de Janeiro debaixo da Protecção de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE do Brazil; os Decretos do mesmo Serenissimo Senhor do 1., e 3 de Junho passado, e outros mais papeis relativos, que ja terao chegado ao Conhecimento de V. M.; a continuacao da existencia na Bahia de um Corpo de Tropas de Portugal, que alias havia manchado no sangue de seus irmaos as mesmas espadas, que se lhes tinham entregues para os defender, e que tanto tinha despertado o orgulho de um partido, e a acrimonia de outro, em damno do socego publico, a nenhuma Resolucao de V. M. sobre o parecer da Commissão especial dos Negocios Politicos do Brasil, que com tantas demonstracoens de jubilo fora recebido pelos Povos deste vasto Continente; a prohibiçao em Londres do embarque de muniçoens de guerra para o Brazil, requisitada pelo Governo no meio da paz, e da mais franca harmonia fraternal, e commercial; tudo isto, Soberano SENHOR, fas-nos crer que nao occulta, e inimiga de Deos, e dos homens procura incendiar os membros da grande Familia Portuguesa, uns contra os outros, para millior os opprimir.

Assombra-nos sobremaneira o horroroso futuro, que se nos antolha; mas de balde intentam os Aulicos arrancar do seu Paiz a talicio a arvore da liberdade Constitucional: as suas electricas sementes e-tam ja muito esparzidas nesta Provincia, para deixarem de brotar de novo em qualquer lugar, quando de um seccia arrancada. Se o futuro, Soberano SENHOR, nos magoa, e vertem, a Paternal Sabedoria de V. M. nos atianca, que promptos e efficazes remedios seram subministrados á Causa Publica, como existe a grandesa do seu mal. Lembre-se por hum V. M., nas doimas ajudas nunca aproveitaram os remedios irritantes; e por esta razão de antemam choramos sobre a sorte da Provincia da Bahia, com a chegada de novas Tropas de Portugal, que o Brigadeiro Madeira acaba de anunciar em uma

ũa Proclamaçam, e com a Expedissam, que devia sahira do Rio no 1. do Corrente. Se as nossas circumstancias nam sam tam desastrosas, nam he com tudo menos delicada a nossa posissam entre V. M., e ElRei o Senhor D. Joam Sexto, e S. A. R. o PRINCIPE REGENTE do Brasil.

Ordens desencontradas poem em triste colisam o nosso dever, e o nosso amor da Ordem. Reconhecendo nam podermos decidir por nós a execussam dos sobreditos Decretos, desejando sustentar a tranquillidade publica, que alguns homens atrabiliarios, e predominados de um fan tismo Patriotico, intentavam perturbar, e procurando evitar divergencia de opinioens que tam funesta seria ao bem ser dos Povos desta Provincia, de cuja administrassam estamos encarregados, temos resolvido sobre a proposta do Presidente desta Junta por copia impressa, que levamos a Presenca de V. M., convocar os Povos para os fins, que na mesma se declaram. Talvez tenhamos errado: nam seremos todavia notados de imprudencia, ou de querermos arrogar attribuissoens, que nam nos competem, para decidirmos sobre a sorte de um Povo, sem ouvirmos a sua vontade. Deita nossa resolussam temos dado igualmente parte a S. A. R.; e nam receamos, attenta a Sua Bondade, Circunspectam, e Amor, que tem desenvolvido pela Causa do Brasil, haja de Desapprovar o nosso prudente proceder em negocio tam arduo.

Com igual confiansa o participamos a V. M., a Quem Deos Guarde, como nos he mister, e cordialmente o desejamos.

Palacio da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco 16 de Junho de 1822. De V. M. Subditos o-bedientes e Liaes. (assignados) o Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo de Pernambuco.

SENHOR — Desgraçados exemplos do Rio Grande do Norte, e Alagoas acabam de serem seguidos nesta Capital. A desconfiança, entre a Tropa e o Povo desta, a respeito dos sentimentos de alguns Officiaes de Portugal, e Brazil, dos tres Batalhoens de Caçadores, de longo tempo introduzida nesta Prassa, e sustentada por intrigas, e indecripoens; huma soffreguidão, de que se procedessem as Elleissoens, rennida a ignorancia da marcha prudente do Governo no primeiro artigo de acordo com os Chefes dos Corpos, e no segundo com as Camaras desta, Olinda, e Goiana, devam motivo a repetissam no dia tres do corrente da desagradavel cena do dia 1. de Junho.

Alguns Cidadãos, e Officiaes, e Soldados da 1., e 2. Linha se ajuntaram de noite no dia 2 no Campo do Erario, espalhando patrullas, alciaram os Corpos a sahirem dos seus quartéis, e a remirem-se: dirigiram huma Depuassam ao Governador das Armas para os fins constantes do Documento N. 1. e sem o parecerem pela resposta do Officio deste, N. 2., a esta Junta o Governo, e ignorantes dos passos, que o Governo havia dado sobre huma, e contra outra, debandaram-se pelas Ruas, pondo em os Officiaes Europeos, e Brasileiros da 1. Linha, que he-tam suspeitos, e por huma natural consequencia de semelhantes convulssoens, invadem o Santuario das Casas dos pacificos Cidadãos; satisfizem-se vingtas particulares, prendem Paisanos, Empregados Publicos, e o Quartel da Artilleria, foi o deposito de 51 projectos. Felismente Officiaes prudentes puderam susten-

algumas indiscretas prisoes, e hum feita resto de respeito ao Governo, que lo se ajuntou, fez, que regressassem para os seus Quartéis os Corpos da 1. Linha, e á seu exemplo dissolvêram-se os outros, e o Povo.

Neste meio tempo hum Officio da Camara d' Olinda, Capital da Provincia, copia N. 3., e fundado em direito, augmentou o nosso embarasso; pondo-nos na triste colisam, ou de offendermos ao Decretado nas Instrucçoens para as Eleissoens dos Deputados para a Assembleia Legislativa do Brazil, ou de sermos suspeitos de protelalas, como espiritos mal intencionados, abusando da inocente credulidade dos Povos, tem procurado inculcar-lhes, em menos-cabo do respeito devido aos Governos, unica salva-guarda da liberdade Civil, e bem ser dos Povos. Para maior tortura, em circumstancias ja tam delicadas, demittio-se do Governo das Armas desta Provincia o Brigadeiro, José Correa de Mello, tam valeroso no campo da Batalha, prudente, e amigo da ordem em tempo de paz, quanto firme na sua resoluçassam, a pesar das nossas rogativas, como do seu Officio por copia N. 4.

Nesta melindrosa posissam, devendo evitar por hum lado compromettimentos de Officiaes Superiôres, que de ordinario arrastram consigo a dos Corpos, e querendo por outro lado arrejar de nós a suspeita de quereremos o Comando das Armas, e mormente em tempos tam convulsivos, e ao mesmo tempo marchar com maduro conselho no importante artigo da tranquillidade Publica, convocamos no dia 8 do corrente sobre a proposta do nosso Presidente, na grande Sala do Governo, as principaes authoridades, Chefes dos Corpos, e Cidadãos mais conspicuos do Paiz, e depois de motivarem seus votts por escripto, resolveram, em quanto ao artigo das Eleissoens, que se executasse a nossa Portaria de 3 do corrente, dirigida a Camara d' Olinda, a juridica duvida desta; em quanto ao Governo das Armas, que ficasse reunido ao Governo da Provincia, entretanto que V. A. R. nam mandasse o contrario; em quanto aos presos Militares, que fossem embarcados para Portugal, sendo considerados simplesmente, como retidos na Fortalesa do Brum, e acompanhados para evitarem-se injurias pessoas, quando quizessem tratar dos seus arranjos domesticos; e soltos os paisanos, incluindo-se nesta denominassam os Officiaes da 2. Linha; e em quanto ao socego publico, que se dessem as mais energicas providencias contra os seus perturbadores, obrigando-se os Chefes dos Corpos com a sua palavra de honra á promoverem, e sustentarem tam importante, e necessario objecto, como tudo V. A. R. Vera da copia N. 5.

A nossa consciencia, Serenissimo Senhor nam nos accusa quebra alguma no nosso dever, e nem reaceamos da Alta Sabe-doria de V. A. R., que nos possao ser extranhadas as ordens relativas a execuçam de ultimatum de hum Conselho tam respeitavel; vendo porem por hum lado, que espiritos intrigantes, vindo dèssa, tem podido dissimular desconfiansas no Povo para com o Governo, veudo por outro, que estas desconfiansas, aliás de-mentidas por tantos factos da mais transcendente prova literal, e depoimento de todos os bons Cidadãos, tem progredido na baixa classe do Povo, que se tem procurado illudir em menos-cabo da dignidade do Governo, e seguransa pessoal de seus membros; vendo por outro, que com o Sagrado Nome de V. A. R. se tem procurado desvairar dos seus deveres Officiaes inexpertos, e homens de côr, a forsar o natural andamento dos Negocios Politicos até contra as disposissoens de V. A. R., em as Instrucçoens de 21 de Junho; vendo por outro finalmente, quanto he impolitico, e contrario aos interesses, e socego desta Provincia a conservassam de hum Governo sem forsa fizica, e á descripçam dos vai-vens de huma populassa sedusida: por estas e outras rasoens, rogamos a V. A. R., queira Mandar, que se proceda immediatamente á convocaçam dos Eleitores para novo Governo, pois que desenganados de poderemos conseguir a desejada pas interna, e a uniam da grande familia Portuguesa, nam aspiramos a gloria do martirio com quebra da nossa honra, e da tranquillidade publica. Não pertendemos maior o Paternal-Corassam de V. A. R. com a triste narrassam do estado desta Capital, e nem a nossa penna o poderia bem transsar; nam deveinos porem occultar a V. A. R., que o sisto de cahirmos em huma perfeita anarchia, a percussora de huma guerra Civil, tem feito desaparecer a paz, e por consequencia o Commercio; e que a falta deste, reunida á emigrassam de mil-

tos Cidadãos, e á exportassam dos Capitães circulantes, tem produsido notavel diminuissam na Receita publica, e por consequencia final, que he de esperar novas desordens, que urgem da Sabe-doria de V. A. R. providencias, que nam estam ao nosso alcance — Deos Guarde a V. A. R., como he mister, e cordialmente o desejamos. Palacio da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco 13 de Agosto de 1822 — De V. A. R. Subditos obdientes e Leaes — Assinados os Senhores do Governo —

Sr. Redactor.

Ha fanatismo Religioso, e ha fanatismo politico: ambos intolerantes, ambos notaveis pela furia, e encarnissamento; ambos cruéis, e devastadores. O fanatismo Religioso nao sofre o mais ligeiro pensamento em materias de Relegião: meter em duvida certos contos, certas Revelassoens, que a Igreja nao authentica, he hum crime enorme. Huma crensa cega he pelos fanaticos requerida absolutamente em tudo e por tudo, a pesar de diser S. Paulo — *Rationabile obsequium vestrum*. Huma chamada heresia interna vai levar o anathema ao recondito escaninho do corassam humano. Não ir com as mais absurdas superstissoens he impureza de Religião, que nos tenebrosos tempos do Santo Officio era purificado nas foggiras de S. Inquisição, cuja conducta não podia sem grandissimo perigo entrar em reflexão, e o homem sendo era obrigado a viver assustado dos amigos, da mulher dos filhos, parentes, e de si mesmo. Nada menos disto he o fanatismo politico, tanto mais perigoso por que as vistas de interesse vão ordinariamente no fundo de suas maquinassoens. Pensar, reflectir, comunicar seos pensamentos sobre a ordem de cousas, notar, e censurar as disposissoens do Governo Supremo; chamalas a critica da rasam, e da justisa he attentado, he espirito revolucionario e para os fanaticos politicos, que não sofrem huma opiniam contraria a sua. He inimigo do Rey, e da Nassao, disem elles a quem com franquesa reflexiona sobre a conducta ministerial: sobre factos mesmo não he licito criticar senao ao grosso delles. Os fanaticos politicos aqui espalharam em hum Sabado, que o Madeira na Bahia se vira apertado, e que em fim capitulara para ir responder no Rio a S. A. R. houve quem chamasse á exame as circumstancias, e metesse em duvida o caso: gritou-se logo — *não gosta da noticia! He avesso a Causa do Rio!* Falla-se no bloqueio para a Bahia comparao-se suas forsas com as desta Cidade, e as por vir de Portugal, poem-se em problema o resultado; (e isto em conversassam de boa fé) he logo notado de Corçunda, Barrigudo, Bicudo, Caipora, e outros nomes ridiculos, que por ahi se ingendrao. Senhor Redator, o mais triste sintoma de desgrassa, he animia facilidade que se snpoem nas coisas. Ella tras com sigio dois inconvenientes bem funestos: hum he a falta de precauçoens, e cautella nas medidas, e no corassam: outro que se segue naturalmente deste, he o descorsoamento frouxidão e arrependimento quando falhão as primeiras empresas, com que tão facil, e confiadamente contavamos.

Eisaqui a rasão porque o Redactor do Maribondo N. 3. e os outros inexpertos disem que eu declamo contra a causa do Brazil. Eu não estou no caso de creer facilmente o que desejo: deve-se esperar sempre o peor para nos premunirmos. Ha huma ronha nos Patriotas furiosos de quererem ser Profetas annunciando, como acontecido aquillo que desejao: eu não creio nessas profecias; e quem assim procede nunca se arrependeo; mas tão bem por isso mesmo fico barrigudo. Embora: cõ tanto que se lembrem que a recente experiencia em nossos lares nos ensina a marcharmos seguros e sem facilidades. He pois da maior indignidade, que elle na sua resposta á que lhe dirigi por occasião da que no seo N. 1. vinha em resposta ao Filarete, que inadvertidamente tomei por sua, me pertenda expor a execração publica, do que me não daria, por que os bons, e os que me conhecerem melhor do que elles far-me-hiam a justissa que merecesse. Como porem ha entre o Povo bons, e malintencionados, aos primeiros e nam aos segundos dirijo tambem as seguintes rasoens, que teve, e que tiveram os sensatos para desconfiar dos negocios do Sul, e que a prudencia, e nam ahi vontade presediram ao meo modo de pensar.

Eu me achava em Lisboa, quando o Congresso se leo huma Carta que o Principe Regente deregiu a seo Augusto Pai, na qual se queixava S. A. R. de que os Empregados publicos não

Rio de Janeiro eram innumeraveis, que a pesar de sua muita economia, ainda lhe faltavam milhoens para as despesas ordinarias: que S. M. o mandasse retirar dali &c. &c. He pois mandado retirar o Principe, os Tribunaes sam abolidos, e immediatamente hum golpe de trovam rebentado no Rio rebombou em todo o Brasil. Era mui natural ao homem cordato pensar que a quella explosam nascesse dos Empregados assim feridos do raio, e que os desejos de huma parte nam fosse o voto unanime de todo este Reino, principalmente quando vimos S. A. R. ir bruscamente a Minas desfazer faccoens, de que nam estavamos muito ao facto. Vimos o Principe proclamar que se nam contasse co Elle para projectos sinistros, sinal de que ainda nam estavam ali bem harmonisadas as coizas, e que S. A. nam estava bem consensido da geral opiniam dos Povos. Algum choque de opinioens tinha movido a S. A. a mandar sustar a reuniam dos Eleitores, que deviam faser os Procuradores para o concelho d'Estado. Depois apparecem aqui noticias de haver sido chamado a Corte o Prsidente da Junta de S. Paulo, e da reaccam do Povo collocando-o outra ves na Presidencia, e depondo do Governo ao que era irnam do Ministro Secretario d'Estado o Excelltissimo Joze Bonifacio; e bem que a rasam nada tivesse de commum com o negocio actual, ella deixava ver hua falta de harmonia, e ordem na marcha dos negocios. Pergunto agora: todas estas cousas eram ou nam motivos de desconfiansa? Davam ou nam haver desconchavamento e divergencia de opinioens onde ellas deviam estar mais convergentes? Confesso que nam sou tao sincero como o tal Redactor, e que largos tempos desconfiei. Elle mesmo andou muito tempo com o seu N. 1. debaixo do brasso, mudando tantas veses suas opinioens (segundo me disem, valha a verdade) quantos os negocios do Rio hiam tomando novas faces, athe que alfim veio a ter nelle o primeiro lugar aquillo que talvez nunca lhe passou pela emaguiassam. *Cortes no Brasil!*

Ainda houve maiores motivos de desconfiansa. Pessoas vindas de Rio de Janeiro por aqui derramaram, que o Excelltissimo Joze Bonifacio estava ali muito odiado; que elle, e todo o Ministerio eram Corcundas, e que queriam montar o Principe na Constituissam; mas que hum partido liberal havia tomado o negocio a peito, e rectificado o projecto. Entre tanto apparecem escriptos feitos ali, e por pessoas que disem ter collaborado nos negocios, os quaes dogmatisam, que liavera hum Corpo Legislativo com a preponderancia do Principe Regente, quo he o maior interessado na conservassam do Estado do que os Deputados temporarios. Ora se assim eram os Liberaes dahi, se o Excelltissimo Joze Bonifacio, e o Ministro ainda eram peiores, que quejandas nam hiam as cousas pelo Brasil! Falle-mos com sinceridade. Das duas hua: ou o Maribondo nam meteo em jogo estes dados se os tinha, ou se meteo, entam esta dispostos a roer quantas palhas lhemeterem a cara iudiferentemente. E nesse caso! Se ellas forem salutaes. como esta felicemente o he, Vm. hade engordar; mas se forem venenosas morre.

O geral e reconhecido interesse de homens originariamente livres e Soberanos desi mesmos, os indusio a formar hum Pacto Social, cedendo cada hum de hua grande porsam da Soberania parcial, de cuja somma resultou a Soberania total, que elles collocaram nas maos de pessoas escolhidas, a bem das quaes nam foi que se estabeleceram os Governos, mas abem da Sociedade em geral. Quem pois he o maior interessado na conservassam do Estado, os Povos representados em seus Deputados, ou o Principe Regente? Que he mais interessado; aquelle que pelas Leis he impeccavel, ou aquelles que tendo-as organiado, tornam para a massa do povo a passar pelo jugo? E se elles o tiverem feito de ferro?

Trasem a quelles escriptos por exemplo a Constituissam da Inglaterra! Hum Camera hereditaria, outra eleita como todo mundo sabe, e cento e cincoenta mil combatentes sustentam aquelle sistema a custa do sangue dos Povos que mais de huma ves tem forçado para reformar a quella instituissam viciosas. Digam-no Manchester, Glasgow. Aquella exemplo he muito bom como todas as cousas antiquarias, de que nos utilizamos, corrigindo o erro proprio das circumstancias daquelle tempos. A Constituissam Inglesa foi feita de esmollas des

da Magna Charta a the a revolussam de 1688.

Nam sei como aquelles escriptores nam trasem por molde os tempos do Protector, tempos em que aquella Nassam nam deixou de sobresahir muito. E entam, Senhor Redactor, tem se nos dado, ou nam motivos para desconfiarmos? Se os homons verdadeiramente amigos da liberdade Brasilica por entam vacillaram, he que as noticias, e escriptores dali os indusiram a isto, e nam que elles nam sejam extremamente apaixonados da causa do Brasil, pela qual, por mim fallando, nam duvido encarar a morte. Quero a causa do Brasil; mas disse, digo, e direi eternamente: livre-nos Deos que o Principe Regente tenha a preponderancia no Corpo Legislativo: que Elle seja reputado o maior interessado na conservassam do Estado e a unica garantia dos abusos dos Deputados! Sustentarei que S. A. nam he capas de o faser, mas tambem nam se me pode negar, segundo aquelles principios Elle fica habilitado mesmo sem querer, para, se fosse como Cromwel, quando julgasse abusos certas indicassens, certas decissoens, mandar entrar no Salam, prender tudo, feixar a Casa, e por-lhe bilhetes de aluguel. Isto nada tem com a bondade innata ao Real, e Grandiozo Corassam de S. A. R. mas com os principios anteConstitucionaes, que propagam penas supeadas pelo temor de desagradar ao Poder Executivo. Mal entendem elles o Character do Principe Regente, cujos interesses sam so de seus Povos. Se eu podesse provar dictos, que facilmente se negam, eu apresentaria a lus do meio dia os justificadissimos motivos por que eu e muita gente viviamos desconfiados. Mas os homons nam sam sempre os mesmos, e esta he a causa por que muitas veses o innocente veni a accarretar sobre si o flagello da opiniam publica, que deveria ser a pena do perverso. E sera isto, Senhor Redactor, ser inimigo da cauza do Rio de Janeiro? Assim o entendem aquelles que nam tem a coragem de combater as adulassoens, que sedirigem ao Trono; que se nam atrevem, a encaralo, por que o esplendor da Realeza deslumbra suas vistas quebrantadas: que se nao atrevem a pensar, e reflectir sobre as desposissoens do Supremo Magistrado da Naçam; antes estam dispostos a ir de rastos, como os Cortesaons do Oriente, lambendo o cham a the chegar ao pe do Trono dos Despotas, e morrer contentes do veneno deseminado pelos lugares da ma passagem. Assim o entendem, e detrahem, calumniam, interpretam mal, e comprometem o modo de pensar, e de dizer dos Cidadaos honrados que sempre tiveram a fortuna de gosar da estima publica. Mas sera necessario que o mundo o crea para que eu seja obrigado a ceder da grande, e rendoza prebenda, de Eleitor de Paroquia a favor de algum amigo do Maribondo! Nam he necessario. De bom grado eu admitto: todos sabem que eu tenho sempre sido sobranceiro a essas nesgas, por que as almas limitadas brigam. Nam he porem a ves primeira que eu tenho sido victima de atrocissimas calumnias, e embustes: a mesma coragem, e firmeza de espirito, que emtam desenvolvi, me accompanhara a qual quer parte onde a mentira me obrigue a ir viver, nam deixando por isso de clamar, que se o Corpo Legislativo for dominado da quelles principios — *quod Deus avertat* — elle nao sera senao hua officina de sarralheiros onde se fabriquem ferros para o Brazil. E sera isto ser inimigo da Cauza do Brazil? Heide clamar, ainda que me leve o diabo ou o Maribondo. He hum direito que a todo o Cidadao deve competir.

Saiba por tanto o mundo inteiro, que eu sou amantissimo da cauza do Brazil, e tanto como poderam ser junctos todos aquelles que a queream; mas altamente o digo desconfiei muito, e por largos tempos dos Projectistas, deram-me para isto grandissimos motivos. Fernambucanos, Brazileiros todos, a vossa Constituissam pode, e deve ser muito boa, se a fiserdes tal, e se vos nam deixardes ir na fe do Carvoeiro. Nam digo, que desconfiei de S. A. R. cujas intenssoens tem p ovado serem rectissimas: nem todos que se propoem a faser-vos felices deixam de ser sinceros: mas deveis desconfiar de muitos dos Projectistas: a vigilancia mesmo sobre todas nam faz mal, nem offende a ninguem. He vosso direito. Alias deveis ter recebido em silencio, e de joelhos os Decretos das Cortes de Lisboa, e a Constituissam que os Aulicos induziram M-Rei a offeredervos organissada pelos Procuradores das Camaras, e só das que tivessem Juiz Letrado. Eis a qui a minha pregassam: e sera

isto ser inimigo da cauza do Rio! Quem assim me calunha, nam teria duvida em obter tranquille, como os Espanhoes ja escravos, para as montanhas onde morreo Leonidas. Na opiniao delles tal vez de ver-se hia receber a quella Constituis-aõ que El-Rey nos dava, por que o Povo nam tem o direito de decidir materias ja precedidas por hum Decreto.

Senhor Redactor, todos nós queremos a cauza do Brazil: a differença está, em que eu e muitos preferimos o desterro, e a morte a escravidam, em quanto outros nam duvidam ser escravos com tanto que o Senhor os fassa Futuros para à seu turno tyrannizar os outros.

Heo que julguei a proposito apresentar ao juizo publico sobre o meo modo de proceder: nada tem a reprovassam do comportamento de alguns individuos com a adopsam da cauza publica. Nam confunda o Maribondo ascoisas. Quanto ao mais que Elle diz, le l um de ferro que de direito lhe compete, nem enlho disputarei: gostei da sua resposta; nam estava mal arranjada a pezar de alguns fracos, principalmente aquelle miseravel recurso as *jeiras da Inquisissam*. Sobre as fanfarronadas de á cinco annos, eu nam pertendo fazer parada da minha conduta naquelle tempo. Nam lhe invejo a gloria de Escriptor publico, de que elle tanto se pica: pode ter muito merecimento, mas sempre devo diser, que nam fassa muito cazo dos aplausos da multidam; por certas coisinhãs que lhe dam no goto, e lembre-se elle que ainda se nam extinguiu a rassa dos peixinhos de S. Antonio: nam conte muito sobre essa reputassam ephemera; elle que nam dnvido possa ainda aspirar a que o mundo cante em seo abono — Outro louvor mais alto se levanta.

Olhe elle nam enverene: eu nam chamo *peixinhos* a todo mundo: he certa gente muito sofrega, que devora como a trassa o papel com tudo que esta nelle! Queira, Senhor Redactor, inserir no seu Periodico esta resposta por todas, certo de mim de que nada mais direi a quantas rapsodias vierem contra o Maribondo, que de facto morde muito de rijo.

Seo muito Venerador
O P. V. de Rezende.

Sr. Redactor.

Seja ou não seja Doutor de facto, sendo elleitor he inspirado por direito? Seja ou nam seja parece-o; e senão para que lerou contra os molhos do Recife, so porque nam se mettem nos seus molhos? Que he desses molhos? O tal sugoito faz-nos honra!!! Merece ser Presidente sonhado.

He assim mesmo como lho diz

Seo impertinente
Tagareta.

PRESSOS CORRENTES.

GENEROS DO PAIZ

Asucar, sobre Ferro		100
Algodam 1. sorte		4 600
Algodam 2. sorte		4 100
Couros calçados	2 880	3 000
Vaqueta do Sul		1 410
Dica da Mata		1 600
Couros miudos		210
Bezerro da terra		2 000
Aguardente	320	10
Azeite de carrapato		1 280
Fariola		00
Carne fresca de Va a	Ar.	1 110
Ditta de parco		3 000
Ditta seca		1 920
Fornam de fora	Ar.	7 500
Ditto da terra		7 500
Arco de fora branco		7 000
Ditto da terra branco		7 000
Ditto ditto vermelho		3 520
Tortinho do Sul	Ar.	3 20

Ditto de Lisboa		4 600
Ditto da terra		3 840
Sabam		3 840
Cafe de fora		6 400
Ditto da terra		6 000

GENEROS DE FORA

Vinho do termo	P.	4 000
Ditto do Porto		100 000
Ditto do Estreito		55 000
Vinagre		30 000
Azeite d' oliveira		
Aguardente de Portugal		
Aguardente de Fransa	12 Gar.	4 000
Genebra de Galam		700
Ditta fraqueira	12 Gar.	4 000
Cerveja	12 Gar.	1 700
Fariola de trigo ordinaria	B.	9 000
Ditta melhor		10 000
Vellas de cebo	L.	160
Dittas espermacete	L.	440
Bacalhao	Q.	7 000
Ditto superior		8 500
Quejo Flamengo	1.	400
Manteiga	L.	20

FAZENDAS &c.

Paninho ordinario	Pa.	1 600	2 200
Ditto fino		2 100	3 200
Muito finos		3 100	5 000
Chitas ordinarias		3 200	4 000
Dittas finas		5 800	6 200
Muito finas			
Paninho infestado de Irl.			
Madapulam			
Platilhas de linho		5 800	10 000
Vistidos de cassa branca		1 200	1 800
Cassas lisas ordinarias 12 Jardes			5 000
Dittas 20 Jardes			6 400
Dittas bordadas			3 200
Belbotina Jardes			310
Ricado para colchem vara			260
Bretanha 6 varas		1 700	2 000
Brim branco ordinario vara		200	210
Ditto fino		280	300
Ditto de ferro	Pa.	1 200	4 300
Ditto de vella		7 000	8 000
Baeta covado			410
Chapros de Braga	dua		6 000
Ditto os muito finos	ditto		18 000
Chumbo de gnuissam	Q.		8 500
Folha de Flandes		11 000	12 000
Loussa o gizo		25 000	35 000
Ditta fina		38 000	50 000
Caos da Russia			11 000
Ditto Americano			9 500
Ditto Ingles patente		12 000	13 000
Ferro Ingles em barra			1 800
Arco de ferro			4 000
Alcatram de Suecia			7 500
Ditto Americano			4 000
Fete Americano			3 500
Ditto uecia			7 000
Breo			3 500

Em quanto a noticias Nacionais &c. veja-se o Supplemento.

Na Typografia de Cavalcante e Companhia.

NOTICIAS NACIONAES.

PERNAMBUCO.

A 15 do corrente na Cidade de Olinda comessaram as elleissoens dos Deputados daquelle Comarca, e aos 20 comessaram a desta Comarca do Recife, o divino fogo do patriotismo dirija a escolha e honre os paternaes desejos dos Soberanos da Nassam, a quem os Cidadãos ontorgarão a sua fortuna, a de seus filhos e a das gerassoens que lhe vão succeder.

RIO de JANEIRO.

Desta Capital do Brazil havia sahido S. A. O P. R. para S. Paulo (segundo as ultimas noticias) a pacificar alguns descontentes da nossa felicidade, esperava-se que Estê Amavel Príncipe tornasse ao Rio com a maior brevidade, onde a Sua Presença se torna indispensavel. O enthusiasmo por a Cauza da Pátria alli tem exaltado os espiritos a ponto de ser mais facil redusir-se a quelle enporio do Sul a cinsas, com seos liberaes habitantes do que sofrerem no seo terreno tornar-se a arvórar o pavilham da arbitrariedade. Muitos factos particulares teriamos a citar para corroborar o que disemos, que omitimos para outra occasiam.

PARAIBA.

Estava apontado o dia 8 proximo passado deste mez para as elleissoens desta Provincia. Alli de presente não reinava a boa ordem, ou por froxidam do Governo, ou porque ainda lá vivem sementes venenosas dos sismas espalhados pelos subversores e anarchistas do termo do Brejo, e de Mamangoape. He para admirar o modo com que se effectuou a fuga do Capitam Mor desta Villa da prisam em que se achava na capital; este velho fanatico septuagenario e carregado das molestias da idade, e que por isso nam era capaz de fugir se nam tivesse todos os commodos, e até quem o levasse em huma rede, desapareceo sem ninguem o presentir!!! Julgamos sua evasam loucura natural da idade, quando pela noticia dos seus protectores deveria esperar ao menos a Cidade por homenagem. Mas quem nos diz que elle consultando a sua consciencia se julgase mais criminoso do que Mathias da Gama e João Alves? sua alma, sua palma.

RIO GRANDE DO NORTE

Esta Provincia mais atrasada em luses do que a maior parte das Provincias do Brasil por isso mesmo tem gemido muito mais que as outras depois da sua regenerassõ. Ainstallassão de hum segundo e terceiro Governo Provisorio, á vontade de hum Commandante da tropa, entronisada como soberana dos destinos daquelles povos, hum Governo filho da selecçam de meia dusia de seos seguidores, com exclusão da indispensavel representassam de todas as Camaras por seos Elleitores; a negligencia, indecisão, pergüissa nos negocios publicos, e nam sabemos se mais alguma cousa, neste ultimo Governo tem dado occasião á guerra civil, de tal sorte, que as Villas de Arez, Flores, e Estremoz tem sido o theatro de assassinatos, e de anarchia. Clamaõ por toda a parte, que o Governo não desconhece os fautores, e este motivo que alegão como verdadeiro o torna comparsa na anarchia que reiuva alli.

PORTUGAL.

O rancor que transsende em tudo quanto se lê deste pais a respeito do Brazil nos certifica das boas intensoens da quelles que para nossa honra nos apelidam seos irmaons. Morgados na idade, pensam e acreditam, os Brasilianos seos irmaons sem direito a deixa da Providencia. Persuadem-se que senhores deste predio o podem desfructar pacificamente, deixando a penas hum diminuto salario para os feitores que por cá estam, e que estes lhe devem pagar até a licença das faculdades corporreas, por que nam ha despacho para as do espirito. Porém ao

nosso fraco entender, parece-nos que elles se enganam, e que as suas pertensoens constitucionaes haõ de ter menos durasam do que tiveram as da Inglaterra, e as da Hespanha, Potens muito mais respeitaveis a todas as vistas.

Tantos sabios que despoem da soberania da Naõ, deviam promover o bem, indistintamente para todas as suas partes, e como cada hum dos Deputados he *Representante da Nação, e nam particularmente da Provincia que o nomeou* por isso mesmo ao entrar na Salla das Sessoes devia esquzer-se se no Algarve, ou Beira, Alagoas ou Paraíba, Goa ou Angola tinha sido escolhido para Deputado. Porém nam acontece desta maneira; por que ainda que o homem seja sabio nem por isso pode deixar de ser baírria, ou partidista desta ou da quella parte que lhe convem.

Muitos Deputados apparecem na quelle respectavel tribunal que as suas luses reunem o desinteresse mais depurado, porém a fragilidade humana he tam commum que apesar nosso conhecemos que o numero destes he tam diminuto que nam tem vulto bastante que fassa fê.



ENTRADAS & SAHIDAS das

Embarcações

ENTRADAS.

1. L'ADOLPHE Brigue Francez, Rio de Janeiro 8 dias de viagem, Cap. J. M. He, — Caffé.
- „ CONCEIC,AO TELEGRAFO Escuna Portugueza, Assú 10 dias de viagem, Cap. Joam Pereira — Sal.
4. S. ANTONIO E ALMAS Brigue Portuguez, Rio de S. Francisco 27 dias de viagem Cap. Manoel Francisco Lopes — Farinha, arrós, e madeira.
5. JEZUS MARIA JOZE Lancha Portuguesa, Itamaracõ 10 dias de viagem Mestre Vicente Ferreira de Azevedo — Lastro.
- „ PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca Portuguesa, Barra Garnde 2 dias de viagem Mestre Jose Mathias de Miranda, — Assucar, e arrós.
- „ RICARD Brigue Inglez, Bahia 6 dias de viagem Cap. Geo Fendlater — Lastro.
- „ CONCEIC,AO Sumaca Portuguesa, Porto de Pedra 2 dias de viagem Mestre Joam Antonio da Silva — Agoardente e farinha
6. LADY MARY PALYM Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem Cap. Henry Cary — Paquete Inglez
7. S. ANTONIO VALEROZO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Antonio de Sousa Rolim — Assucar e agoardente
- „ S. PEDRO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Manoel da Fonseca Silva — Assucar, agoardente e madeira
- „ CONCEIC,AO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Domingos Gomes de Oliveira — Assucar, agoardente e madeira
- „ UNIAO Brigue Portuguez, Parnaguà 31 dia de viagem Cap. Manoel Francisco — Taboado
8. CARIDADE Brigue Americano, Newyok 58 dias de viagem Cap. Merryll — Diferentes generos
9. PRIMOROSO Brigue Portuguez, Angola 26 dias de viagem Cap. Ignacio Gonsalvez Lima — 358 Escravos
- „ MERCES E PASSOS Brigue Portuguez, Lisboa 48 dias de viagem Cap. Balthasar Jose dos Reis — Diferentes generos
10. FREDERIK Brigue Americano, de Newyork 53 dias de viagem, Cap. Ashbel Ailles; —diferentes generos

” FIEL AMIGO Sumaca Portuguesa, S. Antonio Grande
2 dias de viagem, Mestre Vicente Ferreira Real, — As-
sucar.

11. ALEXANDRE PRIMEIRO Galera Portuguesa, Lisboa
38 dias de viagem, Cap. Domingos Francisco da Silva;
feitos d’aquelle Paiz.

” CANOÁ Canôa, Goianna 11 dias de viagem, Mestre Filip-
pe Manoel Feres, — Assucar, Couros seccos, e algodão

12. HOPE Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem, Cap. Wal-
ter Smith: — Lastro.

” S. JOZE VENCEDOR, Sumaca Portuguesa, Serinhaem
24 dias, Mestre Manoel Ferreira; — Assucar.

” CONFEICAO DO FILAR Hiate, Iguaçu 4 dias de vi-
agem, Mestre Joao Francisco Martins, — Assucar, e
Couros seccos.

Fundeou no Lameirão

GEORGE 3.º Brigue Inglez, Bahia 11 dias de viagem,
Cap. Thomaz Harison; — Lastro.

LOULAND LASS, Brigue Ingles, Bahia 8 dias de via-
gem, Cad. Joao Forshau: — Lastro.

L’EGIDE, Galera Francesa, Bahia 6 dias de viagem,
Cap. Piere Chamblon; — Algodão, e Caffé

SAHIDAS.

1. PETITE Brigue Frances Hovre de Graça Cap. Godfroy
— Algodão.

2. S. JOZE TRIUNFO Sumaca Portuguesa, Assú Mestre
Jose Antonio Luis — Lastro.

4. S. ANTONIO Lancha Portuguesa, Serinhaem Mestre Ma-
noel Joaquim — Lastro.

” THETIS Sumaca Portuguesa, Rio Grande do Norte Mestre
Antonio Vicente de Moraes — Lastro.

5. ALLIANCA Brigue Portugues, Lisboa Cap. Joam Dulta
Garcia — Generos deste Paiz.

6. TRIUNFO D’ INVEJA Sumaca Portuguesa, Aracati Mes-
tre Francisco Ferreira Gu-anda — Differentes generos.

” FLOR DE GUADIANA Brigue da Nação, Lisboa Cap.
Domingos d’ Fonseca Lemos.

9. PENSAMENTO FELIZ Sumaca Portuguesa, Cororipe,
Mestre Jose Gonçaves M’ oreira: — Lastro.

” PENHA Sumaca Portuguesa, Lisboa, Mestre Luis Gomes
de Figueredo: — Generos deste Paiz.

11. PRINCIPE LEOPOLDO Brigue Inglez, Hamburgo,
Cap. Michael Hins; — Assucar.

12. ROZAIRINHO Sumaca Portuguesa, Aracati, Mestre
Manoel Jose; — Generos do Reino, e deste Paiz.

” S. ANTONIO E ALMAS Sumaca Portuguesa, Porto do
Rio de S. Francisco do Norte, Mestre Joaquim Jose No-
gueira, — Sal, louça, e barris vasios.



PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tereis mais, e nenhum menos.

CASBES. L. 2. Cart. IX

No. 2]

SABBADO OUTUBRO 12 1822.

[Presso 160 rs

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

TEMOS a saptisfassam de apresentar aos nostros leitores a confirmação das noticias que publicamos no N. antecedente relativas á Hespanha, e que extrahimos do periodico Espectador recebido Sabbado a noite por expresso enviado pela nossa legação em Madrid.

HESPAÑHA, MADRID 7 de Julho.

Seriam tres horas meno: hum quarto da madrugada quando se ouvirão alguns tiros para a banda da rua da Lua, em consequencia de hum encontro que tiveram com a vanguarda dos batalhoens insurreccionados que se achavão no Pardo, e que se tinham introduzido furtivamente e a favor da noite nesta Capital.

O batalhão dos Officiaes sob os ordens do nosso companheiro o Coronel D. Evaristo S. Miguel tanto na dita rua, como na fonte do Cura fez com que se introduzisse desde logo a desordem nas Guardas, as quaes derão em fugir abandonando algumas espingardas, mochilas, e bagagem. Ao mesmo tempo foi atacada a praça a Constituição com hum fogo vivissimo por tres pontos distinctos; porem os bizarros Milicianos nacionaes, e a não menos valerosa Artilharia nacional, que ás ordens dos valentes Capitães Bayona e Ribeira defendiam as entradas da prassa da prata e de S. Thomás, arrojaraõ aos facciosos, que com gritos de viva o Rey absoluto, tinham dirigido seos ataques, fazendo-os fugir precipitadamente na maior desordem, depois de deixar as ruas semeadas de feridos e cadaveres. Entretanto o General Morillo que se achava no parque de Artilharia de S. Gil se informava do objecto daquelle fogo repentino e inesperado, pois que ninguem pensava que o povo de Madrid, sua Milicia e guarria fossem acomettidos de hum modo tão injusto e traidor. Neste entretanto apresentão a S. E. hum soldado de guarda prisioneiro, o qual disse que acabavaõ de entrar em Madrid (forçando as portas de S. Bernardino e de S. Fernando) os mencionados batalhoens do Pardo: esta noticia inflamou de tal forma o espirito de S. E. e de todos os bravos que tinha a seu lado, que nam ha expressões com que se pinte.

O General e quantos estavam as suas ordens juravam de novo morrer ou ser livres, e ao grido de viva a Constituição se de poseram todos para o combate. Chegado este momento foi apresentado ao General Morillo em qualidade de prisioneiro o Capitão D. Luis Men, e perguntado por S. E. quaes eram os planos dos batalhoens insurreccionados, deo a entender o miseravel insurgente, que se lle tinha dado esperanças, que agora viram em fundamento.

Em quan o isto se passava, e vendo vir o Commandante General alguma tropa dos sedicio:os pelo lado das Cavalharicas, ordenou S. E. que o batalham de Officiaes, Sargentos, Cabo, e Soldados das mesmas guardas, que para nam participar do infame perjurio de seos companheiros tinham abandonado as bandeiras da traisam para seguir as da Patria, tomasse immediatamente o posto das Cavalharicas, para conter a ousadia dos facciosos que baixavam com igual intento, e com o de offender a divisam do parque de Artilharia.

Durante este intervallo, huma forte columna da guarda ás ordens de seu Commandante May, tinha-se postado na porta do

Sol. O valente General Ballesteros, que se achava no parque, logo que ouviu os primeiros tiros alcançou do Capitão General a licença para atacar, e levando huma pessa, de Artilharia, e hum batalham de Milicianos, atacou denodadamente a citada columna, que depois de huma pequena resistencia, se dispersou, parte pela rua da Montera, e parte pela do Areal, esta foi cortada na sua passagem pela Milicia nacional e por huma pessa assertada contra ella depois de ter sido perseguida pela Cavallaria ás ordens do Brigadairo Palarea.

Pouco tardou em decidir-se a victoria e os inimigos derrotados por toda a parte, se viram obrigados a buscar hum asilo no Palacio do Monarcha. O valente Regimento do Infante, a valerosa Milicia nacional, e sobre saliente, Artilharia os apertaram a tal ponto, que os obrigaram a parlamentar, pondo por intercessor a S. M. apesar das injurias, que durante a dezoita se tinham ouvido preferir a estes desgraciados, que se queixavam de terem sido vilmente enganados, e reduzidos pela mais negra perfidia, e depois abandonados, por aquelles mesmos, que os tinham allucinado para fallarem a seos juramentos.

A Deputassam permanente de Cortes, que por incomunicassam com os Ministros de S. M. detidos em Palacio desde o dia anterior, se vio no ultimo conflicto, convocou huma junta composta dos dois Conselheiros de Estado, dois da Deputassam Provincial, tres dos Membros da Camara Constitucional, e dois Generaes desta prassa, para deliberarem sobre huma mensagem, que lhes dirigio S. M. sobre os meios de fazer cessar o sangue, os horrores, e os estragos a que tinha dado lugar a infame aggressam das guardas sediciosas.

O Marquez de Casa Sarría, acompanhado dos Commandantes das guardas Heron, e Salcedo, chefes dos Batalhoens, que estavam de servisso no Palacio, e que nam tinham tomado parte manifesta na insurreissam, exposeram a mensagem de S. M.; redusida a manifestar os desejos de que se achava anuada de que cessasse a effusam de sangue, porem que nam convinha ao decoro de S. R. Pessoa, que fosse desarmada a Guarria Real, segundo parece que se exigia; suscitou-se sobre isto huma seria e realhada discussam, em que tomaram parte o Senhor Presidente da Deputassam de Cortes, o Procurador Sindico da Camara Constitucional de Madrid, o Alcaide e Regedor da mesma Camara, o Tenente General D. José Zayas, e D. Arcas Gonzalo de Mendoza, D. Antonio Rodriguez, o Senhores Nunes, e Fibres Calderon, individuos da Deputassam permanente, assim como os Senhores D. Romão Curran Calderon de la Barca, e os Senhores Cancellarios de Estado Blabe, e Lusiano, e a favor da mensagem de S. M. os citados Marquez de Casa Sarría e D. Carlos Heron.

Decidio-se se dicesse ao Rey, que por preliminar de toda a composiçam era necessario, que S. M. por dar provas de que se achava em plena liberdade, que exige o fino e acerto na direccam dos negocios de Estado, confiasse a guarda de Sua Real Pessoa a subditos feis aos juramentos, que tinham prestado, e por forma nenhuma a huma guarda, que acabava de manchear seos antigos louros com o mais inaudito perjurio, e a mais atroz perfidia.

Que os 4 Batalhoens, que tinham comettido a iniqua re-

gressam, que tanto tinha comprometido a tranquillidade da Capital, e com ella as liberdades patrias, deviam depor immediatamente, as armas, se nam queriam ser victimas do justo furor de hum povo irritado, e de huma guarnicam de Milicia nacional valente e vencedora. E que em quanto a que os dois Batalhos em 1. Antes, que se achava de guarda no Palacio, nam pareciam reos de tam horrendos crimes, mas sim somente de hum assassinato commetido na pessoa de hum dos seus mais distinctos Officiaes, poderia permittir-se-lhes sair da Capital com as armas, porem divididos e dando garantia de castigar os culpados d'aquelle assassinio.

Os Mensageiros de S. M. voltaram para Palacio, com esta resposta da citada Junta, e tendo ouvido S. M. deram-se as ordens necessarias ao Capitam General, para que effectuasse esta disposissam, unica capaz de socegar a effervescencia e furiosa agitassam, que reinava nos espiritos madrilenses.

Quando se hia a effectuar esta medida os Batalhoens da guarda sentenciados a depor as armas fugirao, hum pelo campo do Mouro, e outros pela porta de Sigovia, em direcao ás vendas de Alcorcon, immediatamente se distacaram em seu alcance duas peças de Artilharia, hum Batalham de Milicia nacional activa, dois Esquadroens de Cavallaria e o Batalham de Officiaes ás ordens do Coronel D. Evaristo S. Miguel.

Sam dez horas da noite e ja entraram prisioneiros mais de huma terça parte das guardas fugitivas, e he de esperar, que antes de amanhecer tenha cahido o resto no poder dos Defensores da Patria, que os perseguem.

Os feridos e prisioneiros pertencentes á facçam liberticida, e que intentaram dar hum dia de horroroso luto á Madrid, de afflissam e amargura eterna á Hespanha toda, tem sido tratados pelos vencedores, com huma generosidade e compaixam tam digna de homens, que amam a liberdade, como desconhecidas entre os miseros escravos, que só combatem pelo vil interesse com que se lhes compra o seu sangue, e que os cobrem de oprobrio.

Seriam poucos os louvores á Milicia nacional, guarnissam, e Artilharia assim como aos Generaes Morillo e Balesteros; logo que este ultimo se apresentou a frente das Tropas; para dirigir o ataque que se fez na porta do Sol, inspirou tal enthusiasmo com a sua presenca que teria sido bastante para destruir todo hum exercito, que se tivesse apresentado.

Varios Patriotas, de cuja veracidade nam podemos duvidar, nos tem certificado ter visto o Duque do Infantado ajuntando hum numeroo grupo de paizanos em vestillas, com os gritos de viva o Rey absoluto e a Religiam. O General Balesteros, que teve noticia desta sedissam, que hia armando no dito bairro, correo com huma companhia de Cavallaria aquelle ponto, em menos de hum minuto de appareceo aquella horde de selvagens a quem o vinho e a agoardente fazia gritar como a energumenos, S. E. teve hum cuidado de meter-se immediatamente em Palacio, porem como ja nam ha immnidades ecclesiasticas, nem de Palacio, esperamos que alcançará o premio merecido.

Idem 8. Das guardas fugidas, que hontem dicemos ja tiuha entrado prisioneira huma terça parte, como tivessem tomado d'elles muitos cousa de du centos homens ficaram em campo de batalha, na planicie adiante das vendas de Alcoconda e no pequeno povoado de Umera se renderam 360 homens, com a condissam que se lhes perdoaria a vida.

Eis aquio fim de huma empresa em que tantos tinham fixas as suas chimericas esperansas.

Morrã seos autores de vergonha e horror, e se conservam algum resto de sensibilidade estendam as vistas pelas planices, que medei m entre as vendas de Alcorcon, e Umera banhadas com o sangue de 200 victimas sacrificadas ao seu furor.

Fraza ao Ceo, que esta liçam sirva de desengano aos que julgam possivel arrancar-nos a nossa liberdade.

Diz-se, que S. M. accitara a renuncia do Secretario de Estado dos negocios da guerra, e a do Ministro da governansa, e que authorisou interinamente para o despacho do primeiro ao Sierra Pambley; e para o segundo o Senhor Clemencin. Tam bem se nos certifica, que o Secretario de Estado fez huma nota referindo as occurrencias desta Capital, com o fim de fazer manifesta em todas as Cortes da Europa a conducta sensata e mag-

nanima deste heroico povo, e que a dita nota he authorisada por todos os Ministros, e Embaixadores das Cortes Estrangeiras, excepto hum.

As occurrencias funestas da manhã de hontem ses proromper os desgraçados guardas feridos em horrendas impressoens contra o mesmo que victoriavam na occasiam do combate, houve tal que mandon abrir a moxilla, e arrojar o dinheiro que tinha nella, disudo que aquillo era o presso vil com que se tinha comprado o seu sangue.

LISBOA.

Estracto do Diario d' Governo N.º 201.

Sessam das Cortes 148.

OFFICIO do Ministro da Justissa, expõdo que S. M. lhe ordenou levasse ao conhecimento do Soberano Congresso, duas Cartas que acabava de receber de sen filho, pelo Correio Maritimo vindo do Rio de Janeiro, a fim de que as Cortes, fiquem scientes do seu contheudo.

A primeira Carta he datada do Rio de Janeiro em 19 de Junho; accusa o Principe Regente a recepam de duas Cartas de S. M., e expõe as circumstancias que o tem obrigado a tomar as medidas que tem tido lugar no Brasil, accrecentando que està proxima a realizar-se a separassam daquelle Reino, pelo odio que todos os Jovos tem as Cortes de Portugal a que o Principe dá o titulo de facciosas, vis, pestiferas etc.; e que em taes circumstancias lembrando-se do que S. M. lhe diera no Rio, que no caso de separassam, era melhor que elle Principe ficasse com aquelle Reino, antes do que hum aventureiro, elle tinha adherido ao que os Habitantes do Brasil tem querido, tendo o já a maior parte da quellas Provincias reconhecido por seu Defensor perpetuo, e lhe consta que querem acclamar a S. M. por Imperador, do Reino Unido, e a Elle Rei do Brasil; porèm que não annuiria a tal sem consentimento de S. M. Paz ver que a separassam do Brasil he necessaria e pede que haja conceder licença para que o Infante D. Miguel, vá para a sua companhia, a fim de hum dia casar com a sua linda filha a Princesa D. Maria da Gloria, e recomenda a S. M. que como Pai, nam quera cortar a este filho a sua futura fortuna negando-lhe a licença para se transportar para o Brasil.

Diz que toda a familia Real se acha com perfeita saude, e remette hum figurino da Guarda de honra, que se formou no Rio de Janeiro, e hum retrato da Senhora Princesa D. Maria da Gloria.

Na segunda Carta datada de 22 de Junho, expõe, que o Brigadeiro Madeira continuava na sua horrorosa politica, tyrannizando a Bahia; porèm que elle Principe, hia ja deitallo fóra daquelle ponto, obrigando a população a fome, ou miseria.

Estas Cartas foram mandadas imprimir, e he dar toda a publicidade possivel enviando-se de impresso hum exemplar á Commissam dos Negocios Internos do Brasil, para dar o seu parecer sobre este objecto.

HAVEMOS tido os Astros da Lusitania até 31 de Agosto, e deles sevê que ficava prompta huma expedissam de tropas, cujo numero occulta, para os Portos do Brasil. Eis a protecçam dos hostos Irmaoens Portugueses, que campam de Regeneradores! Escravisar os Brasileiros, tallar seos campos, e descorrem os martes Lusitanos pelas nossas ruas salpicados do sangue, assenhorear-se dos nossos bens, eis a protecçam, eis a liberdade, e os bens que nos tem acarretado a Constituiçam Portuguesa.

Havia chegado a noticia do Decreto do Principe Regente para a convocassam de Cortes do Brasil, o que deo motivo á huma indicassam do Snr.º Deputados de S. Paulo para que se julgassem nullas as representassoens das Provincias colligadas sob. a Regencia do Principe Real.

A Commissam de Constituiçam porem foi de parecer que nam eram as Provincias que se deveram de conciderar dissidentes, e sim os Governos dellas, que para considerar-se nullas as representassoens era de mister que as ditas Provincias mostrassem por factos quererem desunir-se de Portugal, e que nesta occasiam vindo ordem de Portugal, como do Rio para a elleissam de Deputados, se o Brasil ellege-se-os para as Cor-

tes do Brasil, entam os Deputados deixariam de representa-
O que motivou reulido de bate, e pela hora ficou adiado pa-
ra a seg. sessão.

Aberta a discussam sobre o parecer a cima dito fallaram os
Snr.^s Pereira do Carmo, Moura, e Borges Carneiro afavor do
parecer da Commissam eo Sr. Moura com a sua costumada ni-
o-vasas de ideas mo trou, referutando o Sr. Ribeiro de Andrade,
que as Cortes longe de haver atacado os interesses do Brazil,
pelo contrario haviam lausado mo de todos os meios para tornar
seos habitantes iguaes em direitos aos de Portugal. Desmarca-
da simplicidade! He igualmente de Dire to: querer El-Rei
em seu seio, e nos sem elle, querer Côrtes Legislativas, e nós
sem ellas: arancar-nos o Principe Real do nos o solo: as nos-
sas Provincias com Capitães Generaes, e Tropas Europeas!!!
Risum teneatis.

Fallou mais o Sr. Pessanha, e disse que as circumstancias
em que estava Portugal a respeito do Brazil apresentavam hum
caso talvez unico da historia, a saber o de huma parte de huma
Naçam, que esta pela independencia, quando se lhe concedem
os mesmos direitos de que gozam todas as outras. Que os re-
beldes nam deviam ser representados no Congresso que appo-
vava o parecer da Commissam na parte que estabeleceo como
critério de rebeliam da Provincia a instalcaem de cortes, por-
que esse acto pode provir de huma faccam em cada huma das
Provincias. Que lhe parecia mais seguro que se convidassem
os Deputados dessas Provincias a emitirem a sua opiniam so-
bre a legitimidade ou nam d'aquelles actos nas Provincias do
Sul, os quaes sendo que se harmonissem com os sentimentos
das suas Provincias, fossem entao expulso do Congresso ficando
sempre salvo os direitos da Nassam para fazelos entrar pe-
la forza dos seos deveres.

Nada ha de mais revoltante! Quiz o Sr. Pessanha, pos-
to que de hum modo arteiro, diser que os Deputados deveriam
de ser metidos em o Limocitro, e talvez até enforcados; e as-
sim se abusa de hum Povo que tam generosamente offereceo os
pulsos para os encadearem.

O Sr. Barreto Feio porem leva o caso mais avante, dis-
que o Principe he o chefe da revolta, embora lhe digão -- elle
era muito constitucional, escreveu a seo Augusto Pai carta as-
signada com seo sangue --, que sustentara que jãmais leve
Principe Constitucional, e que debalde o Perpetuo defensor do
Brazil rasque todas as suas vias para o provar que o he, pois
que ja mais o convensara do contrario. E continuou com estes,
e outros discursos até julgada a questam bastantemente discu-
tida foi posta a votacao, e approvado o parecer da Commissam,
com additamento -- sem que por isso se entenda, que as Pro-
vincias se acham separadas. Que longe campo, para hum ob-
servassam estender suas vistas!!!

NOVIAS NACIONAES.
RIO DE JANEIRO

9 de Setembro de 1822.

MFU presado amigo do corassaõ. Como esta embarcassam
nam sahio hoje, mas sim apanhia deo-me lugar de vos
participar, o que hontem sonbe, tã ao fazer desta, que sam
quatro horas da tarde -- O amor a nossa Patria, e a sancta
Causa do Brasil, d' onde sou natural e acerrimo Constitucio-
nal apresso-me em noticiar-vos, que hontem a tarde vi o mapa
do Exercito completo desta Corte, o qual se compõe de vinte,
e tantos mil homens da primeira e segunda linha fora varias
Corporassoens de nosos Corpos, e imensa gente armada co-
mo ja dice em outra: Oitocentos Saços que estavam de outra
banda vieram offerecer-se voluntarios para o servico da Nassam
Brasiliense, escolhendo-se os de boa idade fes o numero de se-
iscentos e tantos e se alistaram em hum Batalham com o titulo
de Granadeiros Suicos. Cada Cidadam desta Corte he hum
valente Soldado, todos correm com vontade, e valor para o ex-
ercito das Armas a portia de quem ha de vencer, e salvar o
Brasil dos inimigos, e assassinadores. O Estado do dito Exer-
cito, e mais foras he brilhante, o Ministerio tem tomado me-
didas mui serias, gigantescas, sabias, e prudentes, de manei-
ra, que tudo se acla no melhor estado de defesa, o Povo mui
satisfeito, e cuidadoso na saucia Causa. Breves Chefes estão

á testa do que se lhe tem encarregado gostosos, e satisfeitos
esperam os inimigos: o partido contrario a sancta Causa, eva-
porou-se, eam de cabeça baixa tem dudo-se nas casas de jan-
tares, que fariam sauda á sancta Cau a do nosso Brasil,
armamentos que se acham a venda pelas lojas, casas particulares
se acham alistados, para darem conta delles quando se lhe po-
der. Hontem pelas cinco horas da tarde chegou o Ministro
America em huma Fragata Francesa vinda da Bahia com seos
dias de viagem da noticia da nossa Esquadra ter desembarcado
o armamento, e petrechos de guerra, que o Exercito Brasiliense
se he de trinta mil homens Brancos, Indios, e Pretos, tã na
melhor ordem, e coragem, que ja tinha havido seu choque de
parte a parte nas avançada, a fome laborava no partido da
gente do infame Madeira, que entre a me-ma gente ha eu parti-
do, huns querem Madeira por General, outros a Seraao (hum
vai) os Negociantes ja se escusam de pagar o soldo a Tropa,
Madeira ja os ameaça com saque (bom) nam tem conservado
os direitos dos nosos amigos, e aliados Estrangeiros, tomou a
boiada dos Ingleses, representando-lhe estes, que a boiada naõ
era da Nassam, que cometiam naõ foram attendidos, e esbupou
o Madeira o gado (vamos tem) os Ingleses representaram
para esta Corte, por cujo motivo sahio esta manha a Fragata In-
glesa Criola do Commando do General Lendon. Ha noticias
certas que este General tem ordens de seu Ministerio, para de-
fender com sua Esquadra os Portos do Brasil, e igualmente o
General Francez, tanto assim, que a forsa, que tinha no Rio
da Prata vem vindo para esta Corte pois da semana passada pa-
ra esta tem entrado muitos vasos de guerra, esta duas Nassos-
ens a sua opiniam he toda Brasiliense, pelo que mostram, e vao
praticando. Ha certa, que o nosso Gabinete trabalha de ac-
cordo com estas duas Nassosens, e outras, seguindo, o que se vai
observando, nam era de presumir outra coisa, por que o Prin-
cipe, e o seu Ministerio està no seu juizo perfeito. Finalmen-
te para consolidar-nos a nossa importante obra he ver a Bahia
livre, e as mais Provincias do Norte tranquilizadas, e unidas
formando huma só causa, e familia, voltando-se os Brasileiros
para os mesmos amando huns aos outros, a fim de sermos todos
felicis.

Os Valentes, e honrados Habitantes desta Corte, subur-
bios, e mais Provincias Coligadas, estão com os olhos nessa,
neila esperansam tudo quanto he a beneficio da nossa Santa, e
justa Causa, e por tanto he necessario que nosos Irmaõs Per-
nambucanos conheçam esta honrosa materia, e os grandes,
e exaltados elogios, que os ditos lhe fa em em toda, e qualquer
occiam. Quando meo Charo amigo trato desta materia des-
conheco-me, meos olhos se arrasam em lagrimas de praser, que
conceho, por ver os meos Irmaõs acclamados por heroes do
tempo: Uniaõ, Uniaõ, Constancia e firmeza de Carater he o
Baluarte forte, para a conclusam da nossa obra.

A nossa Provincia deve-se armar em Guerra decesiva para
se defender das Cadeas da Escavidam, que a velha Lisboa lhe
prepara, o Arsenal da Marinha daquella Cidade trabalha com
archotes té as tantas da noite, os Europeos, que aqui tem che-
gado occultam toda a atividade relativamente o preparatorio de
Esquadra, e Tropa, que fica a sair, para e-cravivar o Brasil,
e redusilo a pó. E para verdade que vem Tropa para reger as
Provincias, e aquella, que se naõ acantelar sero apanhada na
cama a dormir (o Rio de Janeiro naõ) está alerta, prefer a
liberdade Constitucional e por ella quer morrer. Os nosos
Irmaõs Pernambucanos, devem confiar na amizade Constitucio-
nalidade, e Patriotismo do nosso Principe Defensor, por se
laver constituido Brasileiro, este Augusto Defensor trabalha
para filicita: o Imperio Brasiliense, pois tam quem lho des-
pute. Essa Provincia mandando seos Deputado com suas ins-
trucçoens a beneficio da mesma, a que tem que recuar, faza es-
colha de homens, para Deputados pois a immen os Pernambu-
canos, que naceram para o serem, eu confesso muitos apesa-
de estar fora da Patria a muitos annos. Talvez haja quem naõ
goste da minha lingoagem, por ser filha dos meos sentimentos,
e adezaõ a Causa do nosso Paiz Brazil, pouco importa, por
que quem nam gostar della, è aquelle, que è inimigo do Bra-
zil. Incluso tendes outros impressos, e a Deus amado, o que
estã ao meo alcance nam escuto-me por que pela Patria, e Bra-

zã dou a vida, alma, e Corassã. Vosso amigo — Campos — Nos abaixo, e assignados reconhecemos a letra de ta carta ser a propria do Tenente Coronel do Segundo Batalhão de Melicias Joã Francisco Campos Lisboa. Recife de Pernambuco 5 de Outubro de 1822 — Joã Nepomuceno da Costa Monteiro — Joã Nepomuceno Pas e Mendonsa — Reconheço a letra, e Signaes do nós abaixo assignados suprà serem dos mesmos nelle contemplados. Recife 5 de Outubro de 1822. Estava o Signal Publico Em testemunho de verdade o Tabeliam publico Miguel Peres Correa Gomes — Estava o Sello das armas Reaes e a verba Seizante Numero quatro centos cecenta e seis — Pagou oitenta reis de Sello. Recife 5 de Outubro de 1822 — Ferreira — Guimaraens — E mais se nam continha em dita carta, e reconhecimento e o mais aqui transcripto digo aqui copiado que eu Jozê Francisco de Souza Magalhaens Tabeliam Vitalicio do Publico, Judicial, e Notas nesta Villa do Recife e seo termo Provincia de Pernambuco por Sua Magistade Fidelissima Constitucional que Deos Guarde, fielmente trasladar da propria a que me reporto, que a entreguei a pessoa abaixo assignada, e vai na verdade sem cousa que duvida fassa, confidencia e concertada na forma do Estillo Subscripto e assignado em publico e raso meos Signaes de que uso seguintes. Nesta Villa do Recife de Pernambuco aos 5 de Outubro de 1822—Subserevi e assignei

Em testemunho de verdade M. O Tabeliam publico
JOZE FRANCISCO DE SOUZA MAGALHAENS.

*Esclarecimento á Exposiçam do Secretario do Governo
Temporario em data de 22 de Setembro.*

A Camara desta Villa, revestida de toda a dignidade, que lhe he peenliar, julga do seo primeiro dever, pelo intermedio da imprensa, desdizer a *Exposiçam* do Secretario do Governo Temporario, na parte que falsamente inculca esta Camara de comparsa no acto da deposiçam da Junta Previsoria. Sem precisar renovar-se os sentimentos justes de que são possuidos os Membros deste Senado, basta em contradicçao às seguintes palavras da tal *Exposiçam* --- e á quem o Povo, e Força Armada, unidos á Camara desta Villa tinham deposto --- o termo de ajuntamento da Tropa neste Senado no dia 17 de Setembro, alli está expressamente marcado o contrario do que diz aquella *Exposiçam*, como se collige delle nas palavras --- Aos deserte dias &c. nesta Villa do Recife, e Lasso do Concelho della, ali se ajuntarão os actuaes Juiz de Fora pela Ley, Vereadores, e Procurador abaixo assignados, *por serem convocados pela Força Armada, e Povo*, se apresenton como Comandante da Força Armada, o Capitão Pedro da Silva Pedroso, e disse que a Força Armada, e o Povo que se achavão presentes, tinham deposto o actual Governo desta Provincia &c. o que ouvido por este Senado respondeo, *que elle era hũ mero orgão do Povo* --- Alem desta resposta, que bem, e distinctamente contraria a accusassão manifesta, feita nas palavras da *Exposiçam*, o mesmo termo em toda a sua extensão resume o espirito pacifico dos Membros, que compoem este Senado, e parece, que muito mais que o supradito, he bem saliente o annunciado no mesmo termo *apesar deste Senado ter opinado, &c. como a Ley manda, mas sendo convencido, pela opiniam de Força Armada &c.* --- A vista do exposto não resta indecisam em julgar falsa a arguiçam feita por aquelle papel a esta Camara, que de maneira alguma podia entrar nas vistas de obrar contra a Ley, e constituir-se parte em hum acto, que tendia no todo á perturbar a ordem estabelecida, e que era da sua obrigassam aclarar, nam só porque poderia ser arguida de leviandade, como que para sua dignidade assim lhe convem. Recife em Vereassam de 28 de Setembro de 1822.

João Lucio da Costa Monteiro.
Francisco de Barros Falcao de Lacerda.
Vicente Ferreira de Guimaraens Peixoto.
João Xavier Carneiro da Cunha.
Luiz Jose Nunes de Castro.

Sr. Redactor.

Nam posso conceber que haja nesta Provincia hũ Tribunal de Saude, que este cuide tao pouco da saude de seos habitantes. Em huma venda na quina do beco do Rosario se vende huma garapa à que chamão madura, que pelos mistos que a compõe deve de ser assas prejudicial às pessoas que della fazem uso: he composta de mel, agoa, caxaca, linão, cal, e fumo; e acaso nam teram chegado aos ouvidos desse Tribunal, para faser hum rigoroso exame, e destruir de huma ves hum veneno, que tanto importa a tal garapa, que destroe a vida dos que a bebem? Immer os e cravos se tem perdido com o uso della; e vite impune o seo auctor!!! Veremos se o Respeitavel Tribunal toma em considerassam este avio, e se digna dar huma energica providencia.

Hum Cirurgiam.

SUA ALTEZA REAL O PRINCIPE REGENTE ordenou por Decreto de 3 de Junho, (cuja copia acompanha este,) que nas Provincias do Reino do Brasil se procedesse á elleiçao de Deputados para a Assemblãa Geral, Legislativa, e Constituinte, que se deverã installar na Cidade do Rio de Janeiro, sendo esta elleiçao regulada pelas Instrussoens, a que o mesmo Decreto se refere.

Não pode a Junta do Governo deliberar sobre tão melindroso objecto, sem consultar o voto geral das Authoridades, e Cidadãos da Provincia; e como a maior parte não está ao facto do estado politico das Provincias do Sul, e das principaes do Norte deste Reino, assim como do de Portugal, nem possui os conhecimentos necessarios, para entrar perfectamente no exame da conveniencia, ou desconveniencia de tao extraordinaria medida, por depender o seu conhecimento d' hypothses, e combinaçoes, que não ficam ao alcance das suas idéas, he da maior urgencia lansar mao daquelle meio, que pareça o mais apto, para se declarar a vontade geral dos Povos da Provincia com aquella reflexao, madureza, e discernimento, que exige huma deliberassam de tanta consequencia, para a sorte futura do Brazil, e da mesma Provincia.

De accordo pois, com o Illustrissimo Tenente Coronel Comandante das Armas, resolveo a Junta o seguinte.

As Camaras convocarã por Editaes de vinte dias os Cidadãos de todas as classes, e por carta os Parochos, membros das Estassoens publicas, e das Commissoens de melhoramento, e Chefes dos Corpos, para se acharem todos no dia, e hora aprazada, nos Passos do Concelho.

Nesse dia, o Juiz Ordinario, ou o que tomara a Presidencia (nam estando na Villa de Vila Rica de Vila Rica, que será chamado, e presidirá sentando-se o dito Juiz ao seu lado esquerdo,) e ordenará, que todos os Cidadãos que tiverem os requesitos necessarios, para votar nas Eleiçoes de Parochia, e se compromettam, e votem, ou por massam, ou por escrutinio, servindo o Escrivam de Vila Rica, e de escrutinadores os dois Vereadores mais vellos, e os Cidadãos probos, intelligentes, e que tenham dado o voto ao systema constitucional, para estes decidirem e convem, que o dito Decreto seja executado nesta Provincia.

Os seis eleitos prestaram juramento sobre hum livro dos Santos Evangelhos de dizerem os seos sentimentos, conforme a sua rasam, e consciencia lhes dicar; o que feito, ou logo na mesma sessam, ou no dia seguinte; se assim o requererem, passarã a questionar sobre a materia, nam podendo pessoa alguma intrometter-se a fallar, e depois que a pluralidade a julgar bastantemente discutida e illucidada, ordenará o Presidente, que votem por cedulas, nas quaes escreverã — cumpra-se — ou nam se cumpra — votando em primeiro lugar os ditos Eleitores, e depois a Camara.

Lidas pelo Escrivam as cedulas, postas em cima da meza e contadas, se houver empate decidirá o Presidente, e tudo se escreverá na Acta.

No caso de ficar decidido o cumpra-se do Decreto, se a pluralidade dos Eleitores e Camara acordarem, que se deve fixar a epocha da sua execuçam, este parecer motivado será tam-

NOTÍCIAS NACIONAES.

PERNAMBUCO.

A 15 do corrente na Cidade de Olinda comessiram as elleissoens dos Deputados daquelle Comarca, e aos 20 comessirão as desta Comarca do Recife, o divino fogo do patriotismo dirija a escolha e honre os paternaes de-jeos dos Soberanos da Nassam, a quem os Cidadãos ontorgaraõ a sua fortuna, a de seus filhos e a das gerassoens que lhe vaõ succeder.

RIO de JANEIRO.

Desta Capital do Brazil havia sahido S. A. O P. R. para S. Paulo. (segundo as ultimas noticias) a pacificar alguns descontentes da nossa felicidade, esperava-se que Este Amavel Principe tornasse ao Rio com a maior brevidade, onde a Sua Presença se torna indispensavel. O enthusiasmo por a Cauza da Patria alli tem exaltado os espiritos a ponto de ser mais facil redusir-se a quelle emporio do Sul a cinsas, com seos liberaes habitantes do que soffrerem no seo terreno tornar-se a arvorar o pavilliam da arbitrariedade. Muitos factos particulares teriamos a citar para corroborar o que disemos, que omitimos para outra occasiam.

PARAIBA.

Estava apontado o dia 8 proximo passado deste mez para as elleissoens desta Provincia. Alli de presente não reinava a boa ordem, ou por froxidam do Governo, ou porque ainda lá vivem sementes venenosas dos sismas espalhados pelos subversores e anarchistas do termo do Brejo, e de Mamangoape. He para admirar o modo com que se effectuou a fuga do Capitam Mor desta Villa da prisam em que se achava na capital; este velho fanatico septuagenario e carregado das molestias da idade, e que por isso nam era capaz de fugir se nam tivesse todos os commodos, e até quem o levasse em huma rede, desappareceo sem ninguem o presentir!!! Julgamos sua evasam loucura natural da idade, quando pela noticia dos seus protectores deveria esperar ao menos a Cidade por homenagem. Mas quem nos diz que elle consultando a sua consciencia se julgase mais criminoso do que Mathias da Gama e Joao Alves? sua alma, sua palma.

RIO GRANDE DO NORTE

Esta Provincia mais atrasada em bases do que a maior parte das Provincias do Brasil por isso mesmo tem gemido muito mais que as outras depois da sua regenerassõ. Ainstallassõ de hum segundo e terceiro Governo Provisorio, a vontade de hum Commandant da tropa, entronisada como soberana dos destinos daquelles povos, hum Governo filho da seleccam de meia-dúzia de seos seguidores, com exclusão da indispensavel representassam de todas as Camaras por seos Elleitores; a negligencia, indecisão, perguissa nos negocios publicos, e nam sabemos se mais alguma cousa, neste ultimo Governo tem dado occasião á guerra civil, de tal sorte, que as Villas de Arez, Flores, e Estremoz tem sido o theatro de assassinatos, e de anarchia. Clamaõ por toda a parte, que o Governo não desconhece os fautores, e este motivo que alegaõ como verdadeiro o torna comparsa na anarchia que reina alli.

PORTUGAL.

O rancor que transsende em tudo quanto se lê deste pais a respeito do Brazil nos certifica das boas intensoens da quelles que para nossa honra nos apelidam seos irmaons. Morgados na idade, pensam e acreditam, os Brasilianos seos irmaons sem direito a deixa da Providencia. Persuadem-se que senhores deste predio o podem destruir pacificamente, deixando a penas hum diminuto salario para os feitores que por cá estam, e que estes lhe devem pagar até a licença das facultades corporreas, por que nam ha despacho para as do espirito. Porém ao

do so fiato entender, ja eccellos que elle se curaram, e que as suas portensoens constitucionaes haõ de ter menos duração do que tiveram as da Inglaterra, e as da He panha, e stencias muito mais respeitaveis a todas as vistas.

Tantos sabios que despoem da soberania da Nação deviam promover o bem indistintamente para todas as suas partes, como cada hum dos Deputados he Representante da Nação, e nam particularmente da Provincia que o nomeam por isso nem ao entrar na Salla das Sessoes devia esquecer-se se po Algarve, ou Beira, Alagoas ou Peauki, Goa ou Angola tinha sido escolhido para Deputado. Porém nam acontece desta maneira; por que ainda que o homem seja sabio nem por isso pode deixar de ser bairrista, ou partidista desta ou da quella parte que lhe convem.

Os Deputados apparecem na quelle respectavel tribunal que as suas luses reguem o desinteresse mais depurado, porem a fragilidade humana he tam e mimim que apesar nosso conhecemos que o número destes he tam diminuto que nam tem vulto bastante que fassa se.



ENTRADAS & SAHIDAS das

Embarcaçoés

ENTRADAS.

1. LADOLPHE Brigue Francez, Rio de Janeiro 8 dias de viagem, Cap. J. M. He, — Caffé.
2. CONCEIC, AO TELEGRAFO E cuua Portugueza, Assú 10 dias de viagem, Cap. Joam Pereira — Sal.
4. S. ANTONIO E ALMAS Brigue Portuguez, Rio de S. Francisco 27 dias de viagem Cap. Manoel Francisco Lopes — Farinha, arrós, e madeira.
5. JEZUS MARIA JOZE Lancha Portuguesa, Itamaracá 10 dias de viagem Mestre Vicente Ferreira de Azevedo — Lastro.
6. PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca Portuguesa, Barra Garnde 2 dias de viagem Mestre Jose Mathias de Miranda, — Assucar, e arrós.
7. RICARD Brigue Inglez, Bahia 6 dias de viagem Cap. Geo Fendlater — Lastro.
8. CONCEIC, AO Sumaca Portuguesa, Porto de Pedra 2 dias de viagem Mestre Joam Antonio da Silva — Agoardente e farinha
9. LADY MARY PALYM Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem Cap. Henry Cary — Paquete Inglez
10. S. ANTONIO VALEROZO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Antonio de Sousa Rolim — Assucar e agoardente
11. S. PEDRO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Manoel da Fonseca Silva — Assucar, agoardente e madeira
12. CONCEIC, AO Sumaca Portuguesa, Unna 2 dias de viagem Mestre Domingos Gomes de Oliveira — Assucar, agoardente e madeira
13. UNTAO Brigue Portuguez, Parnaguá 31 dia de viagem Cap. Manoel Francisco — Taboado
14. CARIDADE Brigue Americano, Newyok 58 dias de viagem Cap. Merryll — Differentes generos
15. PRIMOROSO Brigue Portuguez, Angola 26 dias de viagem Cap. Ignacio Gonsalvez Lima — 358 Escravos
16. MERCES E PASSOS Brigue Portuguez, Lisboa 48 dias de viagem Cap. Balthazar Jose dos Reis — Defferentes generos
17. FREDERIK Brigue Americano, de Newyork 53 dias de viagem, Cap. Ashbel Ailles; — ufferentes generos

10. FIEL AMIGO Sumaca Portuguesa, S. Antonio Grande
2 dias de viagem, Mestre Vicente Ferreira Real, — Assucar.

11. ALEXANDRE PRIMEIRO Galera Portuguesa, Lisboa
38 dias de viagem, Cap. Domingos Francisco da Silva:
effeitos d'aquelle Paiz.

12. UNICO Canôa, Goiana 11 dias de viagem, Mestre Philippe Manoel Pires, — Assucar, Couros seccos, Algodão

13. HOI E Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem, Cap. Walter Veitch: — Lastro.

14. S. JOZE VENCEDOR, Sumaca Portuguesa, Serinhaem
24 horas, Mestre Manoel Pereira; — Assucar

15. CONCEICAO DO PILAR Hiate, Iguaraçu 4 dias de viagem, Mestre João Francisco Martins, — Assucar, Couros seccos.

Fundeou no Lameirão

GEORGE 3.º Brigue Inglez, Bahia 11 dias de viagem,
Cap. Thomaz Harison; — Lastro.

LOULAND LASS, Brigue Inglez, Bahia 8 dias de viagem,
Cad. João Forshau: — Lastro.

LEGIDE, Galera Francesa, Bahia 6 dias de viagem,
Cap. Piere Chamblou; — Algodão, e Caffé

SABILA

1. PETITE Brigue Francés Hovre de Graça Cap. Godroy
— Algodão.

2. S. JOZE TRIUNFO Sumaca Portuguesa, Assú Mestre
Jose Antonio Luis — Lastro.

3. S. ANTONIO Laucha Portuguesa, Serinhaem Mestre
Manoel Joaquim — Lastro.

THETIS Sumaca Portuguesa, Rio Grande do Norte Mestre
Antonio Vicente de Moraes — Lastro.

ALLIANCA Brigue Portugues, Lisboa Cap. Joam Dulta
Garcia — Generos deste Paiz.

TRIUNFO D'INVEJA Sumaca Portuguesa, Aracati Mes-
tre Francisco Ferreira Guisanda — Differentes generos.

FLOR DE GUADIANA Brigne da Nação, Lisboa Cap.
Domingos da Fonseca Lemos.

PENSAMENTO FELIZ Sumaca Portuguesa, Cororipe,
Mestre Jose Gonçalves M'oreira: — Lastro.

PENHA Sumaca Portuguesa, Lisboa, Mestre Luis Gomes
de Figueredo: — Generos deste Paiz.

11. PRINCIPE LEOPOLDO Brigue Inglez, Hamburgo,
Cap. Michael Hins; — Assucar.

12. ROZAIRINHO Sumaca Portuguesa, Aracati, Mestre
Manoel Jose; — Generos do Reino, e deste Paiz.

13. S. ANTONIO E ALMAS Sumaca Portuguesa, Porto do
Rio de S. Francisco do Norte, Mestre Joaquim Jose No-
gueira, — Sal, louça, e barris vasios.

Acta, a qual depois de assignada por todos, o
Presidente para logo a Secretaria do Governo, ficando tras-
ladado ao officio da Camara.

Em sessão extraordinaria, e publica, mandará
ler e apurados os votos das Camaras, se execu-
tará o que pela pluralidade for decidido.

Cumpraõ V. m^{es}. pela parte que lhes toca o acima deter-
minado não perdendo de vista a boa ordem, decoro, civilidade,
e socego que em semelhantes ajuntamentos se deve observar.

Deos Guarde a V. m^{es}. Palacio do Governo do Ceara 10 de
Agosto de 1822.

P. S. Da Cópia junta verã V. m^{es}. as attribuissoens,
que devera ter a Assemblia Geral, Constituinte do Brasil. O
mencionado Decreto e este Officio sejam lidos ao Adjunto.

Assignados — José Raimundo dos Passos de Porem Bar-
boza — *Presidente*. Francisco Gonçalves Ferreira Magallães
— Mariano Gomes da Silva — José d' Algrilla Jardim — Jo-
zê de Castro Silva.

Señores *Presidente e Officiaes da Camara do Sobral.*


AVIZOS

PELA requisissim que nos h-eiam os Membros da deposta
Juuta revisoria desta Provincia participamos que o Ofi-
cio as Cortes de Portugal, insirido no 1^o, n^o. desta folha, em
data de 16 de Junho foi somente assignado pelo seo Presidente,
engano filio do Official da Secretaria que deo a copia para a ty-
pographia, ou d'aquelle que o registou.

M NOME Luis da Vencida publico, que no seu sitio do A-
caça junto de Santo Amaro da Boa-Vista tem acomodas-
sam para receber Cavallos; e os sustenta por tresentos e vinte
reis por dia, muito bem tratados com capim de planta, e o seo
competente assoio de curvária, e lavagem todos os dias.

INNOCENCIO Matoso de Andrade e Camara, por ses
Recorridor, avisa ao Publico que entre elle, Victorino da Cruz
e Almeida, e Elias Coelho Cintra pendê litigio no Juizo da
Ouvedoria desta Comarca, Escrivim Pedro Ignacio da Cunha,
sobre a propriedade do Bergantim Sam Marcos, e estando por
isso o dito Bergantim litigioso o nam podem os mencionados
Victorino, e Elias vender, nem alguem comprar sub pena de
nullidade, e das mais decretadas em direito contra os que ven-
dem, e compram coisas litigiosas, cuja causa está a final. Jo-
zê da Costa Torres.

ENTRADAS & SAHIDAS das Embarcações



ENTRADAS.

- 13. L. EGIDE Galera Francesa, fundeou no Lameirã, men-
cionada na Parte do dia 12 do corrente.
- 14. EMMA Brigue Ingles, Fariña 7 dias de viagem, Cap.
Guilherme Rüd, consignado a Mitchell e Ca.; -- al-
godão, e Couro Secco.
- 15. S. MARCOS Brigue Portuguez, Lisboa 30 dias de via-
gem, Cap. Manoel Rodrigues Vianna, dono Elias Cec-
lho Cintra; -- encos d'aquelle Paiz.
Fundeou no Lameirã
- 16. RESOLUCAM Brigue Americano, Ilha da Madeira 40
dias de viagem, Cap. Fieldeyer Linkett, consignado no
mesmo, farinha de trigo, e Bolixas.
Fundeou no Lameirã
- 18. MANCHESTER Brigue, Brigue Ingles que sahio de
Famouth para a Ilha da Madeira 10 dias de viagem, e

da Madeira para a Ilha de Tanarife 2 dias: e deste ulti-
mo Porto traz 24 dias, Com. Roberto Elphinston.

- 19. CREOLE Brigue Ingles, vindo de Londres 45 dias de
viagem, Cap. Charles Cotesworth, consignado a Ante-
nio Marques da Costa Soares; -- diferentes generos.
Fundeou no Lameirã
- 20. MADEIRA Escuna Americana, Faquete vindo de Boston
com 67 dias de viagem. Cap. Gonethon, consignado ao
Consul Americano; -- farinha de trigo.
Entrada
- 21. ANDORINHA Canôa, Rio Formoso em 12 horas, Mes-
tre e dono Jose Joaquim da Costa; -- assucar.
- 22. BOM FIM Patacho da Nassam Fundiou no Lameirã, I-
lha de Fernando com 3 dias de viagem, Pilotto Bento
Joze Francisco Forte.
- 23. JOZEPH EASTBURN Brigue Escuna Fundiou no La-
meirã, Philadelphia com 53 dias de viagem, Cap. Cubet
e Erle, consignado a Guilherme Bryan; -- farinha de
trigo, e Oleo: Entraram ambos para o Mosqueiro no
dia 20.
- 24. S. JOZE VENCEDOR Sumaca, Bahia 13 dias de via-
gem, Mestre Joze Raimundo da Silva, Consignada a
Antonio da Silva e Companhia; -- algumas fazendas, 41
escravos novos, e lastro. Destina-se para o Assú.
- 25. CONCEICAM E FELICIDADE DO BRAZIL Suma-
ca, Aracati, com escala pelo Assur, d'onde tras 90 di-
as de viagem Mestre Manoel Antonio da Silva Crilo, do-
no Jeronimo Luis da Costa; Sal e algodam.
- 26. CONCEICAM Sumaca, Serinhaem 24 horas de viagem,
Mestre Antonio Jose da Silva, dono Antonio Ferreira da
Silva; -- assucar.
- 27. CONCIMOLIDE Galera Francesa, Getocom 55 dias
de viagem, Chatelem, consignado no mesmo; -- lastro.
- 28. SOL DOURADO Sumaca, Rio de Janeiro 31 dias de
viagem, Mestre Manoel Francisco Monteiro, dono o
mesmo; -- diferentes generos.
Fundeou no Lameirã.
- 29. CLITUS Brigue Ingles, Bahia 10 dias de viagem, Cap.
William Hamon, consignado a Guilherme Kenworthy;
lastro.
- 30. MARTINS PRIMEIRO Chalupa, Ceará 16 dias de via-
gem, Cap. Joaquim dias Forte, dono Manoel Joze
Martins Ribeiro; -- lastro.
Fundeou no Lameirã.
- 31. LEVANT Brigue Ingles, Bahia 11 dias de viagem, Cap.
e Consignatario John Thom; -- lastro.
Fundeou no Lameirã.
- 32. HARRIETT Brigue Ingles, Rio de Janeiro 17 dias de
viagem, Cap. Richard Cald, consignado a Mitchel e
Ca.; -- lastro.
- 33. BOM FIM Sumaca, Maranhã 75 dias de viagem, Mes-
tre Francisco Mindello, dono Jose Francisco Mindello;
Fundeou no Lameirã.
- 34. UNIAM Brigue Ingles, Liverpool 60 dias de viagem, Gui-
lherme Scott, consignado a Roberto Tod; -- lastro.
- 35. SQUERRE Brigue Ingles, Liverpool 48 dias de viagem
Cap. Clau, consignado a Roberto Garnet; -- diferen-
tes generos. **Courier**
- 36. TRIUNFO DA INVEJA Brigue Portuguez, Rio gran-
do sul 23 dias de viagem Cap. Florencio Juza de Aze-
vedo, dono Jose Rodrigues; -- Carne secca.
Fundeou no Lameirã.
- 37. D. DOMINGAS Galera Portugueza, Lisboa 44 dias de
viagem, Cap. Jose Jacinto de Abrêo, Manoel Angelo
Francisco Carneiro, e Antonio Ferreira da Faria; -- ge-
neros d'aquelle Paiz.
Fundeou no Lameirã.
- 38. DOIS CORAS OENS Sumaca, Assú 41 dias de viagem,
Mestre e dono Antonio Jose Teixeira; -- Sal.

3. CONCEICAM E ALMAS Sumaca, Parabiba, 11 dias de viagem, Mest. Antonio Francisco Pereira, dono Victorino Correia Fialho; -- assucar, algodam, e Couros seccos.
4. AMAVELLE Brigue Frances, Rio de Janeiro 20 dias de viagem, Cap. Em Lerra, Consignado a Guilerm.° Pelly; barris de peixe, e lastro.
Fundeu no Lameiram.
5. CONSTITUICAM Sumaca, Assú 50 dias de viagem, Mestre Manoel Jose Vieira, dono Francisco Casado Lima; -- Sal.
Fundeu no Lameiram.
6. RAINHA DOS ANJOS Sumaca, Assú 16 dias de viagem, Mestre Antonio Henriques Mafra, dono Manoel Gonsalves Ferreira; -- Sal.
7. CAMELEON Brigue Ingles, Londres 64 dias de viagem Cap. James Alkinson, consignado a Mitchell Carruthers; -- lastro.
Fundeu no Lameiram.
8. ANN Brigue Ingles, Ilha da Madeira 30 dias de viagem, Cap. Nicoláo Pintreath, consignado ao mesmo; -- lastro.
Fundeu no Lameiram.
9. Lord COLLINGWOOD Brigue Ingles, Rio de Janeiro 16 dias de viagem, Cap. John Tait, consignado a Roberto Tod; -- lastro.
10. OLINDA Escuna Portuguesa, Maranham 25 dias de viagem, Cap. Jose Mendes Costa, dono Jose Gomes Ferreira; -- diferentes generos.
11. DEOS APOLLO Sumaca, Batuba 31 dias de viagem, Mestre Marjanno Jose da Costa, dono Bento Jose da Costa; -- farinha de mandioca.
Fundeu no Lameiram.
12. GEORGE 4. Brigue Ingles, Hamburgo 60 dias de viagem, Cap. Roberto Joy, consignado a Roberto Tod; -- lastro.
13. CHICA Sumaca, Assú 19 dias de viagem, Mest. Manoel Moreira Costa, dono Bento Jose da Costa; -- Sal.
14. S. JOZE TRIUMFO Sumaca, Assú 18 dias de viagem, Mest. Joze Antonio Luis, dono Joam Jacinto Borges Dinis; -- Sal.
15. BOA UNIAM Canoa, Goiania 3 dias de viagem, Mest. Filippe Manoel, dono Jose Antonio Falcam; -- assucar, e couros.
Fundeu na Laminha.
16. CONCEICAM E S. ANTONIO Brigue Portugues, Assú 22 dias de viagem, Cap. Jose Luis de Sousa Barbosa, dono Bento Jose da Costa; -- Sal.
17. BOM JEZUS DOS NAVEGANTES Sumaca, Aracati 78 dias de viagem, Mestre Jose Bello da Silva, dono Jeronimo Luis da Costa, algodam, e solla.
18. EXALACAM Hiate, Mangalama 5 dias de viagem, Mest. Jose Fidellis de Miranda, dono Manoel Bento; -- lenha.
19. S. FRANCISCO DE PAULA Sumaca, Aracati com 21 dias de viagem, M. Manoel Domingues Gomes, dono Francisco Antonio; -- algodão, e solla.
Fundeu na Laminha.
20. AURORA Brigue Portuguez, Lisboa com 36 dias de viagem, Capitam Joaquim Pedro da Silva, dono Jose Antonio Gomes; -- generos daquelle Paiz.
21. S. ANTONIO Lancha, Serinhuem em 24 horas, M. Manoel Joaquim, dono Victorino Pereira Maia; assucar.
- SAHIDAS
22. FANNE Brigue Francez, Havre de Grace, Cap. Fereh, consignado a Joaquim Avelino Tavares; algodam, e assucar.
23. S. JOAM Principe Sumaca, Alagnna, Mestre e dono Joze Pedro do Araujo, Sal e Cécós,
24. LADOLPHE EUGENE Brigue Francez, Havre de Grace, Cap. Hervieu, sousignado a Emma Ricou; Caffé e algodam.
25. CORREIO DO ARACATI Escuna Portuguesa, Mestre Anselmo Jose dos Santos, dono Manoel Jose Pereira Grassa, diferentes generos. Para o Aracati.
Deram a Vêla as seguintes Embarcaçoens de Guerra Portuguesa: a Fragata Uniam, as Curvetas Maria da Gloria, Liberal, e o Brigue Reunido.
26. CONCEICAM DO PILAR Hiate, Iguaraçú, Mestre Joam Francisco Martins, dono Jose Gonsalves; -- lastro.
27. FEITICEIRA Escuna Portuguesa, Angola. Cap. Sebastian dos Reis Galvam, dono Joaquim Ribeiro de Brito; -- generos do Reino e deste Paiz.
28. PAQUETE DO RIO Galera Inglesa, Londres, Capitam James Kaslak, Casa de Mistchers; -- algodam, e assucar.
29. MARY Brigue Inglez, Liverpool, Cap. John Hamah, Casa Roberto Garrete; -- algodam, e assucar.
30. S. JOZE GRANDE Brigue Portugues, Angola, Capitão Joze Joaquim da Silva, dono Antonio Joze Vieira da Silva, -- diferentes generos.
31. CONCEICAM E PASSOS Sumaca Agoa-mare, Mestre Joze Ignacio, dono Joze Henriques; -- lastro.
32. NOSSA S. DA PURERA Sumaca, Ilha de S. Miguel, fundeu no Lameiram, com escula pela da Boa-vista d'onde trouxe 33 dias de viagem, Cap. Manoel Cardoso da Fonseca, dono Antonio Baptista Ribeiro de Faria; sal: cuja Sumaca ficou de quarentena impedida pelo Provedor da Saude, e hoje 23 ficou desempedida da mesmo pelo dito.
33. DIANNA Sumaca, Jaraguá, Mestre Manoel Joze Porto, dono Joaquim Joze Duarte e Silva; -- diferentes generos.
34. MANCHESTER Brigue, que fundou no Lameiram ant'ontem; -- Paquete Inglez.
35. MADEIRA Escuna Americana Bahia, que fundeu no Lameiram ant'ontem -- Paquete.
36. LOWLAND LASS Brigue Ingles, Aracati; fundiu no Lameiram no dia 12 do corrente.
37. CAROLINA Sumaca, Jaraguá Mestre Gabriel Arcaño, dono Manoel Ignacio do Rego; -- Vinhos, vinagre, agoa-ardente do Reino, aseite doce, genebra, bacalhão, bolaxas, queijos, carne secca, sal, manteiga, louça Inglesa, caixoes com chapeos, tabaco de fumo, sabam, murins, e fazendas Inglezas.
38. BOM JEZUS DO PILAR Sumaca, Aracati, Mestre Joam Antonio da Silva, dono Joze Francisco da Costa, effectos do Reino, e deste Paiz.
39. GUADELUPE Sumaca, Porto de Camossim, Mestre Luis de Azevedo dos Santos, dono Antonio de Sousa Cirnez, effectos do Reino.
40. JEZUS MARIA JOZE Lancha, Porto de Camossim, Mestre Francisco Antonio do Carmo, dono Jose Lucio Texeira, effectos do Reino.
41. INDEFATIGABLE Brigue Ingles, Liverpool, Capitão Thomas Smith, consignado a Diogo Kokchort, argo, dam.
42. BOM SUCESSO Sumaca, Rio Grande do Sul, Mestre Antonio Carlos Francisco da Silva, dono Jose Francisco da Silva.
43. ESTRELA MATUTINA Sumaca, Coruripe com escula pelas Alagoas, Mest. e dono Joam Baptista Coelho; -- Sal.
44. WETHERED Brigue Americano, Boston, Cap. Nathaniel Mayhew, consignado a Guilherme Bragança; -- assucar, e couros salgados.
45. LEGIDE Galera Francesa, Havre de Grace, Cap. Chamhamblon, consignado a Emmanuel Ricou; -- algodam,

couros, e Caffé.

- 1. ANDROMOCHE Brigue Americano, Newyork, Cap. Francisco Stellmars, consignado a Jose Reg; -- assucar.
- " ANDORINHA Canoa, Rio Formoso, Mestre Jose Joaquin da Costa; lastro.
- " NOSSA SENHORA DA PURERA Sumaca, Rio Grande do Sul, (que fundeou no Lameiram no dia 18 do mes passado) e ficou desempedida da quarentena em 23 do mesmo mes.
- 3. FACTOR Brigue Americano, Boston, Cap. George Breister, consignado a Guilherme Brwyan; -- algodam e assucar.
- " NINUS Brigue Ingles, Trieste, Cap. Guilherme B. Foub., consinhado a Diogo Cokshot; -- algodam, e assucar.
- " DOIS CORAC, OENS Sumaca que fundeou no Lameiram, no dia 2 do corrente, Bahia, com escala por Jaraguá.
- 4. S. JOZE VENCEDOR Sumaca Assú, Mest. Jose Raimundo da Silva, dono Joam Jose da Silva Netto; -- lastro.
- 5. PRAZERES Brigue Portugues Angola, Capitam Antonio José dos Reis, dono José Joaquim Jorge Gonsalves agoa ardente &c.
- 6. HOPE Brigue Ingles Liverpool, Capitam Veitch, consignado a Roberto Garrett; — algodam.
- " ADMITTANCE Galera Americana Hamburgo, Capitam Hemees Carnoick, consignada a Antonio da Silva e Companhia; — algodam, e assucar.
- " CLITES, E UNIAM Brigues Ingleses, que estavam fundados no Lameirão, deram á véla.
- 7. BOM FIM Pataxo da Nassam, Rio de Janeiro, Comandante o Capitam Tenente Joam Baptista da Silva Dultra.
- 9. CONCEIC, AM E PASSOS Sumaca Aracati, M. Domingos Antonio Cidade, dono Francisco Antonio; — effeitos deste Paiz.
- " FIEL AMIGO Sumaca Aracati, M. Vicente Ferreira Real, dono José Joaquim Jorge Gonsalves; — effeitos deste Paiz.

Extracto de huma carta de Lisboa.

Agora parece justo que lhe diga duas palavras sobre novidades: a politica de toda a Europa está tenebrosa, e a de Portugal nam menos; nem huma Nassam quer receber Enviados, ou Agentos de negocios Portugueses, que he o mesmo que dizer nam reconhecem este novo methodo de governar, que os despotas temem &c. Indeborada Aliansa do Norte, disem que se prepara para invadir a Hespanha, a qual está ardendo em guerra civil. Nosso Príncipe D. Pedro mandou a fragata Carolina a Trieste, ou Liorne com officios; disem que foi pedir soccorros ao Imperador de Austria; e disem mais que a da fragata fallou com a fragata Perola, e esta participando-o para aque fes sahir hoje mesmo a fragata D. Pedro para se unir com aquella e ambas aprisionarem a Carolina suppõe-se que esta hade resistir, e entã por tanto se rompe o fogo da guerra civil entre os dois hemisferios Postugues e Brasileiro. Trata-se de mandar mais 2000 homens para a Bahia como centro de uniam. Aqui só se falla em debelar o Brasil bem que nam ha meios nenhuns, por mor da infinita pobreza. As Côrtes pediram agora des millhones emprestados, porem talvez nam achem des reis, por que os Negociantes ja advinham que quem os emprestar perde-os. Pernambuco he tratado no Congresso, como sedicioso faccionario &c., e seo Governo já foi declarado no Congresso infame e digno de forsa. Meo Amigo, o empetido do Congresso he metter lá tropas e subjugar-nos, e reconquistar o Brasil usando de boas palavras

Al meo caro, se o Brasil todo senham unir com o Principe nam poderà resistir á oppressam de Portugal, e vejam lá os Pernambucanos, que todos aqui lhe tem muito maos desejos. Quanto à Bahia deixalla padecer, deixala tomar liccoens do Madeira e aprender como os Pernambucanos aprenderam de Luiz do Rego: ambos estes e o Aviles foram aqui canonicas Côrtes, e mereceram o honroso epitheto de *Benemeritos Constitucionaes* !!! Cada hum he o celebre Aristides, que lhe parece! O nosso sangue nada vale &c. &c. Pelos papeis publicos serà que os Deputados dali som nullos, nam esperem daqui nada bom, e da Bahia sim lhe hiram Tropas.

Lisboa 1. de Agosto de 1822.

PRESSOS CORRENTES.

GENEROS DO PAIZ

Assucar, sobre Ferro	- - - - -	400
Algodam 1. sorte	- - - - -	4 600
Algodam 2. sorte	- - - - -	4 100
Couros salgados	- - - - -	2 560
Vaqueta do Sul	- - - - -	1 400
Ditta da Mata	- - - - -	1 600
Couros miudos	- - - - -	200
Bizorro da terra	- - - - -	2 560
Aguardente	- - - - -	260
Azeite de carrapato	- - - - -	900
Farinha da terra	- - - - - Al.	1 600
Carne fresca de Vaca	- - - - - Ar.	1 920
Ditta de porco	- - - - -	3 200
Ditta seca	- - - - -	2 560
Fejam de fora	- - - - - Al.	7 000
Ditto da terra	- - - - -	6 400
Arros de fora branco	- - - - -	7 000
Ditto da terra branco	- - - - -	6 400
Ditto ditto vermelho	- - - - -	4 000
Toucino do Sul	- - - - - Ar.	4 000
Ditto de Lisboa	- - - - -	4 600
Ditto da terra	- - - - -	3 840
Sabam	- - - - -	3 840
Cafe de fora	- - - - -	7 400
Ditto da terra	- - - - -	6 000

GENEROS DE FORA

Vinho do termo	- - - - - P.	80 000	85 000
Ditto do Porto	- - - - -		100 000
Ditto do Estreito	- - - - -		55 000
Vinagre	- - - - -	32 000	53 000
Azeite d' oliveira	- - - - - B.		36 000
Aguardente de Portugal	- - - - -		
Aguardente de Fransa	- - - - - 12 Gar.		4 000
Genebra de Galam	- - - - -		650
Ditta frasqueira	- - - - - 12 Gar.		3 500
Cerveja	- - - - - 12 Gar.		1 800
Farinha de trigo ordinaria	- - - - - B.		7 000
Ditta melhor	- - - - -		8 000
Vellas de cebo	- - - - - L.		120
Dittas espermacete	- - - - - L.		400
Bacalhao	- - - - - Q.		8 500
Ditto superior	- - - - -		9 500
Quejo Flamengo	- - - - - l.		480
Manteiga	- - - - - L.		200

FAZENDAS &c.

Famulo ordinario - - - - - Pa.	1 600	2 200
Ditto fino - - - - - - - - -	2 400	3 200
Muito finos - - - - - - - - -	3 400	5 000
Chitas ordinarias - - - - - - -	3 200	4 000
Dittas finas - - - - - - - - -	5 800	6 200
Muito finas - - - - - - - - -		
Paninho infestado de Irl. - - - -		
Madaplam - - - - - - - - - -		
Platilhas de linho - - - - - - -	5 800	10 000
Vistidos de cassa branca - - - -	1 200	1 800
Cassas lisas ordinarias 12 Jardes -		5 000
Dittas 20 Jardes - - - - - - - -		6 100
Dittas bordadas - - - - - - - -		3 200
Belbotina Jardes - - - - - - - -		340
Riscado para colcham vara - - - -		260
Breianha 6 varas - - - - - - - -	1 700	2 000
Brim branco ordinario vara - - - -	200	240
Ditto fino - - - - - - - - - - -	280	300

Ditto de ferro - - - - - Pa.	4 000	11 000
Ditto de vella - - - - - - - - -	7 000	18 000
Baeta covado - - - - - - - - -		24 000
Chapeos de Braga - - - - - - - -		30 000
Dittos muito finos - - - - - - - -		18 000
Chumbo de munissam - - - - - - -		8 000
Folha de Flandes - - - - - - - -	11 000	12 000
Loussa o gigo - - - - - - - - - -	25 000	35 000
Ditta fina - - - - - - - - - - - -	38 000	50 000
Cabos da Russia - - - - - - - - -		11 000
Ditto Americano - - - - - - - - -		9 500
Ferro Ingles patente - - - - - - -	12 000	13 800
Ferro Ingles em barra - - - - - - -		1 800
Acos de ferro - - - - - - - - - -		4 000
Alcatram de Suecia - - - - - - - -		7 500
Ditto Americano - - - - - - - - - -	3 000	4 000
Piche Americano - - - - - - - - - -		3 500
Ditto Suecia - - - - - - - - - - -		7 000
Breo - - - - - - - - - - - - - - -		3 200

Na Typographia de Cavalcante e Companhia

GAZETA



PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. Luz. Cant. IX

No 3]

OUTUBRO 22 1822.

[Presso 80 rs.

Extracto da Gazeta do Rio de 26 de Setembro.

ARTIGOS DE OFFICIO

Carta de S. M. dirigida a S. A. R. o PRINCIPE REGENTE do Brasil, e Seu Defensor Perpetuo.

MEU Filho: não tenho respondido às tuas Cartas por se terem demorado as ordens das Cortes, agora receberás os seus Decretos, e té recomendo a sua observancia, e obediencia às ordens, que recebe, porque assim ganharás a estimassam dos Portugueses, que hum dia has de governar, e he necessario, que lhes des decididas provas de amor pela Nação.

Quando escreveres, lembra-te que hes hum Principe, e que os teus escriptos sam vistos por todo o mundo, e debes ter cautella, nam só no que dizes, mas tambem no modo de te explicares. Toda a Familia Real estamos bons, resta-me abençoar-te como Pai, que muito te ama.

JOAM.

Faço de Queluz em 3 de Agosto de 1822.

Resposta de S. A. R.

Rio 22 de Setembro de 1822

Meu Pai, e Senhor.— Tive a honra receber de V. M. huma Carta datada de 3 de Agosto na qual V. M. me reprehende pelo meu modo de escrever, e fallar da facção Luso-Hespanhola (se V. M. me permite; eu, e meus irmãos Brasileiros lamentamos muito, e muito o estado de coacção, em que V. M. jaz sepultado) eu nam tenho outro modo de escrever, e como o verso era para ser medido pelos infames Deputados Europeos, e Brasileiros do partido d'essas despoticas Cortes Executivas, Legislativas, e Judicarias cumpria ser assim: e como eu agora me acho informado, sei que V. M. está positivamente preso, escrevo (esta ultima Carta sobre questoens, já decididas pelos Brasileiros) do mesmo modo, porque com perfeito conhecimento de causa estou capacitado, que o estado de coacção, a que V. M. se acha redusido, he que O Faz Obrar bem contrariamente ao Seu Liberal Genio. Deos nos livrasse se outra cousa pensassemos.

Embora se decreta a minha desherdassam; embora se commettam todos os attentados, que em clubs carbonarios forem forjados; a causa santa nam retrogradará, e eu antes de morrer direi aos meus charos Brasileiros — "Vede o fim, de quem se expoz pela Patria; imitai-me."

V. M. manda-me, que digo!!! mandam as Cortes por V. M., que Eu fassa executar, e execute seus Decretos: para Eu os faser executar, e executallos era necessario, que nós Brasileiros livres obedecessemos e fassam: respondemos em duas palavras — **NAM QUEREMOS.**

Se o Povo de Portugal teve direito de se constituir *revolucionariamente*, esta claro, que o Povo do Brazil o tem dobrado, porque se vai constituindo respeitandome a Mim, e às Authoridades estabelecidas.

Firme nestes inabalaveis principios, digo (tomando a Deos por testemunha, e ao mundo inteiro) a essa casila sanguinaria, que Eu como Principe Regente do Brazil, e seu Defensor Perpetuo: Hei por bem Declarar todos os Decretos preteritos dessas facciosas, horrozas, machiavelicas, desorganisadoras, heidondas e pestiferas Cortes, que ainda não mandei executar, e

todos os mais, que fiserem para o Brazil, nullos, irritos, inexecutableis, e como taes com hum Veto absoluto, que he sustentado pelos Brasileiros todos, que unidos a mim me ajudam a dizer, de Portugal, nada, nada, nam queremos nada. Se esta declarassam tam franca irritar mais os animos desses Lusos-Hespanhoes, que mandem tropa aguerrida, e ensaiada na guerra civil, que lhe faremos ver qual he o valor Brasileiro. Se por descouco se atreverem a contrariar nossa Santa Causa, em breve veram o mar coalhado de corsarios; e a miseria, a fome, e tudo quanto lhê podermos dar em troco de tantos beneficios, será praticado contra esses corifeos; mas que! quanto os desgraçados Portugueses os conhecerem bem, elles lhes daram o justo premio.

Jasemos por muito tempo nas trevas: hoje vemos a luz. Se V. M. cá estivesse, seria respeitado, e entam veria que o Povo Brasileiro, sabendo presar sua liberdade, e Independencia, se empenha em respeitar a Authoridade Real, pois nam he hum bando de vis carbonarios, e assassinos, como os que tem a V. M. no mais ignominioso captiveiro.

Triunfa, e triunfará a Independencia Brasileira, ou a morte nos ha de custar.

O Brazil será escravizado; mas os Brasileiros nam; porque, em quanto houver sangue em nossas veias, ha de correr, e primeiramente haõ de conhecer melhor o *Rapazinho*, e até que ponto chega a sua capacidade, a pesar de nam ter viajado pelas Cortes Estrangeiras.

Pesso a V. M. que mande appresentar esta às Cortes! às Cortes, que nunca foram geraes, e que sam hoje em dia só de Lisboa, para que tenham, com que se devirtam, e gastem ainda hum par de moedas a esse ptytico Thesouro.

Deos Guarde a preciosa Vida e Saude de V. M., como todos Nós Brasileiros desejamos.

Sou de V. M., com todo o respeito, Filho, que muito O ama, e Subdito que muito o venera.

PEDRO.

A enorgica resposta do Magnanimo Principe, dirigida aos facciosos, que trassaram a Carta precedente, abusando do estado de prisam, e perfeita coacção, em que tyrannamente conservam o Senhor D. Joam VI., acabará de dissipar as frivolas esperansas, que ainda lhes inspiram, e fomentam os inimigos da Santa Causa do Brazil. Seus projectos de ambissam se quebram contra este rochedo inabalavel. E nós afortunados Brasileiros, tendo á nossa frente o Heroe, que nos honra com o doce nome de nosso Irmão, saberemos sustentar a Sua Gloria e a nossa Independencia contra os insensatos ataques de nostos assanhados contrarios, contente cada hum de dar a vida por *ma dado de hum Rei que temos alto e sublimado.*

A seguinte Proclamassam, com que S. A. R. Se Despedio dos Paulistas, he ainda mais huma prova da nobresa dos Seus sentimentos, e do Constante Affecto aos Seus Brasileiros.

PROCLAMAC, AM.

Honrados Paulistanos: O amor, que Eu consagro ao Brazil em geral, e a vossa Provincia em particular, por ser aquella, que perante Mim, e o mundo inteiro fez conhecer primeiro que todas o systema machiavelico, desorganizador, e faccioso das Cortes de Lisboa, Me obrigou a vir entre vós faser cons-

lutar a fraternal uniam, e tranquillidade, que vacillava, e era ameassada por desorganizadores, que em breve conhecereis, fechada que seja a Devassa, a que mandei proceder. Quando Eu mais que contente estava junto de vós, chegam noticias, que de Lisboa os traidores da Nação, os infames Deputados pertendem fazer atacar ao Brazil, e tirar-lhe do seu seio seu Defensor: Cumpre-me como tal tomar todas as medidas, que Minha Imaginassão Me suggerir; e para que estas sejam tomadas com aquella maduresa, que em taes crises se requer, Sou obrigado para servir ao Meu Idolo, o Brazil, a separar-Me de vós, (o que muito sinto), indo para o Rio ouvir Meus Conseeleiros, e Providenciar sobre negocios de tam alta monta. Eu vos asseguro que couza nenhuma Me poderia ser mais sensivel, do que o golpe, que Minha Alma soffre, separando-Me de Meus Paulistanos, a quem o Brazil, e Eu Devemos os bens, que góamos, e Esperamos gozar de humna Constituissam liberal e judiciosa. Agora, Paulistanos, sò vos resta conservardes uniam entre vós, nam sò por ser esse o dever de todos os bons Brasileiros mas tambem porque a Nossa Patria está ameassada de soffrer humna guerra, que nam sò nos ha de ser feita pelas Tropas, que de Portugal forem mandadas, mas igualmente pelos seus servis partidistas, e vis emissaries, que entre Nòs existem, atraissando-Nos. Quando as Authoridades vos não administrarem aquella Justissa imparcial, que dellas deve ser inseparavel, representai-Me, que Eu Providenciarei. A Diviza do Brazil deve ser—INDEPENDENCIA OU MORTE.—Sabei que quando Tracto da Causa Publica, nam tenho amigos, e validos em occasiam algama.

Existi tranquillos: acautelai-vos dos facciosos Sectarios das Cortes de Lisboa; e contaí em toda a occasiam tom o vosso Defensor Perpetuo. Faço em oito de Setembro de mil oitocentos e vinte e dous.

PRINCIPE REGENTE.

Temos a satisfassam de acrescentar que por decreto de 23 de corrente S. A. R. Manda suspender a mencionada devassa, e por em eterno e quacimento os acontecimentos do dia 23 de Maio.

PROCLAMACAM.

Em nome de S. A. R. o Principe Regente Constitucional, e Defensor Perpetuo do Reino do Brasil.

O General Labatut, Commandante em Chefe das Tropas da Bahia.

Habitantes da Bahia! Chegando ás vossas Praias, a primeira necessidade, que experimento, he faser-vos conhecer os motivos, que a ellas me trouxeram. S. A. R. o Principe Regente do Brazil, nam me enviou se nam para ajudar-vós a reconquistar a paz, e tranquillidade, que infelizmente haveis perdido, e porque suspiraes, depois dos males, que ainda sofreis, e que tem profundamente magoado Seu corassam Paternal.

Habitantes da Bahia! Estai tranquillos; eu vos asseguro em Nome do Grande Principe, que vos Rege, que empregarei todos os cuidados, e disvelos, para que nem vossas pessoas, nem as vossas propriedades soffram detrimmentos; estai juntamente certos que ninguem sera incommodado, nem perseguido por quaesquer que tenham sido suas opinioens politicas, e maneira de pensar, assim como tambem espero que todo o espirito de partido, que todo o odio particular desaparessa d'entre vós, afim de que se restabelessa a harmonia, e tranquillidade, de que tanta necessidade tendes nas circumstancias, em que vos achaes.

Valerosos Bahienses! Quando o grito da Liberdade, que se solton no Douro, e Tejo, resouu nas vossas Plagas, vós não tardastes a reconhecer os vossos direitos: pugnando agora pelos mesmos desconhecidos, e violados, mostrareis ao mundo que sois dignos de entrar na lista dos heróes, que tem combatido pela Liberdade da Patria. Viva a Religiam, Viva o Senhor D. João VI., Viva o Principe Constitucional do Brazil, Viva a Assemblea Geral e Legislativa do Reino do Brazil.

Praias da Bahia 21 de Agosto de 1822.

Labatut General.

LISBOA.

No precedente N.º publicámos humna Carta de hum Deputado do Brazil, que da idéa da facçam das Cortes: extrahiremes agora hum paragrafo da outra, que nam copiamos por in-

tenção por ser mais antiga, e conter em substancia as mesmas observassoens, que se acham em outras ja publicadas.

Lisboa 2 de Julho de 1822.

Amigo: Pelas folhas sabereis o que por cá vem, a que só posso acrescentar algumas observassoens. Tenho vindo ás quatro ultimas Sessoes por interessarem particularmente o nosso Paiz apesar do grande aperto, porque a concorrência do Povo excedeu a capacidade do Edificio. Nam sei se já vos contei que ha no Congresso hum Partido, que se chama Liberal, a que outros chamaõ Ultra; nam he numeroso, mas forte; porque tem homens de coragem, e combina suas operassoens dentro, e fora do Congresso: apesar das faltas, que tem commettido, não pode deixar de ser considerado como o sustentaculo da Liberdade, quaesquer que sejam suas vistas. Ha o Partido Brasileiro, composto dos nossos Patricios com a exclusam do Bispo do Pará, Bekman, e Belfort do Maranhão; os do Rio conheceis vos; alguns outros ha que nam tem coragem para sustentar suas opinioens, onde nam se gosta de ouvillas. O Partido dos Moderados, que se podem dividir em Moderados, e Carcundas, he o mais numeroso, mas fraco, porque trabalha como Povo sem plano: nas questoes do Brasil, divide-se, e he quem as decide. Os Liberaes, ou Ultras, querem que o Brasil se submetta às deliberassoens do Congresso, sem maior attensam à voutade, nem á commodidade dos Povos; ou que se separe ja. Os moderados, tendo os mesmos desejos de dominassam, temperaõ-na com o reccio da separassam, que olham como verdadeiro mal. Os Brasileiros foram muito poucos os que previram poderem chegar os nossos negocios ao ponto em que se acham, e por isso desvaíram em opinioens: hoje conhecem a necessidade da uniam interna do Brasil, e concordam mais.

Agora vamos ao jogo desta maquina composta nas quatro Sessoes, de que fallo: A 1.ª foi sobre o Acto addicional. Os Ultras conduziram a questam de modo que nada se decidisse. Compreendi que nam queriam esta materia tractada antes da decisãõ sobre os acontecimentos do Rio; e obtiverãõ que nam convem haver no Brasil Camara Legislativa; nem hum centro sò de Poder Executivo: porque temem habilitaõ desse modo o Brasil para a separassam; e este negocio, seguramente o mais importante, ficou em embriam, e foi dado para o dia seguinte o Parecer da Cammissam sobre os aconteimentos do Rio; durou a discussam deste por trez dias, e a Sessam do ultimo desd'as oito horas da manha até depois das cinco da tarde em interromptimento: bateram-se encarnissadamente os Brasileiros com os Ultras: estes defendiam o voto separado do Moura com o mais da Comissãõ; aquelles regeitavam tudo, e caminhavão para os votos separados do Almeida e Castro, e do Vergueiro, que nam entraram em rigorosa discussam, só o Vergueiro foi accusado de faser humna exposissam tam atrevida no recinto da Assemblea Nacional, tendo nascido Europeo; que elle refutou superabundantemente. A nenhum dos partidos interessava a decisam das questoes propostas em si mesma, por estarem convencidos nam ser exequivel; mas nem por isso houve menos calor na disputa: os Brasileiros pelejaram ou por brio, ou para que nam se perturbasse a harmonia d'operassoens no Rio. Os Ultras, nam contando mais com as Provincias do Sul, e querendo sò cortar as do Norte com grossa Guarnissam na Bahia, temem o Principe, ou cá servindo de apoio aos Carcundas, ou lá, sendo Successor da Corõa; por isso não querem que venha, mas sabendo que elle nas actuaes circumstancias lhes faz este gosto, quizeram compromettello, mandando-o vir, para o declararem decahido da Corõa, nam vindo: esta era, a meu ver, a grande mola; porèm, como os Moderados carregam mais para a parte do Brasileiro, decidio-se que nam viesse até se sancionar a Constituissãõ: nesse tempo ha de se decidir que venha, porque a maior parte dos Moderados nam o sam tanto, que soffram o perigo de se transferir para lá a Sede da Monarchia por morte do Rei, perigo que os Ultras nam deixam de exagerar.

A multiplicidade de objectos, que interessãõ o nosso Paiz, tem suspendido a nossa penna sobre noticias de Portugal, o que alias nam nos pesava, porque desta sorte poupavamos o dissabor de ver trashordar a medida da sanha votada ao Brasil, e o que he mais, ao Seu Perpetuo Defensor. Devendo porem cumprir este dever, achamo-nos embarassados pela parcialidade, e criminosa omissam, com que os Diarios, transcrevendo por ex-

tenso as fallas dos Deputados de Portugal, repetindo-as muitas vezes, saltam pelo energico discurso dos Brasileiros, dos quaes se podem dizer *oppos-se, defendeu, etc.* As Cartas destes incansaveis aletas (falla daquelles que merecem este honroso titulo) sãõ unicos documentos, sobre que podemos ajuisar do partido feoz, e encarnissado, que fecha os olhos aõ claram da verdade e da justissa, para precipitar a Nassam em hum abismo de desgrassas. Sem embargo expõremos succintamente o que colhemos de mais notavel das ultimas folhas.

Lcu-se com respeito, com affecto, com interesse (na Sessão de 9 de Julho) hum officio do fassanhoso Madeira, em que pede que no caso que se approvasse o artigo 5.º do Parecer da Commissam Especial dos negocios do Brasil, pelo qual se unia o Governo Militar ao Civil, fosse elle retirado para Portugal. Nam era para admirar que a briosa resoluçam daquella oppressa Provincia atterrasse ao Soberbo Despota, que pertendia reinar sobre montões de ruínas; he porem assombroso que na Sessão de 22 do mesmo votassem contra o artigo os mesmos, que outrora o apadrinharam, e que a torrente da facçam arrastasse os Deputados de Portugal. Regeitou-se o artigo, quer diser, estabelecceu-se hum despotismo mais barbaro que os dos Bachãs; decretou-se que o Brasil fosse pre-a dos Verres; sujeitou-se a melhor parte da Monarquia ao furor de huma soldadesca desenfreada, e a ambissam de famintos! Desgrassado Brasil, se estivesse de baixo da tutela daquella Mãe tam terna como Medea! Tristes de nos se dependesse o nosso destino de feras, que se disem nossos irmãos! Dos outros artigos foram rejeitados luns, outros reformados, e em summa deu-se ao Brasil a costumada considerassam.

Na Sessão de 10 se ouviu o Parecer da Commissam de Constituissam sobre huma nota do Encarregado de Negocios de S. M. Britanica, datada de 19 de Maio, sobre a suspensam da execuçam do artigo 26 do Tratado de Commercio de 1810, e a declarassam do mesmo Encarregado de que o seu Governo está de accordo em tornar e tratar das questoes commerciaes ja encetadas em Londres pelo Encarregado de Negocios de Portugal, na intelligencia de que o Governo Portuguez consinta em suspender durante estas discussões o augmento do direito additional de 15 por cento, ultimamente impostos nas fazendas de lã importadas nos Domínios Portuguezes.

Amargou fortemente ao Congresso o Decreto de 16 de Fevereiro, pelo qual S. A. R. convocou o Concelho dos Procuradores de Provincias, e está claro que seria altamente reprovado o alvorosso, com que a Provincia do Ceará recebeu aquelle Decreto, e a pressa, com que o cumprio. Agradou mais a hesitassam do Maranham, que consultou o Congresso por Officio de 6 de Maio, sobre o que foi lido em Sessão de 17 de Julho o Parecer da Commissam dos Negocios Politicos, que decidio que aquella Proviçam devia cumprir taes Ordens, e que as cumprira *erramente a Junta do Governo do Ceará, de accordo com o Commandante das Armas, Officiaes, Clero, Membros das Estassoens Publicas, Nobresa e Povo.*

He boa mania do Brasil ser todo elle huma facçam! Cães de fila, e deixa-los... Mas nam: e o respeito dos 22!! Lavren-se Decretos, 1.º em 23 de Julho, que declare *nullo, irritado, e de nenhum effeito*, e portanto *inexequivel* o mencionado Decreto de 16 de Fevereiro. 2.º De 27 do dito mez para processar e julgar os Membros da Junta de S. Paulo, que assignaram a representassam de 24 de Dezembro de 1821, os que assignaram o Discurso dirigido a S. A. R. no dia 26 de Janeiro do corrente anno. E se ainda nam basta, huma Portaria do Ministro da Justissa (que tudo o manda) de 29 do dito mez declare abusivos, e de nenhum valor todos os decretos e Actos do Príncipe Real, em que transcende os limites do poder, que El-Rei lhe delegou, e muito principalmente o tal Decreto, que convoca luns *Cortes abreviadas*. Assim o quer, assim o manda o Senhor Carvalho, o organo do Regimento 22, o Oraculo, que enuncia as Ordens dos Deoses! Que dira a isto o Brasil? Que! Ajoelhará, curvará o corpo inclinará a cabeça, levantar as mãos, e pedirá misericordia! Basta de escarneo, crueis verdugos do Brasil!! Trataes os Brasileiros, que disignaes com os nomes de negros e mulatos, como se fosse hum rebanho de ovelhas, que se movem ao aceno do Pastor! Mas refreemos a indignassam... O nosso Regente tem supprido na Sua Energica Resposta tudo que podia occorrer do mais valente e expressivo.

Esquecia-nos diser (e pouco se perdia) que tambem se ordena ao Governo, que dê huma informassam summaria das razões porque não tem lido varios Deputados do Ultramar... He teima! Nam respondeu ja o Sr. Vergueiro?

Aos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisorio.

ILLUSTRISSIMOS e Excellentissimos Senhores Representa a VV. EE. hum Cidadam pacifico amante do rego publico de sua Patria com submissam e respeito. 1. Que ao mesmo tempo que he hum passo anti-politico, nao deixa de ser politico na presente crise, o qual he o seguinte: desarmar-se o 1. e 2. Batalham de Milicias, pois que estam entregues do melhor armamento, que havia na Provincia, o qual o ex-General Rego, só confiou do Batalhae dos Algarves no tempo que Goiana fes a guerra com o mesmo Rego. 2. O Deposito de viveres e mantimentos. 3. Pedir-se a S. A. R. peças de calibre 3 e 2 e Granadeiras, Espadas &c. 4. Supplicar ao mesmo Senhor alguns vasos de Guerra para cruzarem toda a vasta Costa desta Provincia. 5. Quanto antes concertar-se o Forte do Mar, que se acha muito deteriorado. 6. Por-se ouvidos novos nas pessas das guarnissoens das Fortalesas do Brum, e Buraco. 7. Dar-se melhores armamentos aos Cacadores, os quaes devem ser os do 1., e 2. Batalham de Milicias, por serem as melhores. 8. Quanto antes concertar-se todas as Armas, que se acham depositadas no Armasem em baixo do Erario, pois que hum grande numero nam tem fechos. 9. Quanto antes a creassam das duas Companhiaes de Cassadores de Pardos, e Pretos, e fortificar-se a Fortaleza das Cinco Pontas. 10. VV. EE. mandarem retirar todos os Cassadores para esta Prassa, salvo seja os que estiverem em beira Mar. Deos Guarde a VV. EE. por muitos annos.

BENTO GUIMARAENS DE LACERDA.

AVISO.

Jorge Accursio e Silveira fas sciente aos respeitaveis habitantes de Pernambuco que tem huma Aula aberta (na Sala, que fora occupada pelo Correio,) para instrucam da Mocidade em Ler, Escrever, Arithmetica e Grammatica Portuguesa.

Elle attenderá na dita Sala todas as Segundas, Quartas e Sextas feiras, das seis e meia até as oito horas da noite, para dar liçoens de Portuguez a Senhores cujo idioma he o Inglez.

Propõe-se mais a ensinar a Lingoa Ingleza à Senhores Portuguezes em todas as Terças, Quintas e Sabbados, das seis e meia até as oito horas da noite.

Espera que a experiencia, que tem dos mencionados ramos de Literatura, e attensam a seos Pupilos, lhes grangearam a approvassam e patrocínio do Publico.

Condissoens. Os Meninos, 1000 por mez; e as Classes para as noites, 8000, por Quartel adiantado.

N. B. As Lingoas Portuguesa e Ingleza tradusidas por modica recompensa.

Pernambuco 14 de Outubro de 1822.

George Accursio e Silveira.

ADVERTISEMENT.

GEORGE Accursio e Silveira respectfully acquaints the inhabitants of Pernambuco that he has opened a day School (in the apartment lately occupied as the Post Office) for the instruction of Youth in Reading, Writing, Arithmetic & the Portuguese Grammar.

Every Monday, Wednesday & Friday evening, from halfpast six to eight o'clock, he attends at his room for the purpose of giving lessons in Portuguese to Gentlemen who are acquainted with the English Language.

He further proposes to teach the English Language to Portuguese Gentlemen, every Tuesday, Thursday & Saturday evening, from halfpast six to eight o'clock.

His experience in the above branches of Literature, and attention to his Pupils, he hopes, will ensure him the approbation & patronage of the Public.

Terms. Day Pupils, 1000 per month; and the evening Classes 8000 per Quarter, payable in advance.

N. B. The English and Portuguese Languages translated on very moderate terms.

ENTRADAS &



SAHIDAS das

**Embarcações
ENTRADAS.**

- 12. NOVA MINERVA Brigue Ingles, Liverpool 63 dias de viagem, Capitam Joam Longbotam, consignado a Joze Singlelurst; -- diferentes generos.
- " BLOSSOM Fragata Inglesa, que fundiou no Lameiram, Bahia 9 dias de viagem, Commandante o Capitam Bourchier.
- " VELHA DE DIO Escuna Portuguesa, Angòla 24 dias de viagem, Capitam Joaquim Martins Vianna, dono Francisco Antonio de Oliveira; -- escravos.
- 13. NOSSA SENHORA DA PIEDADE Escuna Portuguesa, Porto de Gaiinhas 12 horas, Mestre Jose Joaquim Fraga, dono Antonio Jose de Oliveira Costa; -- assucar.
- " MINERVA DA CONCEICAM Chalupa Portuguesa, Molembo 35 dias de viagem, Capitam Antonio Pereira, dono Manoel Alves Guerra; -- escravos.
- " BOOTLE Brigue Ingles, Bahia 14 dias de viagem, Capitam Richard Blundel, consignado a Roberto Tod; -- diferentes generos.
- " GRATIDAM Galera Portuguesa, que fundiou no Lameiram, Lisboa 49 dias de viagem, Capitam Pedro Jose de St, consignada a Antonio Marques da Costa Soares; -- generos d'aquelle Paiz.
- 14. BROTLES Brigue Ingles, anda sobre vèla no Lameirão, Bahia 13 dias de viagem, Capitam Henry Tomson, consignado a Roberto Tod; -- lastro.
- 15. HOFE Brigue Ingles, Bahia 8 dias de viagem, Capitam Walter; -- Lastro.
- " CHARITY Escuna Americana, Nova York 53 dias de viagem, Capitam Weggat; -- Farinha de trigo, carne salgada e outros generos.

SAHIDAS.

- 10. S. ANTONIO VENCEDOR Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Assú, Mestre Jose Joaquim, dono Bento Jose da Costa; -- lastro.
- " RAINHA DOS ANJOS Sumaca, Ilha Grande, que fundiou no Lameiram no dia 3 do corrente.
- 11. NOVA VIRGEM Escuna Portuguesa, Rio de Janeiro, Capitam e dono Jose Bento de Macedo; -- Fazendas da India.
- " PANCAM DE FOGO Lancha, Unna, Mestre e dono Joze Francisco Lima; -- generos deste Paiz.
- 13. CONSTITUICAM FERNAMBUCANA Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro, Mestre Manoel Jose Vieira, dono Francisco Casado Lima; -- sal.
- " EMMA Brigue Ingles, Trieste, Capitam Guilherme Reid; -- assucar.

**PRESSOS CORRENTES.
GENEROS DO PAIZ**

Assucar, sobre Ferro		400
Algodam 1. sorte		4600
Algodam 2. sorte		4100
Couros salgados	2400	2560
Vaqueta do Sul		1880
Ditta da Mata		1600
Couros miudos		200
Bizerra da terra		2560
Aguardente	260	280
Azeite de carrapato	800	900
Farinha do Rio de Janeiro	Al.	1920
Farinha da terra	Al.	3200
Carne fresca de Vaca	Ar.	1920
Ditta de por o		3200
Ditta seca		2560
Milho	Al.	1600

Ferro		400
Ditto da terra		600
Arros de fora branco	7000	6000
Ditto da terra branco		6000
Ditto ditto vermelho		4180
Toucinho do Sul	Ar.	380
Ditto de Lisboa		8000
Ditto da terra		3810
Sabam	8100	15200
Cafe de fora		7000
Ditto da terra		6000

GENEROS DE FORA

Vinho do termo	P.	75000	80000
Ditto do Porto		140000	120000
Ditto do Estreito			50000
Vinagre		32000	30000
Azeite d' oliveira	B.		40000
Aguardente de Portugal			90000
Aguardente de Fransa	12 Gar.		4000
Genebra de Galam			700
Ditta frasqueira	12 Gar.		3500
Cerveja	12 Gar.		1800
Farinha de trigo ordinaria	B.		8000
Ditta melhor			8500
Vellas de cebo	L.		100
Dittas espermacete	L.		440
Bacalhão	Q.		9500
Ditto superior			10000
Quejo Flamengo	l.	400	480
Manteiga	L.		180

FAZENDAS &c.

Paninho ordinario	Pa.	1600	2200
Ditto fino		2400	3200
Muito finos		3400	5000
Chitas ordinarias		3200	4500
Dittas finas		5800	6200
Muito finas			
Paninho infestado de Irl.			
Madapulam			
Platilhas de linho		5800	10500
Vistidos de cassa branca		1200	1800
Cassas lisas ordinarias 12 Jardes			5500
Dittas 20 Jardes			65400
Dittas bordadas			3200
Belbotina Jardes			630
Riscado para colcham vara			260
Bretanha 6 varas		170	2500
Brim branco ordinario vara		200	240
Ditto fino		280	300
Ditto de forro	Pa.	4200	45400
Ditto de vella		7000	85000
Baeta zovado			440
Chapeos de Braga	dua		6500
Dittos muito finos	ditto		18500
Chumbo de munissam	Q.		8500
Folha de Flandes		115000	125000
Loussa o gigo		250000	350000
Ditta fina		380000	505000
Cabos da Russia			115000
Ditto Americano			9500
Ditto Ingles patente		120000	130000
Ferro Ingles em barra			1500
Arcos de ferro			45000
Alcatram de Suecia			7500
Ditto Americano		35000	45000
Piche Americano			3500
Ditto Suecia			75000
Breo			3200

184



ILLUSTRÍSSIMOS e Excellentíssimos Senhores Presidentes e mais Membros do Governo — Congratulo-me pela Eleição, e instalassam de VV. EE. em o actual Governo Temporario; e para mostrar-lhes a minha adherencia, ha ja mandado affixar novos Editaes para o dia d' amanha, cedendo as suas repetidas instancia. Mas por que vi, que isso mesmo, que VV. EE. de mim exigem, alem de excceler muitas attribuissoens, vai contra os evidentes interesses de VV. EE., acno do meu dever levar as suas considerassoens, que por mais num dia nao hque a eleição do novo Governo perdendo aquella legalidade, que só pode ter do aprasado, naturalmente estando a chegar, como hoje mesmo tem chegado, os Eleitores, que sahao, e que contao com o prazo marcado. He a todos as fizes manifesto, que com esta ao esperata precipitavam se tranquea ao parci lo contrario hum fundamento de nulidades, com que podem impugnar depois a dita Eleição; o que ate nos compromettera; e o que mais he ficara tambem comprometida a validade da Eleição dos Deputados, o que, longe de atinar a actual oedtaçam politica, aumentara a futura, occasionando moras, e questoes com prejuizo da Assembleia Geral; isto a mea vez he de tanto pezo, que eu da conecida maturaesa de V. E. espero, que mudem de parecer, alias com ultimo aviso seu, posto que a meu pesar, acquiescerei as suas vontades, responsabilizando-se VV. EE. por esta falta, que de certo me ha de ser estranhada.

Deos Guarde a VV. EE. por muitos annos. Recife 20 de Setembro de 1822 — O Chanceller e Presidente da Real-sam Lucas Antonio Monteiro de Barros.

PROCLAMAC,AM — Habitantes da Provincia. O Perpetuo Defensor deste Vasto Reino, o Principe Regente me autorizou por sua Regia Portaria de 2 de Agosto, como Membro de hum Governo legitimo, que Elle Condiçiona por tantas vezes para manter a harmonia entre a familia Pernambucana, e este he o motivo, e autoridade com que participo a todos os bons Pernambucanos, amantes da ordem, e salutes Reia de S. A. R., que o Governo Temporario, que haça façam de quito honras onsear erigio ne nullo, tanto pelo acto de sua eleição, como falta de autoridade de dimittir o Governo da Provincia, que foi forçado por alguns espiritos inquietos, que illustram parte das bellas Tropas Pernambucanas a paulisar as suas determinassoens, hoje me acho nesta Cidade, onde se me reconhece, onde negam obediencia ao intruso Governo ontem creado, e onde cumprido-se as Ordens do Immortal Regente se recebem todos os Cidadãos, que correm a a brigir-se dos vapores venenosos da queila façam.

Asto sou compelido tanto pelo meu deber como hum dos Membros do legitimo Governo desta Provincia como em obervancia da supradita Portaria, e pelo bem da Ordem, e desejo de ver restabelecida a tranquillidade, e o nossos direitos garantidos em todo a extensao da Provincia se faltasse ao meu deber obrado o contrario do que annuo, não só a responsabilidade reclama sobre os meos hombros, como saltaria ao acojuzamento, e ganancia a indignassam bem merecida de todo os Povos

desta parte da Monarquia, e de S. A. R., e Amavel Povoos da Sugarana Brazibana.

VIVA a SANTA BEMILIA, VIVA SUA ALTEZA REAL o PRINCIPE REGE PE PERPETUO DEFENSOR do BRASIL. VIVA a ASSEMBLEA GERAL do BRASIL, VIVA a UNIAO do Continente VIVA a GRANDE FAMILIA PORTUGUEZA. Onda 19 de Setembro de 1822 — Felipe Neri Ferreira Secretario da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco. Reconheço verdadeiro o signal supra por ser proprio de Felipe Neri Ferreira ex Governador que foi desta Provincia. Recife de Pernambuco 23 de Setembro de 1822. Estava o signal Publico — Em Testemunho de verdade o Tabellam Publico Jose Francisco de Sousa Magalhães.

O GOVERNO Provisorio da Provincia, por S. M. hoje nesta Cidade, ordena a V. S. que fassa recoger as para esta Cidade todos os mantimentos, que se dirigem para o Recife, e o outro sim que em tudo pode entender-se com este Governo, que me conhece o muro do Recife. Assim o tenha V. S. entendido.

Pagos do Conselho de Onda 19 de Setembro de 1822 — Carvatto Pro Presidente — Miranda — Illustrissimo Senhor Ignacio Joaquim Correa Gomes, Comandante da Fortia da Caza Forte — Reconheço verdadeiras as duas rubricas supra, por serem proprias dos ex Governadores desta Provincia. Recife 23 de Setembro de 1822 — Lugar do signal publico — Em Testemunho da verdade o Tabellam Publico — Jose Francisco de Sousa Magalhães.

O GOVERNO Provisorio ordena a V. Mm., Senhor Gal-dano de Oliveira Botelho, e Francisco Ignacio Ribeiro reman-tada a gente, que polereca, e a comanlem em direccam a esta Cidade. Pagos do Conselho de Onda 19 de Setembro de 1822 — Carvatto Pro Presidente — Bonfim — Pernambuco — Miranda Senhores Gal-dano de Oliveira Botelho, e Francisco Ignacio Ribeiro — Reconheço verdadeiras as quatro rubricas supra por serem proprias dos ex-Governadores desta Provincia. Recife 23 de Setembro de 1822 — Lugar do Signal publico — Em Testemunho de verdade o Tabellam Publico — Jose Francisco de Sousa Magalhães.

Na 1.ª e 2.ª paginas do Governante e Governado



6

2

1

500

810

GAZETA



PERNAMBUCAÑA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não d' em o dos pequenos:
E todos tercis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. Luz. Cant. IX

No 4]

NOVEMBRO 9 1822.

[Presso 160 rs

Falla que fes o Senhor Deputado Barata em o Congresso de Lisboa por occasião do Parecer da Commissão sobre os negocios do Brasil, que vem no Diario de Cortes a folhas 899. &c.

SR. PRESIDENTE. Quando eu tomei assento neste soberano Congresso no dia 17 de Dezembro de 1822., apresentei huma mossam, em que reclamava os direitos do Reino do Brazil, pela falta de observancia do artigo 21 das bases da Constituissam: eu propuz, que visto se haver trabalhar nas Cortes sem beneplacito e voto geral dos Deputados do Brazil, se suspendesse a discussam da Constituissam, até se reunirem os Deputados daquelle continente; ficando suspenso interinamente, o effeito do que se havia sancionado.

Então se levantou huma tormenta de gritarias, e argumentos, e de ordem, ordem; e depois desta agitassam deram alguns illustres membros razões para nam ser admittida a mossam; clamando que os principios em que se fundava eram subversivos da essencia da Constituissam: todavia ficou aquella moção para ser lida segunda vez, e entam se concluir definitivamente a proposissam.

No dia 19 do dito mez de Dezembro foi lida segunda vez a mossam defendida e combatida; e querendo eu tranquilizar o Congresso, retireia, e substitui a indicassam, que se acha exarada no Diario de Cortes do mesmo dia 19 numero 204; na qual requeria o mesmo com pouca variassam: e sendo esta lida, foi julgada do mesmo modo que a mossam, e condenada igualmente, como improcedente, inadmissivel, e subversiva, etc.

Foi entam que se desenvolveu a questam de que os Deputados nam eram da Provincia, e sim da Nação: foi neste dia que eu ouvi proposissoens mais incompreheensiveis; isto he, que as deparassoens de Portugal eraõ reaes, e que as do Brazil podiam ser virtuaes; foi neste dia, que soaraõ aos meus ouvidos novos principios de huma logica nova, que provava que tanto vale huma representassam activa Portugueza, como outra passiva Brazileira; foi entam que eu ouvi com espanto, que na politica Portugueza havia tambem huma especie de misterio theologico, que ordenava que os Brazileiros deviam acreditar, que tanto representam cem Deputados Europeos, como vinte ou trinta Brazileiros. A tudo isto fiz eu opposissam, combatendo quanto em mim esteve, principios tam desarrasoados e injustos; chegando até a vociferar que o Brazil nam soffria oppressam; e replicando hum illustre membro que os Baianos haviam jurado obedecer e seguir o que fisessem as Cortes em Lisboa, eu sustentei que era debaixo da condissam tacita de haver igualdade, e nunca ninguem havia validamente jurado entregar o corassoõ para outrem lhe cravar hum punhal: e por fim terminei exclamando que o Brazil tinha muitas luzes, muita riqueza, e muito povo, e sangue para derramar em defesa de sua liberdade, e de seus direitos. Foi entam que o illustre membro o Sr. Deputado Trigoso, que entam servia de Presidente, e juntamente o soberano Congresso, me disse (e aos meus companheiros) que lessemos nos Diarios os trabalhos vencidos: que tudo tinha sido feito guardando-se o que pertencia ao Brazil para depois que nós chegassemos: que no fim da discussam geral se havia

mudar, diminuir, ou accressentar o que pertencesse ao Reino do Brazil; e mesmo se haviam de faser artigos addicionaes; tudo de tal geito, que os Deputados Brazileiros haviam ficar satisfeitos.

Depois de passados alguns tempos, Sr. Presidente, tratou-se de huma materia que tambem pertencia ao Brazil, o illustre membro o Sr. Castello Branco, citou como prova do que disia, aquellas promessas do Congresso feitas ao Brazil no referido dia 19 de Desembro. Agora porém que chega o tempo do cumprimento do contracto, vejo huma falta nas Cortes, que de certo nos dispensa dos effeitos do dito contrato, porque nestas materias, aquelle contratante que primeiro falta, dispensa o outro de toda a obrigassam.

(O Sr. Presidente disse; ordem: he preciso falar sobre o artigo 5. do parecer da Commissam: e o orador continuou;) eu estou falando sobre a ordem; meu discurso he a base do que vou diser; eu sei bem qual he a materia, e vou ligado com ella. Ainda continuo a desenvolver outros principios que corroborão as provas que pertendo apresentar.

Assim estavam as cousas quando eu fui chamado para dar o meo voto sobre este parecer da Commissam dos negocios politicos do Brasil. Entrando pois naquella Commissam, reconheci logo que todos os artigos estavam baseados em principios falsos, ou ao menos contrarios ao meu entender. Levantei entam a vos, e desapprovei o trabalho da Commissam, como pouco applicavel aos negocios do Brazil: travei disputa com o Sr. presidente da Commissam sobre este artigo 5. em questam, e outros; e dei muitas rasoeus; e nam me accommodei com elles; antes logo protestei alli, que havia atacar nas Cortes todo este parecer, como pouco liberal e incapaz de satisfaser o Reino do Brazil; mas agora observei que o Congresso nam o quer admitir como hum contexto de principios oppostos as suas idéas, e projectos.

Eis a historia: passemos a ver o artigo 5. do parecer em questam. (Leu o artigo.) Este artigo Sr. Presidente, deve ser quasi todo reformado. 1. Em todo o tempo aquelle que tem a forsa em sua mão, abusa della, ou mais, ou menos: se o Governador das armas tiver assento e voto no Governo civil, ha de pesar sobre elle a influencia das baionetas, e ha de sopeallo. 2. o Goveano civil ou juntas governativas tem apoio na opinioõ, e o General tem apoio na espada, que ainda que seja indirectamente, causa medo. 3. se o Governador das armas tiver assento e voto no governo civil, em pouco tempo se assenhoreará dos espiritos, e disporá de tudo, porque a marcha do corassam do homem he sempre a mesma; em tendo forsa, o homem abusa della, ou mais ou menos, se nam tem quem lhe reprima; e assim o Governador independente ha de ser o Sr. do governo civil. 4. Além disto sendo o Governador das armas quasi vitalicio, e o governo civil biennario, os membros deste teram receio de lhe faser opposissam, por isso que no fim de dous annos saem do governo, ficando intrigados com o dito Governador das armas; e isto será mais attendivel para com aquelles membros milicianos; porque estes ficaram expostos a serem logo oprimidos. 5. Tendo o Governador das armas voto e assento

do governo civil, está tudo perdido, por ficar o dito governo civil à discrissão dos Governadores das armas; pois os membros do governo civil não de dizer "para que me hei de eu intrigar, se logo acabo o meu lugar, e o Governador das armas fica, como hum antigo capitão General perpetuo, do tempo do despotismo, para me vexar do modo que bem lhe parecer?"

6. Finalmente o respeito do Governador das armas, sua influencia, o terror espalhado pela forsa armada, a perseverança de seu cargo, o estar sò dependente do Poder executivo residente em Lisboa, a distancia dos lugares; difficuldade dos recursos das petissoens e queixas, e da responsabilidade; todas estas cousas fazem inadmissivel similhante artigo 5.º, e provam a necessidade da reforma de todo o projecto; e he por isso que eu apresento a emenda seguinte (leu huma emenda) como medida mais propria para consolidar a uniam entre Portugal e o Brazil.

He pois Sr. *Presidente*, reformando este artigo e todo o parecer da commissam, que se lansam os fundamentos da concórdia, da uniam, e da paz. He preciso destruir os fundamentos do decreto provisorio de 1.º de Outubro, que he quem tem desorganizado o Brazil; e faser su metter todas as autoridades às juntas administrativas. (Muitos membros do Congresso bradaram — à ordem — e o orador respondeu) que he isto? Querem-me interromper? Eu estou na ordem ha pouco ouvi os illustres membros dizerem mil blasfemias de rasam, e eu estive calado e não interrompi a ninguem; (todos disserão — fale, fale —; e o orador continuou).

Sim Sr. *Presidente*, hoje he o dia de se mostrar ao Reino do Brazil, e ao mundo inteiro que o soberano Congresso sò pôde ter faltas no entendimento, nam na vontade: hoje he o dia de se decidir, que elle deseja a paz e a uniam de ambos os hemisferios. A conveniente reforma dos artigos deste parecer, será para o Brazil o Deus da paz e da concórdia; mas se pelo contrario houver obstinassam, veremos descer dos Ceos entre nuvens negras o anjo exterminador, que marcando as portas dos impios com o sangue do innocente leal Brazil, decepará com o alfange da vingansa, e lansará nos abismos as cabessas dos armados monstros da ingratitude, da perfidia, e da iniquidade!...

Mas eu sei, Sr. *Presidente*, que nada poderei alcançar na presente questão, porque me falta o apoio necessario para faser triunfar a verdade de minhas opinioens. Se neste Congresso existissem oitenta ou cem Deputados do Brazil, poderia conseguir tudo pel' igualdade de votos; eutam seriam os interesses daquelle hemispherio bem sustentados, e nem se faria o decreto do 1.º de Outubro, e nem se teriam fermentado tantos motivos de desgosto, tantas dissensões, que agora sopram o fogo da discordia e da guerra. Mas que successo pôde ter o meu discurso, quando os illustres Membros sam mais de cem, e nos Brasileiros trinta ou quarenta, que à excepsam de poucos, os mais sam taes e quaes, e nada valem. (Alguns Srs. Deputados gritaram, à ordem, e o orador continuou) falo com os meus amigos, e companheiros, não offendo a ninguem, estou na ordem. Tudo quanto eu requiro sobre a reforma do parecer da Commissam, he conforme às bases da Constituiçam: o artigo 16 diz que a Nação he a uniam de todos os Portugueses de ambos os hemisferios, e a base 20 afirma que a soberania reside essencialmente na Nação: a base 24 confirma que a lei he a vontade dos cidadãos declarada pelos seus representantes: e a base 25 ratifica que a iniciativa das leis sòmente compete aos representantes; ora tendo sido feito o decreto do 1.º de Outubro sem assistencia dos Deputados do hemispherio Brasileiro, que tem igual parte na soberania da Nassam, e que por isso deve dar seu beneplacito a todas as deliberssoens, e tomar parte na iniciativa de todas as leis e decretos; e nam havendo a deputassam do Brazil inteiro, ou ao menos dois tersos, segue-se que no dia de hoje devemos conseguir a reforma deste parecer da Commissam, e huma apropriada ordem de cousas que deixe o Brazil contente. Faser o contrario, Sr. *Presidente*, he mesmo maquinar a guerra. E nam era melhor a paz? Este dom celeste que nos deixou JESUS Christo subindo aos Ceos? O Mestre da Lei deixou-nos a paz como o mais precioso presente -- *pax vobis, pacem relinquo vobis* -- e nós irmãos, e amigos havemos faser guerra hūs aos outros por teima, capricho, e prevenção? Sr. *Presidente*, o Brazil nam se quer separar de Portugal, desde que os Deputados aqui chegaram tem procurado a uniam: eu mesmo tenho falado sempre com a maior sinceridade e enthu-

siasmo, mas o Congresso he incredulo: pois eu affirmo que Portugal não se ha de separar do Brazil, porque o Brazil não quer: o Brazil ha de lançar-lhe harpeos com que o ha de prender a si; e não ha haverá quem diga, que o Brasil aspira á desuniam? O Brasil ha de dar-lhe generosamente considerassam politica, e tudo..... Sim, o Brasil ha de conservar-se unido, porque o quer, e porque tem forsa para o querer, para o sustentar.

Eu admiro, Sr. *Presidente*, que tratando-se de apertar os vinculos de amizade entre os hemisferios Portugueses e Brasileiro, e custando isto (além do conveniente acto addicional) sòmente reformar os Governos administrativos ou civis; dando-lhes as suas naturaes atribuiçoes: admira, torno a dizer, haja quem lute para o contrario. Porque se ha de forcejar, Sr. *Presidente*, contra o Brasil, querendo violentamente separar a jurisdissam das juntas governativas, ou civis, sobre as juntas da fazenda e Governadores das Armas? Para que teimar, que estes Governadores das Armas teuham assento e votos naquelles Governos civis, contra os dircitos e a vontade do Reino do Brazil? Para que obstinar-se em metter gu rmisssoens n' aquellas florentes Provincias, que as nam precisam, nem podem, nem querem? E porque nam querem, e teimam? Porque sam livres, e nam sam Colonias. Porque tem poder, riqueza, populassam, brio, e forsa para nam quererem. Porque tem iguaes direitos ao beneficio das leis, e reciprocidade dos interesses. A Nassam Portuguesa, Sr. *Presidente*, he formada pelos Portugueses de ambos os hemisferios, e sendo evidente, que o Hemisferio Brasileiro, he maior, mais povoado, e mais rico, he de absoluta necessidade, que o Hemispherio Europeo ceda, principalmente por que agora he que se está realisando o nosso pacto social. Nam pense o Soberano Congresso, que pôde effectuar os seus planos á forsa d'armas. Eu lamento, Sr. *Presidente*, que os homens na sociedade nam se aconselhem com as historias, e nam applichem os acontecimentos dos tempos passados, as circumstancias e negocios dos tempos presentes! O Brasil sim pôde ser invadido, mas não dominado: nam he possivel sujeitar hum povo livre quando elle resiste e persevera. Ninguem pôde possuir o paiz albeo, se os seus habitantes e naturaes senhores llo nam permittem. Breno invadiu Roma com numerosos exercitos; foi derrotado duas vezes, perseguido e aniquilado por Camillo; os Teutões, e os Simbros tiveram igual sorte debaixo da espada de Mario. Quando o conde Juliam para se vingar de El-Rei Rodrigo de Hespanha, entregou baixa e perfidamente sua Patria aos Mouros, estes depois de possuirem as Hespanhas muitos seculos, foram perseguidos e expulsos pelos Hespanhoes que guerriaram sempre até de todo limparem o seu Paiz de inimigos. Os Hespanhoes dominaram Portugal por sessenta annos, mas os Portugueses poucos e mal armados, depois de porfiada guerra recobrarão seu paiz e sua independencia. Os Ingleses quizeram domar, e persiguiram os Americanos da parte do norte, e depois de perderem mais de 50 mil homens, e esgotarem todos os estratagemas da guerra succumbiram, apesar do seu poder, deixando os nobres contendores com as bandeiras da liberdade desenroladas. Fransa quis dominar a Ilha de S. Domingos: perdeu 40 mil soldados, e largou finalmente a Ilha a seos valorosos habitantes. As Nassosens do norte invadem a Fransa, que briosa afugenta os inimigos. *Buonaparte* invade tudo; mas todos llo tomam tudo. Os Ingleses acomettem Buenos-Ayres com 13 mil combatentes, e sam desfeitos n'um instante. Os Franceses conquistam Hespanha e Portugal: Hespanha lança-os fóra depois de lhēs matar mais de 500 mil combatentes, e Portugal assim mesmo pequeno e opprimido desbaratou e exterminou mais de 40 mil dos seos conquistadores. E que direi eu dos Hespanhoes na America? Que he das conquistas de *Morillos*, e *Morales* e de seos companheiros? Não poderão os Hespanhoes acima de 40 mil homes? Sim perderão: E que lucro tirarão? Nenhū. Diga-o Columbia, Buenos-Ayres, e os de mais Governos. Os Holandeses conquistaraõ Pernambuco e Bahi quando eraõ pequenas, mas forão lansados fóra pelos Brasileiros quasi sem socorro. Estes e outros muitos, Sr. *Presidente*, são os exemplos para que devião os illustres Membros olhar; e não para quimericos enthusiasmos, que se haõ de tornar em nada.

Agora quero eu tocar em algumas opinioens dos illustres Deputados, e principio pela que disse o Sr. *Borges Carneiro*: este sabio e respeitavel membro, depois de haver novamente

applicado ao Brasil cães de fila, bradou affoitamente, que era preciso accommetter de veras o Brasil, fazendo da Bahia o centro da manha; e com a mais incrível cruesa declarou a guerra ao hemisferio Brasileiro. Quando eu ouvi, Sr. *Presidente*, tam incrível discurso, quando olhei para o Illustre Deputado arrebatado pela fôrça de sua rabiosa exclamassam; pareceme er hum arauto Romano declarando a guerra, sacudir o dardo para se ir pregar nas amenas praias do novo mundo. Quando observei hum tam extravagante e sanguinoso comportamento, nam pude deixar de exclamar: que he isto meu Deos! Misericordia! He assim que os nossos irmaons Europeos rompem com improperios e ameassas, e declarão a guerra contra nòs Brasileiros que desejamos paz e uniam? Nam ha maior loucura Sr. *Presidente*, do que imagitar que o hemispherio Europeu pôde debellar com fructo o hemispherio Brasileiro; só a ignorancia de geografia, da historia, e da estatística, he que pôde desculpar tantos desvarios: admiro que os Illustres membros, nam olhem para huma geografia do Brasil afin de se desenganarem, que guerra feita tam sem meios em paes longinquos nam pôde ter bom fim. Nam rellotem os Illustres Deputados que a guerra offensiva, he mais difficil do que a defensiva? Nam se lembram por ventura que esta ultima he a que faz o Brasil? Nam attendem, que o partido, que os chama a dominar aquelle hemispherio, he filho da facçãm e ignorancia dos Europeus ali habitantes, os quaes nada pesam na massa geral, e logo hão de ceder pelo interesse pessoal, e perigos que lhe hão de sobrevir? Em fim, Sr. *Presidente*, he preciso acordar deste sonho policico, e livrar a Nassam dos que lhe deve atrahir tam desmarcada imprudencia!

Nem pôde servir de desculpa a evasiva do Illustre Sr. Deputado *Moura*; suas sabias opinioens sam respeitaveis: mas agora aberram da verdade. Dis elle que nam devem ir tropas para conquistar as Provincias, e carrega de mil imprecassoens a quantos disserem que Portugal quer colonisar o Brasil; mas defende que devem marchar por tres motivos: 1. para evitar a propagassam do partido da independencia; 2. para socorrer os Portuguezes perseguidos pelos Brasileiros; 3. para livrar o paiz de levantamentos de escravos. Muito se tem já dito sobre as opinioens do Illustre membro, por isso tocarei os artigos de carreira, para falar sobre o que mais me convêm.

No Brasil, Sr. *Presidente*, nam ha partido de independencia; aliã ninguem o poderia embarassar: as fortes nassoens de França, Inglaterra, e Hespanha nam poderam refrear as opinioens das suas colonias, como he que o poderá faser Portugal nas circunstancias de hoje? O Brasil so pugna pela igualdade de direitos, e de leis; e pela uniam rasoavel e justa: sam os Europeus que levantáram este grito a fim de se lhes mandar tropas, que sustentem o monopolio do commercio, antigo, e a sua particular aristocracia, e preeminencia; em fim sam os Europeos ignorantes e presumosos, que assoalliam essas intrigas, que todo o homem de juiso deve desprezar. Tambem nam se precisam tropas no Brasil para socorrer os Portuguezes; sam estes mesmos que excitam as desordens, quando se julgam fortes pelas tropas; especialmente porque os Portuguezes preoccupados e sem luzes, ainda crem que o Brasil lhe pertence como heransa de seus Maiores; como rebanho de ovelhas, ou lote de bestas de carga, contra a Base 20: retire o Governo as tropas do Brasil, e todos ficaram em paz, por isso que ficam sem apoio: toda a tropa que sãe de seu paiz, quer obrar hostilmente, e busca pretextos para isso, a fim de saquear, e enriquecer, etc. Quanto aos escravos, isso merece risada: nam tenha o Congresso dó do Brasil: nam se compadessa de nòs: pobres escravos! He melhor nam falarmos nisso, vamos ao que interessa.

Agora respondo ao illustre Sr. Deputado *Miranda*. Diz elle que os Brasileiros tem estado na diligencia de enganar o Congresso: sim eu digo aquillo mesmo que *Cicero* disse a *Tuberam*: — "Tens pois *Tuberam*, aquillo que mais desejam os accusadores; nm réo confitente —" Nos queremos enganar o Congresso, isto he ao hemispherio Europeu: mas he porque este tem querido enganar o hemispherio Brasileiro. (Aqui ouve susurro, e o orador falou forte; e disse eu quero diser verdades e desenganar o Congresso.) E o illustre membro o Sr. *Fernandes Thomas* accrescentou — bom he que se esclaressa o Congresso — e o orador continuou Sr. *Presidente* o caso he este. O hemispherio Europeu fazendo a revolussam chamou para ca ElRei,

a fim de se livrar de ser colonia: e quer o Principe a fim de se nam arriscar a ver a Corte no Brasil, pela morte de Sua Magestade: deste modo o hemisferio Portuguez acantela-se de um mal futuro; e o hemisferio Brasileiro reconhecendo que largando o Principe fica sem apoio, une-se com elle, e nam consente que volte; e a rasam he, para nam soffrer um mal presente, e ficar colonia desde já: o hemisferio Portuguez ficou ufano, e faz do Rei a sua egide, o hemisferio Brasileiro tambem está ufano, e faz do Principe escudo para tudo: logo he evidente que o Brazil tem mais rasam de se extreniar, porque o seu damno he proximo e eminente: eisaqui a luta. Europa quer tudo: o Brazil quer metade: o Brazil Sr. *Presidente*, nam larga o Principe; e porque? Porque nam quer! Porque he immenso e tem poder!!

Em consequencia deste plano quer o hemisferio Europeu, sujeitar o Brasileiro; e daqui vem metter-lhe soldados debaixo de pretextos especiosos, sem reflectir que marcha na estrada da perdissam: esta he evidentemente a rasam porque se nam attende à base 21; porque se nam respeitam as nossas reclamaçoens; porque se nos falta a palavra dada no dia 19 de Dezembro; porque se nam faser o acto adicional sobre as bases dadas pelos Brasileiros, e se ordena a Commissam especial que trabalhe á fôrça naquelle acto, sobre bases dadas pelo Congresso; porque se rejeita este parecer de que tratamos; e nam se quer o Governo civil ou junta governativa superior, e com plena jurisdissam sobre a fazenda e o governador das armas; etc. etc.: eisaqui claramente demonstrado o porque se teima em metter tropas para nos forsarem a obedecer: eisaqui o porque se desfarsa e mesmo se applandem os immultos, assassnatos e horriveis attentados do criminosissimo *Madeira*. He para lamentar, Sr. *Presidente*, que o soberano Congresso se nam recorde, que os primeiros motivos da separassam da America do Norte foram — faser a Inglaterra estorpo militar independente da autoridade civil e mesmo superior a ella, como se lê no artigo 11 da declarassam da independencia: e no artigo 13 se vê motivo igualmente poderoso; o qual he metter a fôrça grossos corpos de tropa, e no artigo 14 continua a mesma queixa, por isso que se nam castigavam aquelles militares que natavam e offendiam os Americanos, e no artigo 21 offercem como grande agravo pertenderem os Ingleses suspender as legislaturas que sam proprias do paiz, e de se declararem revestidos do poder de faser leis obrigatorias para todos os casos. — Eisaqui Sr. *Presidente*, o que succede com o Brasil; mas a luta he insepata, os planos sam errados o Brasil nam obedece a vaons subterfugios, e como gigante, e potentato nam pode soffrer domínio alheio.

E por ventura produsiram effeito essas tropas que estam na Bahia de todos os Santos? (Se he que ella he de todos os Santos? E nam he antes....) Nam de certo. A Bahia nam pode ser subjugada nem por 4, nem por 3, nem por 12000 homens: a Bahia tem escrito, disendo francamente que so espera a reforma do decreto do 1. de Outubro, e deste parecer da Commissam: logo que perca a esperansa romperá com tudo, e comprará com as armas e com o sangue, a sua liberdade, e o seu socego. Embora se convoquem regimentos hespanhoes, franceses, turcos, suisos, etc. elles teram a mesma sorte que tiveram aquelles soldados do norte, que os ingleses enviaram contra os americanos, pagando-lhes as feridas cada uma por seu presso. Embora os negociantes europeos do Brasil usem de traidores, tenebrosos artefactos para comprarem baionetas e tropas, contra o innocente paiz que hoje lhes he patria, que carinho lhes dá o pam, agua, luz, e ar, e riquezas para abusarem! Ah! quem sabe se os brasileiros fecharam o templo da concordia! Quem sabe!!! Mas tornando ao nosso assumpto, Sr. *Presidente* nam ha uma so carta que nam diga "quando for tempo havemos faser tudo em pedassos: e quando a desgrassa seja tamanha que succumbamos antes nos havemos snjeitar aos turcos, do que aos portuguezes...: eis aqui o espirito publico da Bahia. Mas por ventura a Bahia pode ter medo? Nam por certo. Porque logo que S. A. dei e um batalham na Ilha da Itaparica, e bloquei a barra com duas fragatas, levando estas algumas armas para os baianos; e logo que estes estabelecerem um cordam de guerrilhas desde o morro de S. Paulo, Iquirica, Nazareth, Aldeia, Iguarape, Marajoipe, Caxoeira, Igape, Santo Amaro, etc. e continuarem ate a Itapora; assoutando

todos os rios; estradas, seus contornos, etc.; estas as tropas Europeas perdidas, porque a fome as ha de entregar: alem disto Sr. *Presidente*, com vandalos invasores faz-se guerra de exterminio; obra contra o direito das gentes; pratica-se todo o genero de cruza e barbaridade: e se houver maior aperto larga-se fogo a Cidade da Bahia para tirar o apoio, e por os Europeos todos em pobreza e desamparo: recolhem-se os naturaes para os reconcepos a fim de faser guerra de sortida no meio da devastassam das ruinas, e da morte; foi assim que *Alexandre* Imperador das Russias, queimando Moscou salvou a Nação dos furores de *Bonaparte*.

Nam posso deixar em silencio a pessima logica do illustre Sr. *Miranda*, quando diz que se devem mandar tropas, porque a Bahia nam so as pede, mas atè appllude a sua chegada com acompanhamento de mais de quatrocentas pessoas; vivas, e archotes acezos, etc.: por ventura uma Provincia de mais de seis centos mil habitantes (ou mais) he representada por seis mil Europeos? Pois quando a Camara e o Governo requerem contra a remessa de tropas, deve respeitar-se a petissam de um punhado de Europeos Portuguezes ignorantes, intrigentos, bandidos, e facciosos, que desejam forsa para roubarem, e commetterem crimes impunemente à sombra dessas tropas, e com essas tropas, como já se experimentou na Bahia? Aquelles homens estam na rasam de 1 para 100? A quem se deve respeitar? Parece-me que ao maior numero? Quanto ao acompanhamento, respondo, que isso nada prova, porque he feito pela canalha Europea vil e desprezivel; bebados, vadios, taberneiros immo- raes, caixeiros sem considerassam, que ate pagam a rapases que levam os archotes: de mais disto, Sr. *Presidente*, as outras Provincias nam pedem tropas, e nem as querem; logo he impolitica mandalassam contra a vontade do Brasil, que infallivelmente deve temer os soldados, como invasores; segundo o tumulto e atrocidades já praticadas na Bahia pelo Brigadeiro infame *Madeira*, e seus batalhoens.

Antes de concluir, Sr. *Presidente*, quero explicar os motivos de tam imprudentes medidas. Eu creio que tudo se faz para dar satisfassam ao povo, a fim de mostrar que a Nassam Portuguesa nam cede, se nam depois de largas contendassas; o hemisferio Portuguez quer diser — se o Brasil fez o seu gosto, ao menos custou-lhe sangue: nam larguei a presa se nam depois de porfiada resistencia, etc. — eis-aqui, Sr. *Presidente*, uma briga louca, querer dar uma cutilada, para levar uma estocada mortal, sem a minima sombra de bom successo.

Mas he assim, Sr. *Presidente*, que se devem tratar os irmaos uns aos outros? He assim que cruelmente se pertende faser conspirar os pais contra os filhos? Estes contra aquelles; e ensopar a terra do generoso sangue dos Portuguezes de ambos os hemisferios? He assim que tam deshumanamente se trama, para que os irmaos se degolem, so para conservar o hemisferio Europeo a sua primasia da representassam e direitos? Porque nam se ha de faser a vontade ao Brasil, que tam justamente reclama? Porque se nam ha de faser a vontade do Brasil? Por que nam se han de reintegrar as justas e naturaes attribuissoens das juntas governativas, ou Governos civis, annuindo de mais a tudo quanto o Brasil exige? Sr. *Presidente*, o Brasil nam ha de ser dominado; elle tem tudo de sobejo: o povo que quer ser livre, he livre; ninguem lho resiste, e nos apertados lances — *furor arma ministrat*.

Estrato das Cartas de Lisboa de 29 de Agosto e 13 de Setembro.

Meu amigo.

Grande beneficio acaba de faser-nos o amaldiçoado Congresso de Portugal, decretando, que vá toda a forsa, que o Governo poder dispor, e esta com a nomeassa m do infame Luis do Rego, proclamado benemerito da Patria, para a commandar!!! Sam estes os ultimos arrancos desta corja louca, e insolente. Consta-me, que sempre aprontam dous mil e cem homens contra Pernambuco! Oh! meu amigo, se disbaratarem, se passarem esses inimigos a fio de espada, entam discansem, pois isto aqui está a acabar, as Tropas Francesas já passaram os Perineos, a Austria, Russia, e Prussia, marcha contra a Peninsula, elles tal vez com medo de que esta tropa se revolte, mandam-a, e nam tem mais nada a mandar. Sim mandarãam tambem regre-

çar a tropa de Mont. Vileo para atacar o Brasil: quanto se ganam! Eu estou certissimo que o Governo dessa Provincia, em quem confio, terá tratado de recrutar gente, e de mandal-la: mas eu quero alem disto o estabelecimento das guerrilhas por toda a parte no mato, organizada a maneira da do Rio, ou como melhor convier. Estou igualmente certissimo, que o Povo todo dessa Provincia não se lembrará mais de Portugal, si não para odia-lo, e procurar em tempo chama-lo á ordem, e rejeita-lo, e fassão, a qual agora de novo procurou sem pejo, e sem successo, e conseguiu. Bem sabes, quaes são os facciosos, e papas publicos os demonstraõ, e as suas fallas estão publicas, e nam se podem preso o nosso amado Rey, que nada pode obrar, e nam contra a sua vontade, que vai esta expedissão, como elle mesmo asseverou; hindo visitar a Nao disse a o Prego, elle eito para a commandar, que fisesse o que as Cortes, e os Ministros lhe dissecem, que elle nada tinha com isto. Deve espalhar esta noticia, e animar o Povo, para que unido ao Principe Real, e elegendo bons Deputados para o Congresso no Rio, estes trata- raõ de libertar o nosso bom Rey. Estou certo, que todos se uniraõ, pois a causa hê commun, hê geral, todos padeceraõ se deixarem o partido Europêo triunfar, o que Deus á verdat a nobis.—Conta com o corassão do teu amigo certo.

Exm^o Senhor.

Nada tenho que accrescentar; se nam que os disvarios conti- nuam, e nam sam postos em plena execussam pela mendicidade extrema, a que se acham redusidos, e o apuro das circunstancias, em que se acham os negocios politicos na Europa. Nam foi o grande Luis do Rego commandando a expedissam, o que senti; por que contava, que elle là teria a punissam, que os seus enormes crimes exigem, foram somente 1||100 homens; tal vês pretendam tocar em Pernambuco, e de là nem agoa devem receber, pois a guerra está declarada, e elles devem de ser tratados como inimigos. Estou certo que V. Excellencia junto com os seus Collegas haõ de ter tomado todas as medidas de defesa; e pôsto que a luta nam haja de ser muito forte pelas rasoens acima allegadas, cumpre sempre estar alerta, e prevenido. Meu amigo, lembre-se que se dismaiar assim como os bons Patriotas dessa Provincia, os execrandos Europêos calcaõ-nos de todo; animo, coragem, e prudencia. O estabelecimento das guerrilhas a similhansa do plano do Rio, julgo proficuo, tendo sempre bons Chefes. Julgo que já estaram elleitos os Deputados para o Congresso no Rio, medida necessaria por todos os titulos; si ainda nam estiverem elleitos, parece-me que se devem lembrar de Joaquim Jozé Cavalcante, pessoa de reconhecido merito, irmão do Vigario de S. Antonio do R.^o, e que pretende passai-se para essa; pois nenhum Brasileiro mais pode viver aqui, sendo insultado continuamente.

Não sei se poderei partir em socêgo, su piro, pelo momento de o ver, e abrassar. Oportador que hê Luis Francisco, entregará a V. Excellencia as lissoens de Direito publico, obra que pela sua bondade owso offerecer-lhe. Desejo-lhe saúde, e todo o genero de prosperidades na certeza de que sou, e serei.

De V. Excellencia.

Amigo certo, e venerador. &c.

Aos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisorio.

ILLUSTRISSIMOS e Excellentissimos Senhores — O Publico Servisso, e o bem ser do Estado me obrigaõ a offerecer a VV. EE. o presente Projecto para a boa administrassam da Fazenda Nacional e Real desta Provincia, o qual será, como espero, bem acolhido de VV. EE., que tanto tem franqueado aos Cidadãos poderem patentear tudo quanto for de publica utilidade. Debaixo deste fundamento, vou a expor, que tendo-se dado no Ministerio do Grande Marquez de Pombal uma nova forma de arrecadassam, e administrassam da Fazenda Publica, foi igualmente ordenado em todos os Erarios do ultra-Mar Juntas de Fazenda, para vigiarem, e administrarem todos os Ramos de arrecadassam inherentes à mesma Fazenda Publica, sendo estabelecida a Illustrissima Junta da Fazenda desta Provincia pela Carta Regia de 10 de Abril de 1769. Ali se ordenou entam que esta Junta fosse composta do Governador, que serviria de Presidente, e de Deputados o Escrivam da Fazenda, hum Thesoureiro abonado; o Juiz dos Feitos, o Procurador de

Coroa, e depois o Intendente da Marinha, segundo a Legislação, assim o deliberou. Ora a vista do que expellido deixo, neste ponto, que se esta Junta Administrativa da Fazenda Nacional e Real foi estabelecida para fiscalisar os interesses da mesma Fazenda, qual o motivo por que ella nam havia de ser mais ampla; quero diser, mais cheia de vogais? A Mestra Experiencia tem mostrado, que em hum adjunto, quanto mais sam os Membros delle, quanto menos enganos podem haver. Esta verdade he tirada de consequencia certa, que em huma Junta de Fazenda presentemente composta de cinco Membros, servindo de Presidente o mais antigo, conforme a Letra do Decreto do 1. de Setembro de 1821, se ella abrangesse maior numero de Membros, por certo que a fiscalisassam seria mais exacta, proveitosa, e livre de muitos embarassos.

He pois o Escrivam da Fazenda, Membro da Junta, para propor o que for à bem da admiistrassam do Erario, e suas dependencias, e á vista disto por que rasam nam hade tambem ser Membro da mesma Junta o primeiro Contador, que he o terceiro Claviculario do Cofre Publico; e que deve promover o bem da administrassam da Fazenda Nacional?

He o Intendente da Marinha, Membro da Junta para promover o que for à bem da sobredita Repartissam; e por que razam nam haõ de serem Membros, ou Deputados daquella Junta o Juiz d' Alfandega das Fazendas, e o seu immediato o Escrivam da Mesa Grande, dois Empregados da primeira importancia, para promoverem, e conjuntamente fiscalisarem os interesses da Fazenda Nacional?

Por que rasam nam hade igualmente ser Membro da Junta, o Juiz d' Alfandega do Algodam para tambem promover o que for à bem daquella Repartição?

A Junta da Fazenda assim composta com estes nove respeitaveis Membros, estou certo, que farà maior progresso; e VV. EE. pensando na sua sabedoria este meu projecto, conheceram bem de perto o fructo, que delle se tirará, nomeando VV. EE. por huma Portaria estes novos Membros aqui indicados, e com os quaes nada se dispende a cerca de Ordenados, dando logo conta à Sua Alteza Real, o Principe Regente e Defensor Perpetuo do Brasil, para a sua approvassam, e com o que farã VV. EE. este grande servisso à Patria, e a Fazenda Nacional, e Real desta Provincia, oppondo-se energicamente à tudo quanto possa destruir hum Plano tão saudavel, justo, e interessante.

Deos Guarde a VV. EE. por muitos e felices annos. Recife de Pernambuco 8 de Outubro de 1822.

ANTONIO JOSE QUARESMA.
Capitum Mor de Olinda.

Senhor Redactor

Como pela maior das Arbitrariedades meia dusia de homens, tendo à sua frente..., abusando da simplicidade dos Camaristas de Olinda excluiram-me da Deputassam com o especioso pretexto, de que eu não tinha sentimentos liberaes, e queria huma Republica, e eu estou convencido, que o motivo hé outro. Remetto á Vm. esse artigo extrahido de hum folheto intitulado--Razoens que tem o Brasil para reasumir os seus Direitos--a pagina 47, obra composta por hum dos Illustres Deputados, o Senhor Dezembargador Gama. Confrontando o Publico este artigo com a minha carta inserida em o N.º I. da sua Gasetta Pernambucana, facilmente suspeitará o verdadeiro motivo da m.º exclusão baseada sobre a falsa arguisam de que queria huma Republica, como se provava da minha carta inserida em o N. 3. do Maribondo, na qual pelo contrario, e muito positivamente affirmo que a o nosso Brasil convem hum systema Monarquico Democratico Representativo, que he o Constitucional. Lea-se com attensam aquella, o que ainda siuam tem feito. Queira Vm. inserir no seo Periodico.

São venerador e servo.

O Padre Venancio Henriques de Resende.

Extrato do Folheto referido.

"Então si mostrará o modo, por que se deve organizar esse
"Corpo Legislativo não absoluto como o de Portugal, más sim
"com a prepoderancia do Principe, que hé o maior interessado
"na conservaçã do Estado, do que os Deputados Temporarios:
"os: hé este o prumo, com que a Inglaterra muito tem durado

"athé por ser o Principe a unica garantia da Liberdade, ou
"para milhor discr, o unico reparo dos abusos, que podem ter
"os mesmos Deputados.

NOTICIAS NACIONAIS.

PERNAMBUCO.

Foi o dia 12 de Outubro Anniversario do felís Natalicio do Sr. Principe D. Pedro Regente Constitucional, e nosso Perpetuo Defensôr solemnisado nesta Praça com todo o enthusiasmo, e brilho. As tropas da primeira, e segunda linha fiseram grande parada, e houve o cortejo do costume, a que compareceram todos os Empregados. A' tarde houve grande concurso de gente em a Salla da Camara onde se via collocado o Retrato do Nosso Regente a par do seo Augusto Pai.

O Governo Civil, a Relaçam, e grande numero de Empregados e Cidadãos ahi compareceram, e o Reverendo Padre Metre Fr. Miguel do Sacramento Lopes Monge Benedictino, e Lente de Rectorica em o Seminario de Olinda orou em o mesmo acto, em huma eloquente arenga em que mostrou a necessidade da uniam Brasilica, e sua independencia politica, fez que nossos Corações trasbordassem de praser; a tropa de ambas as linhas se haviam postado em o largo da Cadêa onde deram as descargas do costume.

A' noite concorreo ao Teatro immenso Povo, onde se levantaram vivas ao Congresso Brasileiro, e ao nosso Regente Constitucional; o que fazia despertar em nós o amor e respeito à nomes que nos sam tam charos.

Apesar de todas estas provas de adhesam à grande Causa do Brasil a Ex.^{ma} Junta Provisoria desta Provincia assignalou o dia 17 para na Igreja Matris se prestar o juramento de adhesam à Assembleia Legislativa Brasileira em cumprimento ao Decreto de S. A. R. pelo qual concedendo amnistia aos dissidentes da grande Causa determinou que todos os que nam quisessem adherir a uniam Brasileira se retirassem do nosso terreno. Em consequencia comparecêo a Excellentissima Junta, Relassam e todos os Empregados, o Illustrissimo Governador das armas, e os demais Officiaes, e prestaram o juramento nas mãos do Reverendo Padre Luiz Jose Vigario da Matris sobre os Santos Evangelhos, assignado todos os seus nomes em hum livro para esse effeito preparado. Findo o que as Tropas que se haviam forinado fiseram fogo de alegrete.

Estes os successos mais proximos demonstrativos do enthusiasmo com que os Habitantes desta Provincia adhirem a uniam do Brasil.

Capitulo da carta do Alferes Antonio Maxulo Freire Pereira da Silva, escripta a seo Pai, de Villa Nova, em data de 13 do corrente mes e anno.

Achamo-nos em Villa Nova, prestes a marchar para Sorgipe de ElRei, dous pontos unicos que estavaõ a favor do Madeira, mas apenas tiverãõ noticia, que o General Labatut tinha posto toda a Tropa para marchar, e entrar em acsam apesar de estarem entrinchirados com muita gente, e athé com distacamentos de tropa de linha, aclamaram logo immediatamente a o Senhor D. Pedro, Principe Regente, e vieram logo a o Penêdo dar homenagem a o dito General: e este os tem tratado optimamente, e ainda as pessoas mais influidas daquelles dous pontos, como sejam os cabessas: da parte do Madeira tem havido alguns pi- quenos choques com os da Caxoeira, ultimamente disem morreram o Tenente Coronel Commandante da Cavalaria, e hum Coronel Commandante de hum dos Batalhoens da Legiam Lusitana e que indo a familia do Madeira passar hum dia fora da Cidade foi prisioneira, e como tal se acha na Cachoeira. O Madeira officiou a o Capitum Mór desta Villa Nova, pedindo-lhe o auxilio com leahia, e farinha.

Relação dos Deputados, que foram elleitos por esta Provincia para a Assembleia Gerál Legislativa do Brasil.

- O Reverendo Francisco Muniz Tavares.
 O Desembargador Pedro d' Araujo Lima.
 Joam Ferreira da Silva.
 O Desembargador Antonio Jozé de Araujo Gondim.
 O Reverendo Ignacio de Almeida Fortuna.
 Manoel Caetano de Almeida.
 Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
 Manoel Ignacio de Lacerda.
 O Reverendo Luis Ignacio de Andrade Lima.
 O Desembargador Bernardo Jozé da Gama.
 Manoel Maria Carneiro da Cunha.
Suplentes.
 Francisco de Paula Corrêa d' Araujo.
 D. Nuno Eugenio de Locio e Silbes.
 O Reverendo Francisco Ferreira Barrêto.

CEARA.

NO DIA 7 de Setembro do corrente anno o Sargento Mor Francisco Ferreira de Sousa Commandante interino do Batalham de Linha desta Villa da Fortaleza projectando distinguir-se a favor da Causa do Brasil lembrou-se dos seguintes meios — 1. Declarar que nam era Europeo, e abjurar a Patria — 2. unir-se com intimidade a alguns cabessas esquentadas offerecendo o seo Batalham para auxiliar a deposissam do Governo civil, do Commandante das Armas, da Junta da Fazenda, e do Senado da Camara — 3. o de tomar o titulo de Defensor Geral da Provincia — o dia de ontem era o marcado ao adjunto dos Cidadãos na Casa da Camara para votarem sobre o cumprimento do Decreto de S. A. R. de 3 de Junho, go que elle e seus sossios destinavaõ para dar-se o primeiro signal de guerra civil.

Tinha de ante maõ espalhado mil Calunnias contra o Presidente do Governo; e o Commandante das Armas, e toda a Junta Provisoria, chegando a obrigar seo filho Official da Secretaria do Governo a furtar a minuta de huma Carta particular da Ex^{ma} Junta aos Deputados da Provincia a que dava hum sentido diverso, e sinistro tudo a fim de a macular. Espalhou dinheiros ses promessas de postos; desgostou o Commandante das Armas a ponto deste querer pedir a sua demissam, e contava transformar a boa Ordem, e tranquillidade publica que felismente gozamos, pondo empratica no dito dia, o seu mal concebido plano horrendo parto de suas pessimas inclinassoens e estúpida cabessa.

No dia 5 pelas 4 oras da tarde, combinaram-se os Officiaes no Quartel do Batalham, entendendo que sua honra estava mais que manxada por aquelle sempre indigno Commandante, a ponto de acreditar os Cidadãos da Villa, que de facto hiaõ d'acordo com o projecto do semelhante louco deliberaram que o Capitam do Estado maior mandas e immediatamente tocar a chamar, o que assim se executou, e de repente foi reijido no quartel o dito ministro a Ordem do Commandante das Armas. Officiaram ao mesmo com hum assignado dos Officiaes do Batalham e dos principaes Cidadãos desta Villa, dando os justos motivos daquelle repentino, e extraordinario procedimento, e destacaram hum Official ao Presidente para convocar a Ex^{ma} Junta a Sessam Extraordinaria, concorrendo o Commandante das Armas. Fes-se a sessam, expos o dito Official os motivos daquelle arbitrio, e foi resolvido que nessa noite passasse em prisam o dito Major para bordo da Escuna Doirada, e com toda a brevidade fosse expellido para fora da Provincia. Tal foi o tragico successo do malvado projecto deste defensor do Ciara, digno de mais rigorosa sorte se lhe nam valesse o character e natural piedade dos generosos Cidadãos desta Capital. Elle he mais conhecido pelo — Discampinado — nome adquerido em virtude das grandes desordens que fes em varias Villas no tempo do Despotismo.

Ignacio de Almeida Sarinho.

19 de Outubro 1822. A 10 ou 11 deste sahio d'aqui para Lisbôa o Navio Mercurio, e levou prezos o Gervazio, são filho, e hum Conego que veio prezo de Sergipe por promover a aclamação, do Principe lá; hoje ja aclamado; e hum Official de Marinha, que na altura da Bahia foi tirado de bordo do Brigue Inglez que hia do Rio para ali, como hade saber ja: na occaziaõ de embarcarem que foi de noite o Gervasio cahio ao mar por casualidade, foi ao fundo, porem salvaram-no ao subir.

As emigrações d' individuos d'aqui para o Reconcavo se augmentam cada ves mais. O Madeira mandou retirar para o Forte de S. Pedro tudo quanto pertencia a força européa: os Lusitanos do Carmo, o Batalham Numcro 1 de Portugal, que está nõ Quartel do Regimento velho, e a Art lharria Lusitana do Barbalho, só tem as armas com que marcham; até os doentes que tinham no Hospital militar, e no outro que fiseram em S. Francisco estam na Gambôa na casa do falecido André Corsino; he vos constante que tomaram essa posição por lhes facilitar o embarque logo que sejaõ batidos. As peças de todas as fortalezas na barra foram desmontadas, e lansadas ao mar por ordem do Madeira: a Guarda da Ribeira he hoje composta de marujos, e espera-se que as outras tambem o sejam para mais de pressa ficarmos todos ronbados. As avansadas que os de Pirajá tem na crus do Cosme, e Eugenio da Conceição vam dando uesta as do Madeira por ahi. • No dia 12 deste mes sendo anniversario do Principe nam se fes grande parada, nam houve cortejo nem salva, e por que alguns tribunies se feixaram vociferou o Semaario d'ontem. Quarta feira chegou do Rio hua Fragata Francesa e as noticias saõ que aclamavam Imperador Constitucional do Brasil ao Principe no dia 12. — O Decreto delle de 18 de Setembro que manda sahir do Brasil todos os inimigos deste: e a Carta de tres de Agosto escripta pelo Rei á elle, e a resposta de 28 de Setembro, cujos papeis nam lh' os remeto por que ja ha-de haver ahi, hidos pelo tal Brigue Inglez d' onde tiraram o Official de Marinha. Accresce o dizer que tinha chegado ao Rio a esquadra que d' ahi sahio, a qual esteve em termos de estar aqui em poder de Madeira, porque grande parte dos marinheiros Europeos quizeram vir entregala, porem como abafaram nam sei. Todos os dias la esperavam pela Esquadra de Lord Cochrane, e tambem pelo General Sir Robert Wilson de Londres.

19 Outubro 1822. Creio que ja sabera que o General Lecor marchou para o Interior de Monte Vidéo com Cavalaria, e Infantaria, e tem aclamado o Principe por onde passa, e pretende restroceder para saccudir a Tropa Europe que la existe: esta Officiou ao Madeira fazendo-lhe ver que se lhe devia huns poucos de meses, e que nas criticas circumstancias, em que se acha hade seguir o voto geral da Provincia, se quanto antes nam a mandasse buscar: em consequencia do que o Madeira mandou hontem chamar os negociantes, e fcs-lhe ver o estado destas cousas, e pedio-lhes hum emprestimo para pagar o atrasado, e fasela conduzir aqui: sera õm que os taes amigos da desorden caiam na esparrela, porque ficaram sem dinheiro, e a esquadra da Bahia hindo buscar aquella Tropa (porque nam ha outros navios) com toda a facilidade entraraõ quaes quer que venham do Rio, e faram o que devem. Como nam ha Embarcaçam para o Rio faço-lhe este aviso para que no

primeira que d'ahi sahir para lá o communicar, a fim de se tomarem medidas sobre este negocio. D'essa Ordem do dia da Madeira (*) verá como quer este sacrificar a pouca tropa do Pais, que por descarada ainda existe pondo-a na frente do ataque, quando houver, assim como vai fazendo com os milicianos, que nas avansadas ja tem morrido alguns, no entretanto que vai poupando a Tropa Europeá.

• Quartel General da Bahia 11. de Outubro de 1822.

ORDEM DO DIA.

Tendo sua Excellencia o Senhor General Governador das Armas desta Provincia perfeito conhecimento da grande vantagem, que resulta à Nação dos bons serviços prestados pelos Corpos da 2^a Linha desta Cidade, que tão bravamente tem cooperado com seus Irmãos d'Armas aqui destacados para o socego que ella gosa; e querendo S. Ex. igualmente mostrar a confiança que tem nestes Benemeritos Militares; agora que se tornaõ necessarios os seus serviços no Campo: determina o mesmo Senhor que até segunda ordem os Regimentos de Milicias, primeiro, segundo, quinto, e Artilharia se rennaõ aos Corpos Europeos da maneira seguinte.

O Primeiro Regimento deve unir-se a Legiam Constitucional Lusitana, o Segundo, e quinto ao 2^o. Batalham de Infantaria N. I. a Artilharia a Companhia da mesma Arma da Legiam Constitucional Lusitana, como já lhe foi determinado.

Os Senhores Commandantes dos Corpos da 1. Linha os faraõ logo municiar, e empregaraõ os Senhores Officiaes em occasiaõ do Combate como julgarem mais conveniente, assim como procuraõ hum meio de empregarem as recrutas destes Corpos, do qual resultaõ ao serviço a maxima vantagem.

No caso de ser atacada esta Cidade, todos os Senhores Officiaes dos Corpos da 1. e 2. Linha, que não estam em actual serviso bem como todos os mais pertencentes ao Exercito do Reino Unido, que se acham nesta Cidade sem emprego, deveraõ comparecer no campo de Nasareth, e aquelles que transguedirem esta ordem seram considerados desertores, e traidores a Patria.

Os Officiaes Inferiores, e Soldados dos Corpos acima referidos se conservaraõ nos seus Quartéis, d, onde nam devem sahir, sem positiva ordem de S. Ex. sob pena de serem tratados com todo o rigor das leis Militares, no caso de o nam cumprirem exactamente.

No dia 13 do corrente o Snr. Commandante do 1 Regimento de Milicias com os Commandantes das Companhias apresentaraõ neste Quartel General todas as suas Recrutas, para S. Ex. lhes passar revista, e approvar.

No dia 14 se praticaraõ o mesmo a respeito do 2^o; a 15, a respeito do 5; e a 16 a respeito de Artilharia.

Fas-se publico à Divisam, que o Tenente do 2 Batalhaõ de Infantaria N. I. José Antunes Teixeira, passa a effectivo no mesmo Corpõ. Luis de Moura Furtado, Major Ajudante de Ordens.

AVIZO.

Os abaixo assignados Agentes da Companhia dos Seguros de Lloyds em Londres acabaõ de receber as instruçoens seguintes.

Em consequencia do grande augmento de pretensoens por avarias particulares, a Comissam recomenda, que para o futuro, quando o Agente for chamado para examinar Fasedas avariadas, elle exigiisse a presensa na tal vistoria, do Capitam da Embarcassam em que ellas vieram, o qual assignaraõ o Certificado da avaria.

Que no caso que o Capitam recusar, ou que elle seja impedido, de assistir, elle seraõ informado que tal recusassam, cu causa allegada de impedimento, hade ser appontada pelo Agente, o que se lhe pede que fassa, em qualquer certificado que elle der, em todos os portos, onde se costuma descarregar Fasedas em Lanchas, ou Barcas, dibaixo da jurisdiçassam da Alfandega, ou lhas, o Agente deveraõ indagar se o encarregado da tal Lancha, ou Barco, exigio do Capitam, ou Piloto da Embarcassam a descarga, hum certificado, ou se elle mes-

mo deo hum recibo, declarando alguma avaria apparente, ou defeitos nas Fasedas entregies a elle, e onde tal se verificar, o Agente faraõ huma do mesmo da sua vistoria, e procuraraõ o original, sendo praticavel, ou huma copia do tal Certificado, para acompanhar as certidoens que elle fornecer; e outro sim se lhe pede, que indague, e notifique, se algumas, e quo Fasedas foram carregadas em cima do Convès.

Pernambuco 3 de Novembro de 1822.

Como Agentes de Lloyds

Thomas Stewart & C.^o

ANNUNCIO.

Pertende-se dispor por Loteria dos Livros moveis e outros effectos de huma pessoa que se retira d'aqui, a qual se hade tirar no dia 18 de Novembro — os bilhetes se acham de venda no armazem do Senhor Joam Carroll na rua dos Tanoeiros, a onde tam bem há hum plano da Loteria, e lista dos premios.

ANNUNCIO.

POSTO que em o nosso n.^o primeiro desta folha tivemos annunciado qual devera de ser o seo plano: com tudo havemos resolvido amplialo a fim de a tornar-mos mais interessante ao publico. Em consequencia declaramos que esta gasetta de hoje em diante principiaraõ por algumas reflexoens politicas, ou moraes sobre qualquer objecto que se nos apresente, havendo lugar; Admittiraõ correspondencias, noticias nacionaes, e estrangeiras, e os trabalhos do Governo Civil desta Provincia, com as reflexoens que julgar-mos de mister. Os Pressos correntes dos generos até agora publicados em cada huma dellas appareceram alternadamente. Entretanto esperamos satisfazer a expectassam dos leitores no que nam pouparemos quanto estiver em nossas forças, e rogamos aos mesmos queiram illustrar-nos com as suas luzes.

Como porem esta gasetta toma de hoje em diante huma attitude que pode comprometter-nos para com algumas pessoas advirtimos á maneira do Diario constitucional, que nam sabemos jogar espada, nem pio, nem esgrima, atirar pistola, ou faca, em hua palavra nam sabemos manejar arma alguma, nem as trazemos com nosco. Portanto despresando todos os desafios que com qual quer dellas nos hajam de faser, acceitamos porem a quelle mais usado pelos Escriptores, cujas armas sam a penna, e a rasão.

Redactor da Pernambucana.



ENTRADAS & SAHIDAS das

Embarcações .

ENTRADAS

15. Fundiou no Lameiram WELLINGTON Brigue Inglez, Rio de Janeiro 16 dias de viagem, Capitam Alexs Stephen, consignado a Mitchel & Carruthers: lastro.
- ” Fundiou no Lameiram MADEIRA PAQUETE Escuna Americana, Maçaiõ 3 dias de viagem, Capitam Jonathan Foster, consignada a José Rey: farinha.
16. Fundiou no Lameiram ELIZABETH Brigue Inglez, Rio de Janeiro 14 dias de viagem, Capitam Henry Hectellinson, consignado a Roberto Tod: lastro.
17. BIZARRIA Sumaca, Assú 28 dias de viagem, Mestre Antonio Joaquim douo Bento Cosé da Costa; sal.
18. SANTA THEREZA DE JESUS Escuna Portuguesa, Porto de Pedras 3 dias de viagem, Mestre Antonio Francisco Nuues, dono Antonio Leal de Barros; assucar, e lenha.
19. CONCEISSAM FELIZ Lancha, Barra de Santo Antonio Grande 48 horas, Mestre Antonio Gomes Neves, dono Manoel Francisco da Rocha Tavares; assucar, e madeira.
20. Veio a fundear no Mosqueiro MADEIRA PAQUETE Escuna Americana, que fundiou no Lameiram no dia 15 de corrente.

- 21. **AURORA** Sumaca, Rio Grande do Sul 34 dias de viagem, Mestre Joam Ferreira de Oliveira, consignada a Leam, Irmãos, e Sobrinhos, carne seca, couros salgados, e sebol. Fundiou no Lameiram LA BAYONNAISE Galera Francesa, Buenos Aires 35 dias de viagem. Capitam Frederico José Fabien, consignada a Joaquim Avelino Ta vares; lastro.
 - 20. **NOVA FELICIDADE** Sumaca, Rio Grande do Sul 33 dias de viagem, Mestre José Anonio de Sousa, dono Francisco Gonsalves da Rocha; carne seca, e couros.
- SAHIDAS
- 17. **CONCEICAM E SANTO ANTONIO** Brigue Portugues Rio de Janeiro. Capitam José Luis de Sousa Barbosa, dono Bento Jose da Costa; sal.
 - 18. **ELIZABETH** Brigue Ingles, que fundiou no Lameiram no dia 16 do corrente, Maranham.
 - 20. **MARIA FRANCISCA** Escuna da Nassam, Commandante o Piloto Bento José Francisco Forte.
 - 21. **UNIAM** Canôa Goiana, Mestre Felipe Manoel Alves, dono José Antonio Falcam; lastro.

Annunciamos que não sahem nesta folha o resto das sahidias, e entradas das Embarcaçens por o Commandante do Registo as não querer participar, apesar de ter ordem do Governo para esse fim.

O Redactor.

**PRESSOS CORRENTES.
GENEROS DO PAIZ**

Assucar, sobre Ferro		400
Algodam 1. sorte		4 400
Algodam 2. sorte		3 900
Couros salgados	2 400	2 560
Vaqueta do Sul		1 880
Ditta da Mata		1 600
Couros miudos		200
Bizerro da terra		2 560
Aguardente	260	280
Azeite de carrapato	§800	900
Farinha do Rio de Janeiro	Al.	1§600
Farinha da terra	Al.	1 920
Carne fresca de Vaca	Ar.	1 920
Ditta de porco		3 200
Ditta seca		2 560
Milho	Al.	1§600
Fejam de fora	Al.	5 000
Ditto da terra		6 400
Arros de fora branco	6 400	7 000
Ditto da terra branco		6 000
Ditto ditto vermelho		4 480
Toucinho do Sul	Ar.	3§840
Ditto de Lisboa		5 000
Ditto da terra		3 840
Sabam		§100
Cafe de fora		7 000
Ditto da terra		6 000

GENEROS DE FORA

Vinho do termo	P.	70 000
Ditto de P R R.		96 000
Ditto do Porto	120 000	140 000
Ditto do Estreito branco		75 000
Vinagre	30 000	35 000
Azeite d' oliveira	B.	50 000
Aguardente de Portugal		24 000

Aguardente de Fransa	12 Gar.	4 000
Genebra de Galam		7 700
Ditta frasqueira	12 Gar.	3 500
Cerveja	12 Gar.	1 800
Farinha de trigo ordinaria	B.	8 000
Ditta melhor		8 500 9 000
Vellas de cebo	L.	140
Dittas espermacete	L.	400
Bacalháo	Q.	9 500
Ditto superior		10 000
Quejo Flamengo	1.	§400 480
Manteiga	L.	160

FAZENDAS &c.

Paninho ordinario	Pa.	1 600	2 200
Ditto fino		2 100	3§200
Muito finos		3 100	5§000
Chitas ordinarias		3 200	4§000
Dittas finas		5 800	6§200
Muito finas			
Paninho infestado de Irl.			
Madapulam			
Platilhas de linho		5 800	10§000
Vistidos de cassa branca		1 200	1§800
Cassas lisas ordinarias 12 Jardes			5§000
Dittas 20 Jardes			6§400
Dittas bordadas			3§200
Belbotina Jardes			§340
Riscado para colcham vara			§260
Bretanha 6 varas		1 700	2§000
Brim branco ordinario vara		200	§240
Ditto fino		280	§300
Ditto de ferro	Pa.	4 200	4§400
Ditto de vella		7 000	8§000
Baeta covado			§410
Chapeos de Braga	dua		6§000
Dittos mnito finos	ditto		18§000
Chumbo de munissam	Q.		8§500
Folha de Flandes		11§000	12§000
Loussa o gigo		25 000	35§000
Ditta fina		38 000	50§000
Cabos da Russia			11§000
Ditto Americano			9§500
Ditto Ingles patente		11§000	12§000
Ferro Ingles em barra			1§800
Arcos de ferro			4§000
Alcatram de Suecia			7§500
Ditto Americano			4§000
Piche Americano			3§500
Ditto Suecia			7§000
Breo			3§500

Recebemos para inserir em o nosso Periodico huma justificaçãõ a favor do Tribunal da Saude, como porem seja assás extença, e interesse pouco ao credito da nossa folha deixamos de o faser: advertindo que se pode imprimir como suplemento, cuja despesa será feita pelo interessádo.

O Redactor.

GAZETA



PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes. constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tercis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. Liv. Cant. IV

N.º 5]

NOVEMBRO 27 1822.

[Cresso 80 rs.

NAM podemos combinar como em hum tempo em que as Leis imperam, e que as paixoes devem de estar sepultadas appareçam os crimes mais horrorosos, os attentados os mais inauditos, e estes praticados a frente das auctoridades, sem que ellas reclamem a applicassam do castigo ao delinquente. Como se compadecem que os crimes passem de cabeça levantada ante o altar de Themis sem temer a tremenda espada que ella impunha?

Fallamos do attentado practicado nesta Provincia na presença da Camara de Olinda em o dia 14 de corrente mez, e anno por huma porsam de homens sem considerassam, pelos quaes foi lansado fora de Digno Deputado desta Provincia o Benemerito P.º Venancio Henrique de Resende, sem outro motivo que assim queressem elles, que outras vistas nam podiam ter em tal projecto que o descredito desta Provincia, e priva-la de hum Representante capaz de propugnar pelos interesses da sua Patria.

Hè Republicano, e por consequencia inimigo da Causa do Brasil — eis as falsas arguissões com que bazêam o criminosissimo procedimento a que chamam por inversam de idéas — zelo pelo bem, e prosperidade do Brasil — e com esta Egide julgão escapar a justa punissam. Disci Calumniadores quem vo-lo disse que o Padre Venancio era Republicano, e inimigo da Causa do Brasil?

Huma Carta inserida em o Maribondo N.º 3 em que o dito Padre Venancio em analyse a o que disse sêo Redactôr a cerca de Republicanos, mui sabiamente explica o que se deve de entender por tal, e que, e abalecido o que entende por criterio de Republicano nam se cõra de confessar sêllo. Eis donde tiraram motivo os autores do procedimento em Olinda para, á prol da Causa do Brasil expulsarem o autôr da carta da bem digna escõlla que delle fiseram para Deputado perante as Cõrtes Brasileiras 169 dos Elleitores Parochiaes, convocados para hum tal fim.

A Carta, nada tem que possa faser cargo ao sêo autôr, e com quanto pretendesse o Redactor do maribondo mancha-lo com o crime de Republicano, a calunnia lhe negou as armas com que pretendia triunfar da verdade. O mesmo Redactor justifica nam ser o dito Padre Republicano, nam dizemos na accepçam em que conou o autôr da Carta a palavra — Republicano — mesmo na accepçam criminosã que elle estabelece; justificando-se antes ser elle aquillo mesmo que falsamente increpava ao outro: Elle o dis — Porque em quanto nós nam dos aos nossos concidões affantavamos os perigos no fervedouro d' aquella revolussã de 17 Vm. pelo contrario andava de regabofe li pelo Cabo. Nos aproveitavamos o tempo, que nosso brava do expediente do Governo Provisorio, para o empregarmos no servisso das armas com que nos habilitamos para a opanhar o Exercito, e participamos de todos os incommodos da sua derrota ao Norte, Vm. pelo contrario resistia ao Capitã-mor Paula, que lhe ordenava marchar de Capelaõ no exercito do Sul, e cedendo ao poder da fôrça acompanhou a tropa, e foi preso para a Bahia. -- Quem serã mais Republicano? O Redactor do Maribondo que voluntariamente presta servissos ao Republicanismo, ou o Padre Venancio, que resiste, e só obrigado a marcha de Capelaõ para o Sul, em o exercito Republicano? O Redactor do Maribondo lansa a barra ainda mais longe: não se justifica não ter sido Republicano o P.º Venancio em 1817,

e te-lo sido elle; como prova mais não o ser agora o dito P.º, e continuar elle Redactor a defender o mesmo sistema. Vejamos o que elle diz — O Publico decida quem tem principios mais fixos, e quem hé mais incoherente, se Vm. querendo a Independencia, e liberdade em 1817, a despeito de todo o Brasil, e hoje pregando contra ella, ou nos, que a defendemos então, e hoje. -- Que palpavel contradissã! Outr' ora disse, como acabamos de ver te - e opposto o Padre Venancio a marchar de Capelaõ no exercito Republicano por opposto a o sistema em 817 e agora diz ter elle sido Republicano em aquelle mesmo tempo, e pregar neste contra o Republicanismo: entretante que elle Maribondo foi Republicano em 817, e continua a se-lo.

E he por huma tal Carta, e por taes accusaçoes do Maribondo que foi o Padre Venancio expulso de Deputado? Huma carta e accusaçoes que justifiçã o contrario do que selhe argue e argumtos contra producentem produzem prova? Que logica infernal! Que Hermeneutica!!! Demos porem de barato que pela dita carta se mostre ser o Padre Venancio Republicano, e por isso inimigo da causa do Brasil, o contrario do que ficou provado, são estes os meios legaes por que devera de executar-se as instrucções que o nosso PERPETUO DEFENSOR fez exarar, e que regula estas materias, e ser lansado fora de Representante de huma Provincia hum homem que a mesma Provincia á despeito das falsas arguissões, e não ignorante das instrucções de S. A. R. o ellege para seo Representante? Risum teneatis amici! As instrucções fallando das pessoas elligiveis para Elleitores determina no §. 6.º Cap. 2. que -- Nam pode ser Elleitor, quem nam tiver, alem das qualidades requeridas para votar domicilio certo na Provincia ha quatro annos inclusive pelo menos. Alem disso deverã ter 25 annos de idade, ser homem probô, e honrado, de bom entendimento sem nenhuma sombra de suspeita, e inimisade a causa do Brasil, e de decente subsistencia por emprego, ou industria, ou bens. -- E no §. 2. Cap. 3. -- Que terminada a apurassam das listas para Elleitores proceder-se-ã a conta dos votos, e o Secretario formara huma relassam de todos os sujeitos que os obtiverã pondo o numero em freite do nome. Entãõ o Presidente, e a Mesa verificando se os que alcançãam a pluralidade possuem os requisitos exigidos, e demarcãdos no §. 6. do Cap. 2. os publicara em alta vós. -- Se pois era o Padre Venancio Republicano, e inimigo da Causa do Brasil, como foi incluido no numero dos Elleitores, e reconhecido pelo Presidente e Mesa com os requisitos terminantemente marcados em dito §. 6. Cap. 2. ? Como não appareceo em hum acto tan publico alguem que o accusasse de Republicano, e inimigo da Causa do Brasil, quando era bastante huma leve sombra de suspeita para ser inadmissivel em o honroso cargo de Elleitor? A rassam hé palpavel. Entã nam era o homem Republicano, e agora sim!!! Quem lontem era Republicano, hoje tambem o hé: Nam se muda de opiniam em materias de tanta monta em hum momento. Em a Natureza nam ha saltos, tudo marcha gradualmente, e nam se vinga de hum salto o topo da escada.

Determinãõ mais as instrucções em o §. 6. Cap. 5. fallando dos Deputados que "Frenchido o numero dos Elleitos para Deputados, e verificadas pelo Collegio as qualidades exigidas no §. 2. Cap. 4. formara o Secretario o termo da Elleissam, e circunstancias que a accompanharã delle se extrairã duas cópias huma das quaes sera remetida a Secretaria de Estado do

Negocios do Brasil, e outra feixada, e sellada a Camara da Capital, levando inclusa a rellassam dos Deputados, que sahiram elleitos n' aquelles districtos com o numero dos votos, que teve em frente do seo nome. Este termo, e rellassam seram assignados por todo o Collegio, que desde logo fica dissolvido.

Hè sabido que o Collegio executou a risca o Commando das instrussoens, e nam obstante o Padre Venancio foi incluído no numero dos que haviam reunido o maior numero de votos, remettidos a Camara da Capital, e nenhuma declarassam houve contra elle. Todos os calumniadores se calaram, e já a carta do Maribondo havia sahido a luz. O Collegio sem duvida a havia lido, e apesar de tudo reconlece-o com os requisitos necessarios, e exegidos para Deputado. Seria ignorancia do Collegio, ou conluio para ser elleito o Padre Venancio Deputado? Tanta abnegassam não hé propria da Natureza humana. O silencio dos caluniadores no Recife nasceo do temor de encarem a luz. As trevas de Olinda favoreciao os seus planos.

A Camara de Olinda porem que nenhuma Auctoridade tinha para indagar, e decidir se os Elleitos para Deputados tinham ou nam os requisitos necessarios, e tam somente a que lhe confere o §. 7. Cap. 5. das instrussoens isto hé que--recebidas pela Camara da Capital da Provincia todas as remessas dos differentes districtos, marcará por Edictaes o dia, e hora, em que proce--dera a apurassam das differentes nomeaçoens; e nesse dia em presenca dos Elleitores da Capital, dos homens bons, e do Povo abrirá as cartas, fazendo reconhecer pelos circumstantes, que ellas estavam intactas, e apurando as relassoens pelo methodo já ordenado publicará o seo Presidente aquelles que maior numero de votos reunirem--, e quecida dos seus deveres, e ultrapassando os limites que lhe marcam as Instrussoens, e nem se quer edificada pelo exemplo dos Collegios Elleitoraes ouve as gritarias de hum punhado de homens, que pedem com algazarra ser expulso o Padre Venancio de Deputado, e sem indagar selhe competia ou nam decretar a expulsam d' aquelle homem benemerito, menoscabando assim esta Provincia, e calcando aos pes todas as Leis, e rellusindo a nullidade os votos de todos os Elleitores nos priva de ter perante o Soberano Congresso Brasiliense hum Representante sobremaneira capaz de advogar os nossos interesses.

Quem nam vê a nullidade do acto, e o attentado commetido na Camara d' Olinda? Ou ella foi coacta, ou nam; se foi deve declarar quanto antes para nam ser infamada de comparsa em huma scena tam irrisoria, e se nam; mostre onde, e quem lhe facultou o poder de ingerir-se em hum negocio, que nada tinha de commum com as suas attribuiçoens.

Acaso havia a Camara de Olinda lido a carta do Padre Venancio inserida em o Maribondo, e tendo-a lido entendeo ser elle Republicano? E dado o caso de o haver entendido assim e ser elle de facto inimigo do Brasil competia-lhe conhecer da sua conducta politica, e decidir em negocio de tanta monta, e em hum abrir, e feixar d' olhos?

O mais que podia faser a Camara de Olinda em o nosso pensar, em tal caso, visto que os Collegios Elleitoraes haviam approvado o Padre Venancio, era lancar em a acta o que se havia representado contra e entam a Comuicam preparatoria, ou Revisoria dos Diplomas em o Rio de Janeiro tomara conhecimento do negocio, e resolveria se deveria, ou não ser Deputados militando contra elle taes accusaçoens. Assim acabamos de ver praticar-se em Lisboa sabindo elleitos para Deputado o Padre José Agostinho de Macedo, Pregador Regio, e outro Padre F. Estanislao, Conselheiro, á cuja elleissam se oppôs hum tal Bacharel com argumentos positivos, e baseados em Lei, e nam obstante nam foram lansados fora de Deputados os ditos Padres e sim declaradas em a acta as causas allegadas, que implicavam com o honroso cargo de Representante.

Queremos conceder que se collegisse da carta do Padre Venancio inserida em o Maribondo, ser elle Republicano, e inimigo da Causa do Brasil; queremos conceder mais que podesse a Camara de Olinda lancar fora de Deputado hum homem elleito pelos Elleitores Iarochinas legalmente congregados e que fosse zelo pelo Bem da Causa do Brasil as arguissioens que fiseram em Olinda esses Senhores quem quer que elles fossem: Nam decretou o nosso Defensor Perpetuo amnistia para todos os dissidentes da Causa do Brasil, ate o dia em que foi exarado o seo Real

Decreto de 18 de Setembro do corrente anno? E por ventura sera excluido deste indulto o Padre Venancio, que mesmo já foy provado nam ter a mais leve sombra de crime?

Para que pois nam cumprem este Decreto esses amantes da Causa do Brasil que voaram a Olinda dar execuissam as instrussoens do mesmo Regente Constitucional para a elleissam de Deputados? Para que se nam apresentam e novo com elle á Camara, representando por hum homem a favor de quem milita hum Decreto do Nosso Defensor Perpetuo? Por que lhe nam manda a Camara dar o seo Diploma, reconhecendo-o digno Deputado, e consente que sua fama, e bom credito passem enxovalhados á posteridade, e seja expulso do emprego em quolegalmente foi investido que importa o mesmo que ser punido por crimes decretados nam puniveis pelo Nosso Regente?

Contiguere omnes intenteque ora tenebant.

Extrato do Diario do Rio de Janeiro, N. 9. 10 de Outubro do anno de 1822.

DECRETO.

HAVENDO o Reino do Brasil, de quem Sou **REGENTE** e **PERPETUO DEFENSOR**, declarado a sua Emancipassam Politica, entrando a occupar na Grande Familia das Nações o lugar, que justamente lhe compete, como Nassam Grande, Livre, e Independente; sendo por isso indispensavel que elle tenha hum Escudo Real d'Armas, que nam só se destingam das de Portugal, e Algarves até agora reunidas, mas que sejam characteristics deste rico e vasto Continente: E Desejando Eu que se conservem as Armas, que a este Reino foraõ dadas pelo Senhor Dom Joam Sexto, Meu Augusto Pay, na Carta de Ley de tres de Maio de mil oitocento e desasseis, e ao mesmo tempo Rememorar o primeiro Nome, que lhe fora imposto no seu felis Descobrimto, e Honrar as desenove Provincias comprehendidas entre os grandes Rios, que sam os seus limites naturaes, e que formam a Sua Integridade, que Eu jurei sustentar: Hey por bem, e com o parecer do Meu Conselho d'Estado, Determinar o seguinte: = Será d'ora em diante o Escudo d'Armas deste Reino do Brasil, em campo verde huma Esphera Armilar de ouro atravessada por huma cruz da Ordem de Christo, sendo circulada a mesma Esphera de desenove Estrelas de prata em huma orla azul; e firmada a Coroa Real diamantina sobre o Escudo, cujos lados seram abraçados por dois ramos das plantas de Caffé e Tabaco como Emblemas da sua riqueza commercial, representados da sua propria cor e ligados na parte inferior pelo laço da Nassam. A Bandeira Nacional será composta de hum parallelogramo verde, e nelle inscripto hum quadrilatero rhomboidal cor de ouro, ficando no centro deste o Escudo das Armas do Brasil. Jose Bonifacio de Andrada e Silva, do Meu Conselho de Estado e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima o Senhor Dom Joam Sexto, e Men Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e fassa executar com o despacho necessario. Fasso em 18 de Setembro de 1822.

Com a Rubrica de S. A. R. O PRINCIPE REGENTE.

Jose Bonifacio de Andrada e Silva,

Extrato do Correio do Rio de Janeiro 12 de Outubro de 1822.

Vereassam Extraordinaria de 10 de Outubro de 1822.

A OS 10 dias do mez de Outubro do anno de 1822 nesta Cidade e Côte de S. Sebastian do Rio de Janeiro, e Paços do Conselho, se juntaram em Vereassam Extraordinaria o Desembargador Juiz de fora, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara, com nigo o Escriy m abaixo nomeado, e os Homens Bons que no mesmo tem servido, e os Mestres, e mais Cidadãos de todas as Classes Civis, e Militares, que concorreram em virtude dos avisos que se fiseram a todo o Povo. E tomando a falla o Presidente do Senado da Camara, expoz: que em Vereassam de 7 de Setembro tinha este enviado a todos os Senados das Camaras do Brazil huma Carta circular, em que lhes propunha a urgente necessidade que existia de investir quanto antes a SUA ALTEZA REAL o PRINCIPE REGENTE DO BRAZIL, E SEU DEFENSOR PERPETUO, no exercicio effectivo de todos os Atributos do Poder Executivo, que no Systema Cons-

Constitucional competem ao Rei Constitucional, porque sendo conhecido que o Brazil tem contra si temiveis inimigos internos, e externos que lhe fazem a guerra, era demonstrada a necessidade que o mesmo tinha de empregar todos os meios ao seu alcance de hum vigorosa defeza: e para este fim era indispensavel que o seu Chefe e Valente Defensor podesse pôr em activo desenvolvimento os mesmos meios, fazendo-os entrar em acção de harmonica unidade; porque sem a virtude da uniam nenhuma das forças podem ser efficazes; como tudo melhor constava da sobredita Carta que neste acto foi lida, e se acha registada no Livro competente a f. accrescentando que o Senado nam publicou logo esta Carta por ser meramente consultiva da vontade das outras Camaras, e reservar fazel-o quando tivesse recebido as competentes respostas, que de facto já tem recebido de muitas Camaras desta Provincia, da de Minas, S. Paulo, e Capitania do Espirito Santo, todas em conformidade com a proposissim da mesma circular.

Que sendo estas as medidas que aquelle tempo tinha parecido sufficientes ao Senado sobre esse objecto, com tudo as ultimas noticias vindas de Portugal mostraram que ellas eram insufficientes; porque confirmando as que já principiavam a correr de que as Cortes de Lisboa nam só tinham desprezado, e condemnado por Aulicás, facciosas, e anti-Constitucionaes as justas Representaçoens do Brazil mas até insistiam em mandar retirar delle o seu AUGUSTO DEFENSOR, com o Machiavellico fim de lhe roubar o Centro seguro da sua uniam, e preparavam grossas Expediçoens para vir castigar os rebeldes do Brazil, que neste caso vem a ser todo este Reino, porque todo elle a huma só voz tem soltado o grido Universal da Reclamassam dos seus direitos offendidos, tinham as mesmas noticias produzido a commoçam, que era de esperar, no espirito publico, fazendo ver a todos que nas circumstancias em que o Brazil actualmente se acha relativamente a Portugal, a sua separassam deste nam só era necessaria mas até indispensavel, pois que este queria por forza d'armas obrigar ao Brazil a acceder a hum Pacto Social Leonino por ser manifestament oppressivo da Liberdade do Brazil, degradativo das excellencias da sua Categoria, contrario aos seus interesses, prejudicial ao seu Commercio, offensivo da sua propriedade, e a todos os respeitos indigno de ser recebido por hum Povo livre: resultando de tudo manifestar-se a opiniam publica em huma vontade deciziva de declarar a sua Independencia de Portugal, e Acclamar a SUA ALTEZA REAL IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL; com tanta forsa e efficaçia que o MESMO SENHOR já Houvera sido Acclamado tumultuariamente se o Senado da Camara nam tivesse tomado a providencia de publicar o Edital de 21 de Setembro, annunciando que a Acclamassam se dispunha para ser feita solemnemente no Fausto dia 12 de Outubro corrente.

Que as razões que determinaram o mesmo Senado a entrevir nas medidas das disposiçoens necessarias para o sobredito fim foram a conhecida vontade geral do Povo desta Provincia, manifestada igualmente em outras, como era geralmente sabido, e a necessidade de acantelar que algum passo precipitado, e tumultuario apresentasse como obra de partido, ou facção, hum Acto que se conhecia ser filho da vontade geral de todo o Povo: e que estas mesmas razões, e a necessidade de obrar em uniam perfeita de vontades com todas as Provincias tinha obrigado ao Senado a escrever as Camaras a circular de 17 de Setembro, que no mesmo acto foi lida. E que de facto se nam enganou o Senado no seu juizo, porque todas as Camaras desta Provincia tem enviado já a esta Corte os seus Procuradores com poderes bastantes para que nuidos ao Senado da Camara desta Capital Acclamem juntamente com este o MESMO SENHOR IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL, e que as Camaras mais visinhas das Provincias de Minas, Capitania do Espirito Santo, e S. Paulo, tinham avizado já que no mesmo Fausto dia 12 hiam celebrar o Acto da Acclamassam de SUA ALTEZA REAL e acabava de saber-se com certeza que Esta já se fizera em Villa Rica, e Queluz no dia 30 de Setembro.

Mas que a pezar de se ter manifestado em linguagem tam clara a vontade Publica, o Senado da Camara desejava ouvir o voto explicito de todo o Povo desta Cidade, por ser este objecto de muita gravidade, e importancia; e que este era o fim a todos bem conhecido para que o mesmo Povo fóra hoje convocado: e que esperava o mesmo Senado que todos os Cidadãos prezeutes expressassem a sua opiniam e vontade com absoluta

franqueza, e plena liberdade, na certeza de que nenhuma responsabilidade lhes resultaria de fallarem com verdade o que euteudessem, por assim o pedir a Legitimidade do acto, que só podia ser valido quanto assentasse sobre huma declarassam absolutamente livre da maior parte do Povo do Brazil.

E logo tomando a palavra Pedro da Costa Barros, Major da Brigada Nacional da Marinha expôs, que o procedimento do Senado era muito louvavel, e digno da approvassam de todo o Povo porque nelle se observa que mesmo Senado nada mais tinha feito que dar direccam a opiniam, e vontade Publica para que esta apparecesse a face nam só do Brazil mas do Mundo inteiro revestida das formulas solennes, que estam reconhecidas por enunciativas da vontade unanime dos Povos: e que esta era no presente caso Universal em todo o Povo Brasilico de declarar a sua Independencia de Portugal pelas razões ponderadas pelo Presidente do Senado: o que era conforme a todos os solidos principios do systema convencional até reconhecidos pelas Cortes de Lisboa, segundo os quaes quando alguma Nacção muda o seu Pacto Social, e forma de Governo, he livre a qualquer parte da mesma Nacção separar-se se as condiçoens do novo Pacto lhe nam agradarem; o que acontece ao Brazil relativamente a Portugal, por serem manifestament lesivas as condiçoens do novo Pacto Social que este lhe prescreve.

Que declarando assim o Brazil a sua Independencia, a Acclamassam de SUA ALTEZA REAL he huma consequencia necessaria, a qual recabe bem no MESMO AUGUSTO SENHOR nam só por ser o Successor Hereditario do Trono Portuguez, e neste caso ter hum Direito Legitimo a preferir na Coroa do Brazil, mas muito mais por ser esta a vontade Universal de todo o Povo do Brazil, e hum premio bem devido a heroica Resolussam que o MESMO SENHOR tomou de ficar no Brazil, sendo o primeiro que confermando-se com a opiniam Dominante deste Reino Declarou a sua Independencia: Mas que cumpria advertir que nam parecia ser o dia 12 proprio para SUA ALTEZA REAL prestar o juramento do Esilo, por ser costume prestar-se este no Acto das Coroaçoes dos Monarchas: Acto que se nam verificava naquelle Dia, e que por isso lhe parecia que devia reservar-se a prestassam do mesmo juramento para o Dia da Coroaçam do MESMO SENHOR.

Foram em seguida approvadas por huma unanime acclamassam dos Cidadãos presentes todas as disposiçoens tomadas, e praticadas pelo Senado da Camara por ser da vontade unanime de todo o Povo a Declarassam da Independencia do Brasil, e Acclamar a SUA ALTEZA REAL IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL; e convieram todos que o Juramento que o MESMO SENHOR Deve prestar como IMPERADOR CONSTITUCIONAL fique reservado para o Dia da sua Coroaçam por ser o competente.

E pello mesmo Cidadam sobredito foi representado que era vontade de todo o Povo que SUA ALTEZA REAL conservasse em Si, em todos os seus Successores o Distincto Titulo de DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL: e foi este requerimento aplaudido por todos os Cidadãos presentes com huma acclamassam de unanime approvassam.

Foi annunciado ao innumeravel Povo que cobria o Largo de S. Francisco de Paula de huma das janellas dos Passos do Conselho a deliberassam que se acabava de tomar: e prestou o mesmo Povo o signal da sua expressa approvassam gritando a huma voz -- approvamos tudo -- VIVA A INDEPENDENCIA DO BRAZIL, -- VIVA O SENHOR DOM PEDRO IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL, E SEU DEFENSOR PERPETUO: e Queremos que se declare na Acta que he nosa vontade que assim o Sancione a Assembleia Constituinte, como artigo de Lei fundamental.

E sendo presentes os Procuradores das Camaras desta Provincia para unidos ao Senado da Camara desta Cidade Acclamarem a SUA ALTEZA REAL como Representantes das mesmas Camaras, a estes pediu o Presidente do Senado que declarassem por parte dos seus Constituintes se approvavam ou tinham que oppor a Declarassam unanime da vontade do Povo desta Capital, que acabavam de ouvir: e responderam todos que approvavam tudo quanto se acabava de deliberar, e acordar, e que protestavam que as suas Camaras, e Povo respectivamente ratificariam solemnemente esta approvassam que em seu nome acaba-

vam de faser por terem Instrucçoens expressas de obrarem em tudo de conformidade com o Senado da Camara desta Capital por serem constantes os sentimentos de puro Patriotismo, e verdadeira Constitucionalidade que o anima, e dirige.

E perguntando o Presidente do Senado se algum dos Cidadãos presentes tinha mais alguma representassam a faser: pelo Capitam Mór Jose Joaquim da Rocha foi apresentado hum Alvari de Procurassam do Senado da Camara da Cidade de Mariana que o authorisava para apresentar a SUA ALTEZA REAL os votos Jo Povo da quella Cidade que eram de Acclamar alli o MESMO SENHOR IMPERADOR DO BRAZIL, no dia 12 do corrente, que em virtude dos poderes desta Procurassam approvava por parte do expressado Senado da Camara de Mariana tudo quanto este Senado, e Povo acabava de faser. E declarando todos os mais Cidadãos presentes que nada tinhaõ a representar se deo este acto por fuido. E para constar se mandou lavar este termo em que assignaram o Presidente, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara, com os Homens Bons que nelle tem servido, e os Mesteres, e os Officiaes Representantes dos Corpos da 1.^a Linha desta Corte, e os Procuradores das Camaras das Villas desta Provincia, e o da Cidade de Mariana, e os mais Cidadãos presentes. E acordou-se que se declarasse a erta esta Vereassam em Sessam permanente em quanto durassem as assignaturas por ser impossivel ultimarem-se no dia de hoje. E eu Jozè Martins Rocha Escrivão do Senado da Camara o escrevi. -- José Clemente Pereira -- Joam Soares de Bulhoens -- José Pereira da Silva Manoel -- Domingos Vianna Gurgel do Amaral -- Jose Antonio dos Santos Xavier. --

(Seguem as mais Assignaturas.)

Acclamassam DO IMPERADOR DO BRAZIL.

Extrata do Correio do Rio de Janeiro 17 de Outubro de 1822.

ACTA DA ACLAMAÇÃO DO SENHOR DOM PEDRO PRIMEIRO, IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL, E SEU DEFENSOR PERPETUO.

NO Fausto Dia Dose do Mez de Outubro de Mil oito centos e vinte e dois, Primeiro da Independencia do Brasil, nesta Cidade e Corte do Rio de Janeiro, e Palacete do Campo de Santa Anna, se Juntaram o Desembargador Juiz de Fora, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara, comnigo Escrivam abaixo nomeado, e os Homens bons que no mesmo tem servido, e os Mesteres, e os Procuradores das Camaras de todas as Villas desta Provincia adiante assignados, para o fim de Ser Acclamado o SENHOR DOM PEDRO D'ALCANTARA IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL, Conservando sempre o Titulo de Seo Defensor Perpetuo Elle, e Seus Augustos Successores, na forma determinada em Vereassam extraordinaria de dez do corrente. E achando-se presente a maior parte do Povo desta Cidade, e Corte que cubria em numero incalculavel o Campo de Santa Anna, a onde tambem concorreram os Corpos da primeira, e segunda Linha da Guarnissam desta mesma Cidade, e Corte, as dez horas da manhã. Foi O Mesmo Senhor com Sua Augusta Esposa, e a Senhora Princesa D. Maria da Gloria, Recebido no sobredito Palacete entre mil vivas do Povo, e Tropa, pelo Senado da Camara, Homens bons, e Mesteres desta Cidade, e Procuradores das Camaras das Villas referidas tendo o Estandarte com as novas Armas do Imperio do Brasil o ex-Procurador do Senado da Camara Antonio Alves de Aranjó. Foi appresentada ao Mesmo Senhor a Mensagem do Povo desta Provincia pelo Presidente do Senado da Camara que Lhe dirigio a Falla, mostrando que era vontade universal do Povo desta Provincia, e de todas as outras, como se conhecia expressamente dos Avisos de muitas Camaras de algumas d'ellas, sustentar a Independencia

do Brasil, que o Mesmo Senhor, Conformando-se com a opiniam dominante Tinha já Declarado -- e Acclamar O Mesmo Senhor Neste Fausto Dia IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL E SEU DEFENSOR PERPETUO, Conservando, sempre Elle, e Seus Augustos Successores o Titulo de DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL. SUA MAGESTADE IMPERIAL CONSTITUCIONAL Dignou-se dar a seguinte Reposta -- „ Aceito o Titulo de IMPERADOR „ CONSTITUCIONAL, E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL, „ por que Tendo Ouvido o Meu Conselho d' Estado e de „ Procuradores Geraes, e Examinado as Representassões „ das Camaras de diferentes Provincias, Estou intimamente convencido que tal he a vontade geral de todas as „ outras, que sò por falta de tempo nam tem ainda chegado „ do „---Sendo esta Reposta annunciada ao Povo e Tropa da Varanda do sobredito Palacete, aonde todo este acto se celebron, foi o mesmo Senhor Acclamado legal e solememente pelo Senado da Camara, Homens bons, e Mesteres, Povo e Tropa desta Cidade e pelos Procuradores das Camaras de todas as Villas desta Provincia, levantando o Presidente do mesmo Senado os seguintes Vivas, que foram repetidos com entusiasmo inexplicavel por todo o Povo---Viva a Nossa Santa RELIGIAO---Viva o Senhor DOM PEDRO PRIMEIRO IMPERADOR CONSTITUCIONAL do Brasil, e seo DEFENSOR PERPETUO---Viva o IMPERADOR CONSTITUCIONAL do Brasil e a DINASTIA DE BRAGANÇA IMPERANTE no Brasil---Viva a INDEPENDENCIA do Brasil---Viva a ASSEMBLEA CONSTITUINTE E LEGISLATIVA do Brasil---Viva o POVO CONSTITUCIONAL do Brasil.-Fuido este solemne e Magestoso Acto Foi Sua MAGESTADE IMPERIAL E CONSTITUCIONAL acompanhado debaixo do Pallio á Capella IMPERIAL aonde estava disposto hũ TE DEUM solemne em Acçam de Graças. E de tudo para constar se mandou faser esta Acta em que Assignou SUA MAGESTADE IMPERIAL, E CONSTITUCIONAL e o Senado da Camara com os Homens bons, e Mesteres, e os Procuradores das Camaras das Villas desta Provincia. E eu Jose Martins Rocha Escrivam do Senado da Camara o escrevi.

Seguem-se as Assignaturas.

Continua un lo Dear N. 9

O Padre Jose Vicente Ferreira natural da Provincia das Alagoas Bispado de Pernambuco, avisa ao Publico que a sua firma serà reconhecida de agora em diante por Jose Vicente Ferreira *Papagaio*

O Padre Antonio Francisco Bastos, natural de Pernambuco acrecentou outro sobrenome aos que ja tinha, e por isso serà conhecido de hoje em diante por Antonio Francisco Bastos *Camaraõ*.

O Padre Antonio Gomes de Mello, da Provincia das Alagoas Bispado de Pernambuco, querendo imitar honradamente a seus Patricios, e possuido de igual patriotismo, roza aos Srs. Tabelliães, e ao Respeitavel Publico o conheço por Antonio *Goimes de Mello Sapucaia*.

Manoel Alexandre Taveira, Segundo Tenente de Artilheria ligeira da Provincia de Pernambuco, destacado a bordo do Brigue Escuna Maria Zeferina fundiada nesta Corte, se compras muito cõos improperios, e ridiculos epithetos, que alguns Deputados na Luzitania deo aos Brasileiros; mas como a virtude brilha tanto mais, quanto he detestada pelos adversarios, toma hum novo sobrenome, que parecerá aos Portugaleses injurioso para nós, e porisso jurando a INDEPENDENCIA desta pequenina Colonia do Brasil, do grande Reino das noventa leguas, e preferindo a morte à escravidam e Despotismo, roza aos verdadeiros Patriotas do Imperio Brasileiro o reconhecimento de hoje em diante por Manoel Alexandre Taveira *Caneludo*.

Evaristo Texeira de Sousa, previne ao Publico, que nam serà mas a sua firma *Teixeira de Sousa*: mas sim Evaristo Jose *Gabiroga*.

[Continuar-se-ha.

Continuassam da Pernambucana N. 5.

*Snr. Redactor da Gazeta Pernambucana.
Pernambuco 29 de Outubro de 1822.*

Nam obstante que eu nam pertendo entrar em correspondencia com o author do annuncio transcripto no seu scientifico, e illustrador Periodico N.º 2. paginas 4.; he sim porem o alvo atirar, ou combater ao suppra dito artigo inserido por hum Cirurgiam, e diser-lhe que este Senhor Licenciado se enganou, e illudio o Publico com a sua nota sobre o liquido Garapa. He certo que por hum lado tenho muito à agradecer ao Illustre Cirurgiam seu esclarecimento annunciador e Philantropico: seja-me porem licito separar-me delle no conceito que formou do Tribunal da Saude.

Princiramente tenho a reflexionar em defesa do Tribunal mencionado, nam ser Repartissam apatica, paralytica, dormente, nem arbitraria nas suas decisoens; quando se reuinem seus Meubros, deliberando em publico, appresentando-se qualquer exame Sanitario, decide com circumspectam, e nam julga a esmo, nem pratica anomalias, por quanto estas, e aquelles meios de processos nam sam os decisivos a fazienda alheia, do contrario resultaria o que aconteceu ao Snr. Licenciado com os seus mistos indicados.

A Provedoria Mor da Saude tem toda a illustrassam, e conhecimento das suas attribuissoens, e muito se honra ser a depositaria da conservassam da Saude Publica desta Provincia, e a par da mais zelosa Philantropia, tem dado provas, e providencias, e se necessario for por documentos, no respectivo Cartorio respandecera a verdade.

Snr. Redactor. Serà pouco cuidado visitar as Embarcaçoens rapidamente, sem que sirva de pretexto horas, ou momentos tempestuosos, encapelados mares, chuvas, ventos e mais obstaculos que offrece as inconstancias d'hum Porto, tam circumsancionado, e de tam diversos ancoradouros? Serà apathia investigar, lèr, relèr, officiar aos Consules, com o fito nas communicassoens Sanitarias, diligenciando com avides os Portos publicamente empestados, ou de suspeita, praticando com as Embarcassoens provenientes quarentenas observadoras, e o mais que a Lei prescreve? Estara paralyzado o Tribunal, que rapidamente accode ao encerramento de corpos inseultos, racionaes, ou irracionaes, inda mesmo aquelles que as marès nas suas enxentes ou vassantes despresam às praias que bordam este Porto? Quantas veses se tem prevenido sepultando animaes despresados no Manguinho, Oliuda e Guadalupe, redusidos a putrefassam tal, que os Povos nem hum minuto podiam suportar seu ascarozo, e perigoso fedito!! Sera dormente aquella Repartissam, que na sua creassam incausavel pelo Bem Publico, como actualmente o he, achando em total abandono, hum terreno marcado Cemiterio no Istmo que offrece a communicassam à Cidade de Olinda, nas immediassoens ao Templo de N. S. do Pilar, e Fortaleza do Brum, sendo alli o deposito dos escravos novos que fallecem, e inda mesmo ladinos, e encontrando-se com mil clamores, e representassoens dos Povos, pelos quotidianos perigos que soffriam n'alijassam dos corpos no suppra dito Cemiterio, ficando a superficie da terra, outros mal sepultados manifestando partes do cadaver serviam de pasto, ou ceva aos Porcos, Caens, Aves, ou Abutres carnivóros, exalando por fim pestilentes feditos, miasmas putidos mui capases de corromper a mais saã Atmosfera!! Quantas veses se encontravam os cadaveres no grão de intumescencia que precede à dissolussam dos corpos! Quantas e putrefassam, abrasados por hum Sol ardente estouravam, e os liquidos a que se reduzem os cadaveres, o seu esgoto era a superficie do terreno; assim como a sua sepultura. Que prospectiva horrorosa!! Quantas occaziçoens foram sepultados os cadaveres dos escravos, abandonados por entre os Mangues!

Ah! Snr. Licenciado; reflita que esta fiscalisassam he digna de merito, e do appresso dos nossos amaveis Concidadãos! Que insuportavel transitio nam offrecia entam ao Respeitavel Publico para Olinda, a navegassam do Rio, e a passagem do Istmo? Quantos queixosos do nauseativo fedito?

Ja nam acontece tal, e a todos estes males prevenio o Tri-

bunal da Saude, e inda previne com a fiscalisassam. Escapou a vigilancia do Tribunal, marcar terreno para Cemiterio, de modo translocassam do actual por improprio, em estrada: e em muro que o circule? Esqueceo-lhe por ventura espreitar, investigar, e por fim designar terreno mui apropriado com as dimensoens, e requisitos que urgem os corraes, e matadoiros, com os cautelas revertidas a Saude Publica? Tal aconteceu na Boa Vista.

Nam tem obstado cansar as reses, toureando-as, prohibindo tal maneira de divertimento com aquelles animaes que serviam de abastecimento aos Povos? Tem-lhe assas escapado os ordinarios venenos em preparassoens de cobre? O verdete veneno subtil que pode ser misturado em pequenas porsoens com o nosso alimento, e ficarem emperceptiveis; nam tem prevenido pelas casas de hospedaria, nos utensilios de cobre, vendas, e armasens, prohibindo os oxidos verdurentos, as balansas imundas daquelle veneno, que pesam, e repartem commercialmente aos Povos os mantimentos? Ha pouco nam correo velosamente, embarassando certa bomba de cobre, que servia de canal a agua vendida aos amaveis Habitantes?

Nam lhe foi indicado o transmudar para madeira, ferro, ou folha de flaudes? Que delicada investigassam se nam pratica com os escravos enfermos; Que escrupulosa selesam; nam sam recluzos no Lazareto purgando o mal que pode affectar os Habitantes! Basta. Diffuso tenho sido Senhor Redactor, mas e injustissa das duas linhas inseridas no seu preterito N.º 2. pelo Snr. Cirurgiam Hypercritico, muito imprimiram nesta Provedoria. Ja se mefigura ver a Calumnia desgrehada, e raivosa, agrilhoada pela recta Justissa. Grassas a liberdade da imprensa, e a tam proficuo, e destruidor meio de esmagar a mentira que pertende eclipsar o merito. Por tanto Senhor Redactor he a V. S. a quem me dirijo, rogando-lhe queira ajuntar ao seu Periodico illustrador, e faser circular com elle estas reflexoens, e defe-a, com as certidoens authenticas que versam relativas ao liquido Garapa. Outro sim se declara facultar ao Snr. Cirurgiam por huma vez, certidam de qualquer artigo providenciador, neste expendido; gratis. Palus Populi, prima Lex esto: cuidado nosso.

Sou com toda a conciderassam.

De V. S.

Fiel venerador e reverente obrigado.

Zeloso da Saude Publica.

PETICAM.

— Illustrissimo Senhor Guarda Mor Provedor da Saude — Diz Luis Bento Peixoto Guarda Sollicitador da Provedoria Mor da Saude, que para certa illustrassam Publica em defesa deste Juizo, lhe he necessario que o Escrivam deste Tribunal lhe passe por certidam o theôr do exame verbo ad verbum, praticado no liquido Garapa que se vende aos Povos na quina do bôco proximo ao Templo de Nossa Senhora do Rozario, em huma venda ali collocada; por tanto — P. ao Senhor Provedor da Saude deferir lhe como requer. E. R. M. — P. do que constar. Recife 29 de Outubro de 1822. Oliveira.

Termo de achudo e Vesturia.

Francisco das Chagas Salgueiro, Escrivão do Juizo da Provedoria Mor da Saude do Porto e Recife de Pernambuco, e toda a Provincia, por Sua Magestade Fidelissima Constitucional Que Deos guarde &c. Certifico que o exame de vestoria mencionado na pettissam retro, o seu theôr he o seguinte — Termo de achudo — Aos dezasseis dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte dois annos, sendo neste Recife de Pernambuco, no Armazem de diferentes generos de Joào Joze da Silva, situado na rua do Rozario numero noventa e cinco: foi vinda congregada a Junta da Provedoria Mór da Saude deste dito Porto, e Provincia presidida pelo Doutor Felipe Neri Rodrigo de Carvalho, pelo impedimento do Guarda Mór Provedor da Saude Joào Antonio de Oliveira, e sendo em dito Armazem, se fez apprehensam no Garapa, que se vende na dita casa, a fim de ser examinada pelos Peritos deste Juizo; e para que a todo tempo assim conste.

se, mandou o mesmo Commissario do Guarda Mór Provedor da Saude, que se fizesse este termo de achada no qual assignou. E eu Francisco das Chagas Salgueiro, Escrivão da Provedoria Mór da Saude e do Porto que o escrevi — Carvalho — Autho de Vestoria — E logo no mesmo dia, mez, e anno, sendo neste Recife de Pernambuco, na venda do liquido Garapa, na rua do Rozario numero noventa e cinco, de que he dono João Joze da Silva, e ali presente: se achava congregada a Junta da Provedoria Mór da Saude deste Porto e Provincia, presidida pelo Doutor Philippe Neri Rodrigo de Carvalho, pelo impedimento do Guarda Mór Provedor da Saude deste Juizo João Antonio de Oliveira, e consultando o supra dito Commissario, com os vo-gaes Peritos. o Doutor Francisco Xavier Pereira de Brito, Cirurgioens do Juizo, Manoel Pereira Teixeira, Luiz Joze Saraiva, para o fim de examinar a Garapa que se vende na dita casa, por quanto constava que ella era composta, e preparada com misturas que podiam prejudicar a saude; e passando os ditos Professores a fazer os seus exames, como fosse o lansar o Xarope de Violas em pequenas porçoens a ver se acaso continha alguma porção de Cal como se dizia, nenhuma mudansa fez na mesma Garapa em côr, tendo precedido as outras observassoens das qualidades externas sensiveis, apparecendo simplesmente algumas impurezas insuperaveis do mel que entra na composissam da mesma, e que parece ser unicamente feita de Agôa commum, e Mel d'assucar posta em fermentassam. Disseram porem que para maior esclarecimento do caso seria bom, que se fizesse o exame por meio da Evaporassam a banho de Maria, a que procedeo o Pharmaceutico Bartholomeo Francisco de Souza, do qual nada igualmente resultou, que indicasse que na dita Garapa entrasse, ou Cal, ou Fumo (Tabaco); mas unicamente ser composta de Agôa, e Mel vulgarmente chamado de furo, e por consequencia que nam continha principios nocivos a saude Publica daquelles que della usavam; e de como assim o disseram, e fiseram fiz este autho de vestoria, e Evaporassam chimica, que todos assignaram comigo Escrivam de que dou fé. Eu Francisco das Chagas Salgueiro, Escrivam da Saude o escrevi — Philippe Neri Rodrigo de Carvalho — Francisco Xavier Pereira de Brito — Manoel Pereira Teixeira — Luis José Saraiva — Bartholomeo Francisco de Souza — Nam se continha mais em dito termo de achada, e Vestoria aqui copiado, em fé do que passei a presente certidam verbo, adverbium bem e fielmente sem cousa que duvida fassa, ao que me reporto, em observancia ao Despacho de Delogado Joam Antonio de Oliveira, Juiz Commissario do Doutor Desembargador, Provedor Mór da Saude do Reino do Brasil, Fiscal, e Guarda Mór Provedor da Saude deste Recife, e toda a Provincia, dado e proferido na pettissam retro donde esta principia por mim feita e assignada, e com outro Official da Provedoria, como ao concerto abaixo assignado, e esta conferi, concertei, escrevi, e assignei neste Recife de Pernambuco aos triuta do mez de Outubro do corrente anno do Nascimento, de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte dois — Em fé de Verdade Francisco das Chagas Salgueiro. E comnigo Guarda da Saude, Antonio Joaquim dos Santos.

Extrato do Correio do Rio de Janeiro de 3 de Outubro de 1822.

PROCLAMACAM.

AMEAÇADOS com huma guerra cruel pelas Cortes despoticas de Lisboa, aquellas Cortes, que jurarão a face da Europa, e do Mundo inteiro manter illesos em nossos Lares nossos inalienaveis direitos: escarnecidos, e ultrajados com os mais infames convicios pela facção dominadora de Portugal: vendo prepararem-se falanges do mundo velho para virem através do grande Oceano ao Brasil, a nossa cara Patria, á Regiam da paz, do Laz hospitaleiro, do refugio do mundo inteiro, a Patria dos Europeos desvalhidos, talar nossos campos, ronbar, saquear nossos theouros, esmagular, quaes sanguinedentes lobos em nos-sos proprios braços nossas ternas esposas, nossos tenros, innocentes filhos, profanar os templos, e o santuario dos Virgens Dormientes Brasileiros, ou seremos expectadores tranquillos das desgracas da nossa Patria? Não somos nós, que somos azeiteados de guerras, roubos, e morte, nos, cuja boa fé, fun-

dada na santidade do juramento, que prestavaõ as Cortes de Lisboa, deo campo vasto para a hypocrisia exercitar a intriga, e as calumnias, com que nos cobre a fassão Luso-Hespanhola dessas mesmas Cortes no calor dos seus ardentes delirios? Derruiremos tranquillos sobre as pacificas margens do Janeiro, sem cogitar-mos, que ellas seraõ o nosso tumulo, se indifferentes á Santa Causa Brasileira tivermos hum patriotismo momentaneo, se o fogo sagrado da liberdade for em nossos coraçoes como a luz do relampago, que ao mesmo tempo que brilha desaparece, e morre?... Alerta, Brasileiros: as armas, Cidadãos honrados; sejamos todos soldados: a Patria o pede, a Natureza o dicta.

Demos a Portugal, demos ao mundo todo exemplos de valor, e firmeza, assim como lhe demos de confiassam, e paciencia: demos o exemplo do amor, e lealdade ao Augusto Defensor dos nossos Direitos: a PEDRO GRANDE 1. Imperador Constitucional do Brasil, a pai do qual cobertos de gloria, ou havemos de vencer, ou morrer. — INDEPENDENCIA, OU MORTE. — CONSTITUICÃO BRASILEIRA, OU MORTE. — Novos artigos de fé politica do Brasil, seraõ a nossa Divisa. As armas, Brasileiros, familiarisemos commo-ço os instrumentos da nossa Liberdade. Cidadãos Fluminenseis de todos os estados, e idades, que esperaes? Alistados voluntariamente para servirdes á Patria, ainda não marchaes para o campo? Quando principiareis a ensaiar-vos nas fadigas militares, que vos haõ de cobrir de gloria? Corramos para o campo da honra, e tempo, ensaiemos nossos brassos, para combatermos, vencermos, ou morreremos: Não há Cidadão sem Patria:

" He preciso defende-la

" He doce morrer por ella.

Viva o Imperador Constitucional do Brasil: Vivaõ as Cortes Brasileiras: Viva a Independencia do Brasil.

Extracto do Correio do Rio de Janeiro N. 141.

A 15 sahe a expedissão de dois mil e cem homens que vai tocar primeiro a Pernambuco a ver se pode lá fazer das suas, e depois seguir á Bahia, que VV. mm. abandonarao e ficasse apromptando quanto poder ser; pois agora que vão emprestar dez milhoens, hu dinheiro para tudo, hirã mais 8000 pelo menos. O Gervasio mandou d'zer, que a revoluissão de Pernambuco do 1. de Junho foi huma facção de ambiciosos, e que os não castiga já por não poder! O homem está prudente de mais.

O Presidente do Governo de Pernambuco tem feito jogo maxavellico para Lisboa e para o Rio de Janeiro: hipocrita por genio ou por interesse nam se decide por hum dos partidos com a necessaria clareza; mas confiamos a Sagrada Causa da Independencia do Brasil e a Liberdade legal, a todos os bons Portugueses deste Imperio, dos quaes sem contradicam fasem nobre parte os denodados Pernambucanos; pequenas excepçoens nam fasem regra.

Continuacão do Diario N. 6.

O Padre Martinho Caetano Legado, do Bispado de Pernambuco, declar. por este annuo lo que sera conhecido de hoje em diante por Martinho Caetano Legado *Jacarandá*.

O Padre José Antonio de Caldas, Vigario de Macaio na Provincia das Alagoas, Bispado de Pernambuco, acrescentou outro nome aos que já tinha; pelo que sera conhecido por José Antonio de Caldas *Malagueta*.

Manoel de Souza Caldas, Brasileiro Alagoano, por encontro que tem havido em cartas para alguns Snrs. de igual nome, participa ao publico que seu nome hea sen lo Manoel de Souza Caldas *Camimano*.

O Padre Joam Evangelista Leal, como já prevenio o Publico ajuntou ao seu nome o de *Piriquito*.

O Padre Bento Januario de Lima, Vigario de N. Senhora da Conceicão do Brejo da Areia, Bispado de Pernambuco, faz sciente ao Respeitavel publico que para distinguir de outro semelhante, que tem e he o mesmo acrecenta o sobrenome de *Camarã*, (Arbusto indico do Laz da sua Freguesia) los que já tinha, e por isto ser reconhecido da publicassam deste annuo em diante por Bento Januario de Lima *Camarã*.

Francisco Pereira de Burgos, Brasileiro Pernambucano, participa aos seus Patriotas, e a todo Imperio Brasilense, que seu nome por inteiro fica sendo de hoje em diante, Francisco *Zurirã* de Burgos.

192

Extracto do Times 4 de Outubro
Madrid 30 de Setembro.

O Jornal chamado Telegrapho diz que a noticia que se recebeu do Embaixador Hespanhol em Lisboa, foi que o Governo Portuguez havia mandado para a Provincia de Entre Douro, e Minho huma divisam de 8000 homens de baixo do Commando do General Luiz do Rego. Esta divisam servira como hum corpo auxiliar a Hespanha, e cooperará em favor da independencia de ambas as nassoens, avançando para os Pirenèos, e ao mesmo tempo perseguindo, e prendendo os facciosos Espanhoes que procurarem refugiar-se em Portugal.

D. Alexandre Roca Lamiño, o Chefe da conspirassam que ultimamente appareceo nas Asturias foi condemnado aos 11 á morte.

Anastacio Garcia Canon da Cathedral de Toledo que a testa de hum punhado de bandidos havia commettido mil desordens em a Nova Castella foi preso aos 18 em huma mata.

As Cartas dos diferentes pontos de Galisa fallam de marchas militares feitas em todas as direccoens por esta grande Provincia particularmente para a parte de Portugal, por columnas movives com o intento de observarem o estado do espirito publico, e desvanecerem as intrigas dos Espanhoes refugiados em Portugal. As noticias que ellas espalham sam que reina a maior tranquillidade e socego por toda a parte.

Extracto do Times de 8 de Outubro
LISBOA Cortes 20 de Setembro.

A ordem do dia em a discussam sobre a opiniam da Comissam de Constituiçam a cerca da mossam do Sr. Miranda. Depois de hum consideravel debate o primeiro artigo foi posto a votassam e approvado em sua forma original.

Artigo 1.º O Decreto de 3 de Junho ultimo convocando Cortes constituintes em o Brasil he nullo.

Discutio-se hum additamento a este artigo proposto pelo Sr. Xavier Monteiro. O Sr. Barata desapprovou-o, dizendo que elle podia acarretar consequencias fataes, e que o Principe podia chamar o Imperador da Austria em seo soccorro. Estas ultimas palavras c usaram consideravel algazarra não somente na Assembleia, como nas gallarias, que nam socegou se nam depois que o Presidente por alguas vezes chamou á ordem. A addissam foi regeitada. Alguns Membros tendo fallado sobre os artigos 2, 3, 4, 5, 6, e 7 elles foram approvados do modo seguinte.

2. O Ministro, ou Ministros que assignaram este Decreto sam responsaveis pela illegalidade de huma determinassam tam despotica, e poderam ser recusados.

3. O Governo do Rio de Janeiro de obedecendo as cortes, e constituindo-se independente de hum Governo de facto, e não de direito, e a voluntaria obediencia de qualquer auctoridade sera criminoza.

Estes dois artigos sam agora diferentes da forma em que elles foram ao principio propostos. No terceiro depois da palavra — independente — estavam as palavras — contra a inclinassam do Povo do Brasil — que foram ommittidos na mossam do Senhor Barreto Feio, que observou que por isso se podia inferir que se o Governo do Rio de Janeiro tinha obrado assim com consenno do Povo do Brasil, podia ser hum Governo de Direito, e consequentemente seguia-se que qualquer Provincia componente de hum Imperio, se podia declarar independente a seu bel praser — hum principio tam monstruoso, que ninguem por mais Democratico, ja mais sustentará — e tam absurdo que nam pode entrar em alguma cabessa onde houver a mais pequena sentelha de rasão, ou senso commum.

4. O poder delegado, conferido ao Principe estando a finalizar-se o Rei deve immediatamente nomear huma Regencia para exercer o poder delegado como decreta a Constituiçam.

5. O Principe Real deve embarcar directamente para Portugal dentro de hum mez depois do presente decreto ser-lhe intimado, ese contrario a toda a exputaçã, nam obedecer á estaliciçã se tomaraõ todas as medidas que a constituiçam providencia quando o Rei ou o Principe deixa o Reino sem permissam das Cortes.

6. Qual quer Commandante de qualquer forsa de mar, e terra que obedecer an actual Governo do Rio de Janeiro sera deputado traidor, se nam for compelido pela forsa.

7. O Governo fara executar estas resoluçoens por todos os meios que estiver em seo poder.

Duas opinioens da Comissam relativa a recusa de alguns dos Deputados Brasileiros para assignarem a Constituiçam forã discutidas em a sessam de 20. e 21, e approvadas. A Comissam julgou que as rasoens allegadas por esses Deputados eram insufficientes. Na Sessam de 23 o Deputados assignaram a Constituiçam: 136 eram presentes, e 20 ausentes. Na seguinte sessam assignaram mais 4; no fim da sessam o Presidente disse que a Constituiçam estava selada, e munida das assignaturas dos Secretarios, e propuuha que o pacto social fosse declarado estar completo. Foi approvado, e declarou-se entam que 16 membros nam haviam assignado, 9 dos quaes haviam allegado rasoens plausiveis, e 7 nam haviam fundamentado as suas. Entre os primeiros 4 eram do Brasil; os ultimos 7 eram todos do Brasil.

Todos os outros Deputados Brasileiros assignaram.

Aos 25 de Setembro se solemnizou com toda a pompa, e magnificencia a processam da Deputassam de Cortes que hia apresentar ao Rei a Constituiçam da Monarchia Portuguesa. Quando o Presidente da Deputassam se derijio a S. M. e chegou a o passo de perguntar-lhe se ElRei estava ou nam em liberdade para jurar a Constituiçam S. M. interrompeo e disse-lhe que elle tinha jurado as bases, e guardaria o seo juramento, e que elle jurava a Constituiçam.

Extracto do Astro da Lusitania N. 188. Outubro 2.

Os Senhores Deputados que faltaram a jurar, sam os seguintes — Ribeiro d' Andrada — Bueno — Barata — Francisco Agostinho Gomes — Moniz Tavares — Baeta — Ferreira de Sousa — Fortunato — Ramos — Jozé Joaquim de Faria — Lino Coutinho — Sousa e Almeida Costa Aguiar — Manoel Antonio Martins — Pinto da Franca — Sange de Castro — Vergueiro — e Bandeira.

N. 164. Outubro 9.

Passa por certo que no Faquete, que Domingo 7. do corrente se fez a vella, fugiram 7. Deputados, Andrada, Bueno, Feijô, Ricardo, (de S. Paulo;) Barata, e Gomes (da Bahia,)

AVIZOS.

FOLHINHAS PERNAMBUCANAS.

Desde o dia 9. de De embro se comessa a vender Folhinhas de algibeira Pernambucanas na portaria e botica da Madre de Deos na loge de Jozé Antonio Pinto, no largo do Palacio N. na de Antonio de Coito rua da Cadeia N. 30. na botica de Jozé Pedro de Alcantara rua da Cadeia N. 4. por presso mais accomodado, que as de Lisboa, contendo a descriçam Geografica da Provincia, e ontras commodidades dignas da attenssam do respeitavel Publico.

No dia 22. de Dezembro do corrente anno se haõ de comessar a vender Folhinhas de resa dispostas ao bem do Clero Pernambucano pelo presso de dussentos e quarenta reis, e nellas acharã as horas, quartos, e minutos da Lua e seus quartos, na Botica de Jozé Pedro de Alcantara rua da Cadeia N. 4.

RAPE'

Guilherme Stepple morador na Rua da Guia N. 111 tem para vender rapé francez superior a 1\$000 a parafa.

193

GAZETA EXTRAORDINARIA PERNAMBUCANA.

*Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos.
E todos tereis mais, e nenhum menos.*

CAMÕES LUZ. CANT. IX.

SEXTA FEIRA 3 DE JANEIRO DE 1823.

Sr. Redactor.

A Predilecção que sempre e muito principalmente nesta epoca consagramos aos honrados, briosos, e valentes Pernambucanos, nos conduziu á esta Cidade. Nós lhes offerecemos em testemunho da nossa amisade, e união patriótica as seguintes noticias e reflexões, que lhes servirão de dados para a sua futura conducta.

Retirando-nos de Lisboa, onde estavamos comprometidos pela Causa da Patria, chegamos á Falmouth, ahi recebemos todo acolhimento, que era de esperar de hum Povo nobre, generoso, amigo da liberdade, e da justissa: naquella Cidade fiseemos hum Manifesto, que por copia lhe enviamos: e a 8 de Novembro nos fiseemos á vela para este porto em hum Brigue Inglez. O Capitão fundeou em franquia na Cidade de Funchal, Ilha da Madeira, e foi a terra entregar certas cartas aos seus Compatriotas. Sabendo-se na Ilha da nossa chegada áquelle porto, foi tal o tumulto do povo que o Governador mandou cercar o nosso Brigue por hum Escaler armado, e intentou arrancar-nos d'elle, não obstante ser Navio Estrangeiro; de hum porto Inglez; não termos culpa formada; não pertencermos mais ao Governo Portuguez: e pela Constituição daquella mesmo Povo não sermos responsaveis pelo nosso proceder nas Cortes em que tinhamos sido Deputados. Convocou-se hum Conselho; e nelle se decidiu, que se devia retirar a guarda, e deixar o Vaso seguir o seu destino. Devemos confessar perante o Mundo em signal do nosso reconhecimento e gratidão, em abono da verdade, e da rectidão e magnanimidade do Povo Inglez, que o Consul daquella Nação veio logo a bordo significar-nos a sua magoa e desasossegado pelo inaudito attentado que se premeditava; assegurando-nos que por honra da sua Nação, e amor da justissa empregaria aquella resistencia, que estivesse ao seu alcance; e que se ainda assim o resultado fosse funesto, a Inglaterra não soffreria o ultrage do seu Pavilhão. Os Senhores Inglezes habitantes daquella Cidade, e o mesmo Consul, vieram a bordo dar-nos os parabens de estarmos salvos do perigo, e fazer-nos os mais sinceros e obsequiosos offercimentos. Tanto devemos a esta Nasam generosa, e magnanima!

A Providencia, que vigia sobre a nossa sorte, nos conduziu, sem o saber-mos, por entre o bloqueio inimigo á este porto amigo. Qual não foi a nossa satisfassão quando encontramos hum Povo possuido dos mais elevados sentimentos de honra e patriotismo, conservando no meio das paixões huma prudente moderação que só sabe avaliar, quem como nós, o presenciar! Briosos, e valentes Pernambucanos, nós vos declaramos o fim principal de tocar as vossas praias: sabeis: foi contar-vos com fidelidade o que em Portugal se machina contra vós; e igualmente sermos testemunhas do vosso estado politico. Portugal desde Outubro trabalha com o derradeiro esforço por introduzir no Brasil pelo menos quatro mil homens: e nós conjecturamos que por todo o mez de Janeiro devem abordar as nossas Praias. Este passo nos

será incommodo, mas será mil vezes mais funesto áquelle desgraçado e caprixoso Reino. Pernambuco e Alagoas, ou ambas as Provincias juntamente são o alvo desta expedissão: o Povo de Lisboa, e os Europeos para ali emigrados instão com furor para que se enviem tropas para estes pontos, a fim de serem defendidas suas Propriedades e seus Compatriotas: para interessar mais o Governo, elles pintão com negras côres, e ate com atroz calumnia os diarios insultos que se fazem aos Europeos aqui residentes; e para facilitar a empresa, tem tomado o ridiculo partido de descrever-vos como hum povo insubordinado: elles assegurão que a vossa tropa he pequena, sem ordem, nem disciplina: que os soldados commandão aos Officiaes; que o vosso Governo he hum phantasma, que nada pode, se não vos obedecendo: que só a vista da tropa, e aos primeiros tiros dos soldados Europeos correreis espavoridos ao centro das matas; porque não sois outra cousa mais, que hum povo amotinado e faccioso. Pernambucanos, eis aqui somente a noticia que feria os nossos corações. Todo Mundo sabe que soldados sem huma cega obediencia são animaes furiosos que a si mesmos se devorão; e que hum povo sem Governo he a maior das desgraças. Hoje porem estamos certos do contrario: elegestes hum Governo da vossa confiansa, á elle somente entregastes o regulamento da vossa conducta; tendes Officiaes corajosos capazes de vos conduzir ao campo da Gloria. He verdade que a suspeita, e a paixão vos conduzem algumas vezes á medidas, que a prudencia reprova; mas ainda no meio destes excessos admiramos a nossa moderação; e estamos certos, que vós mesmos nos momentos de calma conhecereis os funestos resultados de hum proceder, que só as nossas circumstancias de suspeita tolerão, mas, que repetido, tornar-se-ha sem duvida a origem da nossa desgraça.

Na verdade, Sr. Redactor, Pernambuco he huma Provincia de quem se pode esperar tudo: venhão embora nossos inimigos: soffreremos alium incommodo, mas elles serão infalivelmente rechassados, e nossos prejuizos resarsidos, sem que nos seja necessario demandar o Tejo: as Provincias estão coligadas: não ha Poder capaz de escravizar-nos: o vosso Magnanimo Defensor protesta que os Portugueses poderão assenhorear-se do Brasil, mas nunca dos Brasileiros; mas se Elle estivera em Pernambuco, diria talvez --- *Virão os Portugueses ao Brasil, mas primeiro seus corpos entulharão os nossos portos para ao depois invadirem nossas Cidades.* --

Permitão os Ceos que os nossos inimigos não consigão dividir-nos para enfraquecer-nos: nas convulsões politicas as desconfiansas são necessarias, mas quando são temerarias e imprudentes tornão o povo voluvel e inconstante, acaba-se a forsa; reina a anarchia; perde-se a Patria: os Pernambucanos tem tido tempo para saber escolher: resta colher os fructos da sua mesma escolha, pela cega obediencia ás Authoridades por elles mesmos constituídas, e esperar sem impaciencia pela nossa sabia Constituição Brasileira, que não tardará á vir sanar os nossos males.

Sr. Redactor, os Europeos emigrados do Brasil para Portugal tendo-se envolvido nos nossos negocios politicos, comprometerão-se a si, e aos seus Compatriotas: elles fugirão: advogando ainda a sua Causa, tornão-se cada ves mais nossos inimigos: e para que tantas victimas innocentes não sejam sacrificadas no acto de alguma invasão, seria prudente que os Senhores Europeos aqui residentes representassem ao Governo de Portugal, e ao Madeira que ja mais tomassem medidas hostis contra esta Proviucia porque em lugar de os proteger, excitarião o odio dos Patriotas contra elles, e os arriscarião aos funestos effeitos da guerra civil: tal vez este só passo possesse em socego Pernambuco, e salvasse os ditos Snr. dos males que elles bem conhecem quanto estão imminentes, se houver alguma invasão neste paiz. Nós estamos persuadidos da innocencia de muitos que aqui residem, porem criticas e apertadas circumstancias produzem quasi sempre extraordinarios successos; e se elles bem consultarem seus proprios interesses, serão apressados em abressar esta medida.

Snr. Redactor, eis aqui os nossos sentimentos a respeito de huma Provincia, a quem tanto amamos, respeitamos, e somos gratos pelo bom acolhimento que lhe temos merecido.

Recife 24 de Dezembro de 1822.

*Cypriano José Barata de Almeida.
Antonio Manoel da Silva Bueno.
Francisco Agostinho Gomes.
Diogo Antonio Feijo.
Jose Lino Coutinho.*

Copia.

OS abaixo assignados querendo prevenir qualquer suspeita alheia da verdade, que possa occasionar a sua inesperada retirada de Lisboa declaram a Nassam Portuguesa e ao Mundo inteiro os motivos que os obrigaram a assim obrar.

Desde que tomaram assento no Congresso de Portugal lutando pela defesa dos direitos e interesses de sua patria, do Brasil e da Nassam em geral, infelizmente viram malogrados todos os seus esforços, e athe avaliados estes como outros tantos attentados contra a mesma Nassam.

O desprezo e as injurias andaram sempre de companhia á regeissam de suas propostas; e depois de verem com dor de seus corassoens todos os dias meditar-se, e por-se em execussam planos hostis contra o Brasil, e apesar de suas repetidas e vivas reclamassoens, se lhes offereceo para assignar, e jurar a Constituiçã de Portugal, Constituissam, onde se encontram tantos artigos humilhantes, e injuriosos ao seo paiz, e talvez nenhum só, que possa, ainda de hum modo indirecto, concorrer para sua futura posto que remota prosperidade. Os abaixo assignados não podiam sem merecer a execrassam dos seus Concidadãos, sem ser atormentados dos eternos aguilhoens da Consciencia, sem sujeitar-se a maldissam da posteridade subescrever, e muito menos jurar huma tal Constituiçã feita como de proposito para exaltar, e engrandecer Portugal a custa do Brasil; recusaram portanto faze-lo. O odio, e a indignassam ja bem desenvolvida contra os Deputados daquelle Reino, cresceo ao ponto, que seria a maior das imprudencias, e mesmo huma criminosa temeridade deixarem-se permãecer em Lisboa, onde sendo ja inutil

a sua assistencia, era inevitavel pelo menos o sofrimento de insultos da populassa, que se cre apoiada pelo Governo e pelas Cortes, as quaes, nas expressoens de alguns de seus Deputados de maior considerassam tem dado nam equivocas provas de resentimentos, e futuras deliberassoens contrarias a inviolabilidade dos abaixo assignados, e mesmo a liberdade civil de que goza qualquer cidadão em hum Estado livre. O Governo negou Passaportes a huns e a Commissam dos Poderes julgou inadmissivel a pertenssam de outro, que estava pelo regresso a sua patria porque tres meses de enfermidade Chronica o tornavam impossibilitado para o exercicio do seo emprego; dando aquella pelo maior dos motivos o nam haver este assignado a Constituissam, e ameassando que de vera sujeitar-se a sorte, que esperava os que se achavam em iguaes circumstancias.

Os abaixo assignados julgarã-se em represalia. A commissam de que se axavam encarregados estava terminada, elles podiam e deviam dar conta della aos seus Constituintes, retiraraõ-se por onde lhes foi possivel. Pela exposissam circumstanciada, que faram a sua patria dos diferentes acontecimentos durante o tempo de sua missam, o Universo inteiro em sua imparcialidade julgará do merecimento da sua conducta: e os seus concidadãos inteirados daquelles successos prevendo sem dificuldade a sorte, que os espera saberam, que seus Representantes nada mais podiam em seo beneficio que offerecer-lhes o quadro fiel do passado, e hum esbosso provavel do futuro. Em Falmouth 2 de Outubro de 1822 — Cypriano Jose Barata de Almeida — Francisco Agostiuho Gomes — Jose Lino Coutinho — Antonio Manoel da Silva Bueno — Diogo Antonio Feijò. —

Sr. Redactor.

AGora chega-me a noticia que se diz terem ouvido algumas pessoas de mim, que os Portuguezes Europeos aqui residentes tinham requerido tropa, e concorrido com dinheiros para isso; não se me entendeo sem duvida. Eu assegurei sim que os Europeos desta o tinham feito, bem como os da Bahia; mas não os que ainda aqui se achão, os quaes ao menos pela maior parte julgo innocentes, como dissemos na que a pouco lhe dirigimos; e que por isso se não ausentarião, como fiserão os outros. Eu amo a justissa, e mais que ninguem desejo que não sejam os innocentes envolvidos com os culpados; que respeitemos os direitos alheios: &c. sejamos pois acautelados; mas não imprudentes, e precipitados; certos que com a desordem se não consegue a ordem; e que nos devemos mostrar generosos ainda com os nossos mesmos inimigos quanto for compativel com a nossa segurança. Queira expôr isto ao publico para seu esclarecimento. Recife 24 de Dezembro de 1822.

De V. m.^{ca}

Muito reverente creado

Cypriano José Barata de Almeida.

NA TYPOGRAFIA DE CAVALCANTE, & COMPANHIA.

GAZETA



PERNAMBUCANA

Dei na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAM. Luz. Cant. IX

No. 6]

JANEIRO 15 1823.

[Presso 80 rs.

NA ordem moral assim como na phizica todas as cousas es-
tam sujeitas à Leis reguladôras, e desde o momento que
se ellas perturbam tudo caminha a sua destruição. Na ordem
Civil todas as auctoridades tem seus limites, e quando algũa in-
vade o territorio da outra nam tarda muito que nam apparessa
a desordem, a anarquia, e a perda da liberdade que em grande
parte consiste na proteccão de cada huma das auctoridades,
quando bem marcadas suas respectivas attribuições. O Sub-
dito que ve o Soberano ultrapassar os limites marcados pelo
pacto social, julga-se desenerado do cumprimento de suas obri-
gações. E que de males nam sobrevem à hum Estado quan-
do apparece huma tãta tam desigual!!!

A Camara de Olinda, esta auctoridade que encolhendo o
brasso do Despotismo, e ignorante de suas attribuições invade
o territorio alheio, usurpa a liberdade aos Povos desta Provin-
cia, e se constitue em seo Supremo Legislador, e arbitra da sua
sorte, como passamos a ver pelas Instrucções abaixo transcrip-
tas dadas aos Deputados desta Provincia merece de que fassam
sobre ellas as reflexões que julgar-mos de mister em de-
sempenho ao que nos havemos hipotecado, quando tomamos o
lugar de Escriitor publico, as quaes havemos alcançado por
mão do Snr Deputado Manoel Ignacio Cavalcante, como se ve
da Carta que lhe dirigio a mesma Camara. Ei-la aqui.

“Enviamos a V. Ex.^a as Instrucções que temos organizado
como Camara da Capital desta Provincia, as quaes vam conce-
bidas em 24 artigos que esperamos mereçam a attensão de V.
Ex.^a para, como Dignissimo Deputado desta mesma Provincia
promover tudo que consta das mesmas Instrucções em Benefi-
cio publico. Deos Guarde a V. Ex.^a Camara de Olinda em
Vereassam de 20 de Novembro de 1822 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr
Doutor Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, Dignissimo
Deputado da Provincia de Pernambuco — Jose Antonio da
Silva Presidente — Jose da Silva Braga — Jose Justino Fer-
nandes Sousa — Christovam Pereira de Miranda — Joam An-
tonio de Miranda — Escrivam Secretario.”

Instrucções relativas a Constituíssam dadas pela Cama-
ra da Cidade de Olinda Capital da Provincia de Per-
nambuco.

1.

Que nam deva esta Provincia ter menos de 19 Deputados,
visto a sua grande populassam, como se hade verificar à vista
do nosso Censo que esta procedendo, e se nam concluido.

2.

Que attendendo ao maior numero de Povos rusticos do in-
terior, e ao numero maior de cabanas alistadas em titulo de fo-
gos com que cresce consideravelmente a quantidade de Elleito-
res, e Elleitores ignorantes, quando os da Capital sam os que
mais conhecem pessoas capazes para serem Deputados, Mem-
bros do Governo, e Conselheiros de Estado deve proporcionar-
se os Elleitores de modo que os do mato nam sejam mais em
numero que he dando cada Freguesia 20 mato hum so Eleitor,
e dando a Capital tantos Elleitores quantas forem as ditas Fre-
guesias do mato o que lhes nam prejudica antes lhes he favora-
vel para nam perderem as lavouras tantos fazendeiros ausentes
no tempo das Elleições.

3.

Que o Reino do Brasil tendo ja jurado as Bases de huma
Constituíssam Liberal qual tem feito as Cortes de Lisboa, os

nossos Deputados nada poderam decretar contra aquelles prin-
cipios liberaes, e a sabia divisam dos tres poderes.

4.

Que poderam decretar livremente tudo quanto for a bem
desta Provincia, e nam se opposer as ditas bases.

5.

Que se fassam as precisas explicações das Bases indeter-
minadas na Constituíssam de Lisboa, v. g. a 21 estabelecendo-
se que as ditas bases ja obrigam em todo o Reino do Brasil; a
27 designando-se onde deve ser o ponto Central, e Capital des-
te Reino, que deve ser nas Cabiceiras do Rio de S. Francisco
pela latitude de 13 gr. ao Sul da Equinocial pouco mais, ou
menos.

6.

Que se cumpra a risca o Decreto de 3 de Junho do cor-
rente anno, por consequencia nam houvera mais de hum Congres-
so dos Representantes das Provincias, e nam poderam addicio-
nar-lhe alguma outra Camara Aristocratica de baixo de qual-
quer titulo, ou denominassam que seja.

7.

Que os Conselheiros de Estado devem ser nomiados nam
pelo Congresso como ãis a Base 33; mas sim pelos Elleitores
das respectivas Provincias, como lembrava o Decreto de 16 de
Fevereiro do corrente anno, os quaes Elleitores nam so ficaram
nomiando os Deputados para o Corpo Legislativo, como taõbem
estes Conselheiros junto ao Chefe de Poder executivo, que ser-
viram por duas Legislaturas somente.

8.

Que as Juntas Governativas das Provincias devem ser com-
postas de 5 membros incluso o Presidente, e Secretario com vo-
to, devendo ser elleitos em cada Legislatura podendo ser reellei-
to aquelles Membros que o merecerem. Nam houvera porem
Presidente fixo, pois que o Presidente correrá por turno men-
sual á todos os Membros do Governo, a excessam do Secretario,
de maneira que na reuniam dos Collegios Elleitoraes se proce-
dera de huma ves as Elleições de Deputados para as Cortes,
e de Membros para o Governo Provincial, e para Conselheiros
de Estado no tempo competente que he o quatrianio.

9.

Que a Junta do Governo tenha a faculdade de propor pa-
ra todos os Empregos Civiz das Provincias, assim como os Go-
vernos das Armas faram as propostas Militares, e que estas pro-
postas tanto Civiz, como Militares sejam apresentadas ao Che-
fe do Poder executivo por mam dos nossos Conselheiros de Es-
tado.

10.

Que se estabelessa nesta Provincia Tribunal Supremo de
responsabilidade para serem punidos todos os Empregados pu-
blicos, sem distincsam de cargos, nem de qualidades, unico
modo de extinguir o despotismo que tanto tem assolado esta
malfadada Provincia.

11.

Que o Tribunal da Relassam seja Supremo para todas e
quaes quer quantias, appellando-se de huma mesa para outra
que será da ultima instancia, com augmento de Ministros res-
pectivos.

12.

Que S. A. R. terá o pleno poder executivo em todo o

Reino do Brasil sem a maior influencia no Corpo Legislativo.

13.

Que afastando-se os Deputados destas nossas Instrucções a Provincia pelo mesmo facto haverá como retirada a sua Procurassam, elles responsaveis, os seus actos nullos, e a Provincia desobrigada pelo seu cumprimento.

14.

Que seja proclamada a Religião Dominante que he a Catholica Romana, admittido porem o tolerantismo para com os Estrangeiros, pois que sem isto já mais se chega à preencher-se os fins do Commercio, e da oppulencia.

Eis o gabado presente que enviou o Senado de Olinda desta Provincia: examine-mo-lo.

Principia como acabamos de ver as suas instrucções em o artigo 1.º determinando que esta Provincia nam deva ter menos de 19 Deputados, à vista da sua grande populassam! Nam podemos combinar como instrucções sejam ellegadas à cathegoria de Leis, e como hum Camara, que nada tem de commum com o Poder Legislativo se intrometa a legislar para aquelles à cujas leis ella irremissivelmente se deve submeter assim como nam podemos advinhar em que se ella e cora para determinar que esta Provincia nam deva ter menos de hum certo numero de Deputados marcados por ella. O Deputados sam sempre em rasam da populassam, e so compete ao Congresso Legislativo o'determinar e marcar o numero de Cidadãos que devem ser representados por hum Deputado. O que pode variar. Se o Congresso decretar que de 10\$000 Cidadãos se tire hum Deputado tem a Camara de Olinda conseguido huma representassam maior que a que deseja. se porem determinar, que cada hum Deputado se regule por 100\$000, neste caso a Camara de Olinda separa-se da uniam Brasilica, e faz consigo hum so estado independente, como mais abaixo veremos.

Que nos importa que huma Provincia dê 10, ou 20 Deputados huma vez que a rasam em que elles estejam para com a sua populassam, seja igual á de outra qualquer Provincia? He verdade que tanto maior he o Corpo Legislativo quanto melhor, e mais acertadas sam as suas deliberaçãoes: mas nam he esta a rasam porque a Camara quer que esta Provincia dê 19 Deputados, a suspeita de ver a representassam desigual he que a induzio á isso. Suspeita fundada em a ignorancia.

O 2. Artigo alem de anticonstitucional, he huma prova irrefragavel do estado de infancia em que se acha a dita Camara em respeito as prerogativas, e direitos dos Povos. Como se compadece com a igualdade Constitucional, a desigualdade de representassam? A Capital deve dar os mesmos Ellectores que o resto da Provincia. Por que titulo? a titulo de serem ignorantes os habitantes do mar. Por ventura he marcada como crime a falta de cultura mental? A se-lo sem duvida a Camara de Olinda á muito teria sido incursa nas penas que ella impõe. Nam he isto artigo directamente contrario as Bases da Constituissam Portuguesa á cuja observancia dá tanto peso, que impõe ao Deputados a obrigassam de nam legislarem contra ellas, como vemos em o artigo 3. quando diz que tendo o Brasil jurado as Bases de huma Constituissam liberal feitas pelas Cortes de Lisbon, os Deputados nam poderam decretar contra aquelles principios, e a sabia divisam dos tres poderes? Como pois decreta contra ellas, e estabelece Povos em o mesmo Continente, fazendo a mesma populassam, indignos de terem huma representassam igual á outros Povos do mesmo Continente? Que principio tam erroneo se nam vê em o artigo 3.? Se o facto do juramento he motivo plausivel para nunca desligar-mos-nos de huma causa ainda que mã fosse reputada, ter-se-hia ducidido, e a Camara de Olinda principalmente, a grande questam entre os dous Emispherios Portuguez, e Brasileiro, por quanto Portugal pelo facto de o Brasil jurar as suas Bases, e a Constituissam que fizesse o Congresso de Lisbon teria todo o direito para reputar-nos pela separassam, e independencia rebeldes, e como dizem alguns — Res nullius — e o Brasil obrigado a cumprir o juramento, no que julgamos mesmo nam concordará a dita Camara.

O 4. artigo he huma repetissam do 3., e concede aos Deputados o poder de legislar abem desta Provincia! Que desmarcado arrojo! Pelo artigo 5. vemos a illiberalidade chegada ao seu auge: O Brasil que se separou de Portugal, e tem todo o direito de ser Independente he o mesmo que hade obri-

gar a qual quer Provincia á seguir á esmo a Constituissam Brasilica sem o concurso dos seus Deputados, sem ter manifestado a sua vontade? Que poderoso argumento offerece a Camara de Olinda á favor da causa de Portugal contra o Brasil! Felizmente ella nam sera ouvida. Triste Brasil se taes Legisladores fossem incumbidos de redigir o Codigo da sua felicidade! e passa com o mesmo descoco em o mesmo artigo á decretar, e marcar a sede da Capital do Imperio Brasilico! — Deve ser nas cabeceiras do Rio de S. Francisco pela Latitude de 13 gr. ao Sul da Equinocial. —

Ahi tendes Brasileiros a capital do vosso Imperio já decretado pela Camara de Olinda. Sugeitai-vos à esta determinação, por quanto se assim nam fiserdes sereis obrigados à separar-vos da Uniam Brasilica; vossos Deputados seram retirados, e a Camara de Olinda alli estabelecerá o seu Imperio, que em nada será inferior a Republica dos Severambes.

O Artigo 6. he ocioso, por quanto havendo decretado o Nosso Defensor Perpetuo pelo Decreto de 3 de Junho hum Congresso Legislativo à representassam dos Povos, o mandado convocar Deputados das Provincias, nam he de supper que estes vam a outro fim que nam seja formar este Congresso; e quanto a addicssam de outra Camara á que lhe dá o titulo de Aristocratica, que pode bem nam ser, so pode vir a lembransa de gente louca, e que nam conhece os interesses do Brasil. Hum Pais novo, agricola, ainda visinho a simplicidade natural em respeito aos costumes, e onde nam ha nobresa, e tendo á testa hum Imperador que tem dado as mais decisivas provas de hum exaltado liberalismo, e por consequencia nenhuma opposissam á hum maior apuro de liberdade, he contra os seus interesses a creassam de huma Camara Aristocratica para a qual sera mister criar pessoas com titulos, que a componham.

Que devam ser os Conselheiros de Estado nomeados pelos Ellectores, e nam pelo Congresso diz o artigo 7 em contrario a Baze 33 feita pelo Congresso Portugues, contra as quaes inhihe poder decretar os Deputados desta Provincia. Que de contrariedades á cada momento? Muito nos compraseriamos se a Camara de Olinda se dignasse apresentar os titulos que tem para commandar aos Deputados desta Provincia, isto he aos seus Legisladores, usurpando a liberdade dos Povos, unica suprema auctoridade que nam reconhece soberano, arranjando em sua phosphorica imaginassam huma Constituissam, que a apparecer tal qual ella intenta seria huma prova convincente da cabessa a mais desmantelada. Pernambucanos foi occiosa a elleissam que fisesdes de pessoas para nossos Deputados. O Vosso Congresso está em Olinda, e a Camara sam os vossos Legisladores.

No artigo 8. da bicola dos outros determina qual deve ser a forma dos Governos Provinciaes, este objecto que talvez por se nam haver encarado em o seu verdadeiro ponto de vista tenha sido causa de quantas perturbassoens, e desordens se tenham visto em o Brasil he ducidido com hum rasgo de penna em duas linhas pela Camara de Olinda! Que facilidade em arranjar planos! Como he cahem do bico da penna os mais politicos acertos!

Os artigos 9, 10, e 11, nam sam diferentes dos que havemos analisado: sam commandos, e nam instrucções. O artigo 12 alem de ocioso, he desaforado: desaforado, porque pretende dar o pleno poder executivo a S. M. I. que ninguem hoje á nam ser os que lhe conferiram lhe poderá negar, inculcando nam o poder Elle ter sem previo consentimento seu; e ocioso, porque diz que elle nam terá influencia em o Corpo Legislativo o que ja devia de ficar entendido em o seu artigo 3. quando admittre e decreta a sabia divisam dos tres poderes.

O artigo 13 e te cumulo da loucura, e da ignorancia nam teria visto a luz se nam existisse a Camara de Olinda. Nam satisfeita com os destemperos que acabamos de ver: nam satisfeita de haver invadido o territorio do Poder Legislativo, erigindo-se em Supremo Legislador, decretando a quem lhe vá dar a Lei, transmuda-se neste artigo em Chefe do Poder executivo sancionando os seus artigos de instrucção que acabam de sair da sua penna! — Que afastando-se os Deputados das suas instrucções, a Provincia haverá como retiradas as suas Procurassoens, elles responsaveis, seus actos nullos, e a Provincia desobrigada pelo seu cumprimento? Que temerario arrojo! Quem já mais vio que huma Camara tivesse a attribuição de commandar aos Representantes de hum Povo, applican-

do a sanção penal em caso de desobediência a hum tal mandado, quando elles lhe são superiores por qual quer lado que se lhes olhem? Quem autorizou a Camara de Olinda para em nome da Provincia publicar a frente de hum Povo illustrado, e que bem conhece quaes são as suas prerogativas, que ella haverá, como retirada a Procurassam de seus Deputados elles responsáveis, seus actos nullos, huma vez que elles não observem, e cumpram a risca as asnaucas, e locas instrucções forjadas em as trevas de Olinda, por quem nem vislumbres mostra ter do mais rancoso direito publico! Desobrigar a Provincia do cumprimento do pacto, que he contrahido, sem que ella nenhuma faculdade, ou procurassam lhe desse para hum tal passo. Que vergonha! Pernambucanos! A Camara da vossa Capital vai servir de riso, e de mofa ate nas margens do Zauaga, entre os Selvagens. E ficareis exaltados perante o Congresso Brasileiro quando se alli apresentar as instrucções que a prol dos vossos interesses exarou a Camara de Olinda? Nam. Se huma vez apparecer esses artigos que só deslustram o seo auctor apparessa a par delles a contrariedade; saiba o mundo que os Pernambucanos nenhuma parte nelles tiveram, e que ciosos dos seus direitos não cedem a outro em o amor a Patria, e a Liberdade.

Ultima por fim a primeira parte das suas instrucções determinando que seja proclamada a Religiam Catholica Romana, como dominante; admittindo porem o tolerantismo aos Estrangeiros. Que seja a Religiam Catholica Romana a principal no Imperio Brasileiro concedemos; mas que tenha predominio sobre as de mais, de certo se não conforma com as ideas de tempo, e as luses do Povo Brasileiro. Tolerem-se todas as Religioens, e seitas, que reconhecçam hum Deos Criador, huma vez que ellas em seus cultos, ou pregaçãoes não perturbem a paz publica, a seguransa do Estado, e não seja esta tolerancia permittida aos Estrangeiros: eis o que será huma das mais fortes columnas da futura grandesa e prosperidade do Brasil.

Temos concluido de fazer algumas reflexões acerca da primeira parte das Instrucções que a Camara de Olinda deu aos Deputados desta Provincia, como promettemos: muito mais poderiamos dizer, mas seria trabalho perdido e prejudicemos esmerilhadamente aprentar todos os erros em que caiu a dita Camara em a factura de taes instrucções. Baste-me entregalas á reflexam do Publico, assas perspicas para não perceber, e enclergar os palpaveis, e enormes defeitos que apparecem a toda a laz da evidencia. Assim como muito teriamos a dizer a cerca do mau estilo, e frasiologia, mais proximo, e aparentado ao barbarismo dos primeiros tempos de ignorancia da Lingua Portuguesa, que ao Seculo 19: ao que também vos poupamos por ser coisas estas que não podem escapar a quem tiver a menor lissam da gramatica da nossa lingua.

Deixamos para outra folha o fallar-mos sobre a segunda parte das ditas Instrucções, á que he chama — Providencias de Leis.

Continuar-se-há.

Sur. Redactor.

Constando-me que homens mal intencionados valendo-se da mais negra calumnia, e talvez com intuito de ganharem pela intriga, o que não poderiam conseguir por seus merecimentos; tem avansado que meu Pai o Sur. Gervasio Pires Ferreira havia extorquido do Erario Nacional avultadas somas a titulo de indemnissam pelos prejuizos que havia soffrido na revollussam de 1817; e como todo o homem que se preza de honrado ataques desta natureza perante o Publico lhe sejam por extremo sensiveis, que por falta de indagassam pode ficar indeciso da verdade de taes preposissões. Rogolhe queira ter a bondade de inserir na sua excellente Folha o Requerimento a Junta da Fazenda Nacional, e Certidam apenas que remeto inclusa para que o Respeitavel Publico a vista de Documento tam authenticito venha no perfeito conhecimento da verdade, e olhe com o desprezo que merecem os authores de taes alegues.

São com estima e considerassam De V. S.

Attento venerador e criado.

João Pires Ferreira.

Boa vista 9 de Dezembro 1822

195

ILLUSTRÍSSIMOS SENHORES.

Diz Gervasio Pires Ferreira por seu bastante procurador: Joam Pires Ferreira, que se lhe faz preciso, que o Escrivam Deputado lhe declare por Certidam as quantias que o Suplicante recebeu deste Erario, e de que foram procedidas desde o dia vinte e seis d'Outubro de mil oitocentos, e vinte, e hum, em que se instalou o Governo Provisorio desta Provincia de que o Suplicante foi elleito Presidente; pelo que.

P. a VV. SS. sejam servidos assim o mandar.

E. R. M.

P. do que constar. Recife de Pernambuco em Junta da Fazenda de 2 de Dezembro de 1822.

D'ANDRADE — SORIANO — FERREIRA — QUEIROS. — Isidoro Martins Soriano, Cavalheiro da Ordem de Christo, Escrivam da Receita, e Despesa da Thesouraria Geral, e Escrivam Deputado da Junta da Fazenda Nacional desta Provincia de Pernambuco pelo Senhor Dom Pedro, Principe Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil, que Deos guarde, &c. Certifico, que pelo Cofre do Fisco da dita Thesouraria Geral recebeu o Suplicante Gervasio Pires Ferreira em nove de Novembro de mil oitocentos vinte e hum a quantia de sete contos sete centos quarenta e duas mil oito centos setenta e nove reis resto do que de sua conta tinha entrado no mesmo Cofre por motivo dos acontecimentos Politicos d'esta dita Provincia no anno de mil oito centos e de setete: Em vinte e cinco de Junho do corrente anno recebeu também o mesmo Suplicante do Cofre da dita Thesouraria Geral a quantia de dois contos e trescentos mil reis importancia do adiantamento que fez para o pagamento dos Prets, e soldos da Tropa que esteve ao servisso do Governo Temporario de Goiana: Em o dito dia vinte e cinco de Junho do corrente anno recebeu igualmente o referido Suplicante do mesmo Cofre da Thesouraria Geral a quantia de tres contos oito centos quarenta e tres mil sete centos noventa e cinco reis importancia de quatro mil e sete centos alqueires de farinha de mandioca que mandou vir do Rio de Janeiro para encomenda feita pela sobredita Junta da Fazenda: E em sete de Outubro proximo passado recebeu finalmente, o mencionado Suplicante do dito Cofre da Thesouraria Geral a quantia de vinte e cinco contos vinte mil e trinta e seis reis valor de huma Letra passada a seu favor pelo Theouro Publico da Corte do Rio de Janeiro. E para que o referido conste, passei presente Certidam em virtude do Despacho retro. Recife de Pernambuco, aos 5 de Dezembro de 1822. Fiz escrever e assignei.

Isidoro Martins Soriano.

O Doutor Joam Evangelista de Faria Professo na Ordem de Christo, Desembargador da Casa da Suplicassam com exercicio na Rellassam desta Provincia de Pernambuco e nella Ouvidor Geral e Juiz d'India e Mina, por Sua Magestade Imperial Constitucional e Defensor Perpetuo deste Imperio do Brazil &c. Fasso saber, que me consta por fe do Escrivam de meo Cargo, que este subscreveu, ser a subscripsam e firma ao pé da presente certidam do mesmo nella contido. O que hei por justificado e verdadeiro. Reife 6 de Dezembro de 1822. Antonio Ignacio de Torres Bandeira a subscrevi.

Joam Evangelista de Faria.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores — Gratifico a Vossas Excellencias a elleissam que de mim fiseram pela Portaria de oito do corrente, provendo-me Commandante da Brigada do Termo desta Villa de Simbres para effeito de crear, e organizar hum Esquadram de Cavallaria: eu aplicarei os exforsos para se organizar com lustre, e maior entusiasmo este novo Corpo de Milicias, dando provas do meu patriotismo para defesa da Patria, e sustentassam dos Direitos da nossa Provincia, e deste vasto Imperio Brasileiro, de culpem Vossas Excellencias as faltas que houverem, bem persuadidos porem estejam Vossas Excellencias, que eram provenientes do meu entendimento pela ignorancia, e falta dos necessarias conhecimentos, mas não da minha vontade, que he sempre prompta, e activa para me empregar na defesa da Santa Carta do Brasil.

Para eu desempenhar os meus deveres na organisassam deste Corpo de Cavallaria Miliciaria porque ha muitas pessoas que se offerem voluntarios, e são aptas para sentarem Prassa,

convem que os aceite independentemente de serem remettidos pelo arbitrio do Sargento Mor Commandante das Ordenansas. Em testemunho da adhesam que tenho pela nossa causa Comum da Provincia, alem do servisso, a que me presto; offereço para as despesas da sustentassam da sua defessa durante a alterrassam em que se acha do movimento da presente guerra, quatro centos mil reis cada anno, o que Vossas Excellencias se dignem aceitar por mão do meu Procurador destinando-os para o que mais conveniente for a bem da nossa Provincia nas actuaes circumstancias.

Terei a satisfassam de que Vossas Excellencias annuindo a minha representassam, e offerta me instruem do que devo obrar, quando nam alcansarem as minhas vistas sobre objectos da nossa tam interessante causa pela qual farei todos os sacrificios como bom Cidadam.

Deos Guarde a Vossas Excellencias. Ipojuca 1.º de Simbres 22 de Novembro de 1822 — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco — Domingos de Sousa Leão, Commandante da Brigada em Simbres.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores — O Patrioticozello que à minha Patria consagro, urgio que fisesse esta tosea, mas ingenua fallá aos meos conterraneos Cidadãos, e que offercesse para as bellicas despesas della Provincia a somma, que ao pé da mesma falla se acha sobscrita, e isto quando occupava o cargo de Juiz Ordinario deste termo de Simbres, ea Vossas Excellencias incluso remetto a já citada falla, com as subscriçoes dos que se assinaram para o referido fim, para Vossas Excellencias deliberrarem com o parecer conveniente ao bem geral do Brasil. As pessoas de Vossas Excellencias Guarde Deos por dilatados aunes, como for mister ao bem do mesmo Brazil. Povoassam do Brejo da Madre de Deos 6 de Novembro de 1822 — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco — Francisco Xavier Laes de Mello Barreto, Ovidor da Lei da Comarca do Sertam de Pernambuco.

Francisco Xavier Laes de Mello Barreto, Juiz Ordinario, e interinamente de Orfaõs na Villa de Simbres &c. A defessa da Causa do Brasil exige, segundo a possissam Politica dos negocios da mesma heroicos sacrificios. Suas Provincias se preparam para com a bravura, e bisarria de Povos livres a sustentarem; a nossa igualmente se arma. Porem sua insuficiencia actual de nenerario, communicada por meio da Imprensa, insta pela necessidade de huma contribuiçassam pecuniaria. O Patriotismo a exige, e este nam la mister incentivo para ser posto em movimento. Pernambuco nam deve ceder em generosidade, e Patriotismo a nenhuma Regiam do Globo.

Aos Senhores deste Termo e Villa de Simbres, que por muito sua livre vontade quizerem contribuir para as despesas bellicas da Provincia, segundo o seo liberalismo, e possessoens, rogo que se queiram assignar na presente relçassam, declarando as quantias em que sobscrevem, na certeza de que esta mesma relçassam sera enviada por mim a Excellentissima Junta do Governo para que esta deliberrando se tem ou nam urgencia as mesmas contribuiçoes nomêe recebedor, que as arrecade, e recolha ao Thesouro da Provincia. Brejo da Madre de Deos 13 de Setembro de 1822.

Francisco Xavier Laes de Mello Barreto offerece	200\$000
Manoel Henriques Fires de Carvalho, Vigario da Freguesia de N. Senhora das Montanhas da Villa de Simbres offerece da sua congrua vencida	50\$000
Luis Cavalcante de Albuquerque Director dos Indios da Villa de Simbres offerece no mez de Fevereiro de 1823	40\$000
Jose Camello Pessoa Cavalcante offerece em Março proximo vindouro	20\$000
Serafim Jose Cavalcante offerece para Março proximo vindouro	10\$000
Jose Cavalcante de Carvalho offerece para Março proximo vindouro	10\$000
Francisco de Brito Cavalcante de Albuquerque offerece para o dito mez	20\$000
Andre Cavalcante de Albuquerque Capitam das Ordenansas da Villa de Simbres offerece para Março	100\$000

Joam Cavalcante de Albuquerque offerece para Marso	20\$000
Francisco de Benevides Cordeiro offerece para Marso	20\$000
Maximiano Antonio e Pinho offerece para Marso	8\$000
Manoel Ferreira Portugal	20\$000
Vicente Ferreira da Costa	50\$000
Francisco Antonio Chalegre	10\$000
Manoel Tavares da Silva Coutinho	50\$000
O Padre Joam Manoel da Costa Pinheiro	25\$000
Thomaz Alves Maciel offerece para Marso	20\$000
Luiz de Albuquerque Cavalcante offerece para Marso	8\$000
Manoel Ferreira d'Araujo e Albuquerque offerece para Marso vindouro	10\$000
Jose Alves Bizerra Cavalcante offerece para Marso	10\$000
Jose Moreira Alves da Silva, Alferes, e Commandante Interino do Districto do Poço offerece para Marso	20\$000
Manoel Bizerra Cavalcante d'Albuquerque offerece para Marso	8\$000
Laiz Jose da Espectassam offerece	6\$400
Francisco Besengues Cezar d'Andrada offerece	6\$000
Ignacio de Sousa Uchoa offerece	4\$000
Jose Antonio Munis offerece	6\$400
Antonio Rodrigues Lima para Marso	4\$000
Jose da Cunha Guimaraens Sargento da Companhia de Jacararã	4\$000
Joam Rodrigues d'Albuquerque para Marso	2\$000
Joam Lucio da Silva para Marso	10\$000
Manoel da Silveira Borges para Marso	6\$400
Manoel Jose Antunes Guimaraens	20\$000
Antonio de Oliveira Mello	10\$000
Jose da Rocha Freire	2\$000
Ignacio Lopes da Purificassam	2\$000
Manoel d'Assumpçam Santos	6\$40
Capitam Mor dos Indios da Villa de Simbres	48\$000
Felippe Gomes	2\$000
Joam da Rocha para Marso	2\$000
Jeronimo Gomes para Marso	6\$40
Jose Henriques d'Albuquerque e Mello para Marso	8\$000
Francisco da Silva Barboza para Marso	2\$000
Aneleto Ferreira Gomes	4\$000
Joaquim de Barros Cavalcante Capitam do Districto do Carapatã offerece	40\$000
Joam Jose Vello	12\$800
Jose do Rego Coutto offerece	25\$00
Virissimo Jose de Medeiros offerece	6\$400
Jose Rodrigo da Silva	2\$000
Antonio Francisco Machado	1\$000
Joaquim Correa de Araujo	2\$000
Severino Severo do Rego offerece	2\$000
Joam de Andrade Lima offerece	3\$000
Francisco Jose da Costa	2\$000
Jeronimo Aprigio de Siqueira	1\$000
Jose Cordeiro Dias dos Santos	20\$000
Manoel Marques	3\$000
Jose Rodrigues Lima	2\$000
Bernardino Ferreira Rebello	2\$000
Francisco Leandro Lopes offerece	1\$000
Jose Correa d'Araujo offerece	1\$000
Joam Manoel Affonso	6\$400
Joam Biserra de Mello	1\$000
Antonio Correa d'Araujo	2\$000
Francisco Rodrigues da Costa	6\$000
Manoel da Silva Cruvello	8\$000
Manoel da Silva Cruvello Junior	1\$000
Joam Correa	1\$000

2031\$080

GAZETA



PERNAMBUCANA

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. Luz. Cant. IX

No. 7]

FEVEREIRO 17 1823.

[Presso 80rs.

Como em o nosso N. 6. havemos promettido analisar a 2.^a parte das Instrucções dadas pela Camara de Olinda aos Deputados desta Provincia passamos a transerevela.

PROVIDENCIAS DE LEIS.

1.

QUE vista a necessidade de Educassam Publica por extremo atrasada fosse indispensavel a fundassam de huma Universidade nesta Cidade de Olinda, lugar o mais proprio para esta instituissam, que quando nam abranja à todas as Faculdades ao menos comece pelas duas de maior necessidade ao estado de cousas, que vem à ser a de Leis, e Mathematica.

2.

Que se estabeleassam nos Campos da Villa de Iguarassú fabricas proporcionadas as producsoens, terreno, e aguas, como sam as de vidros e felatorio, e tecidos convidando-se artifices estrangeiros com partidos sufficientes de baixo da inspecsam do Governo da Provincia.

3.

Que visto o estravio do nosso numerario para fora do Reino, he preciso o estabelecimento, e casa de moeda Provincial, refundidas as que forem velhas, e de punssam dos dous metaes Prata, e Cobre tudo feito, e cunhado nesta mesma Provincia.

4.

Que se deve tratar de aliviar os Tributos nos generos de primeira necessidade, carne, e agua ardente, sal, pescado, e decima quando o dono morar no seo predio.

5.

Que a contribuissam de sobras que possa esta Provincia dar para o Governo geral das Côrtes seja em parte consumida em construcsam de vasos de guerra feitos em nossos Portos, pois que sendo de utilidade geral do Reino soccorre-se aos Artifices, e brassos que allias ficariam occiosos nesta mesma Provincia

6.

Que se fassa com toda a brevidade huma Lei sumptuaria, ou pragmatica para a Tropa de 1.^a, e 2.^a Linha a fim de evitar o luxo de oitenta, e noventa mil reis para hum soldado presentemente apresentar-se prompto no meio dos seus camaradas, o que muito tem contribuido para os afugentar.

7.

Que por huma Lei se ordene o encanamento dos Rios Beberibe, e Capibaribe para facilitar frequente commercio, e seguranca dos predios de suas margens, e da mesma sorte a abertura de hum projectado canal do Rio de S. Francisco para as cabeceiras do Jaguaribe para os transportes das producsoens do nosso interior, que fasem as mais importantes riquezas desta abandonada Provincia.

8.

Que se fassa a creassam de huma sociedade destinada a promover a colomuisassam de Estrangeiros nesta Provincia, e a receber estes Collomuos que chegarem destinando-lhes arranjanento de terras, e vantagens que se lhes devem conceder, e de modo que nam seja a custa da Fazenda Publica.

9.

Que se extingua o privilegio dos Senhores de Engenho, pois que em lugar de os soccorrer he tam prejudicial aos credôres que ficam privados de seus fundos, como nocivo aos mesmos Se-

nhores de Engenho cujo credito por esse privilegio fica perdido a ponto de nam haver quem lhes empreste dinheiro para o custo.

10.

Que se obtenha hum Decreto de perdam dos juros das dividas da Companhia extincta desta Provincia a excepção somente d'aquelles juros vencidos contra os primeiros contractantes ficando os devedôres seus successores obrigados a pagar as dividas dentro de 7 annos, pena de pinhora infalivel pela quantia com os primeiros juros somente, para cujo fim deverà no mear-se huma Comissam de tres homens inteligentes para fixar-se esta liquidassam, pois de outra sorte veremos arruinada a maior parte das cousas desta Provincia, e sua agricultura so pela barbaridade de juros, de juros hoje impracticaves: Cidade de Olinda Em vereassam do Senado da Camara de 20^o de Novembro de 1822 Joaõ Antonio de Miranda Escrivaõ Secretario da Camara o fez escrever &c.

Nam podemos deixar de louvar o interesse, que toma a Camara de Olinda na Educassam Publica no seo artigo 1.^o, ao mesmo tempo que nam podemos deixar de censurar-lhe a falta de applicassam ou apontamento de meio [de se isso remediar. De que servia huma Universidade em Olinda que abrangesse todas as faculdades, quando nam he peculiar deste estabelecimento a educassam publica? Nam seria melhor que a Camara de Olinda, em lugar de huma Universidade, propoesses o estabelecimento de escolas de primeiras letras sobre maneira atrasadas em o nosso Paiz; que se fisesse huma exacta escolha de mestres nam sò habeis em Gramatica Portuguesa, mas até de sentimentos honrados, bons costumes, ideás liberaes, e desarraigados da rançosa Doutrina Ecclesiastica! He nestes primitivos estabelecimentos, que o recém nascido bebe as primeiras lisssoens, e huma vez más, tarde ou nunca se emendaram. Os erros de educassam infantil tem sido em todos os tempos o germen dos males que hoje sofre a humanidade; e feliz a mocidade que he bem educada; eis o que devia requerer a Camara dos Deputados quando tivessem lugar de sobre este negocio tratarem.

Louvamos conjuntamente a lembransa de estabelecimentos de industria, fabricas &c. mas sendo este hum objecto secundario nam devem de já occupar os Deputados, sem que primeiro nam tenham lansado as bases do nosso edificio politico.

O 3. artigo nam nos parece proficuo ao fim a que se elle destina: Tem a Bahia, o Rio &c. casas de moeda, e com tudo o estravio do numerario he excessivo, outros sam os meios de se prevenir este mal.

O Artigo 4. posto que de assas utilidades, com tudo exige sêo melindre essa sua execcussam. He com os tributos impostos, que se sustentam os estados; nam queremos contudo diser que elles nam sejam aliviados nos generos da primeira necessidade: Devem-no ser; mas admiramos que a Camara de Olinda aliste na classe dos generos de primeira necessidade a agua ardente!!! Tal sera a necessidade que della tenham certas pessoas, que julgem tal...

Que a contribuissam de sobras, que possa esta Provincia dar para o Governo Geral das Cortes (que não sabemos qual seja) se consuma em construcsam de vasos de guerra feitos em nossos Portos he muito util, visto que muito necessitamos de huma esquadra, que defenda as nossas costas successiveis de serem ata-

cadás; que os vasos porem sejam feitos em n.ros portos nam he da ultima importancia, por quanto a falta de meios, e de braços tornam sua construcção assas prometteida, e dispendiosa; quanto com muita brevidade, e menor custo podemos havelas dos Estados Unidos, vindo equipados de marinheiros Americanos, que podem servir de amestrar a nossa gente na arte do mar.

Os artigos 7, 8, 9, e 10, de pouco momento nam exigem que delles nos occupemos: para facilitar a affluencia de Estrangeiros para o nosso Paiz nam he mister criar huma sociedade, a sombra de boas Leis, em hum Paiz fertil, todos desejam viver: estes foram os meios que fiseram voar de todas as partes milhares de Povos para os Estados Unidos.

Eis findas as instrucções dadas pela Camara de Olinda que haviamos promettido sobre ellas faser as reflexões que julgassemos de mister: suppomos haver desempenhado ao que nos haviamos hipotecado, posto que pouco ou nada nos houvessemos estendido sobre as materias da 2. parte.

Seríamos censurados, e com rasam; se destruindo, e desacreditando as instrucções dadas pela Camara de Olinda nam desse-mos aos Deputados aquellas que julgamos, que, postas em pratica, seriam capazes de faser a felicidade do Imperio Brasileiro, em consequencia promettemos em o Nosso N. seguinte apresentar as que julgamos de mister.

AVIZOS.

Vicente Ferreira Guimarães Peixoto faz sciente ao Publico, que havendo obrevido hum nos abaixo que promoveo Francisco Xavier Cavalcante Administrador do Selo de Alfandega com o fim de ser augmentado o seo ordenado, e ser conservado em dito emprego, agora tem noticia que delle quer lansar mão o dito Cavalcante para impedir que Jose Alexandre Ferreira despaxado para o dito lugar por S. M. I. tome a posse competente há por nulla a sua assignatura, e protesta nam ter noticia ao tempo de haver o dito Jose Alexandre alcançado a grãa do dito officio.

Recife de Pernambuco 8 de Janeiro de 1823.

CONSULADO FRANCEZ

O Consul da nação Francesa em Pernambuco tem a honra de lembrar ao Commercio desta Provincia as disposições do Alvara de 30 de Maio de 1820, impondo a obrigassam aos navios Brasileiros, e Portuguezes de apresentar nas alfandegas de França, quando vão em portos deste reino, relações das suas cargas vistas pelos Consules desta nassam, achando-se algum residente no porto da sahida, e tudo por reciprocidade de semelhante medida a qual constrangidas sam as embarcações Francesas nas praças do Brasil, e de Portugal.

Tendo-lhe participado o seu Governo que alguns vasos Brasileiros e Portuguezes tinham-se apresentado sem ter satisfeito a referida formalidade, pensa o dito Consul dever avisar os negociantes, que expediriam navios em destinassam de França, seja deste porto, seja de qualquer outro da Provincia onde se acharem Delegados do Consulado de Pernambuco, de dar nas Chancellarias os Manifestos por serem devidamente vistos se querem os ditos negociantes que estes navios sejam admittidos a sua entrada.

Pernambuco 17 de Janeiro 1823.

S, H, Lainé.

ILHA PARA VENDER

Vende-se huma Ilha junta aos Affogados, denominada de Santa Rita, em outro tempo do Maroim, com plantassam de capim, varios coqueiros, dous viveiros de peixe com casa de venda e para olaria &c. quem a quizer comprar, pode procurar em praça do Juiz de Fora pela Lei, que se ha de arrematar a requerimento do proprietario da mesma Jose Bernardo Mequiles por seo bastante procurador.

Senhor Doutor Jacinto Moreira Severianno da Cunha.

*Eu chamo a hum gato, gato, a hum ladrão ladrão.
Boileau.*

Quando a perversidade se apprehenta toda nua, de certo nam revolta tanto os animos, como quando procura ataviar-se com o candido manto da virtude.

Tal foi a impressão, que me fes a sua carta, inserida em a continuassam do N. 6. da Gazeta Pernambucana, que saltando da minha natural apatia, não vacillei entrar em lissa com hum scelerado do seo calibre. E o monstro ousa ainda conjurar a Deos para testemunha das boas intenções de hum corassam callejado de crimes? Elle, cuja vida he hum tecido de maldades? Esta alma, a quem regala barbaro costume de lidar com todos os delictos?

Porem acalmarei a justa colera, que me tem atissado o Doutor Jacinto, para que ella não minore a execussam publica, que esta resposta lhe haja de conseguir à vista do descaramento desusado, com que este facinoroso cuida de defender-se de hum dos seus crimes, menoscabando a minha Patria.

Diga-me, Doutor, quem eram os Pernambucanos, que premeditavaõ assassinar Europeos, senão V. m. á testa de alguns mossos desvaírados? Não foi V. m. que sabendo do discurso da Excellentissima Junta aos Officiaes da Tropa da 1. e 2. linha, para manterem a tranquillidade publica, entam V. m. escumando de raiva correo, voou à presenca do Governo das Armas, e abusando do nobre entusiasmo, de que he dottado este benemerito Pernambucano, à prol da sua Patria, lhe arrancou essa ordem inconstitucional?

Não foi V. m. que se apresentou no Concelho, que procedeo a Excellentissima Junta para se deliberar dos presos, determinado (como o disse publicamente) à gritar ao Governo, que se soltassem os Europeos, estes seriam todos degolados? Mas qual Verres no Senado, ouvindo trovejar o divino Tulio, assim V. m. espavorido pelos discursos dos Senhores Lino Coutinho, e Barata, evaporou-se da Assembleia, tão veloz, que quasi perde os oculos do Deão! + Eis aqui o Protector dos Europeos contra os matadores Pernambucanos! Os Europeos forão soltos, mas o Doutor ainda vive, elles por tanto devem temer as suas costumadas siladas.

Eu vou acabar o seo epicedio por hum facto, de que darei testemunhas, si for chamado á Juizo; elle prova nam to a sua proffessam á franceza pelos Europeos, como tam bem o marca com o ferrete de hum perturbador do publico socego.

Este reprobos, vendo, que não tinha vingado si quer o projecto de encarcerar homens, contra quem nenhum crime estava provado, nem se encontraraõ em fragante delicto, este reprobos, dizia eu, acoçado pelas Furias, que lhe ralaõ o corassam profftervo, teve o desavegonhamento de herrar na rua dos ourives, que a Excellentissima Junta queria trair a Provincia; e que si o Povo lhe fizesesse huma subscripsam de dous contos de reis, elle hiria á Côte buscar huma ordem, para banir todos os Europeos desta Provincia!!! Tem rasaõ; por que os dinheiros subripiados no Pão do Alho, e Limõeiro já se gastaram, parte na cadeia de Olinda, que arrombou para evadir-se, e parte nesta Prassa, onde a sua eloquente banca se acha engrinaldada de tãa de aranha por causa da muita affluencia dos Clientes: Sabe Deos por onde andarà á esta hora o seo amado Vanguerre, eo seo querido Manual Pratico, si he que o tem!

A Deos, Senhor Doutor assõe-se por ora neste lenso, que para outro portador serei mais profuso.

Seo admirador.

Francisco da Silva Falcão.

+ Os oculos do Deão forão huns oculos de ouro, que o Sr. Doutor raptou do mesmo Deão, sobre o que se acha em Juizo hum libello.

ENTRADAS &

SAHIDAS das

Embarcações

ENTRADAS

DEZEMBRO

3. DEOS-TE-GUARDE, Brigue Portuguez vindo do Rio de Janeiro com 19 dias de viagem, Capitam Francisco Marques da Silva, dono Manoel Joze Ribeiro; lastro.
4. CONCEISSAM, Sumaca vinda de Unna em 24 horas, Mestre Domingos Gomes de Oliveira, dono Miguel Ferreira de Mello; assucar, e madeira.
- " NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca vinda de Unna em 24 horas, Mestre Joze Joaquim Baptista, dono Francisco Baptista; assucar.
5. SANTO ANTONIO, Lancha vinda de Serinhaem em 24 horas, Mestre Manoel Joaquim, dono Victorino Pereira Maia; assucar.
9. Canôa ANDORINHA, vinda do Rio Formoso em 24 horas, Mestre e dono Joze Joaquim da Costa; assucar.
- " CONCEISSAM do PILAR, Ihate vindo de Goiana com 8 dias de viagem, Mestre João Francisco Martins, dono José Gonsalves, assucar.
- " LE COSMOPOLITE, Brigue Frances fundiou no Lameirão vindo de Nantes com 40 dias de viagem, Capitam Damnette, consignado a Emmanuel Ricou; diferentes generos.
10. PANDORA, Alvarenga vindo de Porto de Pedras com 4 dias de viagem, Mestre Sebastião Ignacio, dono Joaquim Luis Viracem, farinha, e agoa-ardente.
- " S. JOZE VENCEDOR, Sumaca vinda de Serinhaem em 24 horas, Mestre Manoel Pereira, dono Antonio Marques da Costa Soares, assucar, e mel.
- " PORTO PAQUETE, Brigue Escuna Inglez vindo de Londres com 42 dias de viagem, Capitam George Charle-tou, consignado a Antonio Marques da Costa Soares; diferentes generos.
- " MARIA, Brigue Inglez fundiou no Lameirão vindo de Hamburgo com 48 dias de viagem, Capitão Piter Macla-chlam, consignado a Roberto Tod; lastro.
- " TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca vinda de Unna em 24 horas, Mestre Francisco Ferreira Guizanda, dono Miguel Ferreira de Mello; assucar.
11. LA MINERVA, Galera Francesa vinda da Bahia com 8 dias de viagem, Capitam Carpintier Jacquel, consignada a Roberts e Pellis; diferentes generos.
12. S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca vinda de Unna em 24 horas, Mestre Antonio Ferreira Guizanda, dono João Leitão; assucar.
14. SANTO ANTONIO LIGEIRO, Sumaca vinda do Rio Formoso em 24 horas, Mestre Francisco Ferreira da Costa, dono Antonio Joze Marinho, assucar.
- " TRAVELLER, Brigue Inglez vindo de Liverpool com 58 dias de viagem, Capitam Samuel Dixon, consignado a Hyslop & Garrett; diferentes generos.
16. PRINCEZA dos ANJOS, Brigue Portuguez vindo do Rio Grande do Sul com 33 de viagem, Capitam João Alves Fernandes; carne secca.
- " ARGONAT, Galera Americana fundiou no Lameiram vindo da Costa da Patagonia com 30 dias de viagem, Capitam Joaac Sharpe; azeite de peixe.
17. UNIAM, Canôa vinda de Goiana com 8 dias de viagem, Mestre Fellippe Manoel Pires, dono Joze Antonio Falcão, assucar, e couros de boi.
18. IRENE, Brigue Inglez fundiou no Lameiram vindo de Buenos Aires com 44 dias de viagem, Capitam James H. Tid-marche consignado a Jose Rey; Carne secca, e seho.
- " LIBERAL, Brigue Escuna Portuguez vindo de Angola com 24 dias de viagem, Capitam Manoel de Sousa Maxado, dono Jose Joaquim Mallet, 291 escravos dos quacs mor-teram 8.

- " SWIFT, Brigue Inglez fundiou no Poço vindo da Bahia com 9 dias de viagem, Capitam Eduardo Herbert, consignado a Roberto Tod, fasedas.
19. DEOS AT OLE, Sumaca vinda de Unna em 24 horas, Mestre Antonio Joaquim, dono Bento Jose da Costa; assucar, e agoa-ardente.
- " LE EUGENE, Brigue Francez fundiou no Lameiram vindo da Terra Nova com 71 dias de viagem, Capitam e Con-signatario Cavarro Kergore; bacalhão. Veio fundiar no Mosqueiro em 21 do sobredito mez.
20. FELICIDADE, Sumaca vinda de Serinhaem em 24 horas, Mestre Antonio da Silva, dono Antonio Marques da Costa Soares; carga assucar, e mel.
21. SWIFTSURE, Brigue Inglez fundiou no Lameiram que sa-hio de Falmouth para a Ilha da Madeira com 20 dias de vi-agem, e da Madeira tras 21 dias, Capitam John Beckford, consignado a Roberts e Pelly; lastro.
22. PROVIDENCIA E PASSOS, Sumaca vinda da Barra Grande em 24 horas. Mestre Jose Mathias de Miranda, dono Lourenso Jose das Neves; assucar.
23. PACTOLUS Ca'era Americana, fundiou no Lameiram vinda de Boston com 53 dias de viagem, Capitam Henry King, consignada ao mesmo; diferentes generos: segue destino para Vitabia, Porto da India.
24. CAROLINA Brigue Inglez, fundiou no Lameiram vindo de Liverpool 46 dias de viagem, Capitam Jeremiah Caro-man, consignado a Diogo Cockshott; farinha, bacalhão, batatas, e manteiga: entrou para o mosqueiro no dia 29 do dito mez.
- " LE GLANEUR Brigue Francez, fundiou no Lameiram vindo da Bahia 9 dias de viagem, Capitam Louis Guenou, consignado ao mesmo; cafe, e marfim: veio fundiar no mos-queiro no dia seguinte.
29. MARTINS PRIMEIRO Cutter Portuguez, vindo do Ce-arã 17 dias de viagem, Mestre Joaquim Dias Forte, dono Manoel Joze Martins Ribeiro; arrós, e madeira.
- " AMPARO DE MARIA Sumaca, vinda do Aracati com es-cala pelo Assú e Touros d' onde tras 46 de viagem, Mestre Manoel Luis da Silva Loureiro, dono Francisco Casado Li-ma algodam e sal.
- " SANTO ANTONIO VENCEDOR Sumaca, vinda do Assú 47 dias de viagem, Mestre Joze Joaquim Neves, do-no Bento Joze da Costa; sal.
31. TRIUNFO DA INVEJA Sumaca, vinda de Unna 24 ho-ras, Mestre Francisco Ferreira Guizanda dono Miguel Fer-reira de Mello; assucar.

SAHIDAS.

OUTUBRO

21. BLOSSOM, Fragata Inglesa, que estava fundiada no La-meiram; fez-se a vela.
22. SANTO ANTONIO, Lancha Serinhaem, Mestre Mano-el Joaquim; lastro.
- " NOSSA SENHORA do ROZARIO, Sumaca Rio Grande do Sul, Mestre José Luis Pereira; sal.
23. SANTA TAEREZA DE JEZUS, Escuna Portuguesa Por-to de Pedras, Mestre Antonio Francisco Nunes; lastro.
24. BOM JEZUS dos NAVEGANTES, Sumaca Aracati, Mestre Joem Bello da Silva; diferentes generos.
25. SAM FRANCISCO DE PAULA, Sumaca Unna, Mestre Manoel Domingues Gomes; lastro.
- " UNIAM do SUL, Brigue Portuguez Santos, Capitam Ma-noel Francisco da Motta; sal.
- " CREOLE, Brigue Inglez Londres, Capitam Charles Jol-mson; generos do Paiz.
26. AMABLE, Brigue Francez Havre de Grace, Capitam Pe-ter; algodam.
- " CONCEISSAM TELEGRAFO, Escuna Portuguesa As-sú, Mestre José Joam de Oliveira Brito; lastro.
- " S. JOZE TRIUNFO Sumaca, Santos com escala pelo Rio de Janeiro, Mestre José Antonio Lius; sal.
27. LORD SIDMOUTH Brigue, Paquete Inglez, Bahia, mencionado na parte de hontem.
28. JOSEPH EASTBURN Brigue Americano, Philadelpia, Capitam Earle; assucar, e couros de boi.
29. GEORGE Escuna Americana, Bahia, Capitam Joana

Decaue; assucar, e couros de boi.

31. LORD WELLINGTON Brigue Inglez, MARYLAND Americano, fiseram-se a Vela do Lameiram: NEW CENTURY Brigue Inglez, Maranham.
" CONCEIC,AM FELIZ Lancha, Rio Formoso, Mestre Antonio Gomes Neves; lastro.

NOVEMBRO.

2. NOVA AURORA Galera Portuguesa, Lisboa, Capitam Mathias de Almeida Castro; generos do Paiz.
" ALEXANDRE PRIMEIRO Galera Portuguesa, Lisboa, Capitam Domingos Francisco da Silva; generos do Paiz.
" FELIZES DIAS Brigue Portuguez, Rio de Janeiro, Capitam Filipe José Ferreira; sal, e algumas fazendas.
6. CONCEIC,AM Sumaca, Unna, Mestre Domingos Gomes de Oliveira; lastro.
7. ANN Brigue Inglez, Parahiba, Capitam N. Pentreath, lastro.
8. CONCEIC,AM DO PILAR Hiate, Goiana, Mestre Joam Francisco Martins; lastro.
" COSMOPOLITE Galera Francesa, Havre de Grace, Capitam Chatelain; generos do Paiz.
9. ANDORINHA Canôa, Rio Formoso, Mestre José Joaquim da Costa; effeitos de Portugal, e do Paiz.
10. LORD COLLINGWOD Brigue Inglez, Liverpool, Capitam Joam Fait; algodam, e assucar.
" S. JOZE VENCEDOR Sumaca, Serinhaem, Mestre Manoel Pereira; lastro.
11. BIZARRIA Sumaca, Santa Catharina com escala por Parati, Santos, Assú, e Rio de Janeiro, Mestre José da Costa; sal.
" CONCEIC,AM Sumaca, Serinhaem, Mestre Antonio José da Silva; lastro.
12. MERCEZ E PASSOS Brigue Portuguez, Rio Grande do Sul com escala por Santos e Parati, Capitam Balthasar José dos Reis; sal.
" MARTINS PRIMEIRO Chalupa, Ceará, Mestre Joaquim Dias Forte; diferentes generos.
" SANTO ANTONIO VALEROZO Sumaca, Unna, Mestre Antonio de Sousa Rolim; lastro.
13. S. BOAVENTURA CORREIO MARITIMO Brigue, Lisboa: ANN Brigue Inglez, e CERES Escuna Americana fiseram-se a Vela do Lameram.
" CAMELION Brigue Inglez, Gibraltar, Capitam James Atkins; assucar, algodam, e couros de boi.
15. PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca, Unna, Mestre José Mathias de Miranda; lastro.
16. BAYONNAISE Galera Francesa, Havre de Grace, Capitam Eabieu; algodam.
" SANTO ANTONIO E ALMAS Brigue Portuguez, Rio de Janeiro, Capitam Manoel Francisco Lopes; generos do Paiz.
17. S. MARCOS Brigue Portugues, Lisboa, Capitam Joam Antonio de Oliveira, generos do Paiz.
" CLITUS Brigue Ingles, Liverpool, Capitam Johu Mantou; algodam, e assucar.
" CONCEIC,AM E ALMAS Sumaca, Paraiba, Mestre Antonio Francisco Pereira; lastro.
20. VELHA DE DIO Escuna Portuguesa, Angola, Capitam Balthasar José dos Reis; fazendas, e polvora.
" S. JOZE DELIGENTE Sumaca, Maranham com escala pelo Ceará, Mestre Joam Francisco dos Santos; fazendas.
21. SOL DOURADO Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Assú, Mestre Manoel Francisco Monteiro; lastro.
" CHICA Sumaca, Unna com escala pelo Assú, Mestre Manoel Moreira da Costa; lastro.
" TRIUNFO AMERICANO Sumaca, Rio de Janeiro com escala pelo Assú, Pernambuco, Santos, e Parati, Mestre Francisco José do Nascimento Vieira; lastro.

22. INCOMPARAVEL Galera Portuguesa, Lisboa, Comandante Estevam José Alves; generos do Paiz.
" NOSSA SENHORA DA ASSUMPC,AM Escuna Portuguesa, Rio Formoso, Mestre Serafim da Costa; generos do Paiz.

FELICIDADE Sumaca, Serinhaem, Mestre Antoni da Silva; lastro.

23. ELIZA Escuna Americana; SANDEVICH Paquete Inglez, que estavam no Lameiram, seguiram seo destino.
24. BOM FIM Sumaca, Maranham com escala pelo Assú, Mestre Joam Pereira; assucar.
26. PENSAMENTO FELIZ Sumaca, Barra Grande, Mestre José Francisco Marques; lastro.
" FAUNY Escuna Americana, Maranham, Capitam Timothy Ropes; a mesma carga que trouxe.
" CHARLES Escuna Americana, Rio de Janeiro, Capitam Johu Aayman; a mesma carga que trouxe.
" CONSTANCIA Sumaca, Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro, Mestre Isidoro Botelho; sal.
" FREETOUN Brigue Inglez; OLIVE Brigue Americano, que estavam fundiados no Lameram, fiseram-se a vela.
27. UNIAM Canoa, Goiana, Mestre Filippe Manoel Pires; diferentes generos;
" MADEIRA Escuna Americana, Paquete Rio de Janeiro a Servisso da Provincia, Capitam Foster; farinha de trigo.
29. EXALAC,AM Hiate, Jaraguá, Mestre José Fidelis; diferentes generos.
" S. PEDRO REAL VENCEDOR Sumaca, Unna, Mestre Antonio Ferreira Guisanda; lastro.
" TRIUNFO DA INVEJA Sumaca, Unna, Mestre Francisco Ferreira Guisanda; lastro.
" LA NANTAISE Brigue de Guerra Frances, Caianna: INNOCENCIA TRIUNFANTE Brigue Portugues, Maranham: OSPREI, Brigue Americano, COURIER, e JOHU Brigues Ingleses, que estavaõ fundiado no Lameiraõ deram a vela para os seus destinos.
" NOVA Minerva Brigue Ingles, Liverpool com escala pelo Ceará, Capitam Johu Loughbothom; assucar, e couros de boi.

DEZEMBRO

2. BOM SUCESSO Brigue Portugues, Rio Grande do Sul, Capitam Jose Francisco Martins de Almeida; sal.
" SARDO COLOMBO Brigue, seguiu seu destino para Gibraltar; mencionado na Parte do dia 29 do mez passado.
" BANGOR PACHET Escuna Americana, Parahiba, Capitam Ihurlow; bacalháo.
3. ROSSEAU Galera Francesa, Havre de Grace, Capitam De Bail; algodam, caffè, e couros de boi.
4. S. FRANCISCO DE PAULA Sumaca, Porto de Galinhas, Mestre Manoel Domingues Gomes; lastro.
5. ABISMO Brigue Portugues, Angola, Capitam Francisco José Corrêa; diferentes generos.
" CONCEIC,AM E FELICIDADE DO BRAZIL Sumaca, Aracati, Mestre Manoel Antonio da Silva Crilo; diferentes generos.
6. CORREIO DO ARACATI Escuna Portuguesa, Aracati, Mestre Anselmo José dos Santos; diferentes generos.
" CATHARINA Escuna, Santos, Mestre José da Silva Pereira; sal.
10. COURIER Brigue Ingles, Paraiba, Capitam Johu Clover; algodam, e couros de boi.
11. FREDERIK Brigue Americano, Newyork, Capitam Ashill Hill, assucar, e couros de boi.
12. PEROLA Brigue Francez, Porto de Anfleu, Capitam Gouthier; algodam.
" UNION Escuna Francesa, Havre de Grace com escala pela Paraiba, Capitam Funchare; lastro.
13. PASSOS E VICTORIA Bergantim Portugues, Assú, Capitam Manoel José Ribeiro; lastro.
14. AMIGOS Brigue Escuna, Portuguez Maranham, Capitam José Rodrigues Costa; assucar.
" MARIA Brigue Ingles, que estava fundiado no Lameram seguiu destino para Maranham.
16. SANTO ANTONIO VENTUROZO Sumaca, Maranhão, Mestre Agostinho José Monteiro; assucar, e ago'ardente.
18. ARGONAUT Galera Americana fez-se a vela do Lameiram.
" SANTO ANTONIO VALEROZO Sumaca, Unna, Mestre Antonio de Sousa Rolim; lastro.

198

GAZETA



PERNAMBUCANA

Dina piazal...
Que...
L...

CAMÉES. 1.º. Cant. LX

No. 8]

FEVEREIRO 28 1823.

[Presso 80rs.

SERIAMOS, e bem merecidamente, taxados de ingratos, e caprixosos se nos furtassemos ao justo louvôr, que merece Gervasio Pires Ferreira pelo augmento a que fes subir os rendimentos dos direitos do assucar, comparativamente ao tempo em que se elles arrematavão. Acabamos de ver com espanto o mappa demonstrativo dos rendimentos de hum anno, que fes imprimir o Escrivão da receita geral Miguel Archanjo Monteiro d'Andrade; nelle se verá recolhido ao Erario a extraordinaria somma de 162:977\$166 r. !!!

Erão entã os direitos do assucar tanto de consumo, como de exportação arrematados talvez por huma somma que nam igualasse o dito rendimento por triennio, e havendo o preço do assucar subido até 2\$000 sob o ferro, quando o dito Ex Presidente do Governo desta Provincia fes biquear o dito plano de arrematação, e estabelece o methodo de cobrança hoje praticado; eis que de repente se vê o sandavel fructo de huma tal mudansa.

Hé mister advertir, que o preço do assucar neste anno não tem subido de 600 r. sob o ferro, entretanto que em os outros duplicava, e quase triplicava: cumpre mais advertir, que entã erão dous os direitos de consumo, e exportação: hoje so se cobra o segundo. Que felis descuberta.

Tambem he para pasmar que o rendimento dos couros salgados que em ambos os annos de 20, e 21 chegou apouco mais de 500\$000, neste em 7 meses chegou a 2:341\$150: Que excesso desmarcado!!! Tambem parece haver concorrido para esta boa arrecadassam a separassam deste Tribunal de Arrecadassam d'Alfandega.

Este hum servisso dos mais abalisados que pode fazer hum verdadeiro Patriota a sua Patria; augmentar-lhe as rendas, que são quem sustentão a mesma Patria. Este o homem, que em todos os tempos tem dado as mais decisivas provas de sêo liberalismo, e amôr da Patria, e sido victima das convulsoens politicas que hão apparecido para a liberdade do sêo Paiz: Infelizmente Presidente do Governo que acabou, ganhou a desafeição popular, e quando abrigado de hum Pavilhão alhãdo se transportava ao Rio de Janeiro dar conta ao Imperante da sua conducta, he arrancado do vaso que o Conduzia, e preso pelo infame Madeira, e remettido a Lisboa: Prasa aos Ceos que os Tigres da Europa sejam menhor sanhudos para com elle, do que foram a quelles, que poucos dias antes lhe prodigalizavam mil louvores.

Este o homem que, sabendo todo o mundo que se elle havia retirado para o Rio de Janeiro dar conta da sua conducta ao Imperante, foi sequestrado, com sua fazenda, e bens, como emigrado!!! Perdê-nos o Senhor Ouvidor Corregedor da Commarca quando assim censuramos hum passo tam disastinado. Apaixam, e o ressentimento coga as mais das vezes o homem de juizo o mais seguro. A Excellentissima Junta do Governo sabendo de hum tal attentido immediatamente fes sustar hum tal procedimento.

Outros muitos servissos podera-mos enumerar feitos por este homem, mas a luz da verdade as irá apresentando.

Nam podemos deixar conjunctamente de louvar a conducta do Escrivam da receita geral por haver apresentado o mappa

demonstrativo dos rendimentos recebidos pela sua repartissam; e pela honra, zelo, e desinteresse com que hà cumprido os seôs deveres. Seria este procedimento de insentivo para que os outros Senhores Empregados fassam outro tanto.

Snr. Redactor.

Rogo-lhe o favor de faser inserir na sua folha — a Gasetta Pernambucana — esta miuha de clarassam, e por isso me confesarei.

Pernambuco 19 de Fevereiro de 1823.

De V. M.º

Humilde e obrigado servo.

João Lino Coucinho.

Havendo por acaso chegado as minhas mãos alguns periodicos da Bahia, e havendo lido com espanto, e amargura lido as infernaes di — tribes, que contra esta Provincia se fassam, baseando-se em calunias, e mentiras, que da qui tem maudado alguns individuos inimigos da nossa Independencia, isto he, alguns dos Portuguezes Europeos residentes dentro, ou fora desta Praça; e ainda mais torcendo eu em o N.º 15 do periodico denominado a Abelha hum artigo, que, tendo por titulo *Pernambuco*, todo elle se comotia em calunias, e mentiras contra mim, e contra o meu Companheiro, o Sr. Barata, nam pude conservar por mais tempo o silencio, que sobre acorrapcam de tres mentirosas, partidistas da oppressam do meu Paiz, e havia imposto; e apassado de hum tanto, e juto ressentimento a prol da minha honra, e da verdade vou declarar ao mundo inteiro que os individuos, que quer que elles sejam, autores de taes novas, além de ingrato, são *perversos Caluniosos*; e que o Redactor do dito periodico, inserindo taes mentiras alheias de toda a crença sô com o fito de denigrir o meu nome, assas merece tambem o boldam, que sobre os outros acabo de lansar.

He manifesta mentira que o brigue Inglez, que de Yalmonth nos conduzio a este porto tenha sido visitado pela Carveta *Activa*, e que o Commandante della nos tinha deixado sair para terra sãos, e salvos. Assas conhecemos os Portuguezes: elles sam ferreos em tirapias, e enfiados em danuar os Brasileiros. Diram modernamente os dias 19, 20, e 21 de Fevereiro do passado anno na Bahia, e logo t exarçando attentido contra o Paquete Inglez, fassendo se presso na pessoa do Infeliz Cervazio, cuberto com abandonia de huma Nassam aliada. Nam ha muitos tempos que hum povo da Europa se exprime a sim acerca dos Portuguezes — Creiamos quantanos esse barbaros — Antevendo nos pois humo fructo certo, se por d'gracia tocamos ao porto da Bahia, frotamos de proposito o dito brigue para nos conduzir ao Rio sem haveremnos prohibido de ella entrar; porque assas estamos interessados do quanto ali se guardam as Leis, e o Direito das gentes; e nem preciso era que o Redactor da *Ilade do oiro dia*, fallando da frotadã do Governador da Ilha da Madeira em nos proibir, que na Bahia havia milhor Jurisprudencia. Sim, Sr., a sua Jurisprudencia, e a dos

outros seus Companheiros, opressores da minha Patria, he a mesma que de Argel, ou de Marrocos.

Nada de mais atras, ou de mais negro se pode forjar nas bigornas do Inferno do que a calunia destes meus Senhores, quando disem que nos ambos, no dia 3 de Desembro, a testa dos batalhoens ligeiros, que denovo haviamos organizado, attentamos contra a vida de Pedroso, Governador das Armas disparando ainda hum tiro contra a sua pessoa; e que continuando em nossos Canibaes favores por entre vosaiás de *morraõ os Europeos* tinhamos comessado por assassinar Bento Jose da Costa, e Antonio da Silva &c., nam obstante serem elles do partido da Independencia. Oh maldade, oh infamia! Bento Jose da Costa està sã, e salvo sem nunca haver passado pelo minimo incommodo; e o mesmo succede á Antonio da Silva, em cuja casa estou hospedado desde que a qui cheguei: por ser elle hum antigo amigo de meu Pai, e meu. Oh maldade, oh infamia! Como poderiamos nos no dia 3 de Desembro sermos os mutores de taes desordens, que nunca existiram, se a esse tempo ainda vinhamos navegando, e sò a qui chegamos no dia 22 do mesmo. Oh maldade, oh infamia! Como poderiam assim obrar, inimigos, aquelles mesmos que poucos dias depois, á 2 de Janeiro, espourando os interesses de mais de 200 Europeos, fiseram com que todos fossem soltos das Cadeias, em que jasiã por ordem do Governador das armas? E por que atacar este, que tem, em todo o tempo adherido á independencia da Patria, e assassinar aquelles, que se disem Independentes?

Sim saiba o mundo inteiro que taes coisas praticavamos a prol desses ingratos, como se vê dos mesmos periodicos da Bahia, quando elles com negras, e falsas cores mandavam para lá afeiar nosso character; e porque? pela rasam de sermos Brasileiros, e desejarmos ver a nossa patria livre dos ferros Europeos. Insensatos! Como viveis enganados! Jamais vossos manejos, intrigas, e calunias fructificaram em nossas terras: a nossa Independencia se acha marcada pela mão da Providencia. Jamais os asurragues de Rodrigo Lobo tocaram no povo Pernambucano; e nem as forsas do Despotismo Europeo se levantaram para os livres Brasileiros. Sim, saiba o mundo inteiro que semyre atilei a guerra contra aquelles, que com as armas na mão intentassem escravisar-nos; mas que nunca, como homem dotado de algum senso, e de principios moraes, pude ver de sangue frio, e muito menos ser mutur de crimes, e da Anarchia, que qual o saturno da fabula devora seus proprios filhos.

Jose Lino Coutinho.

Snr. Redactor.

Como V. m. ca nam esteve a semana passada para saber do que por ca õuve: doulhe parte que no dia 14 do corrente foi preso sem culpa formada e nem de que se formar, o Escrivão do Civil da Relassau d'esta Provincia Jose Tavares Gomes da Fonceca, e solto pelas seis õras da tarde do mesmo dia, sem que ate õje o Ouvidor Joam Evangelista de Faria que o mandou prender, desse a Excellentissima Junta a quem o dito Escrivam requereo a soltura, o motivo pelo qual o tinha mandado prender; motivo este que me obriga, para instruir o respeitavel Publico, e a V. m. da causa que moveo ao dito Ministro dar aquelle passo, e salvar a reputassam do mencionado Escrivam com quem tenho rellassoens de amisade, a derijo-lhe esta carta com os documentos a ella juntos, rogando-lhe queira inserir no seu estimavel Periodico, e faser sobre aquella prisam, e taes documentos as reflexoens que axar anolagas as ideias do tempo, e a ocaseo acontecido que è nam muito vulgar, afim de que outra pessõa nam queira jugar com paú de dous bicos jogo muito ariscado, e que nam é para todos, ou gosar do titulo de Patriota, e amigo da Independencia do Brasil, sendo alias hum curcunda. Sou com todo o respeito.

De V. M.^{co}
Seo Venerador.

Recife 19 de Fevereiro de 1822.

Hum Liberal.

Joam Evangelista de Faria Proffesso na ordem de Christo Desembargador da Suplicassam com exercicio na Relassam de Pernambuco e nella Ouvidor Geral do Civil e Juiz das Justifcassoens de India e Mina. — Fasso saber Este è a formulario que eu desejo que se observe. E não — do Desembargo de S. M. I.

por que eu com todos os que fomos pela primeira vez mandados fui dispensado de ler no Passo que é o que que diser — do Desembargo. — Igualmente a clausula de Desembargador de Pernambuco por S. M. I. è falsa por que nam foi elle quem me despachou para cá mas El Rei — Da Suplicassam sou eu pelo Imperador mas para que sobre carregar-se de mais essa escrita des necessaria para a briviar a qual seria necessario faser os breves — S. M. I. que era rasa sam improprios? — Reconhecho verdadeiras as letras do escrito retro ser do proprio Desembargador Ouvidor do Civil da Relassam desta Provincia Joam Evangelista de Faria. Recife desessete de Fevereiro de mil oito centos e vinte tres. Estavam os signaes publicos. Em testemunho de verdade. o Tabeliam publico. Luis Bernardo de Brito Castelbranco.

OFFICIO.

Illustrissimo Snr. Desembargador Joam Evangelista de Faria. Tendo eu sido no dia 12 do corrente repraendido por mandado de V. S. pelo meo companheiro o Escrivam Antonio Ignacio de Torres Bandeira por ter passado huma India e Minna na qual de pois de por otitulo de V. S. desia eu por S. M. I. C. e D. P. do I. do B. disendo-me o dito meo companheiro que desia V. S. ter sido despachado por S. M. F. o Snr. D. Joam VI. e nam por S. M. I. fui ter com o Excellentissimo Snr. Chancellor a quem dei parte para ver se tinha eu errado quando assim passei aquella India e Minna e como este me dicesse que a tinha passado direito e que V. S. assim como as de mais Authoridades nam exerciaõ as suas funsoens se não por grassa do mesmo Imperial Snr. nam obstante terem sido despachados por S. M. F. mas que sem embargos disto para minha reçalva fisesse eu hum officio a V. S. pedindo-lhe que me desse por escrito o modo como qneria que eu passasse as ditas Indias e Minnas e mandados: eis a rasam por que me dirigo a V. S. pedindo-lhe me dê por escrito o titulo ou formulario como se deve passar semelhantes cousas a fim de melhor cumprir as obrigaçoens do meo officio ficando sem alguma responsabilidade. Asaude de V. S. Deos a Guarde por Dilatados annos. Recife de Pernambuco 13 de Fevereiro 1823. De V. S: sudito respeitador.

Jose Tavares Gomes da Fonceca.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. Diz Jose Tavares Gomes da Fonceca Escrivam do Civil da Relassam desta Provincia que servindo a cargo do Desembargador Ouvidor Geral do Civil Joam Evangelista de Faria e nam quendo este que se lhe passasse o titulo por S. M. I. sob pretexto de ser despachado por S. M. F. o Snr. D. Joam VI. o Supplicante lhe fiseram hum officio do tior da copia inclusa pedindo-lhe desse por escrito a copia do tratamento que devia por nos papeis que exigissem taes titulos e quando esperava a solussam deste negocio sendo-lhe preciso passar hum mandado e passando-o sem diser por qual dos dous Imperantes referidos foi preso e citado para se ver autoar por desobediente nam querendo o dito Ministro ouvilo na representassam que verbalmente lhe fasia o Supplicante que por elle foi corrido e entregue de sua presensa ao Ministro da Relassam para recolhe-lo a Cadeia onde se axa. Este procedimento do Supplicado Ministro que parece arbitrario parece tambem digno de hum prompto remedio e como este a VV. EE. caiba dar o Supplicante recorre a VV. EE. para que prõva-no de remedio dignando-se mandalo soltar por tanto. Pede a VV. EE. lhe desfram com justissa. Erecebera merce. Em 14 de Fevereiro 1823. Jose Tavares Gomes da Fonceca.

Remetido ao Excellentissimo Senhor Chancellor para providenciar este caso tendo attensam a injustissa da prisam do Escrivam. Palacio do Governo de Pernambuco quatorse de Fevereiro de 1823. Pro-Presidente. Barreto. Cavalcante. Paula. Mello.

Remetido ao Desembargador Ouvidor Geral do Civil para determinar a soltura do Supplicante em conformidade do despacho supra. Recife 14 de Fevereiro 1823 Como Governador. Monteiro.

Snr. Redactor.

Serã crivel, que tendo nõs tocado a Epoca das reformas Politicas nam tenhamos com tudo chegado ao ponto de destruir

dentre os homens a impostura, e o discaramento? Mas o discaramento serà em todos os tempos hum contrapeso inseparavel do Universo, que lhe he dado em flagello, como o antagonista da Probidade, e da Honra.

Fallemos claro, e nada mas de rebussos. Jose Antonio Pereira de Carvalho, sem servissos, e sem merito, depois de ter alcançado (sabe Deos como foi isso) o rendosissimo Officio de Guarda Mor da Rellassam desta Provincia, que sempre se confirio em outras Rellassoens à homens de merecimentos provados por seos relevantes servissos, nam satisfeito desta escolha intempestiva, nem menos dos redivos vantajosos de tal chupansa e prebenda, pella idropica cobissa de dinheiro, com 4 livros, e 2 alfarrabios, arvorou-se em Letrado, e vai desancando os Auditorios chupando de hum, e outro officio, e para que isto senam fissesse mui calvo, tractou de meter na Scena hum terceiro. Ha aqui certo homem, que tanto tem de gordo no fisico, como ne magro no literario, homemsarram na estatura, pigmão na Letradice, comelam que devora hum garrote de hum chupo, porem tam fraco de miolo, que nam he capaz de aprender huma so regra de Direito Em fim, este homem, que viveo sempre torto, e que passou de bojudo Farmacopola — isto he — de Boticario a hum famigerado Douctor; já de cangalhas no nariz, com a sua immensa e dislavada cara, a pareceo agora com huma Provisam, que lhe alcançou o Guarda Mor, para poder advogar ajuda mesmo nas causas da Rellassam!!!

Ex aqui o insigne Manoel dos Santos, Boticario Primogenito de Ferra-braz de Alexandria, feito o parapeito do Guarda Mor da Rellassam. O Guarda Mor escreve, elle assigna de Cruz, e deste modo vam ambos dando cabo das partes com alicantinas e trapassas.

Ex aqui tem V. m. fraudada a Lei que determina, que os Empregados em semelhante Tribunal nam possam jamais advogar, e o Tribunal illudido, por ignorar o pretexto, que se tomou para se lhe extorquir aquella Provisam, tendo ao mesmo tempo hum so homem dois officios, por ter illudido a Lei.

Acrescente mais, Snr. Redactor, que o Guarda Mor, convoca as Partes; promete-lhes protegellas á custa dos Ministros da Rellassam, iuculcando amisade com elles e principalmente com o Desembargador Evangelista, impoem com o lugar que desfructa, e desfructa com a chicana do Foro, ajudado da sua sombra mesma, que è o tal Sucurujuba, Boticario Santos.

Senhor Redactor, ensira no seo jornal estas verdades, dismaskare os impustores, inteire sobre este factio o Excellentissimo Chancellor, e todos os mais Senhores de huma Corporassam tam Benemerita, e publique de huma vez ao Universo, que eu sou.

Hum Inimigo dos Velhacos.

Snr. Redactor.

” Nam perde de seo preço, nem se avilta
Do Bem-pblico o anhelo,
Que a esmiudada vista desce a empregos
De nam-ufamos noues. ”

Eis o que meanima, e desculpa o dirigir-lhe estas duas linhas para me faser o favor inserillas no seo Periodico, se acaso as nam julgar indignas disso.

No anno de 1821 estando o Corregedor desta Comarca do Sertam Thamaz Antonio Maciel Monteiro de Correissam em a Villa de Garanhuus, desceo de visita para essa Capital no dia 29 de Agosto do mesmo anno, sem fundar a Correissam, mas deixando o Auditorio da Ouvidoria feixado pelo espasso de 2 meses e sete dias, que tanto durou a sua ausencia, e entreteuimentos nessa. E que de males, e transtornos nam soffreo a Commarca com este extraordinario sueto! Digam-no os Jurisconsultos, e aquelles, que já por cá deram algum rabisco.

A 8 de Fevereiro do anno passado de 1822 chegou o dito Corregedor à Povoassam do Brejo da Madre de Deos, e abriu nella Correissam da Villa e Termo de Simbres; mas, sem que a fundasse, nem desse Audiencia Geral no espasso de quasi 9 meses, deo-se por duente, nomeou Ouvidor pela Lei ao Juiz Ordinario Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, e no dia 6 de Novembro foi-se para essa Prassa; para onde seguio' ontem igualmente viagem o Ouvidor pela Lei.

Hora eis aqui duas veses a Commarca abandonada aos Ausentes. As tormentas populares engrossam, o Crime folga, o Justo descorção e se contrafaz, e huma infinidade de pleitos, e dependencias civis, criminaes, e Fiscaes està extagnada, em grave prejuizo da prosperidade Publica. Pergunto pois: E que peccado ha commettido este miseravel Povo para ver sobre si estes, e outros flagellos? Nenhum, a nam ser o deseguir às cegas, e presto os passos Politicos da Capital. E assim se lhe paga, Senhor Redactor?

Lenbra-me ter lido n'hum dos Officios da antecedente Excellentissima Junta Provisoria do Governo desta Provincia ao Congresso Legislador de Portugal, que a falta de Juizes Letrados para administrarem Justissa aos Povos he hum grande mal para a sociedade, pela mora, e difficuldade, de que he consequente a impunidade dos malfeitosores, e oppressam dos R. R. capturados: isto disia-se à respeito das Villas centraes dessa Commarca do Recife, em cuja cabessa ellas tem duplicados recursos. Quanto maior mal nam sera pois a falta absoluta de Magistrado Jurista em huma Commarca afastada, inteiramente inculta, e de quasi 200 legoas de extensam? Acaso he de menor importancia prover os Juises de primeira Instancia do que os Logares dos Tribunaes Superiores? Servem por ventura estes, sem o exercicio daquelles?

Por bem pago me darei, da indisposissam com que alguem me ha de ficar, se o Excellentissimo Governo nomear quanto antes (como he da maior urgencia) hum digno Legista, homem de liberalismo reconhecido, e fortaleza, que venha em punhar a vara da Corregedoria desta malfadada, e, a todos os respeitos, atrasadissima Commarca.

Sou, Senhor Redactor,

5 de Fevereiro de 1823.

Muito seo venerador e criado.
Hum Patriota Pernambucano.
Antonio Joaquim de Mello.



ENTRADAS &

SAHIDAS das

Embarcações
ENTRADAS
JANEIRO.

1. CONSTITUIC,AM, Galera Portuguesa, Fundiou no Lameiram, Rio de Janeiro 20 dias de viagem, Capitam Antonio Jose Nogueira, lastro; entrou para o Mosqueiro no dia seguinte.
2. CONCEIC,AM, Sumaca, Serieulhaem 20 quatro horas, Mestre Antonio Jose da Silva, dono Antonio Ferreira da Silva; assucar.
- ” S. JOAM BAPTISTA, Galera Portuguesa, Fundeou no Posso, Lisboa 40 dias de viagem, Capitam Joaquim Pedro de Sa Faria, dono Bento Jose da Costa; generos d'aquelle Paiz.
- ” PENHA, Sumaca Fundiou no Lameiram, Lisboa 40 dias de viagem, Mestre Luis Gomes de Fegueredo, dono Bento Jose da Costa; sal.
- ” SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna 20 e quatro horas, Mestre Antonio de Sousa Rolim, dono Antonio Cardoso de Queiros Fonceca, assucar.
4. CONCEIC,AM DO PILAR, Hiãte, Goiana 5 dias de viagem, Mestre Joam Francisco Martins, dono Jose Goucalves; assucar.
5. NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca, Rio Formozo 24 horas, Mestre Jose Joaquim Baptista, dono Francisco Baptista; assucar.
6. CERES, Brigue Ingles, Bahia 11 dias de viagem, Capitam Joseph Hodges, consignado ao mesmo, lastro.
7. SEAFORD, Brigue Ingles, Fundiou no Lameiram, Terra Nova, 57 dias de viagem, Capitam Guilherme Cacq, consignado a Thomas Stewart, bacalhão. Veio fundiar no dia 9 do corrente.

- " BOM JEZUS DO PILAR, Sumaca. Aracati 36 dias de viagem, Mestre Joam Antonio da Silva, dono Jose Francisco da Costa; algodam, solla, e couros de boi.
- " UNIAM, Cauoa, Goiana. 12 horas, Mestre Felipe Manoel Pires, dono Jose Antonio Falcão; assucar, e couros de boi.
8. SANTO ANTONIO DA LUZ, Sumaca, Porto 62 dias de viagem, Mestre Luis de Mello Albuquerque Pita, dono Jose Manoel Ficesa; sal, vinho, bacalhão, e ferragem.
9. ROZAIRINHO, Sumaca, Aracati 41 dias de viagem, Mestre Manoel Jose, dono Francisco Antonio; algodam, solla, e couros de boi.
- " PENHA E SOLIDADE, Sumaca, Aracati 30 dias de viagem, Mestre Luis da Silva Loureiro, dono Jose Francisco Bellem; algodam, solla, e couros de boi.
10. S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca, Unna 24 horas, Mestre Antonio Ferreira Guisanda, dono Joao Leitão; assucar.
- " S. MANOEL, Brigue Portuguez, Rio de Janeiro 34 dias de viagem, Capitam Joao Manoel Alves, dono Bento Jose da Costa; farinha da Nassam, e 40 Caixoes de granadeiras.
- " S. JOZE VENCEDOR, Sumaca, Fundiou no Lameiram, Assú 57 dias de viagem, Mestre Joze Raimundo da Silva, dono Joao Jose da Silva Netto; sal. Seguiu seu destino para Santos.
11. SOL DOURADO, Sumaca, Fundiou no Lameiraõ, Assú 13 dias de viagem, Mestre Manoel Francisco Monteiro, sal. Seguiu seu destino para o Rio de Janeiro.
- " CHICA, Sumaca, Assú com 12 dias de viagem, Mestre Manoel Moreira Costa, dono Bento Jose da Costa; sal.
- " FIEL AMIGO, Sumaca. Mossoró 43 dias de viagem, Mestre Vicente Ferreira Real, dono Jose Joaquim Jorge Goncalves, sal.
12. S. JOZE SALINAS, Brigue Portuguez, Angola 26 dias de viagem, Capitão Agostinho Luis Pinto de Carvalho, dono Manoel Gomes de S.; e cravos.
13. CAMDEU, PAQUETE INGLEZ, Brigue, Fundiou no Lameiraõ, que sahio de Falmouth para a ilha da Madeira 16 dias de viagem, da Madeira a Faverite 10 dias, e deste ultimo Porto tras 23 dias, Commandante Charles Jille. Seguiu seu destino em 14 do corrente.
- " TRITON Brigue Americano, Fundiou no Lameiraõ, Baltimore 59 dias de viagem Capitão Concianatario N. A. Cleaves; farinha, cera. Fundiou no Mosqueiro em 21 do corrente.
- " FLOR DE GUDIANA, Brigue da Nassam, Lisboa 34 dias de viagem, Commandante Domingos da Fouceca Lemos.
- " HENRIETTE FRIDERIEKE, Brigue Hamburguez, Hamburgo 80 dias de viagem, Capitão N. A. Cowe, consignado a Leac, Irmaõs & Companhia; diferentes generos.
14. LA FORMOZA, Galera Franceza, Nantes 68 dias de viagem, Capitão Beclat, consignada a Emanuel Ricou; fazendas.
16. WATERLOO, Brigue Escuna Ingles, Fundiou no Lameiraõ, Halifax 42 dias de viagem, Capitão George Clark, consignado a John Star; bacalhão. Fundiou no Mosqueiro em 17 do corrente.
- " S. FRANCISCO DE PAULA, Sumaca, Porto de Galinhas 24 horas, Mestre Manoel Domingues Gomes, dono Francisco Antonio; assucar.
- " ABIONA, Brigue Ingles, Rio de Janeiro 33 dias de viagem, Capitão Thomas Jones, consignado a Mitchel e Carruthers; lastro.
- " S. SEBASTIAM, Brigue Portuguez, Fundiou no Lameiraõ, Rio de Janeiro 33 dias de viagem, Commandante e dono o 2º Tenente Antonio da Luz; generos daquelle Paiz. Destina-se para Lisboa.
17. DADY MARY PELHAM, Paquete Ingles, Andou sobre vela no Lameiraõ, Falmouth para a ilha da Madeira 11 dias de viagem, e da Madeira a Tarrife 2 dias, e deste ultimo Porto tras 23 dias. Seguiu seu destino.
- " SANTO ANTONIO TRIUNFO, Sumaca, Unna 4 dias de viagem, Mestre e dono Francisco Baptista; assucar.
18. CLEOPATRE, Brigue Francez, Havre de Grace 38 dias de viagem, Capitão Durand, consignado a Dedier, Calumbier & Companhia; diferentes generos.
- " MEDITERRANAN, Brigue Ingles, Fundiou no Lameiraõ, Liverpool 33 dias de viagem, Capitão Richard Bully, consignado a Thomas Steuart; diferentes generos. Fundiou no Mosqueiro em 19 do corrente.
- " CONCEICAM, Sumaca, Unna 3 dias de viagem, Mestre Antonio Jose de Sousa, dono Miguel Ferreira de Mello; a sucar, azoa-aridente, e madeira.
19. MORNINGSTAR, Brigue Americano, Fundiou no Lameiraõ, Newyork 55 dias de viagem, Capitão Asa Welldeu, consignado ao mesmo; diferentes generos. Fundiou no Mosqueiro em 20 do corrente.
- " BAYONNESE, Galera Franceza Fundiou no Lameiraõ, Rio de Janeiro 40 dias de viagem, Capitão A. Le Chavannier, consignada a Joaquim Avelino Tavares; caffe. Veio para o Mosqueiro em 22 do corrente.
21. ANN, Brigue Ingles, Londres, 42 dias de viagem, Capitão A. Cordiuer, consignado a Mitchel Carruthers; diferentes generos.
22. CARLOTA LUIZA, Galera Franceza, Havre de Grace 41 dias de viagem, Capitão Libebre, consignada a Joaquim Avelino Tavares; fazendas, e mantimentos.
22. THETIS, Sumaca, Rio Formoso 24 horas, Mestre Antonio Vicente de Moraes, dono Jose Antonio Lopes; assucar.
23. S. JOZE VENCEDOR, Sumaca, Semahem 24 horas, Mestre Manoel Pereira, dono Antonio Marques da Costa Soares; a sucar.
24. ANDES, Galera Americana, Andou sobre vela no Lameiraõ, Tangana 34 dias de viagem, Capitam Maxevell Griffin, consignado ao mesmo; azeite de peixe.
- " NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca, Rio Formoso 24 horas, Mestre Jose Joaquim Baptista, dono Francisco Baptista; assucar.
- " ANDORINHA, Canôa, Rio Formoso 24 horas, Mestre e dono Jose Joaquim da Costa; assucar.
- " PACKET, Brigue Americano, Fundiou no Lameiram, Boston 34 dias de viagem. Capitam Dineser Meaeom, consignado a Henry de Arcom, sobre-carga da mesma; diferentes generos.
25. ELIZA REILLY, Brigue Americano, Fundiou no Lameiraõ, Norfolk 36 dias de viagem, Capitam William Small, consignado a Jose Rey; farinha de trigo.
- " CONCEICAM TELEGRAFO, Escuna, Paraíba 24 horas, Mestre e dono Jose Joao de Oliveira Pinto; lenha.
- " OLINDA, Galera Franceza, Havre de Grace 34 dias de viagem, Capitam Jacques, consignado a Joaquim Avelino Tavares; manteiga.
26. CONCEICAM E S. ANTONIO VENCEDOR, Brigue, Rio de Janeiro 38 dias de viagem, Capitam Jose Luis de Sousa Barbosa, dono Bento Jose da Costa; Caixoes de granadeiras, e lastro.
- " CONCEICAM E PASSOS, Sumaca, Agoa-marê 58 dias de viagem, Mestre Jose Joaquim Carneiro, dono Joam Henrique; sal, e peixe seco.
- " TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna 3 dias de viagem, Mestre Francisco Ferreira Guisanda, dono Miguel Ferreira de Mello; a sucar.
29. LONDON, Brigue Ingles Fundiou no Lameiram Halifax 40 dias de viagem, Capitam Culbert B. Vaus, consignado ao mesmo; diferentes generos.
- " LIRONDELLE, Brigue Francez, Dunkerque 50 dias de viagem, Capitam Le Clerc, consignado a James Hokchort; lastro.

AVISO

Está o *Môr a Luz* hum Periodico intitulado — *Sentinelha da Liberdade na Guarita de Pernambuco.* —

do Decreto no Governo do Rio de Janeiro.

ALVARA.

EU o Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do *Brasil*: Faço saber aos que este Alvará de Regimento virem, que tendo considerado quão justo e conveniente he repellir por todos os modos os ataques, que o Governo de *Portugal*, instigado pelo seu demagegico Congresso, insiste em dirigir pela maneira a mais perfida contra a propriedade Publica e particular deste Imperio; Tenho resolutu, depois de ouvir o meu Conselho d' Estado sobre materia de tamanha importancia, Conceder a todos os meus Subditos, e Estrangeiros a faculdade de armarem Corsarios, que durante a presente lide com aquelle Reino, se empreguem igualmente contra as suas propriedades, seguindo porem, e religiosamente guardando o que se contém nos cinco Capitulos, e respectivos artigos, infra escriptos deste Regimento.

CAPITULO I.

Dos Corsarios, e das formalidades, com que devem habilitar-se para navegar.

Art. I. Toda a Embarcassam Nacional ou Estrangeira pode destinar-se ao Corso contra o Pavilhão *Portugues*, e suas propriedades Publicas, e particulares.

II. Os Commandantes, Officiaes, e Marinheiros, que se quiserem habilitar para este exercicio, devem unicamente justificar que estam embarcados com beneplacito dos armadores, e conhecimento das Authoridades competentes.

III. Competindo ao Meo Poder a Concessam das Patentes de Corso; Ordeno que nesta Provincia do *Rio de Janeiro* ellas Me sejam requeridas pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, nas outras Provincias maritimas do Imperio do *Brasil* os respectivos Governos distribuirám as Patentes, que lhe forem remetidas pela mesma Secretaria da Marinha, pela qual Me darám parte do numero distribuido, e dos nomes dos armadores, a quem as concederam.

IV. O requerimento para as Patentes do Corso conterá em termos bem claros — o nome da embarcassam — a sua lotassam em Toneladas *Portuguesas* — o numero e calibre das pessas que montar — e o numero das pessoas da Equipagem.

Juntar-se-lhe-ha o Contracto legal entre o armador, e os Corsarios: por estes assignará o Capitam com dous Officiaes, e o Escrivam do Navio.

V. Feita a habilitassam, e dada a fiança de bom uso da Patente, far-se-ha a Matricula do Corsario nas Intendencias da Marinha em hum Livro que debaixo deste titulo conterá as particularidades expressas no requerimento, e deixando-se o original do Contracto, se exhibirá as partes hum certidam em forma.

Noz Paizes Estrangeiros se procederá a todas estas solemnidades, que sam indispensaveis, perante os agentes, ou Consules do Imperio do *Brasil*.

VI. Todos os Navios munidos com estas Patentes ficam authorisados para o Corso na forma especificada no paragrafo primeiro, e gosarám do foro de guerra, de que gosam os Navios da Marinha Nacional de Guerra.

VII. Gosarám do mesmo foro as presas, que fiserem ao inimigo até o momento da venda. Nem ellas nem os Corsarios pagarám mais direitos de Porto, do que pagarem as Embarcaçoens de Guerra.

VIII. Se para o seo armamento necessitarem os Corsarios de alguns utensilios, armas, e petrechos de que haja abundancia nos Arsenaes, ou Depositos Nacionaes, os poderám requerer, afiansando a restituissam dos que pertencerem ao ramo de artilleria, e fazendo o pagamento de todos os outros, inclusive polvora, espoletas, murreos &c., pelo mesmo presso, que tiverem custado ao Estado.

IX. Estes objectos seram vendidos aos armadores Nacionaes com o praso de doze meses, mas querendo estes pagar a vista, se lhes fara o desconto de meio por cento ao mez.

X. Os artigos sujeitos a restituissam seram pagos em caso de perda pelos pressos estipulados no tempo do recebimento, e em caso de damnificassam pela avaliassam feita por pessoas intelligentes com o abatimento de cinco por cento para os Nacionaes.

XI. O Armador Nacional não he obrigado a restituissam dos artigos recebidos em caso de perda.

XII. A damnificassam recebida em combates com os Navios de Guerra, transportes de Tropas, ou fortalezas inimigas, não he sujeita a pagamento, tanto para os Estrangeiros, como para os Nacionaes.

CAPITULO II.

Das Presas, sua legitimidade, e venda nos Portos do Brasil, e Estrangeiros.

Art. I. Nenhuma presa se reputará legitima antes de Sentença proferida pelo Tribunal competente.

II. As presas na Corte do *Rio de Janeiro* seram julgadas pelo Conselho Supremo Militar.

Nos Portos das outras Provincias por hum Comissam composta do Indendente da Marinha, do Magistrado mais authorisado que entam ali existir, do Commandante Militar, e de dois homens de Mar, que sejam intelligentes. Se for julgada boa, o apresador a poderá vender como, e onde lhe convier. Se qual quer das partes interessadas se quiser recorrer da sentença proferida, o poderá faser para o Supremo Conselho Militar, mas sem suspensam no caso de ser julgada boa a presa, dando o apresador fiança idonea ao seo valor total, para as partes interessadas serem indemnizadas pelo armador do Navio apresador, no caso de conseguirem melhoração no recurso, que interposerem.

III. Se o apresador conduzir a presa a algum Porto Estrangeiro, a Comissam será composta do Consul do Imperio do *Brasil*, de dous Louvadores pelo Commandante apresador e outros tantos pelo Commandante apresado. Se esta regra porem for contraria ao direito estabelecido por essa Nassam, em cujo Porto entrar, o apresador se sujeitará as Leis estabelecidas para taes casos, recorrendo ao Consul do *Brasil*, para o dirigir.

IV. Para justificar-se a legitimidade do apresamento, seram apresentadas em Juizo a Patente de Corso que tem o apresador; e o Passaporte, facturas, e conhecimentos do carregamento, e todos os mais papeis, que possam verificar a propriedade do Navio, e effeitos apresados.

V. No caso de que taes Documentos se occultassem, destruissem, ou de qualquer modo desaparecessem, o Commandante apresador formara hum Processo Summario, assignado pelo Capitam apresado, e dous até tres Marinheiros (na falta de Officiaes) para faser constar onde foi encontrada a presa, com que Bandeira navegava, qual era o seo rumo, derrota, destino, e carregamento.

VI. O Processo a cima dito, e as pessoas nelle assignadas, ou devem ser remetidas com a presa, ou conservadas a bordo do Corsario (como a este mellhor parecer) para serem no fim do cruzeiro apresentadas a Authoridade competente.

VII. Sam livres de todos os direitos os petrechos de guerra, oiro, e prata em moeda, barra, ou pinha, utensilios de lavoura, machinas de nova invençam applicaveis a industria do *Brasil*, e estímulo de suas Fabricas, e os mesmos Navios apresados.

VIII. O Governo tera preferencia na compra destes generos.

IX. He vedada toda e qualquer transacção, ou contracto com os Proprietarios, Capitaens, ou Mestros das Embarcaçoens apresadas, salvo se preceder para isso licença legitima, com causa provada.

X. O producto das presas he todo do apresador.

XI. A distribuissam regular-se-ha pelo contracto celebrado

entre os armadores e o Corsario. Sem este contracto nam se concederam as Cartas de Corso.

XII. Os Commandantes, e Officiaes prisioneiros seram tratados com a distincão correspondente a sua classe, e os Marinheiros com toda a humanidade, que requer o direito natural, e o das gentes.

XIII. Os rebellados, e barateiros seram condusidos ao primeiro Porto; ali pagarão metade do seu valor total ao Corsario, e o resto ficará a ordem, e disposissam dos Proprietarios, ou seus Procuradores no caso de ausencia.

XIV. Sam validas as represas dentro de vinte e quatro horas, fora deste caso, e pra-o he boa a presa.

XV. Sam boa presa os Navios, e generos de propriedade Nacional que navegarem debaixo da Bandeira *Portuguesa* dois mezes depois da publicassam deste nas Costas do *Brasil*, tres ao Norte da *America*, quatro para dentro do Cabo do *Horn*, tres para a *Europa*, dois para a Costa de Leste ate o *Cabo da Boa Esperansa*, e quatro para todos os mares alem delle.

XVI. A principal, e mais delicada obrigassam de hum Commandante, tanto no mar, como em terra, he precaver o extravio dos effeitos aprisionados, e tomar todas as medidas em tal caso costumadas; fixando escotilhas, recolhendo e inventariando tudo o que estiver fora do porão, e ellegendo para Capitaens de presas a homens verdadeiramente dignos desta preferencia.

XVII. O Commandante de hum Corsario não pode de maneira alguma dispor dos effeitos aprisionados, ou detidos, antes que sobre elles se pronuncie sentença, que legitime a presa: pode porem em caso de necessidade servir-se de viveres, ou artigos de guerra, ficando responsavel pelo seu valor, segundo for arbitrado por sentença.

XVIII. Entrando dois Corsarios em huma acção, a presa será igualmente repartida; mas se hum dos dous, por justificado impedimento conservar-se a vista sem tomar parte no combate, lucrará somente hum terço, e os outros dous seram do combatente.

XIX. A mesma propersam se observará se algum dos concorrentes for Embarcassam de guerra. Se porem entrar so no combate, e provar, que tinha o duplo de forsa, então o Corsario so terá direito à quinta parte.

XX. Quando o inimigo, fugindo de algum Corsario, que lhe der cassa, se entregar a forsas de terra, a Tropa que se achar de guarda, ou Destacamentos na sua principal Fortalesa, terá direito ao decimo dos valores apresados, o qual sera distribuido equitativamente pela Patente mais graduada do lugar.

CAPITULO III.

Das hostilidades contra Navios, armados em Guerra; consideraçoes devidas aos Corsarios, que os procurarem com preferencia, e de sua conducta para com os Amigos, e Neutros.

Art. I. Estou bem Seguro, que os Corsarios, tendo attensam ao glorioso motivo da presente guerra, preferirãem em todas as occasiões hostilisar os Navios de guerra inimigos, seus Transportes, e Correios, mas por isso mesmo, Reconhesso, e Declaro que he hum dever a gratidão de Meos Subditos premear generosamente a todos os que derem tão assignalada prova de honra, e de adhesão a Sagrada Causa da Independencia.

II. Sem prejuizo do direito, que podem ter as grassas em virtude do Artigo precedente, os Corsarios do *Brasil* receberãem por cada Navio armado em guerra, que a prisionarem, o valor de sua avaloassam.

III. Por cada pessa d' artilheria, dusentos mil reis.

IV. Por cada Soldado, sincoenta mil reis: Official Inferior, cem mil reis: Official Subalterno até Capitam, inclusive, quatrocentos mil reis: Major até Coronel, inclusive, oitocentos mil reis: Officiaes Generaes, dous contos de reis.

V. Pela correspondencia do Governo, e suas participassoens receberãem aquillo que se arbitrar à vista da importancia dellas.

VI. Qualquer hostilidade emprehendida nos Portos, e Arsenaes, assaltar Fortalesas, tomar cabedaes publicos, ou outra qualquer empresa semelhante, será considerada como servisso directo ao Imperio do *Brasil*.

VII. Os Commandantes, e Subalternos, que se distinguiram em combaterem do

seu merito. Os Mestres, Contra Mestres, e Marinheiros, receberãem de contado huma gratificassam de vinte e cinco, até quatrocentos mil reis., segundo a relevancia do Servisso. Os que ficarem estropeados, e invalidos em consequencia de taes Servissos, receberãem huma pensam vitalicia correspondente à sua classe.

VIII. Todo o acto de deshumanidade opposto ao Direito Natural, e das Gentes, exclue o agressor das Grassas Supremas metadas, e sujeita o deliquente a castigo segundo a gravidade, e circumstancias do caso.

IX. Se algum Navio de guerra, posto Militar, ou Fortalesa inimiga se render sem opposissam, nam poderãem os Corsarios saquear, nem apresiar a propriedade particular; o Governo porem remunerará convenientemente este prejuizo.

X. He livre e permitida a visita e registro dos Navios Alliados e Nacionaes, mas he rigorosamente vedado faser-lhes insulto, e causar-lhes prejuisos por effeitos de ambissam; os transgressores serãem severamente castigados conforme as Leis.

XI. Os piratas, os que usarem de dous Passaportes, e tambem aquelles que por lansarem os seus papeis ao mar, nam poderem justificar como devem o Estado a quem pertencem, ficam sujeitos às penas estabelecidas para casos taes nas Leis, e Regulamentos do Corso.

XII. Reconhece-se a immuniidade dos Portos, Enseadas, Fortalesas, e Costas Amigas, ou Neutros, segundo, e como as respeitar o inimigo. As presas feitas sobre aquelles pontos serãem reputadas, e julgadas pelo direito de retorsão, ou pelas regras na falta delle.

XIII. Os Corsarios serãem obrigados a dar conta do modo com que foram tratados pelos Governos, ou Esquadras Neutras e quando os successos derem lugar a queixa, appresentarãem, documentos e provas sufficientes que as justifiquem.

XIV. Os casos imprevistos, e nam especificados neste Regimento, seram julgados pelas Leis Geraes da Marinha, ou Exercitos, ou pelo Codigo Civil deste Imperio, conforme for o assumpto da duvida.

CAPITULO IV.

Das obrigaçoens, e penas que respeitam ao Commandante.

Art. I. O Commandante de hum Corsario deve reunir pericia, valor, e disciplina.

II. As suas obrigassoens sam em geral as que o Regimento da Marinha, e o Regulamento das Esquadras impoem a todo, e qualquer Official constituido em Commando.

III. O Commandante he hum depositario responsavel por todos os valores recebidos a seu bordo, e por todos os que forem achados a bordo dos Navios apresados.

IV. Toda e qualquer falta neste objecto será considerada como delicto contra a honra Militar e contra a confiansa dos armadores: seu castigo fica a arbitrio das competentes Authoridades.

V. Quando para desempenhar os Encargos referidos, parecer necessario tomar medidas extraordinarias, o Commandante as poderá tomar, com tanto, que nam contravenham à Letra, e espirito deste Regimento.

VI. Os Chefes, e Subalternos d' hum Corsario sam contemplos Officiaes de Guerra: devem portanto em todos os lances manter a honra do Pavilham Nacional, e preferir a sua Gloria a todo o genero de utilidades. A practica em contrario, será julgada como traissam, ou cobardia, segundo a gravidade, e circumstancias do successo.

VII. Em qualquer assam de Combate, os Corsarios deverão auxiliar os Navios e Esquadras Nacionaes; conservando o direito de receber pagamento do servisso que prestaram, e damno que receberam.

VIII. Os Commandantes, e Officiaes de Corso usarãem do uniforme azul, com cabos verdes; botoens amarellos, chapeo redondo, com o tope Nacional.

IX. Nam podem dispensar-se deste uniforme nos lances, e actos de servisso, e de etiqueta, e com especialidade nos Portos Estrangeiros.

CAPITULO V.

Das obrigações, e penas que competem aos Officiaes Subalternos, e Marinheiros nos Corsarios do Brasil.

Art. I. A obediencia, actvidade, inteiresa, e zelo pelo maior, e melhor servisso do Navio, devem ser as qualidades distinctivas dos Officiaes, e Tripulassam dos Corsarios.

II. Todos os delictos, que attacarem directamente a subordinaçam, os que procederem de cobardia, inepecia, ou malicia, seram castigados rigorosamente conforme os regulamentos e Leis de Marinha, ou sejam os Reos Officiaes, ou marinheiros.

III. Todo o roubo será punido com castigo, e penas proporcionadas à gravidade do delicto: o que se commeter porèm a bordo das presas, ou seja pelos cabos de presa, ou pela gente encarregada de marca-las produzirá sempre aos culpados a perda do que lhe houvesse de caber em partilhas dos productos daquelle Cruzeiro, seja qual for a importancia.

IV. A quantia confiscada entrará na massa geral para ser dividida, segundo a convensam feita com os armadores.

V. Terá pena de morte o Capitam de presa que se rebelar: o que de proposito e voluntariamente extravia-la, ou entrega-la ao inimigo por cobardia, maldade, descuido, ou impericia.

VI. Toda a pirataria, ou projecto de commete-la, seguido de algum outro facto, como seducçam, soborno, ou qualquer coabinassam e trama, sujeita os reos aos castigos determina dos para similhanças casos nos Regulamentos Geraes das Armadas, e a perda de tudo o que tiverem adquirido no servisso do Corsario, para ser distribuido como fica declarado no artigo quarto deste Capitulo.

VII. Allegando, e provando os delinquentes que foram provocados ao roubo por fraudes que lhes fiseram nas partilhas, mesadas, ou pagamentos devidos pelo seo Contracto, o Juiz minorará a pena segundo a boa rasam, fazendo pesar o castigo sobre os Commandantes, ou Officiaes, que sahirem pronuncia-dos.

VIII. Este Regimento será lido, e explicado a toda a Guarnissam no primeiro, segundo, e terceiro dia do Cruzeiro.

Constando pelo Diario do Capitam, ou do seo immediato, que se cumprio exactamente esta formalidade, ninguem poderá allegar ignorancia em sua defesa, para desculpar seos erros, e delictos.

XI. Se o delinquente porem provar pleuamente que ignorava as Leis penaes declaradas neste Regimento por ommissam dos Capitaens, ou seos immediatos, a quem restrictamente compete a excussam do que fica determinado no artigo oitavo, estes seram castigados com pena arbitraria, e proporcionada.

X. Em todos os casos ommissos neste Regimento, e para a imposissam das penas nam declaradas, o Tribunal competente, e Juizes de Commissoens se regularam pelo que se acha disposto no Alvará de Regimento de 7 de Novembro de 1796, e no outro de 9 de Maio de 1797. que o declareu; os quaes se observarã interinamente na parte que for applicavel ao Corso do Imperio do Brasil.

Pelo que Mando a *Luis da Cunha Moreira*, do Meu Conselho de Estado, Meo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, ao Conselho Supremo Militar, e aos Governos, e Authoridades a quem pertencer o conhecimento deste Alvará de Regimento, o cumpram, e guardem, e fassam cumprir, e guardar tão inteiramente como nelle se contém, para o que o sobredito Meo Ministro e Secretario de Estado lhes enviará Copias delle, a fim de se registrarem nos lugares competentes.

E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella nam haja de passar. Dado no Palacio do *Rio de Janeiro* aos trinta de Dezembro de mil oitocentos e vinte dous, primeiro da Independencia, e do Imperio.

IMPERADOR.

Luis da Cunha Moreira.

Alvará de Regimento que Vossa Magestade Imperial Ha por bem Dar, para que os Seos Subditos, e Estrangeiros, a quem Concede a faclndade de armarem Corsarios, que se empreguem contra as Propriedades, e Pavilham *Portugues*, se re-

gulem durante a presente guerra com o Reino de Portugal. — Para V. M. I. ver. — *Joaquim Francisco Leal.*

A folhas I do Livro I de Alvarás fica este registrado.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha em 2 de Janeiro de 1823. — *Francisco Xavier de Noronha Torresão.*



ENTRADAS &

SAHIDAS das

Embarcações
ENTRADAS

JANEIRO.

- " D. PEDRO, Brigue Portuguez, Figueira 41 dias de viagem, Capitam Manoel Gomes Flores, consignado a Leães Irmãos, e Sobrinhos; vinho e azeite doce
- 30. S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca, Unna 24 horas, Mestre Antonio Ferreira Guisanda, dono Joam Leitam Figueira; assucar.
- " SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna 24 horas, Mestre Antonio de Sousa Rolim, dono Antonio Cardozo de Queirós Fonseca; assucar.
- " UNIAM, Canôa, Goianna 4 dias de viagem, Mestre Filippe Manoel Pires, dona Caetana Maria do Espirito Santo; assucar, e couros de boi
- " SANTO ANTONIO LIGEIRO, Sumaca, Rio Formoso 12 horas, Mestre Francisco Ferreira da Costa, dono Antonio Jose Marinho; assucar.
- 31. COMETA, Escuna Portuguesa, Alagoas 48 horas, Mestre Francisco Jose Maxado, dono Francisco de Paula Pinto; farinha de trigo, couros de boi.
- " S. FRANCISCO DE PAULA, Sumaca, Porto de Galinhas 24 horas, Mestre Manoel Domingues Gomes, dono Francisco Antonio; assucar.
- " BOM JEZUS DO PILAR, Sumaca, Unna 24 horas, Mestre Joaquim Marques de Sousa, dono Jose Francisco da Costa; assucar.

FEVERETRO.

- 1. NIMFA DO BRAZIL, Brigue Portuguez, Fundiou no Lameiram, Rio de Janeiro 50 dias de viagem, Capitam Joam Augusto Vidal, consignado ao mesmo; generos d' aquelle Paiz; o qual se destina para Lisboa.
- " CONCEIC,AM, Sumaca, Serinhem 24 horas, Mestre Antonio Jose da Silva, dono Antonio Ferreira da Silva; assucar.
- " TRIUNFO AMERICANO, Sumaca, Fundiou no Lameiram, Assú 14 dias de viagem, Mestre Francisco Jose do Nascimento Vieira, dono Antonio Marques da Costa Soares; sal.
- 2. SANTO ANTONIO VOADOR, Sumaca, Assú, 18 dias de viagem, Mestre Joaquim Antonio Monteiro dono Antonio Jose dos Santos; sal.
- 3. LIBERDADE, Escuna Francesa, Fundiou no Lameiram, Hanfleur 49 dias de viagem, Capitam Chauffer consignada a Emmanuel Recou; lastro.
- " MOSCA Lugar Portuguez, Porto de Pedras, 4 dias de viagem, Mestre Antonio Dias Monteiro, dono Antonio da Silva Coelho; assucar.

SAHIDAS.

DEZEMBRO.

- " CONCEIC,AM Sumaca, Unna, Mestre Domingos Gomes de Oliveira; lastro.
- 19. UNION Galera Francesa, Havre de Grace, Capitam Bellergrville; algodam, e couros de boi.
- " TRIUNFO DA INVEJA Sumaca, Unna, Mestre Francisco Ferreira Guisanda; lastro.

19. LA-HORSE Brigue Americano, Philadelphia, Capitam A. F. Dardy, assucar, couros de boi, e pontas dos mesinos.
20. FELIZ CARLOTTA Escuna, Buenos-Aires com escala pelo Assu. Rio de Janeiro, e Rio Grande do Sul, Mestre Joaquim Antonio Padron; lastro.
- " NOSSA SENHORA DA PENHA Sumaca, Unna, Mestre Jose Joaquim Baptista; lastro.
- " ANDORINHA Canoa, Rio Formoso, Mestre Jose Joaquim da Costa; lastro.
23. UNIAM Canoa, Goiana, Mestre Felippe Manoel Pires; lastro.
25. APOLLON Galera Francesa, Havre de Grace, Capitam J. J. Edouard; algodam, e assucar.
- " BOA UNIAM Brigue Portugues, Cidade do Porto, Capitam Jose Vicente Pereira; assucar, vaquetas.
- " IRIS Brigue Ingles, Gibraltar, Capitam William Feris; algodam, e assucar.
- " FOOTLE Brigue Ingles, Liverpool, Capitam Richard Blondell; algodam, e vaqueta.
- " RICHARD Brigue Ingles, Liverpool, Capitam George Fialater; algodam.
- " LIBERAL Brigue Escuna Portugues, Maranham, Capitam Manoel de Sousa Machado; escravos.
- " SANTO ANTONIO LIGEIRO Sumaca, Rio Formoso, Mestre Francisco Ferreira da Costa; lastro.
- " S. PEDRO REAL VENCEDOR Sumaca, Unna, Mestre Antonio Ferreira Guisanda; lastro.
- " S. JOZE VENCEDOR Sumaca, Serinhaem, Mestre Manoel Pereira; lastro.
- " SANTO ANTONIO TRIUNFO Sumaca, Unna, Mestre Francisco Baptista; lastro.
- " PACTOLUS Galera Americana, Vitabia.
- " SWIFTSURE Brigue Ingles, Rio de Janeiro.
26. THETIS Sumaca, Rio Formoso, Mestre Antonio Vicente de Moraes; lastro.
27. ELIZA Galera Inglesa, Liverpool, Capitam Henry Gill; algodam.
- " LE ALBANE Galera Francesa, Havre de Grace, Capitam David Augustin Boute; assucar, algodam, e couros de boi.
29. AMETA Escuna Portuguesa Alagoas, Mestre Francisco Jose Machado; sal, e fazendas.

JANEIRO.

1. NOSSA SENHORA DA PIEDADE Escuna Portuguesa, Serinhaem, Mestre Manoel Joaquim; lastro.
- " PROVIDENCIA E PASSOS Sumaca, Barra Grande, Mestre Jose Mathias de Miranda; lastro.
12. LISBOA Brigue Ingles Paquete, Liverpool com escala por Macaio, Capitam Thomas Hunter; com parte da carga que franco.
14. SOL DOURADO Sumaca, Rio de Janeiro, e Rio Grande do Sul.
- " PENHA Sumaca, Rio de Janeiro.
- " TRIUNFO DA INVEJA Sumaca, Unna, Mestre Francisco Ferreira Guisanda; lastro.
15. SANTA RITA Brigue Portugues, Buenos-Aires, Capitam Jose Pedro da Cruz; assucar, mel, e madeira.
- " CAMDEN Brigue Paquete Ingles, seguio seo destino.
17. SANTO ANTONIO VALEROZO Sumaca, Unna, Mestre Antonio de Sousa Rolim; lastro.
- " S. PEDRO REAL VENCEDOR Sumaca, Unna, Mestre Antonio Ferreira Guisanda; lastro.
- " UNIAM Canoa, Goiana, Mestre Filippe Manoel Pires; diferentes generos.
- " NOSSA SENHORA DA PENHA Lancha, Serinhaem, Mestre Jose Joaquim Baptista; lastro.
- " CONCEICAM DO PILAR Hiate, Paraiba Mestre Joam Francisco Martins, bacalhao.
- " S. JOZE VENCEDOR Sumaca, Santos.
18. LADY MARY PELHAM Brigue Paquete Ingles, para seo destino.

- " S. SEBASTIAM Brigue Portugues, para seo destino.
19. BOM JEZUS DO PILAR Sumaca, Unna, Mestre Marques de Sousa; lastro.
- " FELICIDADE sumaca, Serinhaem, Mestre Silva; lastro.
- " AURORA Brigue Portugues, Lisboa; generos.
20. DEOS APOLLO Sumaca, Unna, Mestre Antonio Joaquim; lastro.
21. AMPARO DE MARIA Sumaca, Rio Formoso, Mestre Manoel Luis da Silva Loureiro; sal.
24. S. FRANCISCO DE PAULA, Sumaca, Porto de Galinhas, Mestre Manoel Domingues Gomes, lastro.
25. D. DOMINGOS, Galera Portuguesa, Foi fundiar na Laminha.
- " ANDES, Galera Americana, seguio destino.
26. ELIZA REILLY, Brigue Americano, Buenos-aires.
27. SANTO ANTONIO VENCEDOR, Sumaca, Rio de Janeiro, Mestre Jose Joaquim Neves, sal.
- " PACKET, Brigue Americano, Rio da Prata.
- " CONCEICAM, Sumaca, Unna, Mestre Antonio Jose de Sousa, lastro.
28. CHICA, Sumaca, Porto de Galinhas, Mestre Manoel Moreira Costa, lastro.
29. THETIS, Sumaca, Rio Formoso, Mestre Antonio Vicente de Moraes, lastro.
- " DEOS-TE-GUARDE, Brigue Portugues, Porto, Capitam Francisco Marques da Silva, assucar.
- " SANTO ANTONIO TRIUNFO, Sumaca, Unna, Mestre Jose Francisco Baptista, lastro.
31. PORTO PACKET, Brigue Ingles, Porto de Couus, Capitam George Chasleson, algodam, e assucar.
- " FEITICEIRA, Escuna Portuguesa, Angola, Capitam Sebastiam Jose dos Reis; agoa-ardente, farinha de trigo, e fazendas.
- " SANTO AMARO, Sumaca, Rio Formoso, Mestre Jose Caetano; lastro.
- " ANDORINHA, Canoa, Rio Formoso, Mestre, e dono Jose Joaquim da Costa; lastro.
- " NOSSA SENHORA DA PENHA, Penque, Rio Formoso, Mestre Antonio do Espirito Santo; lastro.

FEVEREIRO.

1. GRATIDAM, Galera Portuguesa, Lisboa, Capitam Pedro Jose de Salles; generos deste Paiz.
- " SANTO ANTONIO DA LUZ, Sumaca, Rio Grande do Sul, Mestre Luis de Mello de Albuquerque Pita; sal, e assucar.
2. ANN, Brigue Ingles, Londres, Capitam Joam Clibbens; algodam, e assucar.
- " S. JOZE VENCEDOR, Sumaca, Serinhaem, Mestre Manoel Pereira; lastro.
3. PAQUETE DO RIO, Escuna Portuguesa, Maranham, Capitam Vicente Ferreira da Serra; assucar, e agoa-ardente.
- " TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna, Mestre Francisco Ferreira Guisanda; lastro.

Senhor Redactor.

Queira me faser o favor de insirir na sua folha o seguinte, que he faser sciente ao Publico que Antonio Cavalcante Paes Barreto, morador em Agoas-Bellas daqui em diante passa a assignar-se por Antonio Barreto d' Albuquerque Maranham.

GAZETA



PERNAMBUCAANA

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não drem o dos pequenos.
E todos teres mais, e nenhum menos.

CAMÕES. I.º. Cant. IX

N.º. 9]

MARÇO 15 1823

[Presso 160 rs.

ESPINHOZA, e arriscada tarefa he a de hum Escriptor publico, e mormente em as crises perigosas: se elle quer desempenhar o seo primeiro dever, a imparcialidade, e narrar os successos despidos de toda a prevensam, e caprixo acha mil escolhos que topar; ganha as mais das veses o odio de ambos os partidos se acaso nam inclina-se a favor de hum delles, e se faz pender para hum dos lados a balansa da justissa atrahe sobre si irremissivelmente a desafeissam, e o odio do partido decahido; este o caso em que nos achamos, quando tentamos fallar sobre os desgraçados successos desta malfadada Provincia, que tiveram lugar desde o dia 21 do mes passado até o 1.º do presente.

Sem nos importar-mos porem de cahir no desagrado de huma porsam de homens que tem feito nam menos que reduzir esta Provincia ao estado o mais deploravel, nos protestamos pelo que hã de mais sagrado narrar todos os successos que tiveram lugar em ditos dias, sem que nos embarace de fallar-mos com toda a imparcialidade o haver-mos concorrido com as nossas fracas forças para se restabelecer a ordem. Ao Céu tomamos por testemunha e a todos os homens bons aos quaes rogamos queiram examinar-nos se nos delisar-mos da carreira da verdade, e da justissa.

Como seja de mister para dar-mos huma exacta conta destes successos fixar-mos hum tempo do qual suppomos vir a cauza primaria delles, nós nos remontaremos à deposissam do Governo passado.

Deposta pois a Ex-Junta do Governo desta Provincia em o dia 16 de Septembro do anno passado á forsa das armas, illudida por alguns homens, cuja sêde de governar era excessiva, entre os quaes se distinguiram mui pronunciadamente o Desembargador Bernardo Jose da Gama, José Fernandes Gama, Francisco Ludgero da Paz, João Francisco Bastos, e outros, como mostraremos ao depois; á titulo de que ella nam havia querido annuir aos successos entam muito recentemente apparecidos em as Provincias do Sul, teve lugar a elleissam de hum Governo temporario composto de 5 membros cujo Presidente foi Francisco de Paula Gomes dos Santos, hum dos principaes auctores de quantas desordens haõ apparecido nesta Provincia, como a diante se verá, o qual durou até a elleissam de hum Governo Provisorio por alguns Elleitores de Parochia entam congregados para a factura dos Deputados para a Assembleia Constituinte e Legislativa do Brasil. Teve mais lugar a elleissam de Pedro da Silva Pedroso para Governador das Armas, á pouco chegado de Lisboa por hum tal pardo Lisboa (*) Sapateiro que gritou em o Campo do Erario ser elle capaz de hum tal Cargo, á cujo grito nam se corou a nossa Tropa de corresponder, sem outro merito, que haver de hum golpe de mão destruido hum partido que se hia formando em Olinda á favor do Governo deposto poucos dias depois da sua deposissam.

Feito pois hum Governo Provisorio pelo methodo já dito

(*) Depois de estar composta na Tipografia esta passagem soubemos que o tal Lisboa nam he pardo, e sapateiro, e sim hum Soldado Eúropeo, o qual depois de ter pegado a labia de — Viva o Nosso Governador das Armas Pedroso — riu os cabelos, e disse — Que felis lembrança! —

de 7 membros, dos quaes dous nam quiseram aceitar por motivos que até agora nam sabemos nam cumpria a Provincia outra cousa que reconhecêlo, e obedecer-lhe; assim se fez, ella o obedecia, e cada qual tratava de a sustentar como a primeira auctoridade. Entretanto Pedro da Silva Pedroso, que havia sido por hum methodo ainda nam ouvido feito Governador das Armas foi reconhecido tal pelo Governo com a condicçam expressa de ser-lhe em tudo subordinado. Este Official aventureiro, sequioso de fortuna, e talvez para melhor desempenhar os fins á que o tinham enviado as Côrtes de Lisboa, como hé notorio, tratou de ganhar a confiansa dos seôs Soldados, introduzindo a licença, e a insubordinassam em huns, e dando postos á outros: em quanto porem nam estava totalmente de posse della fingio obedecer as determinassoens da Junta, mas esta obediencia foi ephemera, e depressa conscio do partido que tinha se oppoz abertamente á Junta em toda as suas ordens, e mandatos: eis as duas Auctoridades em opposissam e cada huma tentando dobrar o colo da outra. A Junta do Governo composta de homens dos quaes alguns gosavam de huma popularidade immensa, e tinham em seo favor a opiniam publica, podera ter de todo embarastado as desgrassas, á que estava eminente esta Provincia pela preponderancia de Pedroso, senhor das Armas, e com hum partido que posto que da mais vil ralé, com tudo era assàs poderoso, se nam tivesse em seo seio hum membro, amigo intimo de Pedroso, e que segundo nos consta participava-lhe todas as medidas que a Junta tomava, o que muito concorria para serem-lhe frustados todos os seôs planos, e que se oppunha animosamente a tudo que crusava com os interesses de Pedroso, que eram tambem os seôs; este era o Snr. Francisco de Paula Gomes dos Santos.

Assim andavam as cousas, e o desgosto era geral: diversas foram as veses em que foi o Governo insultado em seo proprio Palacio, nam disemos já por Pedroso, mas por aquelles de seôs satellites que o rodeiavam. Emfim o Governo havia perdido toda a sua Dignidade; e Pedroso cada ves mais se hia fortificando, e mantendo no mando mal adquirido.

Timido nam obstante de que o seõ pouco, ou nenhum merito hum dia conhecido pelos illudidos, que o cercavam, o fisses despresado delles, pois em regra o malvado, e o criminoso no maior auge da sua ventura sempre teme a sua queda, e cada dia forja, e edifica novas basês para escorar-se, lansa mão de hum Jacinto Severiano, rabula, homem immoral, e criminoso que tem visitado por veses as Cadêas de Iguarassù, Olinda, e Recife, que lhe aconselha a prisam de cento, e tantos Europeôs: ellas se fazem, e este passo tam indigno, arbitrario e criminoso, que era vedado á hum Governador das Armas, sem ordem da Junta do Governo, foi ollhado como huma aççam meritoria, e atrahio-lhe a affeicãm da canalha, e ralé, tanto mais, quanto esta somente se nutria nos malles, que soffriam estes homens pacificos, que posto que outrora oppostos aos nossos sentimentos, com tudo hoje unidos á nós so curavam dos nossos, e seôs interesses: este passo bastaria para o sustentar quando mais arriscada estivesse a sua existencia politica; e a experiencia o provou, d'ahi por diante toruando-se mais crescido o seõ partido.

O Governo, e todos os homens bons oppuseram-se á este crimino-issimo attentado, com quanto elle quises e justificat

disendo ter-lhe sido representado por 50 rapazes dos mais Patrioticos sentimentos, que até hoje nam sabemos quem foram, tendo a sua testa hum literato, o tal rabula Jacinto ignorante dos mais simplicios principios de Jurisprudencia, e conseguiu-se por em liberdade á todos os Europeos que tinham sido presos, deliberassam accordada em hum Conselho que para isso foi convocado pela Excellentissima Junta do Governo, nomiando-se hum Commissam de homens probos para conhecerem das suas conductas, que foram julgadas nam criminosas; procedimento assas legal, que nam pode ser taxado de arbitrario, e despropozito para contrariarlo.

Este accordo desagradou a populassa, e offendeo ao melindre de Pedroso, o qual vendo-se contrariado urde novas tramas, e em hum Conselho cujos vogaes eram o ressentimento, o odio, e o crime, que o chamava ao castigo, se dicide lansar maõ do bordam a que se arrimaram os Regos, os Aveleses, e Madeiras. Assoalha que o Governo quer estabelecer huma Republica Democratica. Emissarios foram mandados para diversas partes desacreditar o Governo, e grande parte tiveram nisto os Snrs. Francisco de Paula, Ludgero, Bastos &c. aquelle escrevendo para Goiana, como nos consta, disendo que estivessem alerta os Goianeses porque o Recife ia proclamar huma Republica, e assignalando como Chefes principalmente os Snrs. Morgado do Cabo, e Manoel Ignacio seos colegas, estes apontando diversas pessoas deste Recife que ou em suas casas davam clubs republicanos, ou assestiam a elles nas de outros. Nos nam fomos isentos desta calumnia. Constou-nos por varias veses que os Snrs. Ludgero, Bastos, e Paula convocavam pessoas para atacarem a nossa casa, porque á ella concorriam os mais dos dias algumas pessoas das mais conspicuas deste Recife, o que nos obrigou ate em particular a queixar-mos-nos aos Snrs. Presidente do Governo e Morgado do Cabo, que fallando ao Sr. Paula, nam duvidou confessalo, disendo que suppuha ser a Sociedade Patriótica: isto constou-nos; talvez nam seja muito exacto.

Chegou emfim a tal ponto o descaramento, o insulto, e o crime que o mesmo Pedroso officiou, ou bocalmente ordenou ao Ouvidor do Crime Ozorio para proceder a huma Devassa contra os ditos dous membros do Governo Snrs. Morgado, e Manoel Ignacio!!! Prasa aos Ceos que o tal Ministro nam sendo tam instruido dos seus deveres procedesse á ella, e veriamos que elle, e o sêo Conselheiro Paula seriam os criminosos, como succedêo sahir o infame Madeira em a Bahia em a devassa que se procedêo pelos successos de 19 e 20 de Fevereiro do anno passado.

Se alguém havia em Pernambuco que projectasse huma Republica Democratica nos nam sabemos, e sim quem de facto a estabelecção e sustentou por 9 dias; este foi o rebelde Pedroso como adiante veremos: Se o Governo era Republicano toda a Provincia o era. Os Proprietarios, os Negociantes os Empregados, emfim todos os homens bons eram quem rodejavam o Governo. Estes eram os Republicanos; e os sustentaculos do Throno Imperial eram Pedroso, Custodio, João Ricardo Capitão, Caninana, Lãnoia, Bernardino, Calengas, &c. &c. &c. ? os mesmos que só podiam figurar em huma republica, nam disemos das que tem apparecido, porque o malvado poucas veses figura por muito tempo; mas na que estabelecção Pedroso nos 9 dias da sua Dictadura, ou Diun-Virato (1)

O mesmo Sr. Paula chegou á hir a Goiana indispo-la contra os ditos seus Colegas, mas infelizmente foi crido de mui pouca gente, e chegou a sua animosidade a ponto de dirigir cartas para o Rio de Janeiro aos Ministros de Estado, e talvez ao Imperadôr, como he notorio, a quem o seo socio Bernardo Jose da Gama apresentou huma relaxsam dos Republicanos de Pernambuco, que deveram sahir desta Provincia, mãs grassas ao Nosso Imperador que conhecendo a adhesam dos Pernambucanos á Grande causa do Brasil, nam ddo pela denuncia, e até apresentou-a ao Conselho de Estado, onde sabemos por carta haver o dito Gama sido envergonhado, e ser apresentados os seus crimes.

Houve mais em a noite do dia 8 de Janeiro hum al'arma mandado pelo Pedroso, que poz em convulsam toda esta Praça, aterrando os seus pacificos habitantes, tanto mais, quanto

a rale espalhava vos es, que eram o preludio da lamentavel, em a qual Pedroso acompanhado de hum montam da gente mais vil vagava pelas ruas, gritando contra o Governo, proclamando-se o Benemerito da Patria, e disendo que o Governo das Armas que estava a chegar mandado por S. M. I. era concunda, e que nam devera ter entrada, nam se esquecendo ganhar a seo partido huma grande multidam de pardos, e pretos indiscretos disendo-lhes, que o seo sangue era o mesmo que lhe corria pelas veias, que elle por querer sustentar os seus direitos de liberdade, e igualdade estava mal visto do Governo, e dos brancos. Muitos pardos, e pretos porem honrados e conhecendo o mal, que elle lhes preparava, nam prestaram ouvidos as suas declamações, e seo comportamento tem merecido o aplauso de toda a Provincia, entre os quaes vemos os Pretos Major Ricardo, e Agostinho, os Pardos Major Emeliano, Bernardino Serpa, Capitam Ignocencio, e outros muitos que seria longo enumerar.

Ao aspecto de tantos malles, e já nam podendo por mais tempo supportar a Junta do Governo os insultos do Pedroso, dous de seus membros se demetiram pelo Manifesto que vai transcripso N. 1. Esta medida porem entregaria nas maos do tiranno o Governo da Provincia, de que já quase estava de posse, e entam que de malles nam appareceriam? e que de responsabilidades? Tornaram os ditos dous Membros à rogo, dos homens mais sensatos, e por deliberaçõ d'hum Conselho, a reunirem-se, e hiam fasendo por sustentar aquella Dignidade que já era assas diminuta e fantasmagorica, mas que a conselhava a Prudencia mantêia até os ultimos instantes.

Estava-se neste estado, quando por ordem do mesmo Governo veio a esta Prassa o Commandante da Bateria do Porto de Galinhas requisitar certas cousas que lhe eram de mister. Como porem nam viesse com licença de Pedroso, o que parecia nam ser necessario, visto ter a do Governo foi preso, e tendo o Governo, para cuja Salla elle se retirou, querido saber o motivo da sua prisam, mandando indagar do Pedroso, eis que elle he requisitado pelo dito Ex-Governador. A Junta do Governo nam annuo immediatamente á hum tal pedido, e este passo bastou para que aquelle rebelde acarretasse 3 peças de Artilharia, e acestando-as para o Palacio, lhe mandou diser pelo seo Ajudante de Ordens, que elle ali estava com a Artilharia; e que queria o seo preso. O Governo lhe mandou diser que o mandasse pelir por huma Deputassam, que tendo lugar foi-lhe entregue o preso depois de o Governo haver feito escrever huma Declarrassam em que assignaram a Deputassam, Officiaes de Ordens, e da Secretaria que se achavam presentes, em a qual disiam haver entregue o preso por se ver á isso obrigado por 3 bocas de fogo, por cujo facto se considerava desde logo demittido: cuja declarassam nam vai agora transcripta, por nam a termos presente nesta occasiam, mas podemos assegerar que a lemos, e muita gente mais.

Este attentado o mais inaudito pedia hum severo castigo contra o delinquente. Era mister tirar as forsas que o defendiam para sem risco por-se em pratica o que se havia projectado. O Governo ordenou que na madrugada do dia 22 huma Patrulha do 1.º Batalham de Caçadores fosse apoderar-se da Artilharia, o que foi pontualmente executado pelo Tenente Santiago, sem a menor opposissam pela habilidade, e prestesa com que foi executada huma tal diligencia. Pedroso que sabe deste successo fuge cobardemente para a Povoassam dos Affogados, onde depois de hum toque de hum rebate reunio poucos homens, e tentou ali fortificar-se; obedeceõ-lhe, e se lhe reunio parte da guerrilha d'aquelle lugar, e das 5 pontas; desobedecendo-lhe completamete a do Jiquiã; com esta gente veio tentar a entrada em o Recife já defesa pelas Tropas da 1.ª e 2.ª Linha, que haviaõ acudido ao rebate por parte do Governo. Houve em o Aterro dos Afogados hum pequeno choque do qual Pedroso retirou-se de novo para a dita Povoassam, nam o podendo seguir na retirada a tropa vencedora pelo fogo que já a essa hora lhe fasia pela retaguarda alguns soldados do 3. e 4. Batalhão de Milicias.

Chegou aos Affogados o tal Quixote, e debulhado em lagrimas procurou mover a compaixam dos que o viam: quando mais desamparado, e esperando a cada momento ser preso, apparece-lhe hum filho de hum tal Servina, que o anima; vai as Candeas, traz huma peça, adquire cartuxame, e obriga aos ha-

(1) Governo de dous homens Pedroso, e Paula.

bitantes d'aquella Povoassam a armarem-se, e assim busca defender-se n'aquelle ponto, te que cheguem do Recife as tropas que eram do seo partido, para nelle entrar á fôrça das armas.

Quando mais descansados estava-mos na certeza de que o Pedroso seria breve preso, e deste modo ficariam suavizados os nossos malles, he quando alguns dos seus satellites entraram a aliciar as tropas que estavam em o Recife para lirem buscar o seo Governador de Armas, o que teve bom exito, fugindo ao principio alguns soldados em magotes, e ultimamente toda a mais tropa com dous gritos que a frente dellas deo o Ajudante de Pardos Bernardino de tal. Eis de repente derribados todos os castellos, o Governo desamparado, e apenas alguns Paisanos que o rodeiavam, havendo todos os mais se recolhido espavorido pelo estrondo das armas, e de vivas a favor do rebelde Pedroso.

Neste conflicto entra elle montado em huma peça em ar de triumpho; antes porem que elle entrasse os Membros do Governo se retiraram para diversos pontos. O Snr. Morgado para o Engenho Velho, o Snr. Presidente para o Guerra, os Snrs. Manoel Ignacio, e Jose Mariano para o Norte, e o Snr. Paula para o Poço da Panela; pesando-lhe a consciencia de haver tanto concorrido para todos estes malles; lamentando porem mais deixar a governansa que tantas desordens tinha feito para nella entrar. Immediatamente depois de haver entrado o Pedroso, manda-lhe diser o dito Snr. Paula, que estava em o Poço, e roga-lhe o mande escoltar por huma Patrullia de Cavalaria, que tendo lugar entrou nesta Praça dando mil vivas ao Pedroso, á cujas plantas se prostra, e com elle exerce o Governo da Praça com a maior indignidade, e baixesa. Entra a convocar os seus Collegas, expedir ordens as Camaras como se vê da sua Carta N. 2, e protestando ao Povo que cedo o Governo voltaria, suppondo que os mais membros, assim como elle, que tanta ambissam tinha de governar, breve se recolhessem para melhor dar cabo das suas pessoas; o que de facto se teria verificando, como ao depois se verá quando fiseram a sua entrada, sendo recebidos com fogo de metralha, havendo annunciado o Pedroso poderem recolher-se em o Recife onde os esperavam com os braços, e com o corassam. Proclamassam N. 3.

O Sr. Morgado do Cabo logo depois que chegou ao seu Engenho ali se apresentou hum numero excessivo de paisanos, militares, e a Companhia de Cavalaria de Olinda, que pediam nam desamparasse a Provincia, e seus habitantes a furia de hum Pedroso, e Paula. Reune mais seus dous Collegas o Senhor Presidente, e Secretario, e convocam as Camaras, e Auctoridades que todas affluiaõ para aquelle lugar; ao passo que se hia assim procedendo apparece mais o Esquadrão de Cavalaria, e logo depois Officio dos Commandantes do 1. e 2. Batalham de Caçadores, e Bravos da Patria, que estavam em marcha ás ordens do Governo.

Em hum estado tal nam cumpria ao Governo outra cousa que amparar a Provincia, e seus habitantes, que requeriam houvessem de protege-los. Com quanto se conhecesse a parte que havia tomado nestes desgrassados successos o Snr. Paula Gomes, com tudo foi convidado á reunir-se, cujo convite despresou como se vê da sua Carta N. 4. que depois analisaremos, acompanhada de outra de Pedroso N. 5.

O Sr. Manoel Ignacio que havia taõ bem sido chamado não ponde logo concorrer por ser precisa a sua presensa em o Norte, para onde tinha hido, e reunido grande numero de tropas, que podiam defender a Provincia de hum Tiranno, e ao Governo. O Snr. Paula porem que nam havia de todo arrefecido, nem perdido as esperansas de sacrificar a Provincia, e os seus collegas ao caprixo proprio, e de Pedroso, bota-se para o Cabo onde apparece convidando os mais Companheiros para entrarem em a Prassa, disendo que já tinha acomodado ao Pedroso, e o feito dimittir-se na pessoa do Coronel Jose Ignacio Alves Ferreira, mas infelizmente para elle nam foi crido; e a pesar de se ver rodeado d'aquelles aquem mais tinha offendido nam se cora de sustentar suas opinioens, menoscabando de Republicanos os homens mais probos, e que Pedroso nam devera ser preso, como hum acto indigno ao Governo: foi debatido; e descorçoando faz semblante de seguir os outros membros até o fim de todos os successos.

O Governo vendo que a sua estada em o Cabo era assas damnosa pela longitude se passou para os Praseres no dia 27, e

logo para o Jiquiã em a tarde do mesmo dia, onde já se achavam os Batalhoens de Caçadores, e mais alguma tropa. D'ahi em o dia 28 pela manhaa fez destacar o 2. Batalham, e Guerrilhas a tomar as 5 Pontas que teve lugar, sem opposissam, por haverem-se acantonado os rebeldes em o Campo do Erario; mandou-se mais tomar a Boa Vista pelo Capitam Manoel do Nascimento com huma patrulha de Caçadores, e parte das Guerrilhas, o que se conseguiu do mesmo modo.

O Governo teve noticia nesse mesmo dia de haver-se o Pedroso decididamente dimittido, e se recolhido a Casa da Camara a chamado da mesma, em consequencia fez a sua entrada em a mesma tarde com o resto da fôrça, mas vio-se na necessidade de se retirar para os Afogados, por quanto havendo Pedroso já annunciado em sua Proclamassam já apontada N. 3 o poder-se entrar, sem a menor opposissam, os seus satellites commandados pelo Major Custodio, e Porqueira no Campo do Erario receberam as nossas Tropas com fogo de Artilharia, em vez dos brassos, e corassoens, que felizmente nenhum mal nos fez; traissam a mais execranda, e digna do mais severo castigo.

A nossa Tropa á vista do que se passou tomou diversas pozissoens, e dispos-se para o ataque, nam podendo em hum momento ter-se apossado do campo do inimigo; o qual devia ter lugar ao amanhecer do dia 1. de Marso. Pela noute houveram seus tiros de peça, e fusilaria para a nossa Tropa, o que tudo inculcava o medo que tinham de que ella avansasse. As duas horas da madrugada foi conduzido preso para o Afogado por orden do Governo o rebelde Pedroso, e embarcado as duas para as trez horas da tarde para o Bordo do Brigue Escuna. O Forte do Brum havia sido occupado pela tropa de Pedroso. Ao amanhecer do dia 1 quando todos esperavamos que a nossa tropa assas entusiasmada, e valente rompesse pelo fogo inimigo, e se senloreasse do seo campo foi quando os rebeldes se reuderam á discripsam dos vencedores, deixando as nossas Tropas tomarem conta delle, e da Artilharia, saindo elles desarmados. O mesmo succedeo a Fortalesa do Brum, que foi evacuada sem ser mister preparativos para isso; e deste modo ficou o Recife desalojado pelo infame partido de Pedroso, isto hé os pontos que elle havia tomado, e de posse delle as Tropas que haviam com tanto valor, e coragem defendido sua Patria seus Concidadãos, e o seu Governo das garras de hum Tiranno.

A Junta Provisoria entam nos Affogados fez a sua entrada acompanhada de huma lusida multidam de Cavaleiros, e entre mil vivas, e aplausos, que das ruas, e varandas lhe prodigalissavam se dirigio para a Salla das Sesoens donde tem dado as mais energeticas providencias, e continua a dar para socego da Provincia.

Esta a verdadeira historia dos successos que tiveram lugar em o Recife; acompanhada de algumas breves reflexoens, que julgamos de mister. Nam fallamos em o numero dos mortos desde o dia 21 até o 1. do presente mez por nam sabermos ainda, podemos asseverar porem que nam passaram de 10. assim como o dos presos, o que faremos huma vez inteirados.

DOCUMENTOS.

N. 1.

MANIFESTO.

Os abaixo assignados, Membros da Junta Provisoria do Governo da Provincia, conciderando a nullidade, a que se acha redusido o referido Governo, a ponto de ser contrariado em suas deliberassoens por sediciosas animosidades do Governador de Armas, nam podendo suportar a impotencia, em que estam de por em acçam aquellas providencias, que lhes parecem contrahentes ao bom regime dos Povos, que por voto geral de seus Representantes lhes confiaram a defensam e garantia de seus sagrados e naturaes direitos: altamente declaram a aquelles de seus Collegas, que ficão permanecendo no Governo, aos bons Cidadãos habitantes desta Praça e a Provincia inteira, que de hoje em diante já mais seram presentes, e nem tomarem mais

parte nas decisoes do Governo, nam lhes devendo esta sua spontania abdicassam ser contada em pretexto de se quererem evadir aos penosos encargos do servisso Publico; por quanto assas provas tem dado aos seus Compatriotas de decidido patriotismo e desinteresse, e em confirmassam destes sentimentos elles se offerecem voltar a tomar assento no Governo, logo que tenhaõ cessado os tumultos populares, que empecem a sua marcha, e que esta Junta Provisoria seja de facto reconciliada e respeitada como a primeira e superior Authoridade da Provincia, e nam abalroada e coarctada por hum Governador das Armas despotico, o qual prevalecendo-se da prepotencia da forsa armada tem ultimamente deteriorado sensivelmente a representassam do Governo Civil, obrando com insciencia, e athe com desprezo das Ordens do Imperador, que manda que o Governador das Armas seja subordinado a Junta do Governo, do que tem sido testemunha esta Prassa com susto e horror, de cujas desordenadas medidas e tresloucados arbitrios e infrassoens as Ordens de S. M. I. protestam os abaixo assignados de nam ter sido de alguma sorte participantes. Recife de Pernambuco em 10 de Janeiro 1823.

Francisco Paes Barretto.
Manoel Ignacio Beserra de Mello.

N. 2.

RECEBI o Officio de VV. SS., e estando a montar à Cavallo para lhir tratar deste negocio com VV. SS. pude conseguir do Illustrissimo Snr Governador das Armas acabar com tudo, e escrever-se ao Governo que entrasse com toda sua gente, e a tropa, que se supunha armada contra a gente, que cercava o Governo, se acharà postada para receber o Governo, e cortejalo: exaqui o estado das cousas: exaqui o fructo dos meos trabalhos, e dos bons homens desta Prassa, que se tem interessado nas nossas desgrassas: cessem todas as medidas, que VV. SS. projectassem, e desvaneçam-se todos os sustos, e horrores, que se suscitaram com a triste ideia da guerra. Deos Guarde a VV. SS. Sala do Governo de Pernambuco 24 de Fevereiro de 1823.

Illustrissimos Snrs. Ouvidor Geral e Corregedor da Commarca de Olinda, e mais Officiaes da Camara da mesma.

Francisco de Paula Gomes dos Santos.

N. 3.

CIDADAOENS, o Governo Militar se esta entendendo com o Excellentissimo Governo Civil, que respeito, e quero que seja respeitado; eu vos prometo, que farei todos os sacrificios para que se restitua a ordem, e tranquillidade, cuja falta me tem magoado tanto, quanto nam sei explicar. Cidadaoens o Excellentissimo Governo Civil vai entrar para exercer as suas funcões na Salla da Sessão conforme o costume, e hade achar, em lugar de resistencia, que pessoas mal intencionadas presumião haver, os brassos e corassoens dos amantes da causa do Brasil, que elle e eu adoramos: Viva a nossa Religiam, Viva o nosso Imperador, Vivaõ as Cortes Brasillenses, Vivaõ os Cidadaoens amantes da causa do Brasil, Viva o Governo Civil. Secretaria do Detalhe 25 de Fevereiro 1823.

Pedro da Silva Pedroso.
Governador de Armas.

N. 4.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr.

DEPOIS de lhe ter escripto huma Carta, e Pedroso outra, em que confessava o seo erro, e queria remedialo, recebe agora a de V. E., a quem rogo mude de rosolussam, entre na Prassa com todos estas pessoas que estam a seo lado, que ca o esperare-

(4)

mos triunfante, esse he o unico triunfo, que mens censatos lhe desejam, e aos mais Compatriotas principiou a entrar a paz, e ella se restabelecerà de todo com a presenca do seo Governo, a Provincia nam quer outro: o Pedroso tem se arrependido: e eu nam desejava faser sangue na Capital, nem cahir no mesmo erro, que condemnei nos nossos antecessores. A uniam, a identidade dos Governos, e de sentimentos por tam poucos dias, emquanto chega o Governador de armas, he so o que pode agradar à Provincia, e nunca serei de parecer que se ataque a Capital: e pese bem esta açam, e verà a consequencia terrivel, que dahi se segue, os partidos, e as desordens: as cousas nam se podem levar presentemente, senam por bons termos; pelo contrario mereceremos a maldissam da Provincia em lugar da sua gratidam. Talves que as cousas tenham chegado à este ponto por lhes ter parecido a minha politica desagradavel: o estrondo de antes de ontem podia-se acautelar com 2 palavras, que eu quis mandar ao Pedroso, eo Governo nam o concentio; o que servira de pouparmos tantos desgostos, e ainda maiores teremos se se executar o plano, para que V. E. me convida: tudo está irritado por huma, e outra parte e aqui so servem os remedios acalmantes, e nam os asperos, que levem a irritassam ao grao de desespero e perdissam: ja escrevemos a todos os membros do Governo para se recolherem. Deos o Guarde muitos annos.

De V. Ex.ª

Colega amigo venerador e criado.
Francisco de Paula.

N. 5.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr.

MERAS desconfiansas politicas fiseram estremecer o Corpo da Governansa, e aberta a brexa, entrou a intriga, que produzio os seus costumados effeitos: dividiu-se o espirito publico a favor das duas Authoridades, appareceram partidos, asedaram-se, foram às Armas, e que succedeu dahi? Principiar-se a derramar o sangue dos Pernambucanos; que desgrassa! Para se não continuar pois a derramar o sangue alheio, mas sim pacificar-se a commossam da Provincia, rogo a V. E. queira tornar à sua Sede: a Provincia os elege, a Provincia os quer, reconhece, e obedece: se ha dissensoens entre as Authoridades, que culpa tem o Povo; o pacifico Povo, que tanto confia no Governo da Provincia, para o pagar tam caro, e com o seu proprio sangue! Se eu os offendi como homem, como amigo da Patria desejo curar essas offensas, na expectassam de que V. E. tornando ao seu lugar, e eu, pela authority que me esta confiada, unido ao mesmo Governo, e de mãos dadas com V. E. trabalhemos para a felicidade dos Povos, V. E. dando as ordens, como lhes-competete, e eu empregando todo o poder das Armas com executalas, e em faser effectiva a sua jurisdissão, e respeitadas as suas Pessoas, e Authority, á qual reconhecho a subordinassam, que devo. Isto bastará, para pôr termo às dissensoens, e às desgrassas da Provincia.

Deos Guarde a V. E. Recife 23 de Fevereiro de 1823
Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Francisco Paes Barreto.
Pedro da Silva Pedroso.
Governador das Armas.

N. 6.

Meo bom Amigo.
Rio 3 de Fevereiro de 1823

ATEAQUI tenho sempre tido saude, oxalà que outro tanto saiba eu de V. m. e de toda a familia.

Temos estado aqui aflitos com as noticias dessa infeliz Provincia, e ainda assim o patife do Gama pertendeo faser ao Imperador crer, e a Jose Bonifacio, que nada havia: sabe ja, que como a elle se devem todos esses males, nam lhè fas conta que

am. Jose Bonifacio convocou huma conferencia
com os Deputados de Pernambuco e Paraiba, e só
o Doutorzinho das Alagoas; Filipe Neri, Miranda, Antonio
Carlos &c. para tratar sobre os meios de acodir a esses males.
O descarado Gama teve o despejo de negalos; o mesmo fes o
Doutorzinho, e teve o desaforo de insultar o Governo passado
em presenca de Filipe Neri, e Miranda: o Imperador estava en-
tre portas. Mas tanto o Gama como o Doutorzinho foram so-
lemnemente desmentidos: Joaquim Manoel, e Manoel Cle-
mente poseram o Doutorzinho de calumniador, e o Miranda os
pôs de mentirosos, porque ambos foram insolentos, porque so-
se tratava de remediar aquelles males, e nam era preciso hir bus-
car mentiras, que nam vinhaõ ao caso. O mesmo Antonio Car-
los, disendo o Gama hum insulto ao Doutor Augusto, levantou-
se. partio com elle e felo calar. Se Jose Bonifacio nam atalha
a coisa acabava em Bernarda, mas assim mesmo o Doutorzinho
ficou tam abatido, que todos os mais apesar de irritados ficaraõ
com pena: porem o Gama! Forte safado! ficou hum boca-
dinho so envergonhado. O caso he, que com isto se descobrio to-
da a intriga armada pelo Gama. Chegou aqui alegando servis-
sos, e estando tudo em desconfiansa sobre Pernambuco protes-
tou ao Imperador, que nunca essa Provincia esteve tão tranqui-
la: intrigou os Deputados todos, fasendo-se muito bom com el-
les para arrancar-lhes o seo modo de pensar, e hir diser ao Im-
perador, ao qual deo huma lista de pessoas que deviam ficar a-
qui retidas, e outras que deviam ser mandadas vir dahi para a-
qui, em fim fes-se hum Bernardo Teixeira: cada hum que aqui
chegava elle hia logo diser, que era Gervasista, para nam ser
acreditado, como fes com Joaõ Xavier Carneiro que o mesmo
Imperador lho disse: todos aqui estavamos mal vistos. O Im-
perador no Conselho d'Estado, disse que o Gama lhe tinha di-
to que havia comprado trinta e tantos votos, porque como so el-
le era Constitucional Monarquico, eos outros eram Democratas,
devia elle por forsa vir. Que modo de faser servissos, infaman-
do os Eleitores!!! Bem empregado lhes seja, elles bem o co-
nheciao. Tudo se descobrio agora, porque ja muita gente es-
tava persuadida, que Gama era author das desordens de Per-
nambuco agora que todos tem visto, que elle so trata de negar
os factos, que agora ahi se passãõ, e tudo treme do estado dessa in-
felis Provincia, tudo se tem voltado contra elle, Imperador, Mi-
nistros, grandes, e pequenos: e como quando brigãõ os Com-
padres descobrem-se as verdades; agora descobrio-se a cabala,
que o malvado tinha armado. Estã desacreditado, eos Gerva-
sistas, como elles chamaõ acreditados. Resta agora que elle e
Chico Doutor mandem intrigar tudo em Pernambuco e faser ser-
vissos à canalha. O que he de lastimar he que a conducta re-
voltosa do perverso Paula Gomes tem atrahido mil improperios
ao Governo, que esta aqui com o nome de infame; e o mais he
que elle deo motivo, porque estando tudo ahi nessa desordem
que aqui consta por mil cartas, e ate por hum Protesto do Morg-
gado, e huma cartã de Jose Mariano, teve o criminoso descui-
do de diser no seo Officio ao Ministerio, que tudo estava tran-
quillo, e socegado: de sorte que o Imperador, e Joze Bonifacio
ficaram irritadissimos contra a Junta. He triste a sorte das Jun-
tas de Pernambuco! Se ella desse parte Paula Gomes hia di-
ser a Pedroso, e havia o diabo. Mas em todo o caso fisesse o
seo dever: eo pobre Morgado sem ter culpa de nada pagando
com elles. Deos permita que ja tudo esteja em melhor estado.

Entre tanto espero occasioens de mostrar que sou.

Seo obrigado Amigo e Criado.

&c.

Tendo findo de narrar-mos os acontecimentos, como havi-
amos promettido, apoiando alguns dos factos pelos documentos

(5)

transcriptos, resta-nos dar a rasam porque classificamos de auc-
tores destas desgrassas os Senhores Desembargador Gama, Joze
Fernandes Gama, Francisco Ludgero da Paz, e Joam Francisco
Bastos, o que faremos apontuando alguns factos que por notori-
os, nos dispensam de autenticalos.

Vivia, esta Provincia de todo satisfeita, ao menos tranqui-
la quanto era compativel com o estado das cousas, quando aqui
chegou do Rio de Janeiro o Desembargador Gama; sua chega-
da foi agoirada, como prelude das desgrassas que logo depois
appareceram: conta-nos que elle viera incumbido de remetter
às Camaras do districto certos papeis chamando-as ao reconhe-
cimento, e obediencia a Regencia do Snr. Principe D. Pedro,
mas este passo, que inculcava adhesão a Grande causa do Bra-
zil, foi contrariado logo immediatamente pela linguagem com
que fallava, desacreditando a conducta do Ministerio do Rio de
Janeiro: e nam sabemos porque diabolica politica nam tratava
ao Snr. Joze Bonifacio, se nam por — Corcunda, e Servil — o
que tendo chegado aos ouvidos da Ex Junta do Governo fes,
que ella, e todos os bons homens vacilassem em dicidir-se por
hum negocio, em que o primeiro que nelle figurava, era, como
disia o dito Gama — corcunda, e servil.

Deste estado de incertesa á que elle mesmo tinha redusido
a Junta tirou motivo para desacreditala, de desafecta, e inimi-
ga da Causa do Brasil. O odio que se tinha aos procedimentos
do Congresso Portugues, e a ambissam em que estavamos por
adherir a causa das Provincias do Sul, fes que pessoas de juiso
pouco seguro cressem de leve quanto elle disia. Nos mesmos ti-
vemos por muitas veses occasiam de o ouvir-mos, e protestamos
que a sua linguagem era sanguinaria, e criminosa quando versa-
va sobre o Governo da Provincia: insinuava que o Governo
devera ser deposto; e que qualquer podia ate assassinar a Ger-
vasio Pires, que devia ser considerado, como banido. A moc-
idade pouco inexperta lhe dava ouvidos, e breve estava á chegar
o momento de consumir o seo plano. Eutretanto para mais
plausivelmente conseguir os seos fins fes que de Goianna viesse
huma Deputassam da parte da Camara, inquirir do Governo o
motivo porque se nam havia declarado a favor da Grande causa
em que se haviam empenhado as Provincias do Sul. Foi hum dos
membros della o Snr. Francisco de Paula Gomes, que taes cou-
sas armou, e urdio taes trammas, que antes que o Governo desse
a resposta que exigiam appareceo as tropas em armas, e foi o
Governo deposto, sem outra formalidade, recebendo em paga
dos seos grandes servissos a Presidencia do Governo Tempora-
rio, que teve lugar, em quanto alguns dos Elleitores congrega-
dos para a Factura dos Deputados, tratavam da elleissam de
hum Governo Provisorio, de que foi elleito Membro pelas a-
meassas e bravatas de hum celebre official Jose Candido, que
gritava em Olinda, em o acto da elleissam, que se nam sahisse
Membro do Governo o Doutor Paula aTropa arrasava tudo.
Sahio mais Elleito Deputado para as Cortes Brasileiras, que não
aceitou por dispensa da Excellentissima Camara de Olinda, e
por lhe faser mais conta entrar na governansa.

Nam sahio porem Presidente do Governo Provisorio, como
esperava o dito Snr. Desembargador Gama, e sim Deputado em
Cortes, para isto mesmo sabe Deos que de cousas nam haveriam
Pela Carta que transcrevemos N. 6. que recebemos do Rio, e
à que damos todo o credito se pode ver os seos crimes já paten-
tes ao mundo, e ao Nosso Defensor, a quem congueiu illudir
por tanto tempo: ella nos isenta de mais fallar-mos sobre hum
tal homem: Toda a Provincia o conhece, e nos nam devemos
cansar os ouvidos dos leitores com repetissoens. So lembramos
por fim que a vista do comportamento de hum tal homem seria
do nosso dever cassar-mos o diploma que lhe havia-mos confiado
de Deputado, visto ter-se mostrado incapaz de huma tam hon-
rosa commissam.

Nam tinham menos sede de governar os outros seos compa-
nheiros Jose Fernandes, Ludgero, e Bastos. Todos tres forão
motores da deposissam da extincta Junta, todos por interesse

pessoal, e nenhum por amor da Patria. O primeiro inimigo antigo de Gervasio, arruinava-lhe o credito em toda aparte onde se achava; e com o sêo modo atroador, e embravecido conseguio desacredita-lo, hum dos socios da casa de Ludgero, e dos Conselheiros de Pedroso. o 2. fazia outro tanto porque elle nam quiz annuir à que fosse lausado fora de Escrivam Deputado o Soriano à titulo de Corcunda; nos mesmos fomos testemunha, estando hum dia em casa de hum dos membros do Governo, do que acabamos de diser: apresentou-se elle em a mesma occasiã pedindo para que o dito Membro se empenhasse no bom exito de hum requerimento, que havia feito, ou pretendia faser em que requeria a sua reforma, cuja causa sendo inquirida, confessou ser, a de estar Soriano Escrivam da Junta; o que nos motivou riso. Foi hum dos que em hum Conselho que se fes em sua casa, para se tractar da deposissam da presente Junta do Governo, disse estar tudo nas maõs do Sr. Paula, porque com huma viagem que elle fizesse a Goianna estava tudo arranjado ao que respondeo o Taumaturgo; *Nam seja essa aduvida, cu lá hirei*; e de facto fez a viagem.

Estes são os Patriotas, que se jactam de Benemeritos!!! Infelizmente nenhuma das tres pretensõens que intentou pôde conseguir — Escrivam da Junta, Membro do Governo, e Deputado em Cortes: muito nos admiramos nam haver a Excellen-tissima Junta feito prender este homem contra quem grita a Provincia, assignalado como hum dos mais perigosos membros do Quintum Virato.

O Snr. Bastos, alem de mil intrigas que urdia contra o Governo passado teve a animosidade de apresentar-se em o Campo do Erario no dia em que as Tropas estavam em armas para a deposissam da Junta, e diser aos Soldados — Camaradas vocês devem ter meia pataca de soldo, e eu nam preciso de 1:000\$000 rs. para servir a Patria. — Que bello methodo de inculcar-se para Membro do Governo! e mandou ate dar mantimento aos soldados a sua custa, para assim captar-lhes a benevolencia; e mostrou-se offendido de alguns Elleitores pelo nam haverem elleito membro da Junta presente. Infelizmente para elles, sendo assas conhecidos por seos factos nam poderam conseguir o resultado dos seos trabalhos.

Como nam podessem n'aquelle tempo conseguir empolgar a auctoridade de governar, mettem-se neste com Pedrosu, a conselhao-no em todos os passos que elle deo, e tramaõ a ruina da Junta presente, á titulo de Republicanos os seos membros, a excepção do Sr. Paula, para que deposta ella, sob a influencia do Pedroso elles fossem os elleitos membros para a nova Junta. Consta-nos porem que o ultimo, isto hé o Bastos nam entrou, nem teve parte directamente nestes ultimos successos, no que mostrou ter mais espertesa que os outros seos colegas.

Tendo pois dito de sobra para quem tanto como nos esta informado de todos estes successos, resta-nos afinal pedir a attentam dos leitores sobre os Documentos N. 2, e 4. Do primeiro ve-se a attitude que tomou huma fracsam da Junta Provisoria; ordena a Camara que cesse todas as medidas que ella tiver tomado, e que passa à tratar com ella sobre os negocios da Provincia!!! e he dactada a sua Carta da Sala do Governo! Isto prova quanta parte teve o seo auctor nestes 9 dias de guerra civil. E da 2.ª ve-se o atrevimento chegado ao seo ultimo auge. — Fui conduzido do Poço da Panela á rogos dos homens bons, e principiou à entrar a Paz — Quem já mais crerá que o Botafogo de Pernambuco fosse o Juiz de Paz! — Eu nam desejava faser sangue na Capital — Que he mas preciso para provar-se que era elle autor da Carta o Mentor de Pedroso, ser quem se oppunha a Junta do Governo, e quem Senhor das armas podia dellas dispor a seo bel praser? — O estrondo de antes de hontem podia-se acautelar com 2 palavras que eu quiz mandar ao Pedroso — Com 2 palavras amainar hum homem embravecido, e rebelde, que havia acestado artilharia contra o Palacio e feito crer a populassa que o Governo era Republicano? Ex digito gigas. A bõa critica fãz-nos persuadir que em hum tal caso sò

o autor do Estrondo, o podia acalmar; e se elle Paula se obrigava com 2 palavras a faserlo he consequencia necessariã de que elle era a causa primaria.

Muitas outras reflexõens poderamos faser, mas para que a fanarmos-nos por expôr, e ensinar ao Publico o de que elle está tambem inteirado?

Seria-mos assas extenso, e nada adiantariamos do fim á que nos propomos.

R E Z U M O
da Importaçãõ, e Exportaçãõ da Provincia
de Pernambuco, extrahido do
Balanço Geral de 1822.

Importaçãõ.

— Em 294 Embarçaõens. —

I MPORTAÇAM das Mercadorias de	
Lisboa - - - - -	„ 347:514\$680
Idem do Porto, e Figueira - - - -	„ 63:647\$810
Idem do Faiál - - - - -	„ 3:040\$000
Idem dos Portos de França, Ham- burgo, &c. - - - - -	„ 124:690\$000
Idem dos Portos Britannicos - - -	„ 399:869\$950
Idem dos Estados-Unidos - - - -	„ 127:800\$000
Idem do Maranhãõ - - - - -	„ 2:230\$000
Idem da Bahia, e seus portos - - -	„ 67:503\$400
Idem do Rio de Janeiro, e portos contiguos - - - - -	„ 93:156\$200
Idem do Rio Grande do Sul - - - -	„ 291:813\$600
Idem da Costa de Africa, com 3,393 Escravos - - - - -	„ 425:319\$600
	1,946:615\$240

Exportaçãõ.

— Em 310 Embarçaõens. —

E XPORTAÇAM das Mercadorias para	
Lisboa - - - - -	„ 675:334\$400
Idem para o Porto - - - - -	„ 150:272\$000
Idem para as Ilhas de Sam Miguel, e Faiál - - - - -	„ 25:358\$800
Idem para os Portos de França,	

Hamburgo, &c. - - - - -	629:125\$000
Idem para os Portos Britannicos - - -	676:285\$000
Idem para os Estados-Unidos - - -	95:298\$000
Idem para o Parà, e Maranhã - - -	64:680\$000
Idem para a Bahia, &c. - - - - -	11:580\$000
Idem para o Rio de Janeiro, e portos contiguos - - - - -	27:480\$000
Idem para o Rio Grande do Sul - - -	34:570\$000
Idem para a Costa de Africa - - - -	110:767\$000
<i>Soma a Exportação</i> - - - - -	2,500:750\$200
<i>Soma a Importação</i> - - - - -	1,946:615\$240
Excedeo a Exportaçã à Importaçã R. ^s	554:134\$960
<i>E isto por terem entrado muitas Embarcaçoens em Lastro.</i>	

Hum dos Resultados das referidas Importaçã, e Exportaçã foi o tẽr rendido à proporçã das fazendas, e mais mercadorias despachadas na Alfandega de Pernambuco em 1822, os seguintes Direitos

Para os Direitos de 24 p. 100. - - -	28:792\$181
Para os Direitos de 10 p. 100. - - -	1:262\$453
Para os Direitos de 15, e 30 p. 100. Pondo-se em execuçã em 14 de 9bro. a Portaria da Corte do Rio de Janeiro de 17 d' Agosto 1822, que extinguiu os 30 p. 100 nos lanificios Ingleses, pagando somente 15 p. 100.,	95:255\$407
Para os Dr. ^{tos} dos molhados de 12½ p. 100.,	1:184\$500
Para os Subsídios dos V. ^{os} , e Agoas-ard. ^{tes} ,	40:096\$338
Para os Direitos dos Escravos - - -	30:537\$000
Em 1,204 Bilhetes a importancia de R. ^s	197:127\$879
Para os Direitos de 24 p. 100. - - -	7:260\$688
Para os Direitos de 10 p. 100. - - -	2:223\$679
Para os Direitos de 15 e 30 p. 100. - -	43:145\$341
Para os Direitos dos molhados de 12, e meio p. 100: - - - - -	965\$620
Para os Subsídios dos Vinhos, e Agoas-ardentes - - - - -	2:936\$529
Para os Direitos de 8\$000 rs. no Vinho Estrangeiro - - - - -	450\$044
Para o Imposto de 30 rs. em Canada d' Agoardente da terra - - - - -	199\$800
Para o imposto de 50 rs. em cada Couro exportado, ainda nam pago. Pondo-se em execuçã em 23 de Maio a Portaria do Ex. ^{mo} Governo de 22 de Maio de 1822, que passou esta cobrança para a Meza do Disimo do Assuçar - - -	247\$150
Para o Subsídio de 160 rs. em arroba de Fumo - - - - -	1:201\$840

205

(7) Para os Reditos da Policia de 1\$400 rs. por Escravo - - - - -	4:750\$200
Rendimento liquido do Sello - - - - -	5:030\$096
Em Dinheiro effectivo a importancia de	68:410\$987
Importancia de 1,204 Bilhetes - - -	197:127\$879
	<u>R.^s 265:538\$866</u>

N. B. A' vista dos Reditos Nacionaes do anno passado de 1821, houve este anno de diminiçã no total do seu Rendimento Rs. 41:840\$253 devido as actuaes circumstancias do tempo.

A Contribuiçã dos Guardas dos Navios, quando, nelles estã, conforme determinou a Portaria do Excellentissimo Governo desta Provincia de 13 de Maio de 1822 - - - - -	R. ^s 717\$120
--	--------------------------

A Arrecadassaõ do Disimo, e Subsídio do Assucar, conforme as Portarias do Excellentissimo Governo de 19 de Novembro, e 10 de Dezembro de 1821, em bilhetes de praso, segundo as participaçõens mensaes dalli. - - - - -	126:026\$415
Reditos a cima em Dinheiro effectivo - -	36:950\$751
Idem dos Couros a 50 rs. de Imposto em cada hum - - - - -	2:341\$150
	<u>R.^s 165:318\$316</u>

Importando todos os Reditos da Alfandega em Rs. 431:574\$302. Havendo pois entrado nella 95,508 volumes de fazendas; 9,913 ditos em barras de ferro, garrafoens, cadeiras, amarras, &c.; alem da crecida somma de moeda entrada neste anno. E sahido 98,908 volumes de fazendas, e mais mercadorias em geral. Existindo por consequente diversos outros volumes de fazendas misturados com os antigos na mesma depositados, como se observa dos Livros do Escrivaõ dos Armasens, creado pela Portaria do Excellentissimo Governo desta Provincia de 11 de Dezembro de 1821.

Appa demonstrativo do rendimento, numero das caixas, e mais volumes de Assucar, que se exportaram da Provincia de Pernambuco no anno de 1822. e que se despacharam pela nova Meza da Administragam, e Arrecadagam dos direitos do Dizimo, e Subsidio extbellecida no dia 2 de Janeiro do dito anno. pelas Portarias do Excellentissimo Governo, dactadas de 19 de Novembro, e 10 de Dezembro de 1821, em virtude do Decreto de Sua Magestade de 16 de Abril do mesmo anno; assim como o numero, e rendimento do Imposto de 50 rs. por cada hum couro salgado, que pela dita Meza principiou-se á arrecadar em 25 de Maio, por Portaria do mesmo Excellentissimo Governo dactada de 22 do dito mez e anno.

Portos.	Caixas.	Barricas.	Feixos.	Saccos.	Caixas.	Couros.	Mezes.	Dizimo, e Subsidio.	Imposto dos Couros.	Total.
Lisboa	9,986	3,372	479	6	181	19,424	Janeiro.	22: 481\$449	—\$—	22: 481\$449
Porto	2,339	5,034	95	2	167	850	Fevereiro.	20: 775\$749	—\$—	20: 775\$749
Ilha de S. Miguel	17	275	"	"	37	"	Março.	25: 892\$046	—\$—	25: 892\$046
Ilha do Faial	12	100	"	"	"	"	Abril.	19: 197\$887	—\$—	19: 197\$887
Londres	1,814	"	8	6	"	3,572	Maió.	21: 384\$060	69\$600	21: 453\$660
Liverpool	71	95	25	"	"	6,228	Junho.	7: 472\$549	188\$000	7: 660\$549
Halyfax	47	142	6	"	"	929	Julho.	14: 788\$621	274\$200	15: 062\$821
Haare de Grace	280	485	31	123	"	"	Agosto.	4: 811\$160	257\$600	5: 068\$760
Hamburgo	1,275	432	17	"	"	7,168	Setembro.	9: 085\$908	457\$900	9: 543\$808
Trieste	476	13	202	"	"	770	Outubro.	3: 816\$270	420\$000	4: 266\$270
Genova	124	65	118	"	"	"	Novembro.	4: 930\$784	418\$800	5: 349\$584
Amsterdam	199	104	2	"	"	5,244	Dezembro.	8: 310\$683	255\$050	8: 565\$733
Gibralta	1,459	48	21	"	"	49	Reis.	162: 977\$166	2: 341\$150	165: 318\$316
Boston	241	138	3	"	"	2,589				
Philadelphia	310	4,832	5	"	"	"				
Baltimore	145	154	19	"	"	"				
Nova York	93	579	70	"	"	"				
Salen	"	"	1	"	"	"				
Alexandria	122	448	8	"	"	"				
Buenos Aires	94	334	2	"	16	"				
Angola	"	263	255	"	8	"				
Portos do Brazil	142	5,734	255	"	"	"				
Total	19,276	22,647	1,367	137	409	46,823				

N. B. Em os numeros demonstrados vao incluidas 1,614 Caixas, 78 Barricas, e 7 Feixos, pertencentes as Provincias de Alogoa, Parahiba, e Rio Grande do Norte, onde pagaram os respectivos direitos; como tambem 758 Caixas, 410 Barricas, e 3 Feixos pertencentes a esta Provincia, que nam satisfizeram os direitos pela referida Meza, por se acharem as Caixas notadas na Caza da Fazenda, e as Barricas, e Feixos aos contratadores, em consequencia do antigo methodo de arrecadagam: cujo total rendimento he proveniente do modico prego do assucar branco, que no dito anno nam excedo de 600 rs. sob o ferro, e o mascavado de 300 tendo ainda assim declinado: sendo de notar que este rendimento proceñtam somente dos direitos de Exportagam, na conformidade do referido Decreto: e que pelo antigo methodo exigia-se um so este direito; como tambem o do consumo: finalmente resta notar, que o rendimento do Imposto dos Couros salgados no espaco de sete mezes, e seis dias excedo ao dos annos anteriores; bem como o de 1820. e 21, que nem apenas equilibra a quarta parte.

GAZETA



PERNAMBUCANA

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tercis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. *Lib. Cant. IX*

No. 10]

MARCO 25 1823.

[Tresso 80 rs.

TENDO em o nosso numero passado fallado sobre os successos dos dias 21 do mez passado, ate 1 do presente com aquella exactidam possivel; com tudo pela pressa com que o fizemos, e mandamos para a Tipografia, nam podemos apresentar ao publico todos os factos mais memoraveis practicados pelo Ex-Governador das Armas em o tempo do seo governo, o que agora faremos, segundo havemos presenciado.

Governador das Armas, o tal Emissario da Republica de Hiary, Pedro da Silva Pedroso considerou-se a suprema auctoridade da Provincia, e Soberanno independente que fazia, e executava a Lei. Chamou para seos Conselheiros o Desembargador Gama, Francisco de Paula Gomes, Ludgero, Caninana, Lanoia, Porqueira, Bernardino, Brasil, e a frente delles o Literato Jacinto, com os quaes decidia de todos os negocios da Provincia: nem era de esperar te-los despresado, quando haviam sido os motores da sua ellevassam a huma tam alta Dignidade, e os Apostolos da anarchia que tanto convinha aos seos fins particulares.

Principiou o seo Governo por practicar os attentados os mais inauditos, como veremos, e por ganhar hum partido que lhe servisse de antemural, e que escorado nelle podesse contrariar a todas as deliberaçoens da Excellentissima Junta, a quem desacreditava, lausando mão ate das cousas as mais ridiculas; (1) e ate porque o malvado, e criminoso busca aligeiar-se da responsabilidade, tornando excessivo o numero dos socios que partilhem dos seos Crimes.

Entre os factos os mais escandalosos, e arbitrarios vimos ser tirado da Cadeia em a noite do dia 15 de Outubro do anno passado, e levado ás 5 pontas o Soldado por alcunha — Brinquinho — para ser fusilado, sem haver precedido o mais simples processo, com quanto a isto se opposesse o Presidente do Governo, que lhe foi fallar a quem tratou com todo o desprezo á vista da tropa, e populassa que devera acompanhar o padecente, o que se nam effectuou por se evadir o preso em o caminho, em consequencia de hum rumor que de proposito houve por huma vos que se levantou de — fogo pela retaguarda — a cujas vozes a tropa, e Povo que o acompanhava se puseram em movimento, do que aproveitando-se elle desapareceu; sendo poucos dias depois admittido á servisso pelo mesmo Pedroso á rogos do sep. Conselheiro Bernardo Gama, protector de quantos malvados aqui haviam.

Soltou o Tenente Coronel Antonio Martins da Costa preso á Ordem de S. M. I. a requisissam do General Labatut, fez o mesmo ao Capitam de Cavalaria Francisco Joaquim preso á ordem da Junta do Governo por desobediencia as suas determinaçoes, sem que precedesse formalidade alguma.

Apresentou-se em o dia 12 de Dezembro com o 1.º Batalham de Caçadores em frente da Cadeia para o fim de conduzir a fusilar dous homens que haviam sido presos, hum por ter es-

cripto huma carta noticiando a chegada do Craseiro do Madeira, e outro por ser achado com huma alavanca, e picam tentando romper o recife no Porto das Candeas afim de fazer huma barreta; cujo fusilamento nam se executou por opposissam do Governo.

Pedio a sua dimissam em o dia 14 do mesmo que lhe foi concedida, e logo no dia 16 mandou chamar o seo Secretario, e continuou á exercer as funcões que já o Governo civil tinha reassumido. Este facto seria de sobejo para provar o de arratio de tal cabeça.

Apresentou em o dia 24 de Dezembro as 4 horas da tarde toda a tropa da 1.ª e 2.ª Linha em campo, em cuja occasiam depois de huma arenga sem pe, nem cabeça rompeo em altos vivas aos Europeos, e fazendo sair a frente os que estavam presentes es declarou — ipso facto — naturalizados, e disre-lles que podiam contar com a sua proteccam.

Em o dia 1. de Janeiro do Corrente anno les prender a 180 Europeos á representassam do Literato Jacinto com o fim de captar a benevolencia da canalha para assim perpetuar-se na auctoridade que havia tam injustamente usurpado, tendo recebido nesse dia do Rio huma Carta que lhe annunciava a vinda do Governador das Armas: chegando o seo descoco aponto ate de diser em hum Conzelho que se procedeo no dia 2 para taatar-se sobre as prisoes que havia elle feito, que havia tido Cartas do Rio que lhe disiam vir o Governador das Armas Independente da Junta; embaste tam groceiro que nam mereceo o mais pequeno credito.

Em o dia 7 passou pela Cadeia, e aproximando-se a grade da enxovia disse aos presos que elle estava trabalhando pela sua liberdade, e que em 3 dias os poria na rua, o que deo causa a elles levantarem altos vivas á elle Governador. Em o dia 8 fez prender o Tenente Coronel Commandante, e Major do 1.º Batalham de Caçadores por haverem na madrugada de se dia, como era costume, feito o Batalham pegar em armas para exercicio, mandando-os pouco depois soltar á requisissam dos Officiaes do seo Corpo. As 8 horas da noite e em a minhõa ao Quartel de Artilharia onde baixamente pediu aos soldados para que nam consentissem na sua deposissam, tendo noticia que os Corpos da 1.ª Linha o queriam fazer; fez o mesmo no Quartel do 1.º Batalham, e dali expedio patrulhas para prenderem se o Tenente de Cavalaria Venceslão de tal, com ordem de lhe fazerem fogo á menor opposissam; á hum Cadete seo Cunhado, e ao Major Azevedo. As 10 horas fez marchar o Esquadram de Cavalaria para o Campo do Erario, e comessou o al'arma de que fallamos em o numero passado; passando-se elle mesmo á Igreja do Livramento, que mandou tocar á rebate; sahindo entam pelas ruas acompanhado de hum montam de pardos, e pretos quasi todos esfarrapados, ebrios, e descalços diendo a todos que o Governo o queria depór, que o queriam matar, mas que elle estava vigilante, e que pelos querer defender tinha atalhado sobre si a desafeissam dos homens bons. Assim andou ate á madrugada.

O Governo se reuniu á meia noite, e mandando-o chamar nem compareceo. Ao amanhecer do dia 9 enviaram os 3 Corpos da 1.ª Linha Deputassam ao Governo, pedindo a dimissam do Governador de Armas attenta a sua conduta, e que se nomeasse huma Commissam para tratar dos negocios militares.

(1) Quando fazia castigar algum soldado dizia-lhe antes que a Excellentissima Junta era quem ordenava o castigo, e que cada huma planchada, ou xibatada que elle levava era huma facada que lhe traspassava o corassão. Dizia que o Governo era composto de Pedreiros livres, menos o Sr. Paula, que era como elle defensor de Jesus Christo &c. &c. &c. !!!

Compareceo elle Governador das Armas e depois de lhe haver o Governo participado a vontade da Tropa o dimittio, cuja dimissam accitou sem a menor opposissam. Vendo-se despojado da auctoridade por aquelles mesmos que o tinham poucos dias antes enclido de mil louvores, retira-se de Palacio, e immediatamente o acompanha o seo intimo Conselheiro Paula Gomes melancolico, e triste. Teve huma pequena conversa com Pedroso, e tornou a entrar.

Estando ja passada a Portaria de nomeassam dos Membros que deveram compor a Comissam militar, e todos mui satisfeitos, entra Pedroso para o Palacio acompanhado de huma dusia de pardos, e pretos com grande vozaria, entre os quaes vinha o grande Lanoia que desembainha a espada, e insultando o Governo diz em altas voses que queria o seo Governador de Armas, e que se a isso alguem se oppunha apparecesse. Entrou entretanto para a salla das sessoens o dito Ex-Governador e disse em ar de altivez, que a sua conducta estava justificada, pois que o Povo nam queria a sua dimissam, achou apoio em o seo grande amigo Paula, que o havia aconselhado, e tambem no Snr. Jose Marianno, instando, mas debalde os outros Membros pelo cumprimento da Portaria que unanimemente havia sido accordada passar-se; o que deo occasiam ao Manifesto que fiseamos transcrever em a folha passada.

Logo que sahio de Palacio entregou o Commando da Artillaria á D. Gonsalo preso, e sentenciado para degredo, lansando fora do Corpo os Officiaes que haviam hido em Deputassam: aos quaes a poplassa que o acompanhava encheo de apupos, e baldoens.

Vendo-se victorioso o Ex-Governador das Armas bota-se para Olinda em o dia 10 á noite, manda tocar á rebate, e fas prender o Capitam de Cavalaria Martins por lhe constar tam somente nam haver elle aplaudido a sua conducta; insultando nessa occasiam o Capitam de Cavalos Francisco Joaquim aos Officiaes do Corpo do dito Miz, mandando-lhes ate faser fogo pela sua tropa que não teve lugar, sahindo porem alguns delles feridos; cujo attentado presenciando, ou sabendo o dito Ex-Governador nenhum castigo o vingou na pessoa do delinquente.

Havendo no dia 22 do mesmo grande parada; fez apparecer em o patio do Collegio huma multidam da gente mais vil, que depois de o Presidente do Governo haver dado os Vivas a S. M. I. e sua Augusta Consorte, proromperam em vivas em seo louvor, ao que risonho correspondia faserdo-lhes mil cortejos.

Em o dia 21 de Fevereiro foi o ataque ao Governo de que ja fallamos em o outro numero: soubemos agora que a prisam do tal Official Caneludo havia sido porque perguntando-lhe D. Gonçalo se sabia que o Governador de Armas que vinha do Rio era corcunda, e independente do Governo elle lhe respondera que nam, — pois entam eu lhe intimo da parte do Snr. Pedroso para que quando voltar para o seo destacamento assim o faça crer á todas as pessoas que poder — disse-lhe o tal D. Gonçalo, ao que por fim lhe respondeo o Official que tal nam faria: sabendo disto Pedroso o fez entam prender sob pretexto de vir a Prassa sem sua ordem.

Este facto assas viridico he huma prova a mais diciziva da nam adhesam que tinha a S. M. I. este rebelde; e da pretençam, e proposito em que estava de desobedecer-lhe, colorando o seo crime com a vontade do Povo. Offendido de nam haver sido reconhecido, e confirmado na auctoridade que havia usurpado por S. M. I. tenta todos os meios de conseguir por suas mãos, o que pelas da Justiça lhe era vedado.

Que elle era opposto ao sistema do Brasil desde que de Portugal aqui chegou, he hoje verdade incontestavel. Que elle viera incumbido pelas Cortes de Lisboa para faser que esta Provincia se nam empenhasse em a causa sagrada da nossa Independencia, elle mesmo o confessou quauo increpou ao Doutor Manoel Ignacio de Carvalho Membro da extinta Junta por haver o Governo adherido a causa de hum Principe despota, Tiranno &c. (palavras de que usou) desligando-se de Portugal que tantas vantagens nos trasia com a sua uniam. Seos factos abonam a sua doutrina. Em hum Conselho que se fez para o qual fomos convidados afim de se deliberar sobre a hida de tropas para a Bahia elle se oppoz abertamente a sua remessa; e a rasam he bem sabida. Faser que Madeira triunfasse.

Sendo muito mais os factos que poderamos enumerar praticados pelo Ex-Governador das Armas, seria ocioso se de-

zempenhassemos huma tal tarefa: elles sam publicos, e na publicidade nos dispensa de os relatar-mos todos. Basta os que havemos apresentado para provar sua maldade, e os que justificam a justissima reaccsam que fez a Provincia á hum tiranno de tal cathegoria.

Cumpre advirtir-mos que por mal informados haviamos dito em o nosso numero passado haver o filho do tal Servina hido as Candêas buscar huma peça; agora sabemos que sendo verdade tudo quanto dissemos, foi falso este facto.

Tambem sabemos não ter tido parte nestas ultimas dezordens o Calenga de que tambem fallamos.

Tambem dissemos ter sido Pedroso feito Governador das Armas pelo merito de haver com hum golpe de mão destruido o partido que se hiá formando em Olinda a favor do Governo deposto, quando elle antes desse successo ja o era, cujos enganos rogamos ao publico queira desculpar-nos.

Redactor.

Snr. Redactor.

Acabo de chegar do mato, e dirigindo-me a huma casa onde costume ir ahi encontrei algumas pessoas que conversavaõ sobre os successos de que V. m. fallou em o seo Numero 9, e estranhei que hum J. J. S. C. official do Erario fallasse em abono de algumas das pessoas cujos crimes V. m. tam solemnemente os apresenta: outro saltou-lhe as ancas, e o fez callar: Participo-lhe isto para que V. m. não poupe estes sugueitinhos que ainda esperaõ pela vinda do Messias.

Seo venerador.

O Amigo da verdade.

Snr. Amigo da verdade.

Recebemos o seo aviso, que muito agradecemos. Nos não costumamos dar ouvidos ao que, pessoas assim como esta que aponta, dizem contra nós; são caes que ladraõ na porta de seo dono. Se elles tem alguma cousa a lansar-nos em rosto appareçaõ em campo com a penna na mão que teremos muito prazer de nos divirtir-mos a sua custa. Este pobre moço a muito que perdêo a tramontona, e he disculpavel tudo o que disser segundo os melhores Jurisconsultos.

Seo obrigado.

Redactor.

Snr. Redactor.

Constando-me que pessoas mal intencionadas querendo denigrir o meo credito na commiçaõ de que estou encarregado, de velar sobre o socego publico espalhaõ que tenho espancado alguns pardos, e pretos para assim introduzirem a intriga entre a gente de cõr, rogo a V. m. queira enserir estas duas linhas pelas quaes eu desafio á estes calumniadores para que appareçaõ perante a auctoridade legitima com a competente accusaçãõ sob pena de serem tratados por mentirosos, e dignos de serem castigados pela vingadõra espada da Justiça; pelo que ficarei assas obrigado.

Recife de Pernambuco 21 de Março de 1823.

Seo venerador.

Joze Gomes do Rego.

Snr. Redactor.

Rogo a V. m. o favor de inserir no seu Periodico as cartas inclusas, para que o Publico venha no conhecimento da calumnia, que contra mim tem espalhado o Snr. Desembargador Joãõ Evangelista de Faria: e o Snr. Francisco de Paula Gomes dos Santos; tenho a onra ser.

De v. m.^{co}

Muito venerador e amigo.

M: de C: Paz d' Audrade.

Illustrissimo Snr. Doutor Joãõ Evangelista de Faria.

Constando-me que V. S. muito de proposito procura desacreditar-me chamando-me — Republicano — eu tomo a liberdade perguntar a V. S. qual foi a pessoa a quem eu fallei, ou convidei para formassam da minha decantada Republica? Eu conhesso que o governo Republicano è sem duvida o melhor; porem tambem conhesso, que o bom, ou mau conceito, que nos fasermos de qualquer cousa, nam constitue crime, salvo para com aquelles, cuja logica for igual a de V. S. conhesso mais, que aos Brasileiros, nam convem outra forma de governo, que nam seja o Constitucional, e este tam liberal como o de Portugal: portanto espero que V. S. haja de diser por meio da Imprensa, quaes as pessoas, que eu tenho convidado para forma-

com da minha Republica, do contrario ficará V. S. conhecido por um discipulo fiel do servil Appostolado do Rio de Janeiro, o qual chama a todos os Liberaes, como eu, carbonarios, Pedreiros-Livres, e Republicanos. &c. Sou Recife 18 de Março de 1823.

De V. S.
Muito venerador.
Manoel de Carvalho Paz d'Andrade.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Francisco de Paula Gomes dos Santos.

Constando-me que V. E. está para retirar-se desta Villa, tendo-se muito a seu bel praser divertido com o meu Character chamando-me — Republicano —, fazendo d'este modo com que o respeitavel Público duvide da minha Liberal Constitucionalidade; eu tomo a liberdade de pedir a V. E., que haja de declarar por meio da imprensa o que V. E. sabe contra mim, que o induz a apellidarme de Republicano, ficando V. E. certo de que seu silencio a este respeito desmentira positivamente todas as calumnias, que contra mim tem V. E. levantado d'esde Setembro proximo passado, tempo em que V. E. por suas manobras conseguiu ser eleito membro da Excellentissima Junta, que presentemente nos governa. Deos Guarde a V. E. como lhe deseja este que é.
Recife 14 de Março de 1823.

De V. Ex.^a
Muito atencioso venerador.
M: de C: Paz d'Andrade.

Snr. Redactor.

Lendo eu o Numero 1.^o do Diario do Governo achei n' ele a noticia do Officio da Excellentissima Junta do Governo de 27 de Setembro do ano pasado, a Junta da Fazenda, determinando-lhe, que publique mensalmente hum Balanso da Receita, e Despesa afim que os povos, e a Nasam conheça o seo estado, e applicasoens — Parece-me que em todas as operasoens da Excellentissima Junta nam se encontra hum tam justa, e importante, quanto esta; porem he desgrasa, que no decurso de cinco mezes ainda a Junta da Fazenda nam podese dar a divida obediencia, e cumprimento a esta determinasam; e penso, que pelo geito, que a coisa leva, tam cedo nam dará, pois que na mudansa do Erario para o Colegio tem ela hum pretesto, mais que sufficientê para palear, e iludir ordens tam justas. Mas acho maior desgrasa, em que a Excellentissima Junta ainda nam estranhase á da Fazenda esta demora, como fes ao Inspector das Obras publicas, e ao Intendente da Marinha nos seus officios de 9, e 21 de Outubro do ano pasado sobre coisas muito menores.

Nam ha forma alguma de Governo nem tempo algum, em que se deva omitir esta participasam ao povo do estado, e emprego das Rendas publicas, quanto mais agora, que a Nasam avocou a si os seus direitos postergados, e se-vê com o Commercio quaze paralisado, á bracos com hum inimigo, com gastos extraordinarios, as Rendas publicas desfalcadas, e por tanto a ponto de abrir hum emprestimo para acudir ás necessidades da Provincia e sua defeza.

Desta apathia, em que ficou a Excellentissima Junta, pode-se bem concluir, ou que nam foi d'ela tal concepsam, por iso nam conservaram as especies, ou á ter sido, foi sem duvida huma producsum do acazo, sem que houvesem tomado pezo ao negocio por cujo motivo tem olhado para a paleasam da Junta da Fazenda, como coiza de nenhuma consequencia. He da Rasam, e de todos os grandes Homens, que — mandar, para nam ser obedecido, e nam vingar a desobediencia, he melhor nam mandar. —

Mas o povo nam quer, que so a Junta da Fazenda apresente o seo Balanso mensal da Receita, e Despesa, sim tambem as outras Estasoens menores, como a Intendencia, Trem, Hospital Militar. Inspeçam do Algodam, a do Assucar, a das Obras publicas, &c. muito principalmente quando desde o tempo do General Luis do Rego Barreto se diz, que o Hospital Militar he huma loba, que devora todo diuheiro Nacional com o numero prodigioso de Officiaes Agentes, e serventes superfluos, e os enfermos tratados o peor posivel. Ora este Estabelecimento devendo mais, que nenhum outro atrair a si as vistas, e atensoens

da Excellentissima Junta, ate hoje nam se ve nenhuma reforma se lhe tem procurado para os abusos, e escandalos, que por ali ha, como que o Governo continua a di palear funcionarios para de como se vê no Diario do Governo N. 4.

A falta desta reforma tanto mais peza, e agrava o desleixo da Excellentissima Junta a respeito dos verdadeiros interesses da Provincia quanto sabemos, que as Cortes de Lisboa, quando nos ainda eramos parte da Monarchia Portuguesa, decretaram a supresam destes Hospitaes Militares, e mandaram que cada Corpo fizesse o seo Hospital no seo Quartel; no que nam so se economisava a Fazenda Publica em nam pagar os imensos officiaes do Hospital Militar, porque dos mesmos Corpos saham, sem novos estipendios, os agentes d'eles, como tambem os enfermos a vista de seus Superiores seriam melhor pensados, e teriam menos meios de faltarem ao servico com molestias fingidas, e prolongadas convalecencas

Demais fazia-se hum acto da maior justia, restituindo-se o Convento aos Religiosos, que sobre ele nam tem hum direito de propriedade menor, nem menos sagrado, do que o de qual quer outro Cidadam sobre os seus bens; e outro sim recolhidos os Religiosos ao seo Convento, deixariam de vagar por esas cazas particulares, com azas para tudo quanto querem; iriam satisfazer, sem desculpa os deveres do seo Instituto, e sem desculpa tambem os Superiores em nam punirem os discolos, e de conduta irregular; no que muito ganhava a Sociedade, pois que sem a reforma nos costumes, e Moral, mormente nas Classes Superiores, nam se pode esperar a millhoria dos inferiores; e de nada serve mudarem-se as exterioridades de hum Nasam, quando ela conserva os mesmos costumes corruptos, e os mesmos vicios.

Outra igual má fama logra tambem ha muito o Trem com o carregamento pezaissimo de Mestres, Coutramestres, directores, e serventes superfluos dos diversos officios, e Artes; com os extravios dos cabedais d'elas; e com officiaes, das diversas Mesas, que ali ha, e que sendo reduzidas a hum Sistema mais simples, e economico pouparia sem duvida a Fazenda Publica hum terso da sua despesa annual; e isto nada tem pesado no conceito da Excellentissima Junta para lhe dar a providencia.

A Intendencia! Santo Deos! Que voragem nam tem sido da Fazenda Nacional, com o seo monstruoso Sistema de Mezas, e mais Mezas Clases e mais Clases, Officiaes, e mais Officiaes, serventes e mais serventes, que nam fazem mais do que embasarar, e dificultar o expediente, e absorver hum cabedal imenso com os extravios, e roubos dos maos serventuaricos! Ha coiza mais escandalosa do que a tal Senhora Intendencia da Marinha no tempo do Siqueira? Haja vista do fabrico da Fragatinha Calipso, e da Canhoeira de Manoel Luis. Agora mesmo o que nam vai por la, a despeito da probidade, e vigilancia do actual Intendente? Houve hum pequena reforma em certas coisas superfluas, como a Tanoeiria, o Patam do Escaler do Governo e &c. devida unicamente ao zelo, e patriotismo do actual Intendente; mas isto nam tem sido bastante para se poupar, como se pode, hum terso da sua despesa, estabelecendo-se hum novo Sistema, que corte por tantos agentes superfluos, e feiche as portas a delapidassam da Fazenda Publica. Antes de haver esta Estasam os negocios da Marinha eram tratados com mais deligencia, e cuidado pelo defunto Patrao Mor Bento Francisco Torres, entam havia expediente; e depois desta crissão tem havido impediente, ainda nam se vio hum bem notavel a Provincia sem muitos males, navios em perigo, sem soccorro; outros na Costa do Brum encalhados com perda de seus proprietarios, e damno da Prasa do Comercio; outros abrazados, e a desgrasada tripolagem salva por Milagre Celeste. A lapidassam da Fazenda Nacional vai continuando, por que vemos ali Empregados, que nam tendo de seo mais que seus pequenos ordenados, sustentam familias numerosas, trajando com luxo, morando em casas custosas, banquetecendo-se, edificando, jogando rijo, e fazendo outras acsoens, que pela Regra de — Quem cabras não tem — sabem da miseravel Fazenda Nacional, que passa por suas mãos, e com a qual vão dando a sola — E se algum nam tiver isto por factivel, veja la nam lhe provem, que lhe succedeo á ela —

O publico tem hum igoal direito de saber o que vai lá pela Alfandega, Inspeccão do Asucar, a do Algodão, e das Obras publicas, &c. como ja dice, muito principalmente quando ja vio o que fes o sempre memoravel Antonio Bernardino Lago

que chegando aqui de Tenente Engenheiro Civil tão pobre, que para por a sua casa, pedio logo ao desembarcar 60,000 rs. emprestados, e depois vivia lantamente, e banquetava-se sybariticamente, dando em sua caza, partidas semanarias a Generaes, e tudo a expensas da Fazenda Publica, que ardeo no fabrico das pontes e outras coizas da sua estúpida Engenharia. He necessário; que todas estas Repartisoens dem o seo Balanso, para que da confrontasão destes com o da Junta da Fazenda, se possa este virificar, e ficar a Provincia no claro entendimento do estado de suas Finanzas. Ora o Juiz interino da Alfandega, Caetano Francisco Lumachi de Mello, conhecendo este dever, sem esperar ordem superior tem dado ao publico pela Imprensa muitos Balansos d'aquella sua Repartisaõ; e agora aparece o Mapa Demonstrativo do rendimento numero de Caixas, e mais volumes de Açucar, que se exportaraõ de Pernambuco no ano pasado, dado pelo Escrivaõ da Receita Geral Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, de seo moto proprio. E nos não podiamos deixar de ser injustos, se negasemos a estes homados Cidadões os louvores, que por isto merecem.

Todos sabemos, que estes estabelecimentos de Piedade, e Caridade, como a Caza da Mizericordia, a dos Expostos, o Larareto, as Ordens Terceiras do Carmo, e S. Francisco a Confraria do Senhor dos Pasos, as do Sacramento e Almas, e outras são fundadas com as esmolos, deixas, donativos, e legados do povo, e ainda hoje são sustentadas com as esmolos quotidianas dos Fieis. Sabemos que os fins destes Institutos não são menos, que o socorro, e bem da Humanidade augmento, e lustre do Culto Divino; e que finalmente os administradores d'estes fundos não são Senhores absolutos d' eles disporem a seo padar, e não darem contas a ninguém. O povo foi, quem deo aqueles fundo, o povo quer saber o uso, que se tem feito, e faz dos seus donativos: mormente quando ja vimos a Irmandade do Sacramento desta Freguezia gastar luns poucos de Contos de reis, enclendo a barriga de Joze Fernandes Gama, e outros procuradores para sustentarem caprichos contra o seo Parocho; a dos Pasos do Recife e Sacramento servirem no decurso de muitos annos ao proveito de hum Sales, e de hum Arantes; e a das Almas da mesma Freguezia ate o tempo do Branco estar com o seo patrimonio, repartido por certos espertos que com huma folha de papel compraraõ as cazas daquela Confraria pagando, quando pagavaõ, o juro anual do modico preso, em que as tinhaõ avaliada. As duas Ordens Terceiras, tendo taõ grande patrimonio, e fazendo as suas funcioens mais custozas, mais das esmolos das Missas, do que dos seus fundos, em vez de terem, como deviaõ, grandes somas nos Cofres, o que tem he masos de Creditos perdidos, ou por estarem prescritas, ou por serem de pessoas falidas, e alguns penhores de prata, e oiro, que de anno em anno, vaõ desaparecendo ou sendo substituidos por outros inferiores.

Neste ensejo o povo doador pio destes Capitaes, ainda falta a hydropica cobisa dos parasitos que os administraõ, com o inadvertido, mas pezadisimo tributo das esmolos quotidianas, no que excorchaõ huma soma considerabilissima da substancia do povo. Por iso devem os Juizes, Ministros, Prieos, e mais Administradores d'estes Estabelecimentos darem ao Respeitavel Publico huma conta do estado dos seus patrimonios, e do uso, que se tem feito d'elles para se ver se foi a socorro e a bem da Humanidade, o lustre, e decencia razoavel do Culto Divino, ou bombas, traques, foguetes, comezanas, e aquellas outras coizas, lembradas ha muito pelo auctor do bem sabido Soneto — Morreo Christo, ha mil, e tantos annos —

Estes Senhores são sem duvida aquelas rapozas pequeninas, de que nos disem os Cantares (cap. 2. v. 15) — Apanhai-nos as rapozas pequeninas, que destroem as vinhas porque a nosa vinha está ja em flor — A Provincia quer levantar a cabeça, e sacudir o pó do abatimento, em que se acha, quer florecer, e não tem dinheiro para as necessidades particulares, e publicas, e estas rapozas estáõ-lhe surdamente esmiolando o dinheiro. Estes são aqueles servos de Deos, a quem certos murmuradores (como diz o Vieira Art. de furt. c. 39) chamaõ — da Apanhia — porque mandaõ olhar a gente para o Ceo, em quanto eles lhe apanhaõ á terra; este he o modo de furtar com unhas bentas, que empolgando piedades, fazem a preza em latrociniõs. Para não incorrer n'esta censura he que o Administrador da Caza dos Expostos, eo da Mizericordia de Olinda tem feito

o seo dever dando ao publico contas da sua administração estado daquelas cazas. Fasaõ outro tanto os outros lantados assim, porque nem são impecaveis, nem tem mais proficiencia que estes ultimos.

Dis-se que na Sessão do Santo Concilio de Trento; em que se tratoõ da Reforma do Clero, quando se chegou aos Cardiaes, levantou-se hum lisongeiro, e dice — Os Eminentissimos e Reverendissimos Cardeaes não necessitõ de reforma — ao que acodio o Grande Arcebispo de Braga D. Fr. Bartholomeo dos Martires, e cheio de zelo pelo bem da Igreja, dicera — Os Eminentissimos e Reverendissimos Cardeaes necessitõ de huma Eminentissima e Reverendissima reforma --- seguindo as pegadas deste immortal Prelado, e lembrando-nos, que --- em gente sagrada devem haver maiores primores --- não nos acanhamos em dar o noso beliscaõ no Santo Cabido da Santa Sè de Olinda; e disemos, que suas Senhorias devem tambem apresentar ao publico o consumo, que daõ ao grande rendimento da Mitra por que não sendo este montruoso capital da propriedade do Ordinario, sim unicamente entregue a sua prudente, e caridoza distribuisão, o povo, que o forma com as multas, e penas pecuniarias, com as pensoens das despensas, e &c. desde o anno de 1676, em que esta Igreja foi elevada a Cathedral ate hoje, não soube em que se consume annualmente tanto dinheiro, pois não vê hum so Seminario, huma Caza de educação, ou outro Estabelecimento de publica utilidade sustentado pela Mitra; e de quatorze Bispos, que tem pastorado este infelis rebanho, depois do Snr. D. Fr. Francisco de Lima, cuja caridade foi taõ grande, que não tendo ja mais, que dar aos pobres, deo a mesma pobre cama, em que dormia (*); e o Snr. D. Fr. Joze Fialho, que gastou ate de sua propria Congrua com as Misoens dos Indios (6), o mais desapegado de dinheiro, que sabemos, foi o Snr. D. Joze Joaquim de Aseredo Coutinho; porque de alguns o que se sabe he, que vindo para o Bispado, como huns Caetanos, applicaõ para arranjo de suas famílias que não erã do Bispado, e para seus comodos, e divertimentos pesoaes aquelles bens, que os Sagrados Canones tem declarado, que são o patrimonio dos pobres. E quando nas Sedes vacantes, o Cabido tem governado, sempre se achã humas pinturas de gèso, huns retoques de quadros, e outras coizas d'este lote, em que se absorvem, e imbebem esas avultadas somas, como entre outras epoças succedeo no tempo do Vigario Geral Manoel Garcia do Amaral.

Por tanto requer a Igreja Pernambucana, que o seo Santo Cabido a presente tambem a applicasão, que tem feito do grandissimo rendimento da Mitra, afim que se salve das suspeitas, que ha, da ma administração de taõ avultado Capital: mormente, quando para se supor, que no caso de não haver sido a prol de seo comodo particular, e bom viver, o terã applicado a coizas frivolas, e não necessarias, basta que nos lembremos, que õ seo Companheiro Doutor Joze Rebello Pereira Torres, em hum dos Conselhos, que se celebrou em Olinda por occasião de huma perturbasão politica desta Prasa, dice ao Congresso --- Como a maior parte dos Senhores Conegos são ineptos, e os outros achacados de molestia, eu venho aqui falar por eles, e ser seo procurador --- Ora quando o Senhor Doutoraso por não ser inepto, e achacado he a melhor coisa do Santo Cabido de Olinda, taes, e quejandos são estes Senhores: e por iso suspeitos de muito ma administrasão dos rendimentos da Mitra.

Por tanto; Snr. Redactor, se julgar que estas reflexoens, poderã produzir algum bem á esta malfadada Provincia faza, que o Prelo tambem gema com elas alias fiquem no tinteiro.

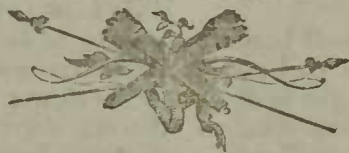
Eu sou de V. m. Attento venerador e criado.
Recife 27 de Fevereiro de 1823.

O Patriota.

(*) *Lea-se o Sermam, que nas Exequias deste grande Prelado, celebradas pelo Cabido a 2 de Junho de 1704, pregou o Reverendissimo Padre Mestre Fr. Bartholomeo do Pilar Carmelita observante de Lisboa Lente de Theologia na Reculata desta Prassa, e ao depois Bispo de Maranhão.*

(6) *Lea-se a Carta Regia de El-Rei D. Joam 5. de 27 de Junho de 1740 ao General desta Provincia Henrique Luis Pereira Freire.*

GAZETA



PERNAMBUCANA

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. Liv. Cant. IX

No. 11]

ABRIL 10 1823.

[Fresso 80 rs.

ACABAMOS de receber noticias de Portugal, e consta-nos que em 15 ou 16 de Fevereiro sahira para o Brazil huma expedição militar de 2,400 homens; não sabemos porem para qual dos seus portos; he de presumir que vá saltar em a Bahia onde huma entrada franca a isenta de experimentar a sua chegada o fogo do valor dos nossos bravos soldados.

Nada parece-nos mais extraordinario que a vinda desta Expedição: em hum tempo em que a França segundo se diz vai declarar a guerra a Espanha, e infalivelmente a Portugal pela identidade de circunstancias, he quando elle lança fora de seu seio os seus defensores, e os sustentaculos da sua liberdade! exaurindo os seus thesouros com as immensas despezas que em tal caso se fazem necessarias, lançando para longe de si esses poucos vazos de guerra que lhe podião ser proveitosos! Quem não vê o machavelico futuro plano das Cortes de Lisboa neste procedimento que parece à primeira vista o mais anti-politico.

Receosos os Portuguezes de sustentar sua liberdade em o seu mesmo Paiz se a guerra for levada [aos seus lares]: receosos de acharem hum azilo em o Brazil a quem tanto tem offendido; tentão conservar nelle hum ponto para onde se retirem, e lhes restem as esperanças de poder ainda dominar.

Falsos! enganais-vos quando presumis sustentar, e progredir vossos futuros planos de dominação, e tirannia! São mui frescas as feridas que nos tendes feito; e quando mesmo cicatrizadas restavaõ para nossa memoria as indeleveis cicatrizes! Se hum dia precisaveis do nosso soccorros, se hum dia precisaveis que estendessemos os nossos braços para vos receber, e dessemos em o nosso terreno o sustento para a vossa subsistencia para que tanto nos offendestes, para que trahistes a nossa boa fê, e abusaste da nossa paciência?

O Brazil porem generoso, e franco não pode negar em seu seio hum a zilo ao desgraçado, e ao foragido que se furta a dominação estrangeira, e aos ferros da escravidão. Nascidos seus habitantes para homens livres elles quebrarão os ferros que prendem a humanidade, e já mais agrilhoarão aquelles que buscaõ abrigar-se à sombra das suas Leis. Vinde Portuguezes, o Brazil vos espera; vinde porem sem armas, e vinde com os vossos corações purificados, que sereis recebidos como Irmaos. Se pelo contrario tentardes pizar em nosso solo manchando vossas impuras mãos do sangue dos Brasileiros sereis infalveis victimas da nossa mais justa reacção: seremos em fim os vossos mais decididos inimigos, a quem negaremos tudo de que precisardes, e sempre vos receberemos à ferro, e fogo.

E vós Brasileiros, que vos tendes empenhado na sancta cauza da nossa Independencia politica, accordai do lethargo em que jazeis, e preparai-vos para sustentar vossos direitos, e vossa Independencia. Não percais o que com tanto trabalho haveis ganhado, não arripieis a carreira, vossa divisa he — independencia, ou morte, — e qualquer que seja o resultado da guerra sejamos triumphantes. Lembrai-vos das Sceuas tantas vezes repetidas em diversas partes do nosso territorio, onde o nosso sangue, o sangue Brasileiro tem sido derramado pelas mãos dos nossos inimigos os Portuguezes.

Sustentai, e conservai para sempre o nosso Brazil, Patria que nos deo a Natureza, e que não he Patrimonio de ninguem. D'entre mesmo os nossos maiores inimigos apparece porem a

Trombeta Luzitana que nos excita, e aguilhão a não perdermos o nascente, porem mais vasto, e rico Paiz do mundo. A qui apresentamos o que ella diz em o seu N.º 33, Artigo Brasileiro.

Dissemos em o Nosso N.º 32 que o Sr. D. Pedro de Alcantara aclamado espontaneamente pelos Brasileiros Imperador do Brazil se sagrara, e coroara no 1.º de Dezembro. Hum impresso avulso, feito, e publicado por ordem do Governo com o Ceremonial, e etiqueta que n'aquelle respeitavel acto devia observar. Com tudo não se acha alli aquelle magestoso apparatus, aquella pompa, que em taes solemnidades costuma praticar-se.

O Imperador ordenou que fosse feita a funcção na Capella de Palacio. Depois de concluidas as disposições necessarias dirigio S. M. I. por volta das 9 da manhã em grande cortejo para a Capella de baixo do Palió à cuja porta foi recebido pelo Bispo Capelaõ Mor solemnemente paramentado. Tendo feito a sua Oração ao Sacramento, S. M. se dirigio ao lugar que lhe estava destinado na Capella mor do lado de Evangelho, e juntou ao Throno, e todo o cortejo occupou seus respectivos lugares.

Principiou a Missa de que era celebrante o Bispo Capelaõ mor e os dous Acolitos Bispos Depois da leitura do Evangelho S. M. I. prestou o juramento nas mãos do Celebrante, e ajoelhando ao depois diante deste recebeu a Unção Real, e logo depois pondo-lhe a Coroa Imperial na Cabeça lhe entregou o Sceptro, e lhe cingio a espada, proferindo as Orações do estylo, em fim lançando-lhe o Manto Imperial, S. M. subio ao Throno, e hum Arauto publicou o formulario do costume, ao tempo que o Alferes mor desenrolou a Bandeira.

Tendo S. M. I. assistido a Missa, e concluido todas as formalidades do estylo [que não relatamos por serem muitas, e mui complicadas] se retirou ao Palacio em toda a pompa, e dirigindo-se a Sala do Throno, onde assignou o Auto da coroação, e recebeu as felicitações. Não houve porem Beijamaõ neste dia por assim o haver S. M. I. ordenado.

Tal foi a simplicidade d'aquelle magestoso acto, em proporção da faustosa pompa com que as coroações costumão solemnizar-se. Assim vio o Brazil Independente subir ao Throno o primeiro de seus Monarchas!! Hum Jovem Principe descendente dos mais illustres Monarchas da Europa, e herdeiro de hum throno Europeo na idade de 24 annos he quem proclama a Independencia do mais vasto, e fertil Paiz do mundo conhecido! He elle quem diz à aquelles, cujos destinos vai regular, o mesmo que seu immortal Ascendente dizia, quase em iguaes circunstancias aos Francezes. -- Vos me vereis sempre a vossa frente: reuni-vos ao meo penacho branco!

Que vasto campo de meditação não offerece hoje aquelle nascente Imperio ao observador politico! Hum Paiz de 700 legoas de cumprimento com huma largura ainda hoje desconhecida, onde a Natureza com hum seio sempre aberto, e sempre fundo, apresenta á todo o vivente os seus mais preciosos thesouros!

Hum Paiz que para ser o primeiro do mundo só necessita de homens! Alli não se disputa o misero palmo de terra. Alli se o habitante da Cidade não tiver com que se nutrir passará ao arrebalde, onde os deliciosos fructos das arvores o alimentarão da mesma forma que os mais saborosos manjares, sem que tenha a temer ou guardar contemplações à hum domno! O Homem

li ali por toda a parte o senhor: a Natureza he toda sua! Finalmente hum Paiz a onde o Homem, querendo, pode voltar a seo primitivo estado, sem temer a fome, nem o gelo, nem a nudez!!

" Tudo pois nos leva a crer que o Brazil serà ainda hum dia com o andar dos tempos o mais florescente Imperio do Universo. Elle principia a erguer-se n'hum a Epoca, em que os direitos do homem Social são por elle reconhecidos, reivindicados. Se hum Codigo de Leis tão rasoaveis como dignas da Humanidade for a primeira pedra em que se assente o magestoso edificio que se ergue; a Europa cedo sentira hum numerosa Emigração. O Brazil acolherà entãõ no seo scio esses innumera-veis hospedes, que abandonando hum Paiz ingrato, onde só a miseria se lhes não disputava, lhe levarãõ contentes, a sua industria, o seo commercio, as suas artes, as suas manufacturas, e as suas sciencias. Sim a Europa verà hum dia com espanto a obra de desse fundador do novo Imperio, elevada à hum grão de glória e grandeza, à que poucos Monarchas se hãõ ellegado. Ela já de pagar ainda bem caro as suas descobertas ao futuro dos Mares! e o seo pavilhão sera encontrado, e tenido a parte onde houver agua salgada.

A verdade nunca Imperio algum nasceo de baixo de hum feliz Estrella. A Europa empobrecida, caminhando à passos para a sua decrepitude, convulsa, e ameaçada de esençoens intestinas, e guerras assoladoras, vai, pela natural das couzas, enfermar no leito da velhice, e recorrer a penas as douradas epochas de sua passada prosperidade lançando entãõ os olhos para alem das aguas vera o delizioso Paiz que dominou, habitado por seus numerosos filhos, e convidando-os a hir gozar das prazeres que nos lares paternos desconhecem. Este convite he inútil: porque o bem não he facilmente regeitado; e a ver, o Brazil serà hum dia o paiz natural dos Portuguezes, e dessa sorte elles poderãõ ser verdadeiramente independentes, e temiveis.

Portugal pela sua pequenez, e situação nunca podera melhorar de condicção, mas so sim peorar, como sujeito à ser preza de qualquer ambicioso. Vizinho de hum Potencia cujos constantes esforços hãõ sido sempre para o subjugar não tem hum so palmo de terra para onde possa estender-se. O seo estado presente serà sempre o mesmo que tem sido à seculos. Sempre dependente de duas potencias interessadas ambas em conservar-lhe a sua existencia nacional não deixara nunca de receber a Lei, que qualquer das duas pretender impor-lhe.

" O Brazil pelo contrario grande em si mesmo, sem inimigos, e sem precisõens vai de dia em dia subindo pela escala da sua oppulencia, esquecendo-se do passado, e occupando-se só do futuro. Quando nós reconciliados fraternalmente com elle, reconhecer-mos os nossos verdadeiros interesses, saberemos entãõ avaliar os riscos à que nos expozemos, e sentiremos melhor a necessidade de conservar os laços interessantes que à elle nos prendiãõ, e dos quaes derivou a nossa passada grandeza."

Depois de haver-mos mandado esta folha para a Tipographia com as noticias que haviamos tido de Lisboa pela Galera Sacramento, acima transcriptas, agora sabemos pelo Snr. Deputado Pinto que a Tropa que tinha sabido era em numero de 1,500 homens, e não 2,400, como haviaõ espalhado por aqui estes Snrs. inimigos da nossa Santa Cauza, a ver se descorçoavamos. Sabemos mais que Portugal estava em a maior consternação possivel pela Guerra que a França declarou a Espanha; e ate porque se suppunha que não annuindo o Congresso Portuguez a huns artigos mandados pelo Gabinete de St. James seria Lisboa bloqueado por hum Esquadra Ingleza. O Congresso havia perdido toda a popularidade que ao principio havia ganho; e gritava-se de publico contra os Deputados Portuguezes, e ellogiavaõ-se os do Brazil. Triste Portugal que sorte vos espera! e o nosso mimoso Brazil que de bens, e prosperidades correm a poz delle!

O Grande Rego, Cãõ de fila, e hoje Mina isentou-se de vir na expedição; saõ muito frescas as cicatrizes que levou do nosso Pernambuco para não temer a iatrepidez, e o valor Brasileiro.

Que dirãõ agora estes Snrs. que esperãõ pelo seo Messias a tanto tempo? dirãõ que as profecias não foraõ entendidas, e que o tempo não he chegado; e nos diremos que elle nunca chegará.

Proclamação do Cabo por occasiãõ da revolta de Pedroso

Habitantes de Pernambuco, Cidadãos, e Tropa de hum Paiz Livre, e Constitucional. Que cegueira he a vossa? Quem ensurdece os vossos ouvidos à voz da razaõ, e da Justiça? Hum aventureiro vos illudio, e de posse da vossa confiança pretende alçar o edificio da sua felicidade sobre as ruinas da Nossa Patria, derrando a intriga, e a desconfiança entre vos. O Governo Provisorio da Provincia elleito pelos vossos Elleitores he atacado em sua dignidade, e espavorido pelo estrondo das armas vãa para diversos pontos d'onde reunindo os verdadeiros Cidadãos podesse sobrestar aos males à que estavaõ eminente esta vasta Provincia. O vosso Prezidente cercado de hum a força poderosa, mantido, e sustentado pela opiniãõ publica se achã em a Villa do Cabo a onde vos espera. Desamparai esse rebelde Pedro da Silva Pedrozo, e vindẽ aqui gozar da liberdade que vos he denegada onde impera hum Tiranno.

O Governo obediente as sabias determinações de S. M. I. cria hir desempenhando a ardua tarefa de que o havieis encarregado; mas o despota que via frustrados seos futuros planos de dominação assoalha que o Governo urdia, e planisava o estabelecimento de hum Republica Democratica. Por Deos. Quem não vê a futilidade de hum tal arguição? Hum Governo que hum só momento não arripiou a carreira do juramento que deo de obediencia a S. M. I. Constitucional he taxado de Republicano? e o tiranno que vos illude, e que se oppõe abertamente à Imperial determinação de S. M. na nomeação de hum Governador de Armas he o amante da Cauza do Brazil, e o sustentaculo do Imperio Brasileiro!!! Vos o sabeis, e ainda permanecẽis tranquilos? As armas valerosos Soldados! lançaõ mão do tirano da vossa Patria? Seja o vosso timbre Independencia, ou morte: resoe por toda a parte; Viva a Santa Religião, Vivaõ as Cortes Brasileiras, Viva o Imperador Constitucional o Snr. D. Pedro Primeiro, Vivaõ os Valerosos Soldados, e Povo da Provincia de Pernambuco.

AVIZO.

Na Estrada do Bom Successo achã-se para vender o Sitio denominado Espinheiro, contiguo ao Sitio que foi do Padre Manoel Marques, com caza de vivenda, Arvores frutiferas, e terreno suficiente para qual quer plantação: quem o quizer comprar dirija-se a Caza do Sargento mor Manoel Joze Martins na Praça da Boa-vista.

ENTRADAS &



SAHIDAS das

Embarcações
ENTRADAS

FEVEREIRO.

5. PANCAÕ DE FOGO, Lancha, Porto de Pedras 3 dias de viagem, Mestre e dono Jose Francisco Lima; assucar.
- " PROVIDENCIA E PASSOS, Sumaca, Barra Grande 3 dias de viagem, Mestre Jose Mathias de Miranda, dono Lourenso Jose das Neves; assucar.
- " PAQUETE DA BAHIA, Brigue, Fundeou no Lameiram, Bahia 15 dias de viagem, Capitam Agostinho Eduardo Pinto, dono Anastacio Jose Ribeiro; escravos.
6. CONCEIC, AM DO PILAR, Hiãte, Goianna 4 dias de viagem, Mestre Joam Francisco Martins, dono Jose Goncalves; assucar.
- " DINAMARQUEZA CARAVANEN, Galera, Hamburgo 52 dias Capitaõ J. A. Bruen, consignada a J. de Oliveira Ramos; alguma carga, e lastro.
- " NOSSA SENHORA DA ASSUMPÇÃO, Escuna Portuguez, Porto de Pedras, 4 dias, Mestre S. da Costa, dono M. A. da Costa; assucar.

- 209
6. FÉLICEIRA, Escuna Portuguesa, vem arribada, e tinha salido deste Porto para o de Angola; e veio fundear no Mosqueiro o Brigue Portuguez Paquete da Bahia, que estava no Lameirão.
 7. SPFRMO, Galera Americana, Fundeou no Lameirão, Ilha de Waahoe, 110 dias, Capitão J. Bunker, consignada ao mesmo; azeite de peixe.
 - " MERCES E PASSOS, Brigue Portuguez, Santos, 31 dias, Capitão B. J. dos Reis, dono J. J. J. Gonçalves; generos d'aquelle Paiz.
 - " LA MINERVA, Brigue Francez, Hauffeur, 53 dias, Capitão V. P. Christophe, consignado a E. Ricou; lastro.
 - " FELICIDADE, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre A. da Silva, dono A. M. da Costa Soares; assucar.
 8. RACHEL, Brigue Inglez, Liverpool, 50 dias, Capitão T. Wade, consignado a J. Singlehurs; diferentes generos.
 - " LUIZA, Galera Franceza, Havre de Grace, 48 dias, Capitão Benoitt, consignada Roberts & Pelles; lastro.
 9. AUGUSTO, Brigue Americano, Fundeou no Lameirão, Salem, 44 dias, Capitão S. Page, consignado ao mesmo; diferentes generos.
 - " BROUN, Brigue Inglez, Liverpool, 59 dias, Capitão W. Potts, consignado a James Cockshott; diferentes generos.
 - " L'CEDIPE, Galera Franceza, Bayonne, 49 dias, Capitão E. Luesnel, consignada Robuts & Pelles; diferentes generos.
 10. PENÇAMENTO FELIZ, Sumaca, Porto de Pedras, 29 dias, Mestre J. F. Marques, donos Leaes Irmãos, e Sobrinhos; assucar.
 - " MINERVA, Brigue Inglez, Liverpool, 59 dias, Capitão A. Williamsou, consignado a Roberto Tod; diferentes generos.
 11. NOSSA SENHORA DA PUREZA, Sumaca, Santos, 35 dias, Mestre M. C. da Fonseca, dono A. B. R. de Faria; toncinho, tabaco de fumo, e arrôz.
 12. CONCEIÇÃO, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre D. G. de Oliveira, dono M. F. de Mello; assucar.
 - " NOSSA SENHORA DA PENHA, Penque, Rio Formozo, 24 horas, Mestre J. A. do Espirito Santo, dono F. Baptista; assucar, e agou-ardente.
 13. TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna, 24 horas, Mestre F. F. Guizanda, dono M. F. de Mello; assucar.
 - " AMPARO DE MARIA, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre M. Luis, dono F. C. Lima; assucar.
 - " ANDORINHA, Lancha, Rio Formozo, 24 horas, Mestre e dono J. J. da Costa; assucar.
 - " SANTO AMARO, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre J. Caetano, dono A. J. de Oliveira Costa; assucar.
 - " GENERAL SILVEIRA, Brigue Portuguez, Bahia, 12 dias, Capitão T. J. Carvão, dono E. C. Cintra; sal, e vinho.
 14. NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre M. Joaquim, dono A. J. de Oliveira Costa; assucar.
 - " THETIS, Sumaca, Rio Formozo, 48 horas, Mestre A. V. de Moraes, dono J. A. Lopes; assucar.
 - " FLOR DO RIO, Sumaca, Porto de Galinhas, 24 horas, Mestre J. B. Bastos, dono A. J. de Oliveira Costa; assucar.
 - " CAROLINE AUGUSTE, Brigue Americano, Paraiba, 36 horas, Capitão L. Turner, consignado ao mesmo, farinha, carne salgada, e mais generos.
 15. SANTO ANTONIO LIGEIRO, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre F. F. da Costa, dono A. J. Marinho; assucar.
 - " PENHA, Sumaca, Porto de Galinhas, 12 horas, Mestre M. Moreira, dono J. P. Bellini; assucar.
 16. DORIS, Fragata Ingleza, Fundeou no Lameirão, Bahia, 5 dias, Commandante Bean.
 - " AGNES, Brigue Inglez Fundeou no Lameirão, Bahia, 7 dias, Capitão J. Starperline, consignado a Heyvorth & C. Companhia; lastro.
 - " MARIA, Brigue Inglez, Bahia, 10 dias, Capitão E. M. Lachand. consignado a Roberto Tod; lastro.
 17. BARBARA, Brigue Inglez Fundeou no Lameirão, Bahia, 8 dias, Capitão D. Smith, consignado a Mitchel Caruthers; alguma fazenda, e lastro.
 - " FANY, Brigue Inglez, Andou sobre vela no Lameirão, Halifax, 37 dias, Capitão W. Irvino, consignado a J. P. Boyle; bacalhão.
 - " SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna, 24 horas, Mestre J. M. Pereira, dono A. C. de Queiros Fonseca; assucar, e madeira.
 - " S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca, Unna, 24 horas, Mestre A. F. Guizanda, dono J. L. Figueira; assucar.
 - " Veio fundear no Mosqueiro o Brigue Inglez, Bárbara no mesmo dia.
 19. Vieraõ fundear no Mosqueiro os Brigues Inglezes, Agnes, e Fany.
 - " NANCY, Brigue Americano, Bahia, 8 dias, Capitão G. Browne, consignado a Joze Ray; lastro.
 20. SANTO ANTONIO TRIUNFO, Sumaca, Rio Formozo 24 horas, Mestre J. F. Baptista, donos F. Baptista e J. da Costa Torres; assucar.
 - " CONCEIÇÃO DO PILAR, Hiate, Goianna, 3 dias, Mestre J. F. Martins, dono J. Gonçalves; assucar.
 21. UNIAO, Canôa, Goianna, 4 dias, Mestre, F. M. Pires, dona C. M. do Espirito Santo; assucar.
 22. FRANCIS JARVIS, Brigue Escuna Americano, Fundeou no Lameirão, Newgork, 32 dias, Capitão S. C. Nicoll, consignado ao mesmo, farinha, e oleo. Seguiu para o Rio de Janeiro em 24 do mesmo.
 - " LA DUQUESNE, Galera Franceza, Bahia, 8 dias, Capitão P. Briffard, consignada a E. Ricou lastro.
 - " CAROLINA, Sumaca, Alagoas 4 dias, Mestre M. F. de Miranda, dono M. I. do Rego; assucar.
 23. CONFERENZ, Galera Dinamarqueza, Hamburgo, 10 dias, Capitão S. Damas, consignada ao mesmo; genebra, e lastro.
 - " CONCEIÇÃO; Sumaca, Unna, 24 horas, Mestre J. Ignacio, dono J. Henriques, assucar.
 24. SVELL, Brigue Americano, Fundeou no Lameirão, Bahia 8 dias, Capitão P. S. Feldin, consignado ao mesmo; lastro, e bacalhão: Fez-se de vela a 27 do mesmo.
 - " S. JOZE VENCEDOR, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre M. Pereira, dono A. M. da Costa Soares; assucar.
 - " CONCEIÇÃO, Sumaca, Serinhaem 24 horas, Mestre A. J. da Silva, dono A. F. da Silva; assucar.
 - " PENHA E SOLIDADE, Sumaca, Unna, 24 horas, Mestre L. da Silva, dono J. F. Bellem; assucar.
 25. REALISTA, Brigue Portuguez, Fundeou no Lameirão, Bahia, 7 dias, Capitão J. de O. Xavier, consignado a M. J. Pereira; generos do Porto, e panno de linho. Entrou para o Mosqueiro.
 27. S. JOZE DELIGENTE, Brigue Portuguez, Fundeou no Lameirão, Angola, 39 dias, Capitão S. M. P. da Costa, consignado a J. J. Mendes; escravos: o dito Brigue seguiu destino para o Maranhão.
 - " HOSCAR, Brigue Americano, Fundeou no Lameirão, Bahia, 13 dias, Capitão Joshua Kiusman, consignado ao mesmo; bacalhão, e lastro, entrou para o Mosqueiro em 28 do dito.
 - " GENERAL LECOR, Escuna Portuguesa, Rio Grande do Sul, 29 dias, Capitão J. dos Santos Magno, consignada ao mesmo; carne secca.
 - " S. FRANCISCO DE PAULA, Sumaca, Porto de Galinhas, 48 horas, Mestre M. D. Gomes, dono M. Joze; assucar.
- MARÇO.
1. HARRIET, Brigue Inglez, Fundeou no Lameirão, Terra Nova, 48 dias, Capitão H. Cummins, consignado a J. de Oliveira Ramos; bacalhão. Entrou para o Mosqueiro.
 - " LE' TRIDENT Cuter Francez, Cabinda, 75 dias, Capitão T. Chnez, consignado ao mesmo; escravos.

- NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca, Porto de Galinhas, 48 horas, Mestre A. do Espírito Santo, dono F. Baptista; assucar.
3. CONCEIÇÃO E FELICIDADE DO BRAZIL, Sumaca, Assú, 16 dias, Mestre M. A. da Silva Crilo, dono J. L. da Costa; sal.
- INDIANNA, Galera Inglesa, Fundeou no Lameirão, Liverpool, 49 dias, Capitão B. Apriller, consignada a G. Heyvorth; diferentes generos.
5. PROVIDENCIA E PASSOS, Sumaca, Barra Grande, 48 horas, Mestre J. M. de Miranda, dono L. J. das Neves; assucar.
- TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna, 3 dias, Mestre F. F. Guizanda, dono M. F. de Mello; assucar.
- CATHARINA, Brigue Escuna Americano, Newyork, 51 dias, Capitão V. Corre, consignado a Joze Ray; diferentes generos.
- CONCEIÇÃO, Sumaca, Unna, 24 horas, Mestre D. G. de Oliveira, dono M. F. de Mello; assucar.
- FELIZ CARLOTA, Escuna Portugueza, Fundeou no Lameirão, Assú, 28 dias, Mestre J. A. Baduens, consignada a A. da Silva e Companhia; sal.
- PREOLE, Brigue Inglez, Londres, 55 dias, Capitão C. Cotesworth, consignado a A. M. da Costa Soares; diferentes generos.
- GEORGE, Galera Inglesa, Fundeou no Lameirão, Liverpool, 50 dias, Capitão G. Morris, consignada a Roberto Tod; diferentes generos.
- FREDERICK, Brigue Americano, Fundeou no Lameirão, Rio de Janeiro, 21 dias, Capitão P. Barret, consignado a Joze Ray; assucar, e caffè.
- MIRELLA MATUTINA, Sumaca, Cororipe, 6 dias, Mestre e dono J. B. Coelho; madeira.
- RIO DE LAVOS, Brigue Portuguez, Fundeou no Lameirão, Rio de Janeiro, 30 dias, Capitão J. G. Rocha, consignado a A. F. de Mendonça; assucar, agoa-ardente, e couros de boi.
- PENHA, Sumaca, Porto de Galinhas, 24 horas, Mestre J. F. Bellem; assucar.
- Veio fundear no Mosqueiro as Galeras Inglesas Indianna e George, que estavaõ fundeadas no Lameirão.
- OLAVIA, Galera Americana, Andou sobre vela no Horizonte, Newyork, 8 mezes, a pesca da Balèa, e vem ultimamente da Costa da Patagonia, 24 dias, Capitão H. Gagn, consignada a Bartlett; azeite de peixe.
- DORES, Brigue Americano, Fundeou no Lameirão, Bahia, 12 dias, Capitão J. Beard, consignado a Joze Ray; assucar.
- SANTO ANTONIO LIGEIRO, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre F. Ferreira, dono A. J. Marinho; assucar.
14. MERIDIAN, Brigue Inglez, Liverpool, 48 dias, Capitão Salisbrary, consignado a Hislop & Companhia; diferentes generos.
- FLOR DE ANGRA, Patacho, Ilha terceira com escala por S. Miguel, Maio, e Cabo Verde, desta ultima 24 dias, Capitão C. J. Borges, consignado a A. da Silva e Companhia; sal.
- SANTO AMARO, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre J. Caetano, dono A. J. de Oliveira Costa; assucar.
- FELICIDADE, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre A. da Silva, dono A. M. da Costa Soares; assucar.
- ANDORINHA, Canoa, Rio Formozo, 48 horas, Mestre e dono J. J. da Costa; assucar.
16. JONE, Brigue Inglez, Londres, 55 dias, Capitão J. Leslie, consignado a Mitchel Carruthers; varios generos.
- CONCEIÇÃO DO PILAR, Hiata, Goianna, 4 dias, Mestre J. F. Martins, dono J. Gonçalves; assucar.
- DEOS APOLLO, Sumaca, Porto de Pedras, 36 horas, Mestre A. Joaquim, dono B. J. da Costa; assucar.
17. BOM JEZUS DO PILAR, Sumaca, Porto de Galinhas, 48 horas, Mestre J. Marques, dono J. F. da Costa; assucar.
- BLUCHER, Brigue Francez, Fundeou na Ilha de Marselha, 76 dias, Capitão J. Clarke, consignado a Mitchel Carruthers; sal e vinho.
19. SACRAMENTO, Galera Portugueza, Lisboa, 31 dias, Capitão J. F. de Almeida, consignada a A. da Silva e Companhia; generos do Paiz.
20. INDEFATIGABLE, Brigue Inglez, Liverpool, 56 dias, Capitão T. Senilh, consignado a Diogo Cochshott; diferentes generos.
- CONCEIÇÃO E PASSOS, Sumaca; Porto de Galinhas, 24 horas, Mestre D. A. Cidade, dono M. Joze; assucar.
21. DIE FREUNDSCHAFT, Galera Hamburgueza, Bahia, 18 dias, Capitão J. Joachim, consignada a Leaes Irmãos, e Sobrinhos; lastro.
- SANTO ANTONIO VENTUROZO, Sumaca, Maranhão, escala pelo Assú donde traz 23 dias, Mestre A. J. Monteiro, dono M. J. Ribeiro; sal.
- Veio fundear no Mosqueiro o Brigue Francez Blucher, e o Brigue da Nação Flor de Guadianna, que estavaõ fundeados na Laminha.
23. LA DELIGUENTE, Curveta de guerra Franceza, Andou sobre vela no Lameirão, Rio de Janeiro 20 dias, Commandante Gontier.
- IRIS, Escuna Dinamarqueza, Fundeou no Lameirão, Hamburgo, 96 dias, Capitão P. Boossis, consignada ao mesmo; fixe.
- FLORINDA, Escuna Portugueza, Rio Grande do Sul, 43 dias, Mestre e consignatario A. R. Garcia; carne secca.
24. PRINCIPE REAL, Brigue Portuguez, Angola 28 dias, Capitão J. F. de Oliveira, dono J. J. J. Gonçalves; escravos.
- CONCEIÇÃO VIAJANTE, Sumaca, Rio Grande do Sul, 58 dias, Mestre A. C. Ribeiro, dono F. G. da Rocha; carne secca.
- CHICA, Sumaca, Unna 24 horas, Mestre M. M. Costa, dono B. J. da Costa; assucar.
- PENHA E SOLIDADE, Sumaca, Porto de Galinhas, 24 horas, Mestre L. da Silva, dono J. F. Bellem; assucar.
- SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna, 48 horas, Mestre J. Monteiro, dono A. C. de Queiros Fonseca; assucar.
25. ESPECULADOR, Brigue Portuguez, Fundeou no Lameirão, Lisboa 28 dias, Capitão J. P. da Cruz, consignado a B. J. da Costa; generos d'aquelle Paiz.
26. ROZA, Galera, Fundeou na Laminha, Buenos-aires, sahio da Bahia para Maçaiò 23 de Fevereiro, 7 dias, e deste ultimo Porto 2 dias, Capitão J. Fisher, consignado ao mesmo; carne secca. Veio fundear no Mosqueiro no dia seguinte.
29. AMPARO DE MARIA, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre M. L. da Silva Loureiro, dono F. C. Luna; assucar.
- CONCEIÇÃO E ALMA DA BOA FORTUNA, Canôa, Camaragibe, 4 dias, Mestre M. J. Travassos, dono I. F. de Miranda; assucar, e couros de boi.
30. MILLCOOD, Galera Americana, Andou sobre vela no Lameirão, Newbedford, 8 mezes, e vem ultimamente da Costa do Brazil com 2 mezes de viagem, Capitão J. B. Maitu, consignada ao mesmo; azeite de peixe.
- REBECA, Brigue Inglez, Bahia, 10 dias, Capitão J. Reed, consignado a Roberts; lastro.
31. FLOR DO RIO, Sumaca, Porto de Galinhas, 24 horas, Mestre I. Marques, dono A. J. de Oliveira Costa; assucar.
- CONCEIÇÃO, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre A. J. da Silva, dono A. F. da Silva; assucar.

GAZETA



PERNAMBUCANA

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. Luz. Cant. LX

No. 12]

ABRIL 18 1823.

[Fresso 80 rs.

Snr. Redactor.

DEBALDE os inimigos da nossa Santa causa trabalhão por empecer a marcha magestosa da nossa Independencia politica; debalde espallião noticias aterradoras do Rio de Janeiro para porem em duvida equivoa a não constitucionalidade patenteada até o prezente do Nosso Imperador Constitucional o Snr. D. Pedro 1.º, procurando arteiramente indisporer os liberaes para com Elle, com os embustes grosseiros de que o Snr. D. Pedro não queria mais usar do titulo honroso de Defensor Perpetuo do Brazil, e de Constitucional; e sim o de simples Imperador!!!

Quem já mais se poderia lembrar que em hum seculo de Luzes, e em hum tempo em que os Brasileiros tem altamente reasumido a soberannia, que lhe haviaõ usurpado os Portuguezes da Europa em tres seculos de escravidão, e ignominia, e reivindicado os seus direitos postergados, e proclamado a sua Independencia, e emancipação, ellevando ao throno o 1.º dos seus Monarchas Constitucionaes, soffreriaõ de bom grado descer à classe de vis escravos, e sujeitarem-se de novo à ser manietados depois de haverem feito os mais constantes esforços por se libertarem? Quem já mais cogitaria ao menos que o 1.º Monarcha Constitucional que subio ao Throno do Brazil, por espontanea escolliã, e deliberação dos Brasileiros, havia ter a animosidade de erigir-se em Tirano d'aquelles mesmos Povos a quem devia o diadema?

Hum Imperador que tem sido o mais empenhado em a nossa prosperidade, independencia, e liberdade, que tomou por sua vontade os titulos de Defensor Perpetuo, e de Constitucional, e que jurou sustentalos ate o ultimos dos seus dias não pode ser perjuro, sob pena de perder em hum momento com deshonra, o que com tanta gloria, e tantos sacrificios hã adquirido.

Tende cuidado Brasileiros, e não vos deixeis illudir por essas vozes espallidas pelos vossos mais encarniçados inimigos, vigiai, e vede como marchais em o baloso terreno que pizais. As armas da intriga são assis poderosas, mas a firmeza, e constancia estorva-lhe as mais das vezes os seus progressos.

Sabemos com toda a certeza que Elle cada vez mais se desvela pela nossa felicidade. Huma poderosa esquadra estava prompta a dar a vela para a Bahia, a vista da qual, e do poderoso exercito de terra o infame Madeira amarelecerá de todo, e se entregará com os seus soldados à nossa discricião; livres d'aquelles Vandalos ficaremos impenetraveis à dominação Europeia.

AVIZO.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade faz saber ao Publico que lhe furtaraõ de sua caza huma Bandeira do Brazil, e pede que qualquer pessoa que souber d'onde ella pare a torne a entregar que será recompensado.

Não podemos adviñar a razão porque se furta huma Bandeira Imperial; talvez seja para mandarem de mimo ao Madeira, para depois de hum pequeno choque com Labatut, apresentala, como despojo de guerra.

Redactor

Tendo lido em o N.º 8. da sua folha Pernambucana huma carta contra o Guarda mor da Relação, a qual menoscubando aquelle empregado põe em duvida a probidade, e hora de seo comportamento, tenho estranhado muito que o Snr. Chanceller nada haja feito ou por vingar alei offendida, sendo verdade o que della se ve contra o dito Guarda mor ou pelo contrario salvando o seo credito, e dos Magistradõs que envolve no mesmo crime; Cumpria o Snr. Chanceller saber quem o Auctor da Carta, e sabido que fosse obrigalo á provar as inculpações que acarreta; e dava com isto huma prova do seo desinteresse, e de Magistrado, que pelo seo lugar deve ser o Fiscal da sua Repartição.

He o que tenho a rogar-lhe queira inserir em sua proxima folha.

Seo venerador.
O Liberal.

Senhor Redactor.

Li em o numero 10 da sua Gazeta Pernambucana, fallando do ex-Governador das Armas Pedro da Silva Pedrozo, as palavras seguintes — Que elle viera incumbido pelas Cortes de Lisboa para fazer que esta Provincia se não empenhasse em a canza sagrada da nossa Independencia, elle mesmo o confessou quando increpou ao Doutor Manoel Ignacio de Carvalho, membro da extincta Junta por haver o Governo adherido á cauza de hum Principe Despota, e Tirano &c. Este modo de se explicar, Snr. Redactor, he pouco exacto, ou pelo menos he escuro, ou equivoco; e pode admittir dois sentidos. O primeiro, e que parece mais obvio he: de que o mesmo Pedrozo confessou que viera incumbido pelas Cortes de Lisboa, e que esta confissão foi feita na occasião, e quando increpou ao Doutor Fulano &c. O segundo he de que tendo arguido ao Doutor Fulano por que o Governo Civil adherio à Cauza do Rio &c. fica evidente, que era partidista das Cortes de Lisboa, e talvez mesmo se infere, que era hum Emmissario das mesmas, e por isto encumbido &c. Ora este segundo sentido não he tão obvio, e natural, e com tudo he o verdadeiro. Pedrozo não me dice que era Emmissario de Lisboa, nem Encumbido das Cortes; mas sim na occasião da primeira visita de boa vinda, que lhe fizemos, eu e o meo Collega Antonio Joze Victoriano, nos diceis ambos: Voces estão lóucos; deitaraõ a perder a Provincia; pois que adheriraõ (isto he o Governo Civil) ao Principe que he hum Despota, Tirano &c. Por tanto rogo-lhe que tenha a bondade de inserir esta minha declaração no seo numero seguinte, ou se lhe parecer melhor, faça huma declaração sua pela qual faça constar ao publico de que aquelle seo enunciado foi escuro, e sujeito a ser entendido de hum modo differente da exactidão da verdade. Olinda 3 de Abril de 1823.

De seu reverente criadõ, e Leitor.
Manoel Ignacio de Carvalho.

Snr. Redactor.

Os meus laboriosos Empregos no Publico Serviço, pouco tempo me deixa de lenitivo; mas assim mesmo não pude deixar de me dedicar hoje a fazer algumas reflexões sobre o que vejo expendido na sua Pernambucana numero 9, e 10, a cerca do relatorio que fãz dos ultimos successos acontecidos nesta Capital, e da carta do Illustre Patriota de 27 de Fevereiro passado, transcripta no citado numero 10. Cujas reflexões as faço escudado na Liberdade da Imprensa, que faculta a qualquer livremente escrever, e patentiar os sentimentos da sua Razaõ, Dom assàs precioso, por Ella protegido; e em segundo lugar, por estar certo, que V. m., como sabio Escriptor, que sempre se deve mostrar imparcial, não deixará de attender, e de fazer publico na sua folha, o que passo a expor.

Do que transcripto fica na Pernambucana numero 9, se deixa bem vêr as desordens succedidas ultimamente pelos motivos de algumas indisposições, e falta de boa intelligencia entre os Primeiros Governantes; e sobre esta voz Publica, que tanto se tem derramado nesta Provincia à cerca de Republica, que passa agora a ser isto o meu assumpto.

Seja-me entre tanto permittido o lastimar a Mania, com que algumas pessoas bem Nascidas, e bem Creadas, se persuadem de que o Governo Republicano he sem duvida o melhor, quando he esta huma questã de Politica, que ainda se não tem assentado qual dos quatro Governos he o mais bello; sendo porem o peor de todos o quinto, que he o Governo Despotico, por ser a vontade quem serve de Lei, como he natural no Homem sem Razaõ, e sobre o que muito declama o Humano Marmontel.

Vejamos pois o que se tem notado sobre os quatro indícios dos Governos. Se me remonto á Historia moderna da França, desde a Epoca de 1789 da reuniaõ dos Estados Geraes junto a Paris, se observa que longe de conseguirem essa Igualdade, e Liberdade, que se intentava, por huma Republica Democrática, sò apparecêraõ horrores, e desgraças para a fidal retrogradar tudo ao seu antigo estado, desde 1815 em diante. Quanto não tem sido digno de lamento tantos annos de guerra, que por isso padecêo a França, e por via della a Europa, e todo o Mundo! Que fim levãraõ as duas grandes, e antigas Republicas da Europa, Veneza, e Hollanda? Veneza, Republica Aristocrática, acabou de figurar; sendo hoje Possessaõ do Imperio Austriaco: A Republica de Hollanda Aristocrática, e Democrática, passou em fim a ser Reino; e isto pela Regra Geral, de que grandes Republicas não podem permanceer em tal systema, á menos que não sejaõ pequenos Cantões, como os da Suissa. Partindo destes principios, e das Lições que tenho da Historia antiga, e moderna, eu não vejo, que a pura Democracia seja o melhor Governo; tanto assim, que os grandes Politicos com Platóõ, — Temiaõ o poder de hum Príncipe, que sendo só o Legislador, he o unico em julgar das suas Leis: — Enchiaõ-se de espanto á vista da Aristocracia pelo Orgulho dos Grandes, julgando por isso sêr-lhes tudo devido. — *Temiam em fim na pura Democracia os caprichos d'huma multidam sempre cege, excessiva sempre nos seus desejos, e que condemnará á manha aquillo mesmo, que tempo antes havia approvado com o maior enthusiaemo: —* Dando-se porém a preeminencia ao Governo Mixto, ou Constitucional, pelo qual o Poder Publico fica dividido em diferentes partes a commodadas, para se imporem, se combinarem, e se temperarem reciprocamente. — Assim permanceõ hoje o Grande, e Sabio Governo da Inglaterra, que tantos elogios lhe fazem os maiores Politicos da Europa.

Nestes termos afastemos de nós a illusaõ, e esperemas, que o nosso Amavel Imperador, e Defensor Perpetuo do Brazil, com as actuaes Cortes do Rio de Janeiro, formalisem esta Constituiçãõ fundamental, que deve Reger ao Vasto Imperio do Brazil; porque desvelando-se Elle em nos fazer felices, já mais nós Brasileiros podemos sêr menos daquelles Povos, que gozãõ da maior Preponderancia pelas suas sábias, e bem ajustadas Instituições.

Quanto á Carta do Illustre Patriota, inserida na sua Pernambucana numero 10, não posso deixar, com grãto que sou, de lhe dar os meus sinceros agradecimentos, quando trata do Balanço Gerãl do passado anno, que patentiei ao Publico. Nisto nunca fui Omisso, ainda mesmo no tempo em que entre

nós se tratava similhante objecto com o maior segredo possibile; porque eu sabia, e tinha já lido em hum grande Politico nosso, que tratando do Commercio, abertamente manifestou em 1794, — que isto já não era materia de segredo para os Estrangeiros, que sabião dos nossos Theouros, e rendimentos melhor do que nós. — Não obstante o expendido, eu fui por alguns dos meus Patricios censurado, quando em 1809 appareci com os primeiros Balanços da Alfandega Impressos, nos quaes fazendo ver em substancia o que ella rendia antes de 1799, anno em que allí principiei a servir, mostrava igualmente o accrescimento de rendimento desde áquelle anno até 1807, e as circunstancias do de 1808. E á vista daquella censura, sou a dizer, que amo em extremo aos meus Patricios; mas que entre tanto quando Elles se deixaõ possuir da Inveja, longe de fazerem justiça, daõ motivos para tristes idéas.....

Incansavel, como tenho sido, no servisso da mesma Alfandega; já como Escriptor Proprietario da Meza Grande Della; já como Juiz Interino, chamado pela Lei, eu me tenho esforçado quanto em mim cabe a levar as coisas na melhor Ordem. Vejaõ-se pois as ultimas Representações minhas de 7, e de 13 de Dezembro de 1821, e de 11 de Março de 1822, &c., pelas quaes se organisou a Mesa da Arrecadação do Disimo do Assucar; se providenciou huma melhor effectividade do Ecaler da Alfandega; e fiz remover pela citada Representação minha de 11 de Março, para áquelle Mesa da Arrecadação do Assucar, a Cobrança da Imposição dos couros; por isso que havendo allí tres pontos certos de Embarque com respectivos Fiéis, vinha assim a sêr huma arrecadação mais exacta para os ditos couros, do que da maneira que existia por ordem da Illustrissima Junta da Fazenda Nacional. E sendo entãõ Presidente do Governo Provisorio Gervazio Pires Ferreira, á quem se não pôde negar o seo merecimento em materia de Finanças, annuira á todas as minhas Representações de huma maneira muito justa, e satisfatoria.

Continuando porem com os Balanços, que as diversas corporações devem dar, segundo desereve o Illustre Patriota, devo sobre este assumpto accrescentar igualmente as Camaras, que tem esta Provincia, para de todas estas Receitas, e Despezas, se fazer hum ajustado calculo das nossas sobras, e á vista dellas se cuidar melhormente nas Obras Publicas desta Capital do Recife, e de outros muitos objectos interessantes ao Serviço Nacional.

He lastima, que entre tantos Governadores, que houvêraõ nesta Provincia, só Henrique Luiz Pereira Freire, e o seu imitador, quanto em Obras Publicas, D. Thomaz Joze de Mello em 1787, fossem os que se distinguissem nas mesmas Obras. Hoje porém o Aterro dos Afogados; as Calsadas das Ruas; a Ponte do Recife; o Edificio do Erario; a Alfandega Grande; o Varadouro de Olinda, &c., tudo se achã na maior destruição. E porque razãõ o Governo Civil, e as Camaras respectivas de mãõs dadas, não se haõ de empenhar a reedificarem Obras taõ importantes, e necessarias? Eu julgo, que não há coisa mais facil, do que he se conservar tudo aquillo, que está feito, e reedificallo quando se fãz mister, o que espero assim vêr em beneficio do nosso lindo Paiz.

Com o inserir esta minha Carta na sua proxima folha, o Sr. Redactor muito me obrigará, crendo juntamente na coucideração que lhe consagra quem tem a satisfação de ser.

Seu Officioso venerador e criado
Caetano Francisco Lumachi de Mello.
Recife de Pernambuco 30 de Março de 1822.

Snr. Redactor.

Quando esta Provincia se achava sem o seu zente, ameaçada de huma total ruina, nesse momento clamores, e gemidos dos miseraveis habitantes, e aos pios ouvidos de alguns dos seus Senhores, a essa desgraça fizeraõ a subscrição de hum livro, devendo-se muito a pessoa de Filipe de Mello, do dia 28 de Fevereiro se encarregou de recolher elles agradecem muito não so a V. m. e a aquelles Snrs. que em taõ apertado tempo se occupãõ; do mesmo modo agradecerem a V. m. e a Sr. Redactor, o lido

ra Santa a e mola de vinte mil reis, o que não podem fazer ao auonimo, que no mesmo dia se descartou com mandar-lhes huma barrica de bacalhão ardido, de que os mesmos não poderaõ por mais esforços fazer uzo, tal vez fosse por engano.

Rogo por tanto ao Sur. Redactor queira incerir na sua Pernambucana esta participação, fazendo certo ao respeitavel publico, que esse pio estabelecimento continua pela Excellentissima Junta do Governo, dando a cada prezo necessitado 60 reis diariamente, com o que se fornece a Cozinha dos mesmos, e desde entaõ que os Caldabens da mesma naõ esfriaraõ, mitigando-se por este modo a fome, e sede daquelles miseraveis, e evitando-se as continuadas bebedeiras de huma tal caza. Pernambuco 4 de Abril de 1823.

Sou seu venerador obrigado criado.

Manoel Fermio de Figueredo Britto.

Incarregado da Sustentação dos prezos.

Lista das pessoas que na tarde de 28 de Fevereiro proximo passado contribuiãõ para o sustento dos prezos necessitados.

O Ex. ^{mo} Senhor Chanceler	6\$100
Os Senhores Manoel Joze Martins Ribeiro	\$5000
Bento Jozé da Costa	4\$000
Antonio da Silva & Companhia	3\$200
Antonio Marques da Costa Soares	3\$200
Joze Ferreira Nobre	3\$200
Antonio Luiz Gonçalves	3\$200
Doutor Lino Coitinho	3\$200
Jozé Ferreira Antunes Vilaça	2\$000
Joaquim Rodrigues Pinheiro	2\$500
Joze Joaquim dos Santos Vital	2\$500
Joze Gonçalves Pereira	2\$000
Thomaz Antonio Nunes	1\$920
Francisco Gonçalves Servina	1\$920
Narcizo Xavier da Costa Rodrigues	1\$920
Joaõ da Silva Ramos	1\$280
Antonio Fabiaõ de Mendonça	1\$280
Manoel Gonçalves da Silva	1\$000
Manoel Joze da Silva Guimarães	1\$280
Joaquim Joze de Amorim	1\$280
Joaõ Antonio	1\$600
Antonio Ferreira de Faria	1\$000
Jozé Antonio Alvez da Silva	\$960
Manoel Joaquim Colares	\$960
Francisco Rodrigues da Cruz	\$640
Jozé Fidelis Barrozo	\$640
Lourenço Bezerra Cavalcante	\$960
	62\$800

Recife 1 de Março de 1823.

Fillipe Lopes Neto.

ENTRADAS &



SAHIDAS das

Embarcações
ENTRADAS

MARÇO.

31. SANTO ANTONIO DISTINCTIVO, Escuna Portuguesa, Serinhaem 24 horas, Mestre J. Marques, dono A. J. de Oliveira Costa; assucar.

ABRIL.

1. AURORA, Sumaca, Fundeou no Lameirão, Assu 20 dias, Mestre M. J. Vicira, dopos A. da Silva Neves, e F. A. de Faria; sal.
" S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca, Unna, 24

horas, Mestre A. F. Guizanda, dono J. L. Figueira; assucar.

" ISABELLA, Galera Ingleza, Fundeou no Poço, Bahia, 8 dias, Capitão J. Nicolls, consignada a Roberto Tod, fazendas, e lastro.

THETIS, Sumaca, Rio Formozo, 24 horas, Mestre A. Vicente de Moraes, dono J. A. Lopes; assucar.

2. GUADELUPE, Sumaca, Camossim, 79 dias, Mestre L. de Azevedo dos Santos dono A. de S. Sirnes; solla, e couros de boi.

" BOM JEZUS DOS NAVEGANTES, Sumaca, Aracati, 20 dias, Mestre J. B. da Silva, dono J. Luis da Costa; algodão, solla, e couros de boi.

4. CHRISTOPHE, Brigue Inglez, Bahia 11 dias, Capitão Dayle, consignado ao mesmo; diferentes generos.

5. CATHARINA, Brigue Escuna Americano, Bahia, 12 dias, Capitão V. Hore, consignado a J. Rey; lastro.

" TRITON, Brigue Americano, Fundeou no Lameirão, Bahia, 9 dias, Capitão J. W. Junior, consignado a J. Rey; lastro. Entrou para o Mosqueiro em 7 do corrente.

" TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna, 24 horas, Mestre F. F. Guizanda, dono M. F. de Mello; assucar.

6. ARMONIA, Brigue Inglez, Rio de Janeiro, 29 dias, Capitao W. Sellar, consignado a M. Carruthers; assucar e algodão.

" ALVINA, Brigue Hamburguez, Porto, 35 dias, Capitão J. J. Benkenfroh, consignado a M. C. da Silva; lastro.

7. S. JOAÕ BAPTISTA, Sumaca, Rio de Janeiro, 35 dias, Mestre J. da Costa, dono M. J. Ribeiro, lastro.

" SANTO ANTONIO FELIZ, Lancha, Porto do Penedo 4 dias, Mestre e consignatorio L. J. G. de Souza; algodão, solla, azeite de mamona, assucar, e pedras de amollar.

" NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca, Porto de Galinhas, 18 horas, Mestre M. Moreira, dono J. F. Bellem; assucar.

" PROVIDENCIA E PASSOS, Sumaca, Barra Grande, 24 horas, Mestre J. M. de Miranda, dono L. J. das Neves; assucar.

8. CLIO, Brigue Americano Fundeou no Lameirão, Boston 48 dias, Capitão G. Brom, consignado a J. Rey; farinha, agon-ardente, sabaõ, e vinho. Seguiu destino para Monte-Video em 9 do corrente.

" ALLIANÇA, Brigue Portuguez, Lisboa, 47 dias, Capitão J. D. Garcia, dono J. Leite; sal, e vinho.

" NOSSA SENHORA DA PENHA, Penque Rio Formozo 48 horas, Mestre A. do Espirito Santo, dono F. Baptista; mel.

10. FREDERIK, Brigue Americano, Fundeou no Lameirão, Newyork, 53 dias, Capitão, F. Stilman, consignado a Brayã, e Rey; carne, farinha, e mais generos. Entrou para o Mosqueiro em 11 do corrente.

" MOSCA, Lancha, Porto de Pedras, 24 horas, Mestre J. B. Bastos, dono A. da S. Neves; assucar.

" NOSSA SENHORA DA ASSUMPTAÇÃO, Escuna Portuguesa, Porto de Pedras 24 horas, Mestre S. da Costa, dono J. J. Cello; assucar.

11. SAUNDERS, Brigue Americano, Fundeou no Lameirão, Buenos-aires, 45 dias, Capitão A. M. Nelledy, consignado ao mesmo, panes de boi, e couros dos mesmos.

" S. JOZE VENCEDOR, Sumaca, Serinhaem, 24 horas, Mestre M. Pereira, dono A. M. da Costa Soares; assucar.

" INFANTE D. MIGUEL, Brigue Portuguez, Rio Grande do Sul, 56 dias, Capitão e consignatorio M. J. de Lemos; carne cecca.

SAHIDAS DE FEVEREIRO,

4. LE GLANEUR, Brigue Franceez, Havre de Grace, Capitão Guenou; algodão.

5. PRIMOROZO DIVINO, Brigue Portuguez, Angola, Capitão I. G. Lima; fazendas, assucar, e agon-ardente.

- " AURORA, Sumaca, Rio Grande do Sul, com escala pelo Assú, Mestre M. J. Vieira; lastro.
- " FLOR DO RIO, Porto de Galinhas, Mestre J. B. Bastos; lastro.
6. LE GRANDE DUQUESNE, Galera Franceza, Bahia, Capitaõ Briffare; lastro.
- " CERES, Brigue Americano, Newyork, Capitaõ Hodges; assucar, mel, e couros de boi.
- " TRAVELLER, Brigue Inglez, Trieste, Capitaõ S. Dixon; assucar.
- " UNIAÕ, Canoa, Goianna, Mestre F. M. Tires; differentes generos.
7. S. PEDRO REAL VENCEDOR, Sumaca, Unna, Mestre A. F. Guizanda; lastro.
- " CONCEIÇÃO SANTA ANNA E ALMAS, Sumaca, Unna, Mestre J. F. Baptista; lastro.
- " CONCEIÇÃO, Sumaca, Serinhaem, Mestre A. J. da Silva; lastro.
- " SANTO ANTONIO, Lancha, Serinhaem, Mestre J. M. de Souza; lastro.
8. SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna, Mestre A. de Souza Rolim; lastro.
- " BOM JEZUS DO PILAR, Sumaca, Unna, Mestre J. Marques; lastro.
- " FIEL AMIGO, Sumaca, Unna, Mestre V. F. Real; sal.
9. BAYONESA, Galera Franceza, Havre de Grace, Capitaõ Chaveleir; caffè, e algodaõ.
10. CONCEIÇÃO DO PILAR, Hiate, Goianna, Mestre J. F. Martins; lastro.
- " D. DOMINGOS, Galera Portugueza, Lisboa, Capitaõ J. J. de Abrêo; generos deste Paiz.
- " NOSSA SENHORA DA PENHA, Sumaca, Rio Formozo, Mestre M. Moreira; lastro.
13. PROVIDENCIA E PASSOS, Sumaca, Unna, Mestre J. M. de Miranda; lastro.
14. VENTURA FELIZ, Sumaca, Santos, Mestre A. F. Branco; sal.
16. LAX FORD, Brigue Inglez, Newforndland, Capitaõ G. Ricoek; algodaõ, e assucar.
- " CONSTITUIÇÃO, Galera Portugueza, Porto, Capitaõ A. J. Nogueira; generos deste Paiz.
- " S. JOAÕ BAPTISTA, Galera Portugueza, Lisboa, Capitaõ J. P. de Sá e Faria; generos deste Paiz. Fez-se á vela da Laminha a Galera Franceza La Minerva.
17. MARTINS PRIMEIRO, Chalupa, Ceará, Mestre F. Fragozo; fazendas, generos do Paiz, e escravos novos.
- " MINERVA DA CONCEIÇÃO, Chalupa, Molemo, Mestre J. Pascoal; fazendas, tabaco de fumo, e agoa-ardente.
- " PENHA E SOLIDADE, Sumaca, Porto de Galinhas, Mestre L. da Silva; lastro.
- " PANCAÕ DE FOGO, Lancha, Porto de Pedras, Mestre J. F. Lima; sal.
18. BOM SUCESSO, Sumaca, Camossim, Mestre J. A. Lontra; agoa-ardente, vinho, e lastro.
- " NOSSA SENHORA DA ASSUMPÇÃO, Escuna Portugueza, Unna, Mestre S. da Costa; bacalhão.
19. AUGUSTO, Brigue Americano, Rio da Prata, Capitaõ S. Page; farinha, bacalhão, e sabaõ.
- " FELICEIRA, Escuna Portugueza, Loanda e Benguelia, e deste ultimo Porto para o Maranhão com escala por Pernambuco, Capitaõ S. J. dos Reis Galvaõ, fazendas, e agoa-ardente.
20. MEDITERRANEO, Brigue Inglez, Liverpool, Capitaõ R. Bully; algodaõ.
- " ROZAIRINHO, Sumaca, Aracati, Mestre S. Cavalcante; differentes generos.
- " FELICIDADE, Sumaca, Serinhaem, Mestre A. da Silva; lastro.
- " NOSSA SENHORA DA PENHA, Penque, Rio Formozo, Mestre A. do Espirito Santo; lastro.
21. CONCEIÇÃO TELEGRAFO, Escuna Portugueza, Santos, Capitaõ J. J. de Abrêo; sal.
- " CAROLINA, Brigue Inglez, Liverpool, Capitaõ J. C. venan; algodaõ.
- " TRIUNFO DA INVEJA, Sumaca, Unna, Mestre F. Guizanda; lastro.
- " CONCEIÇÃO, Sumaca, Unna, Mestre D. G. de Oliveira; lastro.
- " RACHEL, Brigue Inglez, Aracati, Capitaõ T. Wad; bacalhão, farinha, e fazendas.
22. ADIPE, Galera Franceza, Maranhão, Capitaõ Doist; assucar.
- " TRITON, Brigue Americano, Maranhão, Capitaõ C. ves; lastro.
23. IRENE, Brigue Inglez, Havana, Capitaõ J. H. T. march; assucar.
- " ANNA, Brigue Inglez, Falmouth, Capitaõ A. Cord; assucar.
- " SANTO CHRISTO DOS MILAGRES, Brigue Escuna Portuguez, Ilha de S. Miguuel, Capitaõ M. B. de M. donça; assucar agoa-ardente, e solla.
24. ABIONA, Brigue Inglez, Gibraltar, Capitaõ T. L. algodaõ, e assucar.
- " COSMOPOLITE, Brigue Francez, Ceará, Capitaõ monreth; lastro e couros de boi.
- " LE EUGENE, Brigue Francez, Havre de Grace, Capitaõ Kergorre; algodaõ.
27. JOAQUIM GUILHERME, Galera Portugueza, boa, Commandante J. S. de Soutto; generos deste Paiz.
- " SUIFT, Brigue Inglez, Liverpool, Capitaõ E. Herb; algodaõ.
- " SIREN, Brigue Inglez, Hamburgo, Capitaõ E. Tay; assucar.

MARÇO.

2. INDEPENDENCIA OU MORTE, Brigue Escuna Guerra, Foi fundear no Lameiraõ.
4. FLOR DE GUADIANNA, Brigue da Nação, Foi fundear no Lameiraõ.
5. OLINDA, Galera Franceza, Havre de Grace, Capitaõ Richard; algodaõ.
- " CLEOPATRE, Brigue Francez, Havre de Grace, Capitaõ Duraõ; assucar.
- " SANTO AMARO, Sumaca, Rio Formozo, Mestre Caetano; lastro.
8. INDEPENDENCIA OU MORTE, Brigue Escuna Guerra, Rio de Janeiro, Commandante o Capitaõ de Prata J. T. da Silva.
9. CATHARINA, Brigue Escuna Americano, Monte-vidéu, Capitaõ Honesegue; mesma carga que trouxe.
- " FELIZ CARLOTA, Escuna Portugueza, Fundeou no Lameiraõ, e seguio destino para o Rio de Janeiro.
10. MOSCA, Lancha, Unna, Mestre J. B. Bastos; differentes generos.
- " CHICA, Sumaca, Unna, Mestre M. M. Costa; lastro.
- " AMPARO DE MARIA, Sumaca, Rio Formozo, Mestre M. L. da Silva Loureiro; lastro.
- " CONCEIÇÃO E PASSOS, Sumaca, Rio Formozo, Mestre D. A. Cidade; lastro.
11. Seguirão seus destinos o Brigue Portuguez, Flor de Ivo, e a Galera Americana, Octavia, que fundeirão no Lameiraõ.
- " D. PEDRO, Bergantim Portuguez, Cidade do Porto, Capitaõ M. G. Flores; assucar, e vaquetas.
- " THETIS, Sumaca, Rio Formozo, Mestre A. V. de Moraes; lastro.
12. CONCEIÇÃO E SANTO ANTONIO, Brigue Portuguez, Lisboa, Capitaõ J. L. de Souza Barboza; assucar, e couros de boi.
- " MINERVA, Brigue Francez, Paraiba, Capitaõ Vallo; algodaõ, e couros de boi.
- " SANTO ANTONIO VALEROZO, Sumaca, Unna, Mestre J. M. Pereira; lastro.

GAZETA



PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o dos pequenos:
E todos tereis mais, e nem um menos.

CAMÕES. Luz. Cant. IX.

N.º 16]

AGOSTO 14 1823.

[Preço 80 rs.

NO passado numero temos feito ver abreviadamente que couza são Cortes Suplicantes, ou quase Suplicantes, segundo os costumes dos Lamentaveis tempos do Feudalismo, isto he dos tempos em que as Sociedades se devediaõ em Senhores, e Escravos de diversas ordens, e que estes erão condenados a trabalhar para aquelles, não se lhes concedendo os caratheres distinctivos com que os dotou o Autor da Natureza isto hé, Liberdade e igoaldade civis; cegurança de pessoa, e propriedade; o direito de se instruir, e ser felis; &c. &c. Tambem tocamos levemente em Carta Constitucional, materia em que já falamos alguma couza em huma Sentinella; agora porem vamos explicar que couzas são Cortes Liberaes; afim de fazermos a confrontação e por ella decedirem os Leitores da bondade, e preferencia que devem ter nas Sociedades Politicas de todas as Nações.

Cortes Liberaes, ou livres, assim chamadas por serem o effeito dos Direitos do homem, Liberdade, Igoaldade, Segurança, Propriedade, Instrucção, Commodos, e Justiça &c., Cortes Liberaes digo são a convocação e união virtual de todos os Cidadãos de todos os Sexos e idades, por meio de seos Representantes, tomados por voluntaria e livre escolha, os quaes representão por isso a Nação inteira. Estas Cortes, ou Estados Geraes são congregados em hum Salão: afim de se lançarem os fundamentos do pacto social; de se formarem as Leis, e de se fazerem todos os arrajos necessarios, para manter esses Direitos de que assim falci Liberdade, igoaldade Civis, &c. &c. Nestas Cortes todos os Cidadãos são reputados igoaes como homens, e não passão de ser individuos despidos de todos os privilegios, izenções, Ordens, e dignidades, riquezas, poder &c. Nestas Cortes não há distincção de lugar, nem de assento &c. Nestas Cortes não há primazias no falar ou requerer, porque todos discutem as materias á vontade. Nestas Cortes o Rei não he representado como Soberano, porque nellas se reconhece que o Povo he o verdadeiro Soberano. Nes-

tas Cortes o Povo como Soberano dellega poderes, desde o Rei ou primeiro Ministro, ou Empregado Publico, até o derradeiro Empregado da Nação; e daqui vem a divizão dos 3 poderes, para mellhor, se conseguirem os fins a que a Sociedade humana se propoem. Nestas Cortes são os Agentes do Povo (chamados -- Comissão permanente --) quem convoca as Cortes, porque de outro modo os Reis e Grandes, nunca as decharião convocar, por serem pouco commodas aos seos interesses particulares. -- Nestas Cortes o Rei não he olhado como Senhor dos homens, das terras, da Nação inteira; elle he olhado como hum Cidadão, escolhido pelo povo para receber em depozito, como Dellegado, certa porção de poder; e como esse poder he muito grande, o povo lhe concede mui grandes prerogativas e respeito a proporção do dito Poder. Nestas Cortes o Prezidente he tirado por sorte mensalmente, e não prezide o Rei, nem pessoa por elle escolhida. Nestas Cortes o povo tem livre accesso, para representar e requerer, o que diz a bem Particular e publico, não so pelos Elleitores Deputados, mas tambem por petições: e nunca o povo supplica como Escravo, bem como succede nas Cortes Suplicantes. &c. Do que temos dito podemos conctuir, que nas Cortes Suplicantes convocadas pelo Rei, o povo he olhado como escravo, de sorte que rigorosamente podemos afirmar que debaixo de sua capa, o povo em toda parte ainda forma o mesmo Governo feudal, do tempo das trevas, e he verdadeiramente hum lote de bestas, ou quando muito -- de servos a gleba dos Francezes -- isto he de Criados que trabalham certos dias da semana para seo Senhor. &c. Pelo contrario nas Cortes livres como as nossas, (quando não estão coactas) os homes são Cidadões tem direitos, trabalhão para si e para bem da Sociedade geral; e por isso conservaõ sua liberdade, igoaldade, &c. &c. Tudo quanto hé sahir destes principios evidentes, hé erro groceiro que nasce da ignorancia, mau shabitos, servil educação, egoismo &c. Não falemos em Carta Constitucional dada por qualquer Rei, porque he eviden-

te que sendo dada por elle vale tanto como suas paixões e se-
os interesses, e basta dizer que elle a dá, para dizer que el-
le he olhado como Senhor &c. o que ja tractei no passado
numero.

Do que havemos dito se conclue facilmente a razaõ por
que os Reis e seos Sequazes, acostumados a dominarem a So-
ciedade, Lutaõ para acabar o systema de Cortes Liberaes ou
livres; e forcejaõ para estabelecer a convocaçaõ de Cortes
Suplicantes; ou ao menos darem Carta a seo arbitrio e von-
tade; nas Primeiras que saõ as nossas, o povo prepondera e
he o Soberano verdadeiro; nas Segundas o Rei usurpa o po-
der Soberano, e dis que he Senhor; e quando sevê apertado
recorre para o ardil da Carta, que vem a ser o mesmo que
Cortes Suplicantes ou quaze Suplicantes. Deste systema
Dispotico he que nasceo — aquella couza chamada Veto ab-
soluta — este quer dizer Governo absoluto; pois tanto fas
dizer eu governo absoluto, como prohibo o que quero absolu-
tamente; de sorte que querer, ou aprovar — o Veto abso-
luto — he quere r e aprovar o Governo asoluto e Dispotico;
que vale o mesmo que frustrar toda a Constituição Liberal
ou livre. Naõ venha alguém trazend^o o Veto absoluto do
Rei de Inglaterra por aresto; porque se a escravidãõ dos An-
tigos Inglezes, sua ignorancia, e prejuizos e seõ estado feu-
dal, obrigarãõ a dar esse de direito (Veto absoluto) ao Rei;
Logo lho tirarãõ de facto cercando-o de taes Leis e regulamen-
tos, que o tal Veto reduzio-se anada; o Rei fas o que os
Comunns querem, e naõ se atreve a por Veto naquillo que o
Povo requer como necessario &c. &c. Qual serà a razaõ por
que os Ministros do Rio sò falaõ no que ha de máo em In-
laterra; e nunca no que há de bom? Mas ao menos nós es-
tamos de Sentinella, e vigiamos para bem do nosso Soberano
Onnipotente Congresso, bem do Imperio, e do Impera-
dor; e quando virtuos o caso apertado, hiremos fazer Sentin-
nella ao pé delle, para dar botes de baioneta a quantos adu-
ladores perfidos apparecerem &c.

Agora quero dar arrazaõ em breves regras, porque exis-
tem estes trammas na Sociedade; e porque hà tanta gente que
deffende o Governo Absoluto ou Dispotico. Todos sabem
que he boa couza governar, e ter poder; e juntamente pos-
suir fortuna ou comer sem trabalhar; exaqui as duas fontes
dos nossos males, como bem dis Volnei; nos tempos antigos
os Poderes feitos Chefes dos povos barbaros, ordenarãõ as
couzas a seo geito, e para se poderem manter chamarãõ para
o pé de si outros homens fortes, e devidiraõ com elles parte
dos poderes do respeito, e estabeleceraõ os fundamentos da
escravidãõ das Nações: com o andar dos tempos os Gover-
nos foraõ sendo mais aperfeicoados; e entãõ os Reis crearaõ
os Graudes os Nobres, Magistrados a seo geito, e Milita-
res, e chamarãõ o Sacerdocio: porvia dos Grandes ofuscarãõ
os olhos dos homens ignorantes e pobres; pelos Nobres aspi-
rantes segurarãõ o sucesso dos prinheiros; pelos Magistrados
e algumas Leis combiunadas com as preoccupações, ignorancia,
e prejuizos, apertarãõ os laços já lançados; pelos guer-
reiros atimorizarãõ com as armas; e com os Padres corrompi-
dos coonestarãõ tudo em nome de Deos; de sorte que os
Padres míos, e inganadores negociaraõ com os Reis, como
dis o Abade Rainald — Dizendo-lhes nós vos mostraremos
as cabeças que vos deveis cortar: exaqui em breve quadrõ o
motivo e continuacão da luta dos Reis e Governos contra os
Povos, e destes depois de esclarecidos contra os Reis e os
Governos. Ora façamos huma breve applicacão deste sys-
tema ao nosso estado passado, e prezente.

Em Portugal, e por consequencia no Brazil, devidio-se
a Sociedade em Rei ou Senhor; e em Vassallos ou Escravos:
o Rei como para mandar tudo e possuir e dispor de tudo sem
restricção; e os Vassallos para obedecerem, trabalharem,
produzirem, e contribuirem á vontade do Rei sem restricção:
Os Vassallos foraõ devididos em 3 classes em Nobreza, Cle-
ro, e Povo: a nobreza foi subdividida em alta e baicha; o
Clero em Cecular e Regular, isto he Padres e Frades; na
Classe baicha dos Nobres foraõ metidos os Grandes Officiaes
Militares, Grandes Magistrados, Grandes Negociantes &c.
e tudo mais ficou no numero do Povo: para mais força aug-
mentou-se a Classe dos Militares; e a classe dos Nobres com
diversas Ordens de Christo Avis &c. e juntamente a Classe

dos Magistrados ou Dezembargadores. &c. os quaes todos fo-
raõ cumulaõs de privilegios, foros, e izenções, e mesmo de
rendas pecuniarias, para melhor defenderem o Systema: isto
posto ficon o Rei forte pela Sabedoria dos Magistrados, e pe-
las armas dos Militares, alem da preponderancia, que fas a
Nobreza com fortunas ou Morgados hereditarios. Ora toda
esta gente dos 2 partidos Nobreza, e Clero, com Magistra-
dos e Militares e os Adherentes; respeitos adqueridos, rique-
zas, cargos, postos, insigneas, ornatos, pompas, opulencia
&c. ofuscarãõ o total da Sociedade, e suplantaraõ a multi-
daõ priucipalmente depois que conseguiraõ reduzir os homens
ao estado de estupides, sò capas de fazer conservar a venda
da opiniaõ, e as cadeias da patria. Exaqui a luta: como se
tracta de mudar este methodo de governar, sacudindo preju-
izos e algemas; fazendo o Rei, e cada hum tomar o lugar
que por direito lhes compete; e cada hum desses desfructa-
dores da Sociedade, temem perder rendimentos, foros, izen-
ções das Classes, que os fazem superiores aos outros Cida-
daõs; por isso todos deffendem o antigo systema, e naõ que-
rem reforma com a Constituição Liberal: elles querem antes
Cortes Suplicantes, e Governo Absoluto com prerogativas,
preferencias, e facultade para oprimirem seos semelhantes, a-
inda que sejaõ elles mesmos Escravos; do que ficarem de cer-
to modo igoadados, participando em commum beneficio das
Leis e da Sociedade: o Rei quer ser absoluto; os Fidalgos
e os Militares ajadaõ-o para tambem o serem a seo modo; os
Padres daõ seo adjutorio para gozarem de privilegios, eo
exemplo, e dezejo de commodos; o egoismo com a corrupçaõ,
movem a muitos a quererem imitar os Grandes, luzidos, e po-
derozos Concidaõs; e exaqui tudo, alterado, viciozo, e
podre.

He deste modo que correm os negocios e os males da
Sociedade; e he por isso que eu grito -- reforma, reforma --
Nada de Governo antigo. Viva a Constituição Liberal; fo-
ra para sempre Governo Absoluto, ou Dispotico, que he o
mesmo que a tyrania: &c. &c. Agora me lembro da Carta que
me mandou o Senhor — Oiticoroi — Se elle combinar a Per-
nambucana passada com esta facilmente poderà difinir que
couza he Constituição Liberal: Senhor Oiticoroi; Constitui-
ção Liberal, he Constituição livre; feita segundo dos direi-
tos da humanidade e da Sociedade para bem geral; e naõ pa-
ra bem de qualquei Potencia absoluta, e de meia duzia de
Maganões que a cercaõ: he Constituição que se funda em
Leis justas, e que derige a Sociedade pelas mesmas: e naõ
he Constituição que tem por baze, principio, meio, e fim; a
vontade ou arbitrio de hum so individuo: tenha juizo, Se-
nhor Oiticoroi!!!

NOTICIAS.

No dia 19 do corrente Julho a Mocidade Pernambucana
querendo dar hum publico espetaculo acomodado as cir-
cunstancias do tempo, pediraõ licença ao Governo para fa-
zer hum interramento ao General Madeira que estivera na
Bahia: o acto foi huma farce ou mascarada: adiante hiaõ al-
guns fingidos Padres com ceriaes, que eraõ grandes vassoras,
e hum abano, o turibulo era huma panella com fogo em que
se queimava alcatraõ; muitos fingidos Padres de sobrepelis
e barretes formavaõ as duas alas, que terminavaõ por hum
Padre gordo de grandes olhos com grande livro: todos em
lugatr de rezar, repetiaõ palavras de despedida cheia de zom-
baria, encaminhada a mostrar que todo o desprezível Portu-
gal naõ pode com huma só Provincia do Brazil, os Padres
levavaõ archotes acezos nas maõs; atras hia o esquite com o
General Portugues bem vestido a militar, e descoberto, e por
fim seguia-se o acompanhamento, que era feito por huma
guerrilha, vestida segundo o Batalhaõ numero hum de Portu-
gal; o povo acompanhava de roda com archotes acezos: taõ-
bem hia hum coreto de Muzicos do 2.º Batalhaõ de Cassa-
dores que tocava marchas funibres. O enterro foi às portas
de varias pessoas de passagem, e por fim foi ter á forca, onde
ficou pendurado aquelle General, como chefe dos ingratos e
faccinorozos que assolaraõ a Bahia: houve tambem huma O-

ração funebre que referia os crimes dos Luzitanos: afinal ficou o Madeira na forca em estatua, entre mofas e baldões. Temos a notar que toda esta funcção nocturna foi feita e concluida em socego. He preciso advertir que este acto produziu o efeito dezejado, pois aticou o odio contra essa infame raça de Vandalos Portuguezes a que o Brazil deve aborrecer e abominar para sempre, pois ainda tem o dezaforo de nos querer conquistar.

Ora he de advertir que alguns dias antes deste funeral todo o Pernambuco teve tres dias de illuminaçõ repiques de cinos, e Muzicas pelas ruas, descantes pelas portas, &c. houveraõ jantares em varias cazas, e outros semelhantes actos de alegria; naõ metendo em conta as salvas de artilharia que por ordem da Excellentissima Junta manifestaraõ o publico regozivo em toda a Provincia. Na Villa de Goiana fez-se hum acto semelhante, no qual o Madeira acabou fuzilado. Assim tem mostrado Pernambuco os seus sentimentos de amor e fraternidade, para com a Bahia, que em todos os tempos tem participado dos seus successos e das suas desgraças. Eu espero que estas duas Provincias venhaõ a formar para sempre, hum baluarte invencivel contra os Portuguezes; naõ consentindo uniaõ alguma com esses Vandalos, nem permitindo-lhes mais accesso em suas terras, nem outra qualquer modificada amizade; estas Provincias e o Brazil inteiro devem riscar da memoria o nome de Portugal, e de seo tyranno Rei, e Dinastia Europeia: como Nação impestada, e pode pelo seo Governo absoluto; em fim Aquellas duas Provincias referidas devem igualmente dar as maõs para sempre, assim de combaterem o despotismo Ministerial venha elle donde vier: ou elle corra dos montes, ou dos valles, ou do mar, ou do rio, ou da terra ou do Ceo: estas Provincias exclamaõ desde ja commigo viva a nossa uniaõ, e a do Brazil inteiro; viva a nossa inalteravel independencia Imperial; e viva a nossa livre Constituiçãõ: e viva o nosso Imperador unido com a nossa opiniaõ, e de outro modo naõ.

Para prova de que foi geral o aplauzo de Pernambuco pela evacuaçãõ da Bahia termino por brevidade com hum parafõ da carta do Senhor Campos a sua Mulher, em resposta de huma que lhe mandou com a noticia daquella restauraçãõ.

CARTA.

Lendo a carta fui-me enchendo de prazer, e muitos amigos dos principaes da terra que estavaõ presentes, ajudaraõ á ler, e foi mostrada a outras pessoas: Levantou-se o povo com alegria tanto os de dentro como os dos arrebaldes, que logo hum principiou o festeijo com hum tiro, e pegamos todos da mesma sorte, que até o feixar da noite naõ se tinhaõ dado n enos de 500 tiros, enquanto se preparou grande elluminaçãõ, e com repiques de sino, zabumba, flutas violas clarinetas &c. continuou a fonaçãõ pelas ruas: comeuse, bebeu-se, dançou-se até as 3 horas da madrugada, e os tiros naõ foraõ menos de tres mil; e eu juntamente no meio delles naõ fiz menos: Aquelle que se auzentava para caza, para descançar o sono assim que se dava pela falta, mandava-se buscar prezo de baixo de boa uniaõ, e pagava huma condemnaçãõ de vinho ou serveja e tomava a entrar na fonaçãõ; chegada quaze menha se retiraõ para suas cazas, amanhecendo ainda assim huns pelas cazas dos outros continuando o festeijo; que vai indo por tres dias e nu fim com Missa Cantada, e Tedeum, onde todos entraõ com pequena despeza &c.

Observações.

Referi estes festins publicos e voluntarios do povo para fazer ver quanto he fixa e universal a ideia da nossa Independencia; e ao mesmo tempo o enthusiasmo com que os povos á celebraõ; parece que da Bahia para o Norte os Povos estavaõ menos estupidos e aviltados do que para o Sul onde o despotismo do perfido Gabinete do Rei D. Joaõ 6.º acanhou e mesmo aniquilou toda a grandeza d'alma, ellevaçãõ de espirito, e nobreza de sentimentos: o Sul hoje he habita-

do por hum montaõ de escravos. Athe os que nasceraõ em outras Provincias nellas mostravaõ brio — como he o Redactor da folha intitlada — Atalaia — estaõ hoje sem vergonha, escrevendo mil asneiras, contra o seo senso intimo, so para fazereõ Corte ao Despotismo? E qual seraõ o fim? com bem lastima o digo; he para viverem ociozos, comendo acustada do erario publico; naõ se invergonhando athé do Officio de Espiaõ, para chegarem aos seus fins: tal he a currupçaõ que o antigo Governo absoluto deixou no Rio de Janeiro que os homens de Corte ali, parecem ter nascido para burros, e para Eunucos, (a excepçaõ de bem poucos) Que vergonha! que lastima estaõ o Rio de Janeiro mais corumpido que a Corte da Persia: e o genero humano mais desnaturalizado do que os Aziaticos com as suas Castas; As diferentes Ordens de Habitõs com fitas e veronicas saõ as que distinguem os Polliatis, e Polixis, ou Parias &c. &c. E como eu declamo contra taes vergonhas do Imperio, manda o Ministerio os seus Assassiuos tirar-me a vida: mas eu espero que a minha Morte produza huma revoluçãõ geral no Brazil, assim como jaõ cauzou em Roma a vista de hum velho Cidadãõ coberto de cicatrizes recebidas pela patria; mas ferido, pizado, e vilipendiado pelos seus credores: em fita corramos a cortina a esta scena de despejo e horrores do Rio de Janeiro! Os Carriõcas saõ nossos Irmaõs; elles como Brazileiros tem brio natural, e este ha de quebrar as cadeias velhas e novas do Ministerio: e reformar tudo: e o nosso Imperio hade florecer; viva o Rio de Janeiro, reformado, purificado, e nobre.

Sur. Redactor.

Como tenha visto na Arara Pernambucana numero 3 mesteriuzamente tocada a historia do couvite, que se dis eu fizera em Setembro de 1822 a alguns Elleitores, que com Paula Gomes estavaõ hospedados em caza de Joze Bernardino de Sena, e na Matris de Santo Antonio na ocaziãõ da Eleiçãõ dos Deputados: eu julgo de meu dever desenvolver este negocio, polo em toda lus para conhecimento do imparcial e respeitavel Publico, e desarmar a intriga, que lá para os fins, que bem sabe, altera, e invenena minudencias, e couzas indeseferentes, e principiarei declarando ignorava, que Paula Gomes era aprimeira personagem na Trage -- comedia, que se representou nesta Provincia em Setembro de 822. Ora todos sabem, que eu fis o que pude para estorvar a depoziçãõ da Junta Provisoria, que entãõ governava esta Provincia para evitar as pertubasões, e males, que sempre trazem a pós si as mudanças violentas dos governos, e como naõ foce bem succedido nos meos esforços, e empenhos tratei de me retirar para minha czinha de Campo, onde me dediquei a plantar capim para sustento das muitas bestas, que vivem nesta Cidade; e que depois do lugar de Intendente ter sido regeitado pelo meo amigo Francisco Joze Martins, o governo Temporario me officiou em 21 de Setembro, ordenando-me continuase o exercicio do meu emprego, e que me apresentase naquelle mesmo dia a Temporarissima Junta o que naõ exitei fazer, e chegando depois de desolvida a seçaõ daquelle dia me derigi a caza do Snr. Paula Gomes entãõ Trezidente, o qual depois de me dar uma curta satisfaçãõ pasou a falar na fructa daquelle tempo — Bernardas — e taõ disimoladamente lamentou as desgraças da Provincia, que eu julgando-o sincero respondi com a franqueza que costume, estava persuadido, que os negocios do Brazil hiraõ de Bernarda em Bernarda parar em uma pura Democracia té que para remediar os encoviientes dessa forma de governo se elegesse em cada uma Provincia um pequeno corpo Legeslativo proprio á dar estabilidade aos governos Proviuciaes, a cuja propoziçãõ fõs o Snr. Eleitor vigario de Goiana varias objeções, as quaes eu respondi desacauteladamente, e sem medo como costume, assim de nsustentar a minha supoziçãõ: (todos sabem que eu nunca fui parteiro de Bernardas, e por iso naõ podia ser suspeito) entretanto aquella minha supoziçãõ naõ agradou ao Snr. Paula Gomes, e por iso fui por elle denunciado como Republicano: (note-se isto aconteceo na tarde do dia antes da Eleiçãõ) no seguinte dia fui para a Matris ponto de recu-

... 5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21

...ção dos Eleitores, e pouco depois da minha chegada sahio
o Sr. T. F. Madeira, então Membro da Junta Tempora-
ria, e meo desafeiçoado pela opposição, que lhe eu tinha fei-
to na caza da Camera, e logo me foi denunciar, que eu es-
tava alisando os Eleitores para elegerem governo Republicano;
esta segunda denuncia produziu minha prizaõ de duas ou
tres oras, da qual fui livre a instancias de quaze todos os E-
leitores, e muitos dos meos amigos tornadas effectivas pelo
meo particular amigo Wenceslao Miguel Soares Carne-viva
Ajudante d'Artilharia por estar certo da minha adhezaõ ao
sistema C. L. Esta é a verdadeira historia, que os servis per-
tendem invenenar; para prova do que eu desafio aos Snrs. E-
leitores meos Colegas para declararem por meio da imprensa
qual delles foi o convidado por mim para formarem governo
Republicano, assim como rogo ao Sr. Vigario de Goianna
para dizer pelo mesmo argaõ se o facto pasou ou naõ, pouco
mais, ou menos como a sima dito fica: quem naõ tem rabo
de palha naõ tem medo de insendios, odio aos Despotas, e
seos fautores, tenho-lhes feito a guerra que poso, e heide fa-
zer emquanto viver embora me chamem, Republicano, Car-
bonario, Pedreiro-Livre, Demagogo, Democratico, e ou-
tros nomes da moda ao que eu respondo com Voltaire -- este
mundo è um grande Baile, onde cada um vem reprezentar
seu papel, uns representaõ do Imperador, outros de Ladrãõ,
uns de Rei, outros de Buffos, muitos de servis, e alcovitei-
ros, e eu reprezento, e sou um Liberal Constitucional.

De V. M.^o

Muito venerador.

M: de C: P: d'Andrade.

NOTICIAS DE PORTUGAL.

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21

Serve a presente tão somente de lhe parti-
cipar as Noticias desta depois da mudança do
Governo; isto por cá está na peor situação pos-
sivel; e cada dia estamos a espera de sermos
Saquiados pella devizão do Selveira; pois andãõ
pellas ruas fazendo toda a qualidade de insultos
para verem se pegãõ em Armas, o Desconten-
tamento he Geral; e não sei em que isto parará
pois Vmm. ahi queixavaõ-se dos Capitaes Gene-
raes; nos agora estamos sendo huns Janizeros
pois as Infames Baionettas nos estão dando a
Ley porem ja hoje estão em dezordens huns
com os outros e ainda tenho esperanças de po-
der fallar pois agora são mais os Espioens do
que os Espionados; e só nos andãõ dizendo
que o Brazil se torna a sugeitar ao Governo de
Capitaens Generaes; porem coitados como es-
tão enganados. Os Fogetivos dessa Praça que
se achãõ nesta estão muito contentes; assim co-
mo os Militares que vierãõ dessa pois tem espe-
rança de irem pilhar mais; pois o Amigo Gerva-
zio Pires Ferreira na sua defeza bem mostra o
character dos taes Europeos, e põe-nos a devina.
Aqui os mais Patifes ainda são os que mais di-
nheiro ganharão nessa como o Claudino -- Me-
deiros -- J. Gomes &c. e outros a quem a fama
tanto conhece por...

Amigo he trabalhar para não deixar por pè
em ramo verde a estes malvados alias estão per-
didos, pois o Grande João Cazemiro Coronel
dessa que foi fas-se com terra de ser ahi o

Capitão General; junto com outros que taes --
Luis do Rego ficou mal com ambos os partidos
por ser traidor a ambos; e isso tem acontecido
a muitos aqui; sirva-lhe de Governo que isto
assim não pode durar muito tempo: pois dizem
que o General Pego ja esta com parte do nosso
Exercito na Fronteira contra o Governo Absc-
luto; e que vem marchando para a Capital pa-
ra estabelecerem a Constituição: o certo que
he as tropas numero 13, 10, e 3 de Cassadores;
21 e 5 de Cassadores, Cavallaria 1 e 4 se' não
sabem ha hoje 22 dias onde estão, assim como o
8 de Cavallaria porem julga-se tudo com o Pego
e George de Avellez.

Aqui tudo são prizões, não se pode fallar,
brevemente teremos muitas forcas, e deporta-
mentos; isto he no cazo que os Negocios de
Hespanha vão mal que a não irem entãõ nos aõ
de querer dar Cartas, porem tudo vai o peor
possivel e tudo se vai caminhando a Anarquia;
Aqui cada Brigadeiro esta dando Ordens em se-
parado a sua Brigada de maneira que o Gene-
ral das Armas nada governa e por aqui fará i-
deia do mais; não sou mais estenço e faça por
isto que são verdades ideia do mais que nos
espera.

N. B. isto nada tem com o commercio pois
he nestas crizes que se ganha dinheiro; pois to-
dos tem medo &c.

Parecia-nos impossivel que as maximas do Despotismo
passado estivessem tão arreigadas que se naõ podessem lan-
çar fora, a vista das ideias Liberaes do tempo presente; mas
naõ he assim; ainda hoje se tem visto Soldados do 1.^o Ba-
tallãõ tomando cavallos aos mizeros Matutos a força para ser-
viço publico; e o mais he que dizem os Matutos, que quan-
do se precisa de hum ou dous cavallos, se vaõ tomando, vin-
te ou trinta, afim de fazer com que seos donnos, para se exi-
mirem do vexame, dem 3 ou 4 patacas pela izençaõ de cada
cavallo &c. &c. Valha a verdade: isto he queixa do povo:
ora meo Deos não sei que hade ser de hum povo quando o seo
Governo Civil o dezampara: de hum lado vemos os Soldados
fazendo estas violencias; e de outro o Illustrissimo Senhor
Juis de Fora manda tomar cavallos segundo a fama, &c. e to-
dos atacaõ o direito de propriedade, a segurança, em preju-
izo particular e publico. Meo Deos e Senhor acudi ao vosso
povo! mandai justiça dos Ceos, porque a da terra se extin-
guio! acudi-nos Pai do Ceo; que as Authoridades Civis
são padrastos!!!

AVIZO.

Hum Pardinho de côr clara, mediana estatura, cara lar-
ga, cabellos anelados, e acastanhados com huma orelha fu-
rada, olhos pardos, naris grande, e grosso, hum dente da
frente da parte de sima mais curto do que o outro, e pès mui-
to grandes, e largos, fugio em dez do mez de Maio e supo-
em-se que seguiria para o Sertão do Icó, donde veio de me-
nor idade; quem o descobrir pode-o prender, e conduzi-lo
para o Engenho de Abrezes, sito na Freguezia de Tracu-
nhem; de que he Proprietario Lourenço Bezerra Cavalcante
e Sr. do sobredito Pardinho.

GAZETA



PERNAMBUCANA.

Dai na paz as leis iguaes, constantes
Que aos grandes não deem o des pequenos:
E todos tereis mais, e nenhum menos.

CAMÕES. Luz. Cant. IX.

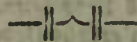
N.º 21]

SETEMBRO 18 1823.

[Preço 80 rs.

O Systema da Legitimidade dos Reis d'Europa vai cauzando grandes males, porque a chamada Sancta Aliança, vale-se delle para estender a guerra naquella parte do Mundo: todos andão inquietos com a invazão da Hespanha, e nenhuma Nação terá segurança, se os Francezes chegão a triunfar; se tal acontecesse nem a mesma Inglaterra estaria segura; porque o Despotismo viria serpentiando athe invadir a liberdade Anglicana; por isso bom seria que a Inglaterra não esperasse, e que acomettesse já a França, para dar mais coragem a Hespanha: tambem me parece justo que se proteja o systema da Constituição liberal em Portugal, para fazer a Hespanha mais forte; e se a reforma entrasse na França muito melhor seria, e athe julgo que este he o melhor meio de pôr freio às perenções, avelhacadas, desses novos Simbros ou Gaulezes, que se querem apoiar dos terrenos alheios: eu quizera perguntar ao Imperador da Russia, que couza he -- legitimidade dos Reis -- forte loucura! Os Reis não existem por Bullas do Ceo; elles são obra dos homens e das Sociedades, os homens os crião, elevão, conservão, e destroem quando, querem; exemplos há em todas as Nações; e a pouco vimos praticado com Eturbite no Mexico: legitima he huma couza que está feita segundo as Leis; mas daqui não se segue que passados alguns tempos, essa Legitimidade dos Reis se fassa eterna, edentificando-se com o seo ser Fizico; e a razão he clara os Reis são Ministros dos Povos; ser Rei ou Imperador he Officio, como bem dice Felipe Segundo Rei das Hespanhas; sendo pois hum Officio, ninguem pode legitimar huma obrigação de todos comprarem obra de hum mão Official; quero dizer que não ha obrigação de se sofrer hum Rei perverso que mal governa, só porque o Russiano sanctifica essa chimera chamada Legitimidade; a qual he mentira, só propria para vis escravos, que acostumados com os ferros da escravidão, não tem coragem para sacudir o jugo, e serem livres, especialmente os vis Egoistas, que por seos commodos, trocão a liberdade

por huma quietação infame: quanto ás opiniões do Imperador Alexandre, ninguem deve fazer cazo dellas, porque lembra-me ter lido em huma Folha, que está viziouario emciõ doido com estas ideias abstractas de Legitimidade; elle tem tido vizões que lhe affirmão que hade dominar a Hespanha, e que a sua Dinastia hade reinar na Peninsula por mil annos: então esta doido, ou não está? Quando li estes delirios, lembrei-me das vizões piedozas do Padre Malagrida, que veio a morrer por ellas; ou ao menos ellas servirão de pretexto: quanto a mim achava melhor que os Russianos deregissem Preces ao seo Advogado São Nicolao para que fizesse com que o seo Imperador espalhasse as luzes naquelle vasto Imperio; e logo os Russianos terião juizo e se deicharião de asneiras de Legitimidades, e vizões, que tantos incommodos dão a Europa, sem fructo, mais do que derramar o sangue preciozo dos Hespanhoes, os quaes hão de escarnecer de tudo, e por fim athe hão de absorver a Portugal. Amem.



PERNAMBUCO.

A nossa Excellentissima Junta Provizoria teve huma inspiração, divina para insinuar que se lhe fizesse hum requerimento, dirigido a ella mandar exigir das Camaras a opinião publica dos Povos da Provincia, para deste modo se reforçarem as instrucções dadas aos Illustres Senhores Deputados Pernambucanos, e se delucidarem as couzas que devem merecer a atenção do nosso Soberano Congresso: a lembrança foi felis, mas agora se conhece que foi ardil para interter os animos, a fim de meter delongas para fins particulares; porque lindo a petição, não teve despacho, a pezar de levar o Requerimento mais de 50 assignaturas: (valha a verdade): affirmão que o negocio não progredio por que não levava ao menos 50 assignaturas de Senhores d'Engenho, chamados Proprietarios. Exaqui huma couza que me parece torta. Os Se-

nhores d'Engenho vivem fora, e he difficil fazelos assigner pelas distancias: deste modo tudo se pode illudir, porque todas as vezes que o Governo não quizer fazer huma couza, appella para assignaturas difficultozas, e nada se fas; alem disto talves por este systema se percaõ couzas boas, porque pelas delongas não teraõ effeito; como esta de que falamos: pode bem acontecer que não venhaõ algumas providencias, e mesmo que se não faça alguma boa Lei, por falta do esclarecimento dos Deputados; porque elles são Procuradores, e devem obrar segundo as instruções dos Constituintes; isto he do povo; por isso he eridente que o nosso Governo fica responsavel à Provincia pelos males que lhe sobre vierem, por falta destas Instrucções; em sua ponhamos isto de parte e vejamos a carta que he a seguinte.

Illustrissimos Excellentissimos Senhores do Governo.

Perante esta Excellentissima Junta, como Orgão immediato do Povo desta Provincia se apresentaõ os moradores da Villa do Recife e Cidade de Olinda, e com elles virtualmente todos os habitantes desta brioza Provincia, e penetrados do mais profundo respeito e acatamento representaõ o seguinte:

Que sendo certo, como de facto he, que esta Provincia, se ha reunido ao Rio de Janeiro, na persuazaõ de que se formaria huma uninõ razoavel, para em nexo commum, ou especie de federaçaõ Imperial, Monarchica Constitucional Liberal, ficar gozando de huma Constituiçaõ livre e apropriada, as circumstancias, Luzes do Ceculo, carather, e estado politico da mesma em particular, e do Brazil em geral; goardados sempre os imprescriptiveis, inalienaveis Direitos, izenções, e privilegios, que devem fazer conservar a posse, de sua liberdade, igoaldade, e segurança, e commodos em particular, segundo o bem entendido pacto social; o que virtualmente foi expressado no acto de juramento, prestado na Camara do Recife no dia 2 de Junho de 1822.

E havendo ontro sim apparecido desde o principio deste corrente anno de 1823, huma surda machinaçaõ para destrair com meia duzia de Procuradores de poucas Provincias (ou especie de Concelho d'Estado) as Bazes do Estabelecimento, e Independencia do Imperio, quero dizer, a clauzula do Juramento Previo, com que Sua Magestade Imperial fora aclarado; que deo principio à fundaçãõ do mesmo Imperio, estabelecendo as primeiras linhas do pacto social condicional entre o mesmo e a Naçaõ Brasileira.

E apparecendo logo a escandaloza machinaçaõ, e artefacto com que ardilozamente se fomentaõ occultas insinuações para arrancar das Camaras, instrumentos que apenas provaõ ignorancia e fraqueza, atraçoando-se os direitos dos povos, e procurando-se estabelecer hum Despotismo novo sobre as ruinas da Liberdade das Provincias, que estavaõ independentes e cada huma sobre si quando taes ajustes fizeraõ:

E occorrendo ao mesmo tempo a circumstancia summamente agravante de se ter sufocado a Imprensa no Rio de Janeiro, e extinguido athe a sombra da segurança pessoal; pois se escalaõ as cazas, e se acutilaõ os livres Escriptores, como a pouco se vio praticado com o Autor do periodico intitulado — Malagueta; — ficando tudo bem justificado pelo systema de espionagem, e perciguiçaõ praticada com os Cidadãos zelozos pelo bem publico; e de mais a mais pelas deportações arbitrarías, e prepotentes degredos dos homens liberes, sem forma de justiça; e tudo apoiado pela tyrannica invençaõ de ter Tropas debaicho do immediato commando de Sua Magestade Imperial, não sem usurpaçaõ de Direitos; incaminhada a fazer curvar os povos, e acostumarlos de novo com o jugo e cadeias, que se lhes preparaõ nos tenebrosos Clubs do Despotismo Ministerial; vindo a produzir todos estes inesperados acontecimentos, huma abalo no corpo politico, que tem feito suspender os passos aos nossos Illustrres Deputados; ficando por isso o Soberano Congresso, sem os necessarios Membros para a validade das votações, e por consequencia nullas todas as deliberações: por quanto sendo necessarios 67 votos; ou dous terços de 100, para a perfeiçaõ

e validade das aprovações, ou reprovações; e não havendo no total de agora mais que 54; segue-se a infalivel nulidade, que deve depois mergulhar todas as couzas na mais completa confuzaõ, com manifesto quebrantamento dos Direitos das Provincias:

E recrescendo sobre tudo isto a circumstancia agravante, de não apparecerem escriptos se não os Ministeriaes, filhos do machavelismo mais descaruido que arrastra hum montaõ de vehementes suspeitas; as quaes pela continuaçaõ, e descramento patenteiaõ a scena da proxima escravidãõ com que o despotismo ressurge e regorgita em todas as couzas; amiassando e combatendo a Independencia, a Liberdade a segurança, e todos os sagrados direitos dos briosos Brasileiros:

E havendo de mais a mais por toda parte novas de se atropelarem todos os negocios, e de se prepararem por meio de nullas discussões, ardilozos manejos para sufocar a justa reacçaõ das Provincias, em tudo que dis respeito aos seus Governos Civis, e das Armas, e outras muitas Instituções que devem influir no bem dos povos, e prosperidade particular das ditas Provincias; muito principalmente depois dos recentes acontecimentos de Portugal cujas damnadas intenções contra o systema Constitucional livre athe se estendem a tractar novamente os Brasileiros por seus escravos:

E dezejando esta Provincia ao mesmo tempo conservar algumas imunidades, prerogativas, e direitos, e athe de certo modo huma porçaõ de sua Soberania Provincial, que lhe indique a dignidade de que sempre conserva a investidura; querendo abviar toda a duvida, erro, ou ingano que possa occorrer em respeito aos poderes dos Illustrres Deputados cometidos de nossos direitos, e dezejando fixar as ideias do Soberano Onnipotente Congresso Braziliense à respeito das Instituções, e Leis, que devem para o facturo dirigir, e cummular de felicidades o generozo e valente Povo Pernambucano: representamos, e requeremos a este Excellentissimo Governo, haja de afastar toda a suspeita presente mandando consultar rapidamente as opiniões, e votos dos Povos por via das Camaras da Provincia a respeito do que mais convem aos honrados, e livres Pernambucanos; fazendo depois com o resultado huma energica, e apropriada representaçaõ ao nosso Soberano Congresso, a fim de se evitarem as dezordens, que parecem amiassar a tranquillidade da patria, e uninõ Brasileira:

E outro sim requeremos e rogamos a Vossas Excellencias que tendo apparecido novidades politicas, que nos cauzaõ sobresalto, e que amiassaõ a patria com perigos novos sendo por isso necessario dar providencias apropriadas queiraõ Vossas Excellencias mandar convocar a sala do Governo, quanto antes, e com a presteza que requer a urgencia de negocio taõ importante, hum Adjunto ou Concelho de Authoridades, e Cidadãos iluminados para se tomarem rezoluções prudentes, e darem-se já, e já providencias vigorozas, que possaõ afastar os terrores do povo, e firmar a segurança, e tranquillidade publica, em quanto as Camaras prosseguem nos seus sublimes patrioticos trabalhos. Pernambuco e Recife aos 23 de Julho de 1823.

Eu não affianço a data da Carta porque talvez tenha levado outra mais posterior do que esta, que he a do rascunho: seja como for a Carta não tere despacho: quanto a mim julgo que o derradeiro paragrafo foi quem suspendeo o movimento ao negocio; porque, se he verdade o que diz o povo, a Excellentissima Junta tem horror a tudo quanto he Convocaçaõ ou Adjunto da Provincia, pelo receio que não se fale em convocar os Elleitores para se formar novo Governo; &c. exaqui hum prejuizo do Governo, prejudicando a Provincia; por que deste modo fica Pernambuco sacrificado pelas delongas, que fazem o Congresso Soberano trabalhar sem huma boa agulha de mariar, que são novas e mais perfeitas Instrucções; e esta he a razaõ porque eu adiantarei minhas ideias para illuminar os Deputados, e os Pernambucanos, e o Brazil inteiro: ora eu não sou — ponto de fé — o que dezejo he que todos leiaõ, e sigaõ o que parecer justo; quando digo que todos leiaõ, não comprehendo os Senhores do Governo por

que já sei que elles, em outras opiniões, depois que me pediram e encomendarão esta Carta pelo Excellentissimo Senhor Francisco Paes Barreto: em fim eu só digo verdades; quem não quer ser Lobo, não lhe veste a pelle.

Darei minhas ideias e reflexões em outra occasião quando for possível.

Carta que me veio do Rio de Janeiro a mim mesmo, e da qual eu cortei muitos pedassos, que me parecerão duros para serem impressos.

Illustrissimo Senhor Barata.

Rogo-lhe repare em tudo: olhe para a Portaria de Monte Negro, que vai para Pernambuco e outras Provincias; e tambem para o titulo da Proclamação do Imperador: athe agora tinhamos patria, e hoje a não temos: e tudo para nos nivelarem com os Portuguezes, e se for possível nos porem abaicho delles: V. S. não faz ideia da intriga que elles aqui nos tecem, e só para o seu engrandecimento, e nossa decadencia; e o mais he que vão brilhando, e com vento em popa; e principalmente depois dos raciocinios de Alencar e Araujo Lima, Carneiro da Cunha e outros Brasileiros que lhe derão todo o gaz; e se isto he assim agora na occasião em que nos batemos com elles, que será depois? Creia, Senhor Barata, que os Gordilhos, Berquos, e outros pez de Chumbo que rodeião o Imperador, são os que botão tudo a perder, e nos hão de arruinar: o Imperador he muito novo, sem experiencia do Mundo, e criado com elles para assim dizer; e como estes são pez de chumbo, e por consequencia nossos inimigos, juntos com outros que habitão este Paiz, fazem-nos huma guerra terrivel, e nos querem suplantiar. Se lhe parecer, para bem da nossa cauza, como Patricio honrado, insira esta carta que junto lhe remeto na sua Sentinella, pois tendo sido aqui remetida em nome suposto aos Redactores do Diario do Governo; como he a favor dos Brasileiros, e elles são pez de chumbo, não a puzerão: não temos outro periodico em que possamos inserir nada a nosso favor, e contra os pez de chumbo.

Agora com a sahida da Tropa Portugueza da Bahia, mostraraõ-se todos tristes, porque ainda tinhaõ esperanças nellas para alguma traição contra nos, e ainda não podem crer em tal: e assualhaõ que ellas vão ou para Monte Vidio, juntar-se a D. Alvaro, ou para Parã e Maranhão: e ellas depois de terem destruido a Bahia, deichando somente os edificios, por não os poderem carregar, e que por isso a quizerão incendiar, talvez vão para outra Cidade, para a saquiar e roubar: e querem os Patricios e Amigos desta infame rassa destes Vandalos serem igoaes aos Brasileiros para poderem occupar Empregos: ... agora quizerão meter dous em lugar dos Despotas Andradas demitidos; e se os Brasileiros espirituozos não gritassem.

Senhor Sentinella; grite de lá; porque razão sendo os Portuguezes Estrangeiros com quem estamos em guerra, hão de ainda estes serem Ministros d'Estado? Então chamem os Francezes, Inglezes, e outros; e com mais razão, pois com estes vivemos em harmonia; quando com aquelles estamos em guerra aberta, e provocada por elles, os quaes nos tem destruido.

Sou de Vossa Senioria.
Hum Brasileiro

Muito amigo de sua Patria. — &c. —

Observações a Carta.

A primeira recommendação que me faz o Autor da Carta, he que olhe para aquella Portaria do Ministro da Justiça de 16 de Julho de 1823, na que elle afirma, que o lugar do nascimento não influe nada, para a consideração dos nossos ini-

migos Portuguezes; o que vale tanto, como se nos dissesse que nos não temos patria.

Ja falamos em huma Sentinella sobre este objecto: agora basta dizer que esta Portaria insultou a todos os Brasileiros, que devem ter grande cuidado em Ministros do Gabinete do Rio; e daqui se conclue a necessidade em que estão os Governos Civis das Provincias, de não comprirem Ordens, Portarias, e Decretos, se não quando concordarem com os nossos interesses; porque pode succeder que venhaõ alguns obrepticamente contra o bem da patria, e por isso desde já convem estar acautelado, porque o Ministro Monte Negro quer encher o Brazil de Marotos, donde só nos pode vir mal: os Portuguezes são inimigos e como taes devem ser tractados em todo o sentido.

Quanto a segunda parte da recommendação que me faz o Auctor da Carta a respeito da Proclamação do nosso Imperador; respondo que o Mundo todo está persuadido que, aquellas palavras -- o seu Reino, ou o seu Imperio -- não significão posse senhorial do Brazil: ellas são palavras uzuaes, que exprimem o exercicio de certas funcções de hum Emprego; quando o Imperador diz -- o meu Imperio, -- vale o mesmo que dizer o Administrador de hum Engenho -- o meu Engenho: -- nos todos os dias chamamos -- minha caza, aquella que temos alugado; e apesar de lhe chamar-mos -- minha caza -- nem por isso o donno ou proprietario da caza, quando precisa ou quer, deixa de pôr os quartos na rua ao Inquilino. Todo Mundo sabe que o Brazil he do povo Brasileiro, e não do Imperador; elle só possui aquella porção que como Individuo lhe pertence, por estar identificado com nosco, e metamorfoziado em Brasileiro; por tanto a Proclamação não faz mal, o Imperio do Brazil he nosso, e não he do Imperador: quanto aos direitos de patria, e as intrigas que tecem, isso não vale nada, desmanchado está tudo com a ponta da espada e com a nossa Independencia.

Antes eu quizerá que o Autor da Carta se queixasse das duas palavras da derradeira regra da dita Proclamação -- a Democracia e o Despotismo agrilhoados por huma justa Liberdade. -- mas estas reflexões, como outras a respeito da mesma carta, ficão para outra occasião; por agora vamos apresentar huma carta da Paraíba, que se faz hoje mui atendidavel pelos Cozaforos, e insurreição movida pelo ex Governador das Armas Albuquerque: que vergonha para a Paraíba! Será crível que aquelle homem, ainda tenha partido ali? Pelos factos ainda tem: tão facil he enganar Soldados: &c. mas vamos á Carta.

Senhor Redactor da Sentinella.

O abandono, que o Commandante das Armas d'esta Provincia da Paraíba do Norte acaba de fazer do seu emprego, com o frivolo pretexto de molestia, desaxiou a minha attenção, e fez que eu tomasse a pena para o importunar com estas linhas, as quaes corroboradas com as suas judiciosas reflexões o devem fazer conhecido a todo o Brazil, e muito em particular aos Bons Paraibanos.

Este homem, cuja conducta he de muitos conhecida, por hum fenomeno politico, foi nomeado pelas Cortes de Portugal Commandante das Armas desta Provincia, e ainda que os seus habitantes repugnassem recebello, forão depois sendo-lhe affeiçoados, pelo Patriotismo que affectava, talvez por conhecer a força da opinião do Brazil a favor da sua Independencia. Mas, Senhor Redactor, quanto tempo derrou este fingido Patriotismo no velho Aristocrata por educação, principios, e enterece?

Não eraõ ainda passados tres mezes, depois da Independencia do Brazil, quando a Corte do Rio de Janeiro principiou a tomar hum aspecto carrancudo, e aterrador, pela preponderancia dos Andradas; as armas de que ella se servia assustou aos Bons Brasileiros, e com elles aos honrados Paraibanos, os quaes julgando-se ameaçados de huma tormenta horrivel trataraõ de construir a Barca da sua salvação (a união, e perseverança nos principios Liberaes.) Appareceu entre os Artifices desta grande obra o Commandante A.

Albuquerque; porem a pouca firmeza do seu character não lhe permittio perseverar no trabalho, que tão generosamente parecia ter começado, cujo procedimento sendo assaz reprehensivel, mormente por ser com elle prejuizo a hum juramento, seria com tudo desculpavel se elle teimoso, e infatuado não progredisse nos seus erros, e deixasse a Provincia.

A facção dominante do Rio de Janeiro continuou na sua tarefa, e a proporsão que os negocios publicos mudavaõ mudava com elles o Commandante Albuquerque. Entre tanto a sempre amavel Paraíba inalteravel nos seus principios fazia-se apparecer na Corte do Rio de Janeiro, e no systema Liberal, como o modello das outras Provincias o Patriotismo, e marcha regular do seu Governo; o Respeito prestado por todos os Individuos a todas as Authoridades constituídas; a boa administração da Justiça; e finalmente o Character firme, e espirito Patriótico dos seus habitantes, tudo concorria para a sua bem merecida reputação.

Humã Provincia nestas circumstancias não convinha a facção Andráctica, e por isso era preciso perturballa: ninguém mais apto para o desempenho desta empreza do que o Commandante Albuquerque: o plano foi dado, ou elle o adivinhou, e o trabalho foi por elle começado. Os Officios do Governo Civil desde então dirigidos a este Commandante foram asnaticos, petulantes, e dignos da mais nojenta interpretação; a palavra -- Ordena -- nelles exarada foi insultante; o Governo não foi mais do que hum corja de paizanos, imbecis, e dezertores; e muitos dos seus Dignos Membros indignos do lugar que occupão &c. &c. Que insolencia! Que insulto feito a primeira, e a mais Respeitavel das Authoridades de humã Provincia digna só de Veneração, e Respeito! Ah Parahiba ultrajada nas Pessoas dos teus Illustres Governantes! Até quando seras indifferente a tantas injurias? Mas como tens a devida sensibilidade não hei mister incitar-te.

Continuou no seu emprego o Commandante Albuquerque e com elle a tarefa de que, insinuado, ou voluntariamente se havia encarregado, de desacreditar o Governo Civil, que tão pacifica, e honradamente o soffria. A classe Militar lhe parecia mais apta para preencher os seus fins: mas elle não conhecia bem a honra dos Militares Parahibanos. Os dois Ajudantes d'Ordens, que não havia seis mezes tinham sido por elle promovidos com hum posto de acesso foram então velhos, e doentes, pelo que era-lhe indispensavel hum Ajudante de Campo com sua competente cavalgadura, para cujo emprego nomeou logo ao Quartel Mestre do Batalhão de Linha, tudo com o fim de indispor a este honrado Official contra o Governo Civil no caso de não ser por elle aprovada esta louca nomeação. E com effeito hum tal posto não foi, e nem podia ser creado na Provincia; e por isso o Commandante Albuquerque desistindo da pertençaõ de ter hum Ajudante de Campo requizitou hum Ajudante d'Ordens da pessoa de S. E. Brigadeira. O Governo não annuo a esta segunda requisição, o que não obstante requizitou em ultima instancia hum Ajudante d'Ordens do Governo das Armas, tomando por motivo de todas estas requizições a incapacidade dos dois Ajudantes d'Ordens acima referidos. E esta ultima requisição tendo a mesma sorte que as precedentes, exclamou S. E. Brigadeira: Não tenho quem me ajude no expediente Militar! Nada que requesito à aquelles dezertores tem decizão favoravel! Estou coactos! O Governo rouba a minha jurisdição! &c. &c.

Não pararamahi as loucas, e sediciosas declamações: elle teve occasião mais favoravel para fazellas. Chega do Rio de Janeiro recambiada a Proposta, feita em Dezembro p. p; para se fazer outra, refundindo-se o Batalhão de Linha em Caçadores: o Governo dirige-lhe as ordens para assim o cumprir, e elle pede-lhe instrucções sobre certas duvidas: O Governo o satisfaz, e elle faz a Proposta como quer, e não como o Governo lhe ordena. Mas apparecendo o Decreto de 4 de Dezembro do anno p. p. toma o Governo a resolução de lhe a tornar a enviar, participando-lhe que ficava nullo tudo quanto sobre ella tinha deliberado; pois segundo o citado Decreto, era só da sua competencia remettella á Corte do Rio de Janeiro com as convenientes observações. Isto feito, eis-aqui o Geremias com novas declamações: o Governo não quis confirmar a Proposta, e os promovidos ficaram privados dos

seus accessos! Quero fazer a felicidade dos moços Militares, e o Governo, seu Patricio, entrompe a sua fortuna! Eis aqui o que fazem paizanos governando Militares! &c. &c.

Em consequência de tão cavilosas declamações entraraõ á apparecer descontentes, e queixas vagas contra o Governo Civil, a ponto de se devulgar, e de ser vos publica, que o Commandante da Companhia de Caçadores o Tenente Joze Antonio da Fonseca, e o da d'Artilharia o Tenente Joaquim Joze de Oliveira se despunhaõ para deporem o Governo; mas o generoso Povo Parahibano apresentando-se bem disposto para repellar qualquer insulto feito á Authoridade da sua escolha, e nomeação fez que não se verificasse o que era fama publica.

Omitto narrar as illegalidades da Proposta mencionada, como a de serem promovidos seis Officiaes em humã só Companhia d'Artilharia, entre os quaes foi hum sobrinho do Commandante Albuquerque de 14 annos de idade, e menos de hum de praça, para o fazer em occasião mais oportuna; não me dispensando de dizer que a sua conclusão foi o Commandante Albuquerque enviar ao Governo as segundas vias da Proposta recambiada, e dois quadernos de papel em branco.

Entre tanto os negocios do Brazil tomaraõ nova face a favor da liberdade, e a deposição dos Andradas verificou a demissão do Commandante Albuquerque, para o que elle a muito se preparava, talvez pela incerteza do bom exito dos seus projectos. O Commando das Armas acha-se provisoriamente no Governo Civil, e este expediente he máo: he por tanto necessario nomear hum Commandante das Armas, subordinado ao Governo Civil para tratar da economia, disciplina, e arranjo dos Corpos; e quanto antes ordenar o Governo ao Commandante Albuquerque que visto ter sido nomeado pelas Cortes de humã Nação, hoje inimiga; não ter Dبلوما, deste emprego, de S. M. I.; ter pedido a sua demissão, e sem esperar por ella demittir-se, que se retire da Provincia, a onde he assas incommodo por continuar a insultar ao Governo da Provincia, e da eleição dos Povos, o que pode alterar a paz, e tranquillidade de que a tanto gozamos.

Sou, Senhor Redactor, seu muito affectuoso, e constante Leitor.

O Amante da paz.

Paraíba 24 de Agosto 1823.

AVIZO.

Perante a Junta da Fazenda Nacional desta Provincia, se haõ de pôr a lanços para serem arremattados, nas manhãs de 22, 24, e 26 de Setembro deste anno, os seguintes Contratos.

Novo Imposto das Carnes verdes de Vacca da Villa do Recife, Cidade de Olinda, Boa-vista, e Affogados.

Dito das Freguezias da Muribeca; S. Lourenço; Cabo; S. Amaro de Jaboatão; Varzea; S. Antão, e Bezerrões; Luz, e Pão do Alho; e Ipojuca, Escada, e Nossa Senhora do O'.

Os Quatro Contratinhos, que comprehendem 80 rs. por Caixa, e 40 rs. por Feixo de assucar, e 1\$600 rs. por Pipa de Agoa-ardente que se exportaõ: Bebida das Garapás; Ventena do Peixe, e Passagens dos Rios da Provincia.

SUBSIDIO LITERARIO.

Novo Imposto de 30 rs. por Canada de Agoa-ardente fabricada no Paiz.

E bem assim, nas manhãs de 1, 3, e 6 de Outubro seguinte, o Novo Imposto de 1\$000 rs. por Pipa de Agoa-ardente do Consumo.

